



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.283

ANO XXXII DA 1ª REPÚBLICA

BELEM/PA, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto-Lei nº 3.677, de 15 de fevereiro de 1941, regulando a inatividade dos componentes da Força Policial do Estado.

Com efeito, os componentes passariam à situação de inatividade: por agregação; pela reforma; por demissão; e, por licenciamento, expulsão ou exclusão. Nos casos de agregação, reforma e demissão, a inatividade seria remunerada, e declarada por decreto do Governo e não mais permitiria a reversão ao serviço ativo, excetuado a agregação. Já nos casos de demissão e por licenciamento, expulsão ou exclusão, a inatividade não seria remunerada.

O decreto, entre outras disposições, determinava que a licença ao militar agregado para interesses particulares, só poderia ser concedida ao oficial com mais de dez anos de serviço prestado à Força Policial, e se a licença não contrariasse o interesse do serviço militar, a juízo do Governo do Estado.



IOEPA

Informação que faz história

CES/PA aprova implantação dos pólos de educação permanente para o SUS

O Conselho Estadual de Saúde do Pará, por meio da Resolução nº 030/2004, aprova a implantação dos Pólos de Educação permanente em Saúde para o SUS no Estado, conforme de-

talhado tecnicamente através das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite nº 54 de 12 de maio e nº 99 de 06 de agosto de 2004. E pela Resolução nº 034/2004, o CES/Pará

também aprova a elaboração do Seminário Participativo no Estado do Pará a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2004.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Pavimentação de ruas

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a Empresa Construfox Construções Ltda. O objetivo é a execução dos serviços de pavimentação de ruas do Programa Asfalto na Cidade, nos municípios de Itupiranga, São Geraldo do Araguaia e Piçarra. O prazo do contrato será de 120 dias.

(Cad. 2 - Pág. 11)

Técnica de gel centrifugação

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará assina contrato com Diamed Latino América S/A tendo como objeto, material de consumo para a realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel-centrifugação. O contrato tem vigência até 17 de setembro de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Adiamento de licitação

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves avisa o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2004 para aquisição de material elétrico do T.M.S. A entrega das propostas ocorrerá no dia 26 de outubro de 2004, às 10:00 horas, Rua Presidente Pernambuco, nº 303.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Tribunal de Contas dos Municípios restabelece áreas de Inspetorias

O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, por intermédio da Resolução nº 7.618/2004, incorpora a Inspetoria Regional de Altamira, 5ª Região, à Inspetoria Regional de Santarém, 6ª Região, e exclui a Inspetoria Regional de Altamira, da competência atri-

buída pela Resolução nº 7.082/2003. A Resolução também restabelece as áreas de jurisdição das Inspetorias Regionais das 1ª, 2ª, 6ª e 9ª Regiões, respectivamente, com sedes em Belém, Castanhal, Santarém e Marabá.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Abastecimento de água

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a Construtora Santo André Ltda, cujo objeto é a execução de serviços de obras para ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Oeiras do Pará. A vigência do contrato é de 75 dias.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Repúblicação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
EDITAL	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
Corvies	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Distrato	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Homologação	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Adiamento de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
Comunicações	Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Errata	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
Erratas	Cad. 2 - Pág. 5
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
Edital	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 7
Roscisão	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Avisos	Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Contratos	Cad. 2 - Pág. 10
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 10
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Revogação	Cad. 2 - Pág. 11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Resolução	Cad. 2 - Pág. 13
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 13
Ediais	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad. 2 - Pág. 11
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 12
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 15 a 16
Profeitorias	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Edital	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Relificação de Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 147/04	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS	
Boletim nº 039/04	Cad. 1 - Pág. 6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 9
Avisos	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Laranjal do Jari	Cad. 1 - Pág. 12
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Ananindeua	Cad. 1 - Pág. 13
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 2
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 6
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 2 a 10
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 10

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich da Souza Lado

GESTÃO

Teresa Lusá Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar CastroRECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

GOVERNO



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.289/2004-CCG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 495/2004 - NMA,
RESOLVE:
nomear os a seguir relacionados para os cargos em comissão discriminados, com lotação na Secretaria Executiva do Estado de Educação, observando a retroatividade às datas especificadas.

A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2004

NOME	CARGO	CÓDIGO
DORVALINA BASTOS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE I	GEP-DAS-012.4
JEDIA CLEONICE ARAÚJO ROSSY	GERENTE DE PROJETO II	GEP-DAS-011.3
ELIANE SILVA DA COSTA	ASSESSOR DA DIRETORIA DA ÁREA METROPOLITANA	GEP-DAS-012.3
DARCYLENE CARDOSO FERRERA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	GEP-DAS-011.3

A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2004

NOME	CARGO	CÓDIGO
ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA	GERENTE DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIDOR	GEP-DAS-011.3
ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS	GEP-DAS-012.3
SOARES	EDUCACIONAIS II	GEP-DAS-011.3
RAMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO	GERENTE DE ARQUIVO E MALOTE	GEP-DAS-012.1
MARVINA LIMA DA LUZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO IV	GEP-DAS-011.1
ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	GERENTE DE PROJETO V	GEP-DAS-012.2
MARIA DE FÁTIMA ALVES SARKIANHO	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	GEP-DAS-012.2

A CONTAR DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME	CARGO	CÓDIGO
MARINA CONCEIÇÃO DA ROCHA MARIANO	SECRETÁRIO	GEP-DAS-011.1

A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2004

NOME	CARGO	CÓDIGO
ROSAMÉLIA REGIS DE ARAÚJO	COORDENADOR DE DECENTRALIZAÇÃO	GEP-DAS-011.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE SETEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CASA MILITAR

CONTRATO: Nº 009/04-CMG.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/04-CMG
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e a empresa Chão Verde Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação das Áreas Internas e Externas das Residências Oficiais do Governador.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 99.519,36 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Trinta e Sêis Centavos).
Dotação Orçamentária: 04 122 0125 4812.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 21.09.04.
Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva.
Belém-PA, 22 de setembro de 2004.
Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM RG-5914 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 147/2004GAB/CCS

Beneficiários: Delma Ferreira
Número de diárias: 04 (quatro)

Destino:

Período: 23 a 27/09/2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 142/2004GAB/CCS

Beneficiários: Jorgelene dos Santos Oliveira

Farah de Sousa Malcher

Número de diárias: 01 (uma)

Destino: Marapanim

Período: 20/09/2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 146/2004GAB/CCS

Beneficiários: Tânia Regina do N. Monteiro

Rodolfo de Oliveira Gerhardt.

Número de diárias: 1 ½ (uma e meia) diária

Destino: Santarém

Período: 21 a 22/09/2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 148/2004GAB/CCS

Beneficiários: Dulcivânia Gomes de Freitas. 02 (duas) diárias

Marly Ramos de Quadros. 02 (duas) diárias

Francisco Carlos C. Sodré. 04 (quatro) diárias

Raimundo Conceição de Castilhos. 1 ½ (uma e meia) diária

Número de diárias:

Destino: Vigia

Período: 23 a 27/09/2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORT. Nº 144/2004-GAB/CCS

Favorecido: Delma Ferreira

Matrícula nº 716014/3

Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesas: 33.90.39 - R\$- 500,00

Período de aplicação: 30 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORT. Nº 145/2004-GAB/CCS

Favorecido: Odon Elvar da Silva Costa

Matrícula nº 54181558/1

Valor: R\$ 400,00

Elemento de Despesas: 33.90.30 - R\$- 400,00

Período de aplicação: 30 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamólos, 1671 - (91) 230-3088

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 445/04-PGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Santa Isabel do Pará/PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	15.09.04	½
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	15.09.04	½

PORTARIA Nº 446/04-PGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004,
CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Marabá/PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Ibraim José das Mercês Rocha	Procurador do Estado	28.09.04	½

PORTARIA Nº 447/04-PGE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.
CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Santarém/PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	22.09.04	½

GESTÃO



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº 008/04 - EGPA
Nº DO TERMO ADITIVO : 01

Objeto do Contrato: Fornecimento de Passagens Rodoviárias, Fluviais e Aéreas nacionais e intermunicipais, voucher, hotelaria e locação de automóveis, vans e ônibus.

Valor Global do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Carta Convite.

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Norte Turismo Ltda. - CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Justificativa do Aditamento: Acréscimo dos 25% (vinte e cinco por cento) afim de atender a demanda de passagens aéreas e Hospedagens. Início do Aditamento: 20/09/04.

Dotação Orçamentária:

04.128.1129.2475 - Desenvolvimento de Habilidades Profissionais

Elemento de Despesa: 339033 - R\$. 10.000,00 (dez mil reais)

339039 - R\$. 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 001 (recursos ordinários)

Ordenador de Despesa: Heliana da Silva Jatene

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PORTARIA Nº 109/2004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27/08/2003, considerando o disposto no art. 137, 1ª, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda o Ofício nº 651/2004 - GP, de 14/09/2004.

RESOLVE:

EXCLUIR a contar de 15/09/2004 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor ARTHUR GUILHERME DE RAMOS SANTOS, matrícula 26336-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Administração e Serviços concedida através da PORTARIA Nº 016/2004, de 01/03/2004.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

Presidente: Alino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 090 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, matrícula n.º 3151506-012, ocupante da função de Assist. Ativ. Jornalística "B", para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, GEP- DAS 011.2, a contar de 23-09-2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 089 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, matrícula n.º 3151506-012, ocupante da função de Assist. Ativ. Jornalística "B", do cargo em comissão de Gerente - GEP - DAS.011.3, a contar de 23-09-2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, EDSON FERREIRA FARIAS e CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Oficial do Estado, que deverão, em conjunto, receber, examinar e julgar todas as documentações e propostas relativas às licitações ocorridas no âmbito desta Autarquia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Presidente, em exercício

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 341 DE 22.09.2004

Designar, o servidor para substituir a servidora Cristiane Freitas Nicolau, na portaria de Diária de nº 333 de 15.09.2004.

Nome : Acácio Antônio de Almeida Gonçalves

Cargo/Lotação: Técnico em Gestão Pública

Matrícula Nº : 5881803/2

Origem : Belém

Destino : Tucuruí

Objetivo : a serviço deste Instituto

Período : 22 a 24.09.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA****PORTARIA Nº 433/2004 DE 22/09/2004**

DIÁRIA: 1/2 (meia) no período de 22 a 23/09/2004

DESTINO: Paragominas/PA

OBJETIVO: Participar da aula inaugural dos cursos técnicos e básicos de ETPP e realizar visitas às escolas do referido município

NOME	MATRÍCULA
GERSON DOS SANTOS PERES	12477034/1
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO	5381878/4
IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA	723711/1

FÉRIAS**PORTARIA Nº 434/2004 DE 22/09/2004**

CONCEDER 30 dias (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores

abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PAQUS	PGOZO
3255034/1	DEUZENILDO ALMEIDA PAIXÃO	03/04	16/11 A 15/12/04
3393356/2	EUMA CARDOSO ALVES BRITO	03/03	01 A 30/11/04
8010366/1	JOSÉ CLÁUDIO C. ALVES	03/04	16/11 A 15/12/04
5692644/2	MOISES SILVA DE SOUSA	03/03	01 A 30/11/04
5812402/4	ODIR DURANS FERREIRA	03/04	01 A 30/11/04
5827264/1	SELMA CARDOSO DA COSTA	03/04	01 A 30/11/04
5812356/2	SIMONE MARLYA M. COSTA	03/04	01 A 30/11/04

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Frederico Anibal da Costa Montleiro
Av. Gentil Bilenecourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA DE AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0423 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004**

Nome do Servidor: Luiz Paulo Leal da Gama Malcher

Matrícula: 54181647/1

Cargo: Assessor

Nº de diárias: 05 (cinco)

Destino: Salvador/Ba

Período: 26/09 a 30/09/2004

Motivo: a fim de participar de reuniões técnicas, com vistas a transferências de conhecimentos necessários e parceria ao processo de implantação do SIGIRH.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS*****ACÓRDÃO Nº 52 - PLENO.****RECURSO DE REVISÃO Nº 331.****RECURSO Nº 1640 - DE OFÍCIO****(PROCESSO Nº 474/89 - 1ª R. F. - AINF Nº 25037).**

INTERESSADA: ETE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S. A. - I. E. Nº 15.005.318-9.

RECORRENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE SETEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO CABIMENTO.

3. As empresas de construção civil não são contribuintes de ICMS,

salvo nas situações que produzam bens fora do local da prestação de

serviço, nos termos da lista de Serviço, anexa ao Decreto - Lei nº 406/

68, com redação da LC 56/87 (vigente à época da autuação).

4. Recurso de Revisão Improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros

do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na

conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o

presente julgado, por unanimidade de votos, pelo improvidamento do

Recurso de Revisão.

Sala de Sessões Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários,

Belém, 01 de setembro de 2004.

LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho,

José Maria de Brito Neves, Rosilene de Souza Calete, Maria de Fátima

Cruz Figueiredo, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira

Júnior.

*Replicado por ter saído com incorreções.

PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 2109 DE 21/09/2004**

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de

janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2004/

002004730019190-7.

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUIZ FERNANDO AMARAL

BOTELHO, identificação funcional n.º 1201/2, ocupante do cargo de

Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, pelo período de 06.09.2004 a 13.09.2004, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora Anna Maria Amaral Botelho, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2110 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 6994/2004 - IPASEP de 14.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730019339-0.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO, identificação funcional n.º 103764/2, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, no período de 09.09.04 a 08.10.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2111 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 7118/2004-IPASEP de 15.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 012004730019985-5.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ LEITÃO, identificação funcional nº 5128498/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 01.09.2004 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 2112 DE 21/09/2004

Considerando os termos da PORTARIA Nº 808 de 03.05.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.185 de 05.05.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 7105/2004 de 15.09.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730019248-2.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 1782 de 10.08.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.225 de 12.08.2004 do servidor OSVALDO CARVALHO DE MOURA, identificação funcional n.º 3249492/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 01.09.2004 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 2113 DE 21/09/2004

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 763 de 13.04.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.172 de 15.04.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 7120/2004 de 15.09.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730019300-4.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº. 1716 de 03.08.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.250 de 05.08.2004 do servidor ALUIÍSIO DOS SANTOS CANICEIRO, identificação funcional n.º 3248313/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, no período de 11.09.2004 a 11.11.2004.

PORTARIA Nº 2135 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94 e o P.V S/Nº/2004-IFSC encaminhado através do Ofício nº 078/2004-IFSC, de 20.09.2004.

AUTORIZAR a servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 22.09.2004 a 23.09.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2136 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94 e o P.V S/Nº/2004-DRFE- 10ª RF, protocolado sob nº 2004 / 092004730019467-1.

AUTORIZAR a servidora MARILENE XAVIER CARVALHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de Prestar Serviço de Apoio na Seção de Preparo, envio de Processos à Julgadoria de 1ª Instância e CCDA: Preparo e envio de Mapas de Produtividade Fiscal para a CAP e Ministério Público, no período de 27.09.2004 a 11.10.2004, no trecho Belém/Altamira/Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2137 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94 e o P.V S/Nº/2004-IFSC encaminhado através do Ofício nº 077/2004-IFSC, de 20.09.2004.

AUTORIZAR ao servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 20.09.2004 a 21.09.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2138 DE 21/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001-GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e P.V n.º 078/2004-IFMT protocolado sob nº 2004 / 012004730019840-9.

AUTORIZAR ao servidor VICENTE ARTUR BATISTADA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Ilíngua, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 02.10.2004 a 14.10.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 12 e 1/2 (doze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2139 DE 21/09/2004

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730018723-3, SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 18 (dezoito) dias das férias do servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Identificação Funcional n.º 5569931/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, concedida para o mês de setembro/2004, através da Portaria n.º 1838 de 18.08.2004, publicada no DOE n.º 30.281 de 20.08.2004, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N.º 2142 DE 22/09/2004

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730019370-5, SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Identificação Funcional n.º 5206769/1, ocupante da Função de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de Outubro/2004, através da Portaria n.º 2055 de 14.09.2004, publicada no DOE n.º 30.279 de 17.09.2004, referente ao exercício de 30.09.2003 a 29.09.2004, por imperiosa necessidade de serviço.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: ARLINDO CARLOS VERA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.198.888-9

AINF: 032004510000465-2

Marabá (PA), 21 de Setembro de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

N.º DO TERMO ADITIVO: 1º TAC

N.º DO CONTRATO: 020/2003

Objeto do Contrato Original: fornecimento e entrega mensal de 250 garrafas de 20 litros de água mineral no prédio da Inspetoria do Ilíngua - Rodovia BR 010, KM 1481, Município de Dom Eliseu-Pa

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Dismar-Depósito de Bebidas

Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual, pelo período de 1 (um) ano

Vigência do Aditamento: 15.09.2004 a 14.09.2005

Data da assinatura: 15.09.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

SUPRIMENTO DE FUNDOS - DAD

PORTARIA N.º 2141, DE 22.09.04 - INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA

Nome do Suprido: MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO

CPF n.º: 174.728.142-53

Valor do Suprimento: R\$ 9.076,00 (NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 676,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Período de Aplicação: SETEMBRO/04

PORTARIAS DE IPVA

PORTARIA N.º 4371, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055502/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Gerson Silva de Souza

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327WP009504

PORTARIA N.º 4372, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055499/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Izael de Carvalho

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5298277

PORTARIA N.º 4373, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300054050/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Nabor de Oliveira Alves

Marca Tipo Chassi

FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automovel 9BD146000M3781421

PORTARIA N.º 4374, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055472/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria de Sousa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT121414

PORTARIA N.º 4375, DE 22/09/2004 - PROC N.º 0420047300100140/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Leonidio Mota da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5284671

PORTARIA N.º 4376, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300051639/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir Gonçalves Dalmaço

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B448139221

PORTARIA N.º 4377, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055618/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio Melo de Oliveira Junior

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141312092732

PORTARIA N.º 4378, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055820/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edilson Aranha Ferreira

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automovel 8AS146000P7122111

PORTARIA N.º 4379, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055768/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Messias Emanuel Teixeira Neves

Marca Tipo Chassi

IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ302NJ044915

PORTARIA N.º 4380, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055715/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Ferreira de Souza

Marca Tipo Chassi

FORD/VERONA LX Pas/Automovel 9BFZZZ54ZNB267329

PORTARIA N.º 4381, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055669/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Jesus Silva de Carvalho

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JNNC118442

PORTARIA N.º 4382, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300047100/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc X da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B113541

PORTARIA N.º 4383, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300046945/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art 150 inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do cin

Interessado: Instituto das Apostoladas do Sagrado Coração de Jesus

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158018Y408812

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524349301

VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237XP004742

VW/KOMBI Car/Camioneta 9BWZZZ237XP0051752

PORTARIA N.º 4384, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055405/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro do Carmo da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814177512

PORTARIA N.º 4385, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055561/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Siberman Almeida da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0313026

PORTARIA N.º 4386, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055553/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldinei Rocha

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSDB08ZTTC798863

PORTARIA N.º 4387, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055448/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Wilson da Cunha Alves

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JMLC108887

PORTARIA N.º 4388, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300053127/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Cesar de Souza Damasceno

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0172921

PORTARIA N.º 4389, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055588/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias da Silva Neves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554612811

PORTARIA N.º 4390, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300048115/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Marca Tipo Chassi

CITROEN/XSARA PICASSO EX Pas/Automovel 935CHRFM82J509053

PORTARIA N.º 4391, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055430/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celise Maria da Cunha Pinto

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237T0025119

PORTARIA N.º 4392, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300054654/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Tiberio Augusto da Silva Pamplona

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP029052

PORTARIA N.º 4393, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055987/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Gomes da Costa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP010445

PORTARIA N.º 4394, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300056002/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Araujo Dias

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT138885

PORTARIA N.º 4395, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055952/ SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria Luciete Cavalcante Cardoso
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mi/Automovel 9BWZZZ377ST164238
PORTARIA N.º 4396, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055898/
SEFADIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Martins Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mi/Automovel 9BWZZZ30ZRT086443
PORTARIA N.º 4397, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055901/
SEFADIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lazaro Mendes de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178228T0087677
PORTARIA N.º 4398, DE 22/09/2004 - PROC N.º 1920047300055944/
SEFADIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Natanuel Marques de Sousa

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA MILENIUM Pas/Automovel 9BGSC19Z01B197569
PORTARIA N.º 4399, DE 22/09/2004 - PROC N.º 0420047300093985/
SEFADIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso Henrique Chaves Ribeiro

Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLT092411

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA N.º 1204/2004 DE 22/09/2004
NOME: TATIANA CASTRO DE ASSIS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 27 A 30/09/2004 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diária / OBJETIVO: REUNIR COM A DIRETORIA DA ADEPARA E COM A A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA À FIM DE PROMOVER AJUSTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA 1.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1109/2004 DE 22/09/2004
NOME: FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 02/10/2004 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 8 ½ Diária / OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO EM ABATE DE BOVINO E BUBALINO NA COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA LTDA, BEM COMO DE PADÃO DE AÇÃO DO SIE DESTA ADEPARA. / JUSTIFICATIVA: A SOCIE FUNCIONA DE SEGUNDA A SÁBADO. PORTANTO, NÃO COMPENSA RETORNAR O TÉCNICO AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM NO DOMINGO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1210/2004 DE 22/09/2004
NOME: MARIO ROBERTO MELO DO NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. AGRÍCOLA / PERÍODO: 24 A 02/10/2004 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 8 ½ Diária / OBJETIVO: RECEBER TREINAMENTO EM ABATE DE BOVINO E BUBALINO NA COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA LTDA, BEM COMO DO PADRÃO DE AÇÃO DO SIE DESTA ADEPARA. / JUSTIFICATIVA: A SOCIE FUNCIONA DE SEGUNDA A SÁBADO. PORTANTO, NÃO COMPENSA RETORNAR O TÉCNICO AO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM NO DOMINGO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1205/2004 DE 21/09/2004
NOME: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 28 A 30/09/2004 / DESTINO: PARAGOMINAS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DA ESCOLHA PARA DETERMINAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL RECEBIMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1207/2004 DE 21/09/2004
NOME: LUCIANO CERVO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23 A 03/10/2004 / DESTINO: BELÉM/PA E ITAITUBA/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diária / OBJETIVO: REUNIR COM A GERÊNCIA DE ITAITUBA COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NA ÁREA 1, ALÉM DE DESLOCAR-SE A BELÉM PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A DIRETORIA DA ADEPARA E COM A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. / JUSTIFICATIVA: DEVIDO AS DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS, A PROGRAMAÇÃO FOI FEITA SEM INTERRUPÇÃO À FIM DE NÃO PREJUDICAR AS ATIVIDADES DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL, PARA QUE O RETORNO SE FAÇA DE FORMA MAIS RÁPIDA AO MUNICÍPIO DE ORIGEM E SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1208/2004 DE 21/09/2004
NOME: JOSE JAIR ALVES DA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: AGENTE EM DEFESA AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 13/09/2004 / DESTINO: ABEL FIGUEIREDO E DOM ELISEU/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: SUPERVISIONAR E TREINAR OS FISCALIS DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DA PONTE DO RIO TOCANTINS, LOCALIZADO EM MARABÁ, ALÉM DE FAZER LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DESVIO DE ROTA / JUSTIFICATIVA: PRORROGAR A DIÁRIA ATÉ 13/09/2004 PARA DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE ABEL FIGUEIREDO E DOM ELISEU PARA EFETUAR SUPERVISÃO NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DESSES MUNICÍPIOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1206/2004 DE 21/09/2004
NOME: EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 27 A 30/09/2004 / DESTINO: BELÉM/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diária / OBJETIVO: REUNIR COM A DIRETORIA DA ADEPARA E COM A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, À FIM DE PROMOVER AJUSTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA 1, ALÉM DE AVALIAR EM CONJUNTO OS SERVIÇOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1213/2004 DE 22/09/2004
NOME: BETÂNIA LÚCIA ROCHA CABRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 28 A 30/09/2004 / DESTINO: BAGRE E MELGAÇO/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diária / OBJETIVO: ASSESSORAR NOS POSTOS DE VACINAÇÃO INSTALADOS, COLETANDO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O RELATÓRIO DE FINAL DE CAMPANHA / JUSTIFICATIVA: O DOMINGO, DIA 28 DE SETEMBRO, SERÁ UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO DA FUNCIONÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS ONDE SERÃO FEITAS AS COLETAS DE DADOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1212/2004 DE 22/09/2004
NOME: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 26 A 30/09/2004 / DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E CURRALINHO / TOTAL DE DIÁRIAS: 4 ½ Diária / OBJETIVO: ASSESSORAR NOS POSTOS DE VACINAÇÃO INSTALADOS, COLETANDO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O RELATÓRIO DE FIM DE CAMPANHA / JUSTIFICATIVA: O DOMINGO, DIA 26 DE SETEMBRO, SERÁ UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO DO FUNCIONÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS ONDE SERÃO FEITAS AS COLETAS DE DADOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1214/2004 DE 22/09/2004
NOME: JOELSON ARAUJO DE SOUZA / CARGO-FUNÇÃO: AGENTE EM DEFESA AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 A 01/10/2004 /

DESTINO: ANAJAS / TOTAL DE DIÁRIAS: 7 ½ Diária / OBJETIVO: DAR APOIO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA. / JUSTIFICATIVA: O FINAL DE SEMANA SERÁ UTILIZADO PARA QUE AS ATIVIDADES SEJAM CONCLUÍDAS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1215/2004 DE 22/09/2004
NOME: WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCN. EM DEF. E INSP. AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24/09/2004 A 01/10/2004 / DESTINO: ANAJAS/PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 7 ½ Diária / OBJETIVO: EXECUTAR AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA. / JUSTIFICATIVA: O FINAL DE SEMANA SERÁ UTILIZADO PARA QUE AS ATIVIDADES SEJAM CONCLUÍDAS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschky
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 2074/2004 DE, 21.09.2004

Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.7429-1
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0519-1
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Local: Prainha/PA Período: 23.09 a 20.10.2004
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA N.º 2075/2004 DE, 21.09.2004

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor - DT Mat: 316.6791-1
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Mat: 316.9685-1
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Local: Salinópolis/PA Período: 24 e 25.09.2004
Objetivo: Participar de Audiência de Medição referente ao terreno localizado à Rodovia PA-444, no Atalaia, na sala do Tribunal do Júri da Comarca do referido município.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 2073/2004 DE, 21.09.2004

NOME: JAIRO RODRIGUES LEITE
CARGO: Téc. Agrícola
MATRÍCULA: 316.7429-1
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339033 - R\$ 200,00
339039 - R\$ 100,00
MUNICÍPIO: PRAINHA/PA
DATA DA CONCESSÃO: 21.09.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 28 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/129180	Alice Ribeiro Sampaio	Sítio Santana	04ha67a72ca	Abateetuba	0002036/2004
1998/126156	Donato dos Santos	SD	13ha67a85ca	Abateetuba	0002037/2004
2003/73413	Maria Ivonete Silva Santos	SD	11ha89a85ca	Abateetuba	0002038/2004
1998/149581	Jorgenele dos Santos Oliveira	SD	20ha12a88ca	Abateetuba	0002039/2004
1998/149588	Maria do Socorro dos Santos e Santos	Sítio Marajó	26ha50a89ca	Abateetuba	0002040/2004
1998/129114	Paula Cardoso do Nascimento	Sítio Príncipe de Cássio	17ha78a58ca	Abateetuba	0002041/2004
1998/176966	Raimundo Dourado	SD	55ha96a04ca	Abateetuba	0002042/2004
1998/109332	Adalgisa Rodrigues Sales Neves	SD	33ha99a64ca	Acará	0002043/2004
2004/154188	Benedito Mauro Paiva da Cunha	SD	21ha71a18ca	Acará	0002044/2004
2004/87136	Carlos André Maciel da Costa	SD	31ha09a22ca	Acará	0002045/2004
2004/171292	Celenita de Carvalho Tavares	SD	06ha80a50ca	Acará	0002046/2004

1992/41220	Félix Monteiro Henriques	SD	32ha18a04ca	Acará	0002047/2004
2003/317499	Jair Castro dos Santos	SD	11ha13a39ca	Acará	0002048/2004
2004/87130	Aracilino Paiva da Cunha	SD	18ha33a89ca	Acará	0002049/2004
2003/306386	José Maria Castro dos Santos Junior	SD	12ha62a94ca	Acará	0002050/2004
2003/247214	Luzia Oliveira Rosa Henriques	SD	31ha07a08ca	Acará	0002051/2004
2004/87108	Marco Antonio Costa	SD	15ha17a39ca	Acará	0002052/2004
2003/189155	Olimpio Santana da Silva	SD	23ha47a05ca	Acará	0002053/2004
2004/154218	Wladimir Chaves Fagundes Junior	SD	34ha64a90ca	Acará	0002054/2004
2003/181482	Benedito Rodrigues Sarrafli	SD	99ha97a38ca	Almeirim	0002055/2004
2003/302042	Darcia Gomes Lacerda	SD	32ha42a69ca	Almeirim	0002056/2004
2003/279297	Davino Santana Filho	SD	40ha08a39ca	Almeirim	0002057/2004
2002/307208	Erasmio Machado Brito	SD	97ha12a76ca	Almeirim	0002058/2004
2003/302105	Evandro José Martins da Silva	SD	77ha55a50ca	Almeirim	0002059/2004
2003/3279422	João Alves da Silva	SD	26ha38a56ca	Almeirim	0002060/2004
2003/302051	Manoel dos Anjos Mercês	SD	57ha62a65ca	Almeirim	0002061/2004
2003/302062	Marcelo Lima Farias	SD	50ha93a91ca	Almeirim	0002062/2004
2003/302068	Maria de Nazare Siva Pedrado	SD	58ha74a32ca	Almeirim	0002063/2004
2003/302047	Mizael Gomes Serrão	SD	30ha12a42ca	Almeirim	0002064/2004
2003/302122	Pedro Sarges Souza	SD	80ha42a91ca	Almeirim	0002065/2004
2003/302035	Raimunda Eliane Ferreira de Souza	SD	47ha56a56ca	Almeirim	0002066/2004
2003/302056	Raimundo Rodrigues Sarrafli	SD	61ha74a27ca	Almeirim	0002067/2004
2003/302093	Raimundo Benedito da Silva	SD	51ha98a20ca	Almeirim	0002068/2004
2003/260645	Enadisson Araujo de Freitas	Sítio Cachoeira	99ha92a29ca	Monte Alegre	0002069/2004
2003/313221	Eraldino Alves Pereira	Sítio Boca do Lombo	99ha74a28ca	Monte Alegre	0002070/2004

Belém (Pa), 21.09.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º do T.A. 16.º N.º C. 07/99 V.O.C.: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, V. C. R\$ 3.564,59 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) M.L.: Convite n.º 05/99 Partes: Jucepa e Servi San Vigilância e Transporte de Valores Ltda. O.T.A.: prorrogação da vigência por 02 (dois) meses no período de 20-09-04 à 19-11-04 D.A. 20-09-04, D.O. 72201.231220125.4534 Operacionalização das ações administrativas, 339037 locação de mão de obra- P.J.F.R.: 061 recursos próprios O.R.: Vilson João Schuber A.A. e datas: 1.º T.A. p/efeito de empenho 00 2.º T.A. alteração de recursos orçamentários p/ atender portaria SEGEES n.º 002/00 de 28.01.00, 3.º T.A. prorrogação da vigência por 06 (seis) meses no período de 22.09.00 à 21.03.01 4.º T.A.: efeito de empenho 01 5.º T.A.: alteração de valor p/ R\$ 4.180,67 6.º T.A.: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses no período de 22.03.01 à 21.03.02 7.º T.A.: adequação de valor da vigilância eletrônica 8.º T.A.: efeito de empenho, 02 9.º T.A. prorrogação da vigência por 12 (doze) meses no período de 22.03.02 à 21.03.03 10.º T.A.: p/ adequação dos recursos orçamentários de 02 11.º T.A.: para efeito de empenho 03 12.º T.A.: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses no período de 21.03.03 à 20.03.04 e aumento de valor 13.º T.A.: p/efeito de empenho 04 14.º T.A. prorrogação da vigência por 06 (seis) meses no período de 21.03.04 à 20.09.04 15.º alteração no valor D A 22-03-04.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA N.º 184/2004-D.R.H.
NOME: Maria de Belém de Nazareth Gomez
QDE DIÁRIAS: 08 (oito)
PERÍODO: 27/09 a 04/10/2004
LOCAL: Deauville-França
MOTIVO: Participar do evento Internacional TOP RESA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 21 de setembro de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victor
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA N.º 0750/2004

Antônio F. de Lima, motorista, destino: Augusto Correa, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 23 a 24/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA N.º 0173/2004

Antônio F. de Lima, motorista, nat./desp.3390-30, valor R\$ 60,00 (sessenta reais).

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 063 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

Joelson Yaghi Salame, Médico Veterinário, licença: 02 meses, triênio: 1989/1992.

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO N.º 010/2004 - LOTE 08 - TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI
Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) n.º 010/2004-SAGRI, referente ao processo licitatório n.º 128953/2004.
Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas 125 CC.
Data e Hora da abertura: 06/10/2004 às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da SAGRI, sito na Travessa do Chaco n.º 2232, bairro do Marco, Belém/Pará.
Informações: Das 08:00 às 14:00 horas, na SAGRI (Sala da Assessoria Jurídica), Fone/Fax: (91) 4006-1279.

Obs.: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém, 22 de setembro de 2004
Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

ERRATA DA PORTARIA N.º 708/2004 - GAB/SECTAM DE 21/09/2004, PUBLICADA NO D.O.E N.º 30.282 DE 22/09/2004

ONDE SE LÊ: CONCEDER 02 E ½ (DUAS E MEIAS) DIÁRIAS LEIA-SE: CONCEDER 01 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS

PORTARIA N.º 717/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-JVONE IETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

PERÍODO: 11 A 15/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 7.ª FEIRA DE JOIAS DO PÓLO INDUSTRIAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP.

PORTARIA N.º 719/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680/1

-PAULO ROBERTO R. PINTO - 0000399/999

-VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 5681421/1

LOCAL: PARAGOMINAS E IPIXUNA DO PARÁ

PERÍODO: 27/09 A 01/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E OUTROS AFINS

QUE NECESSITAM DE LICENCIAMENTO DESTA ÓRGÃO AMBIENTAL,

BEM COMO SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA N.º 720/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO - 0023680/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 244,90 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 144,90

33.90.36 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 22/09/2004.

PORTARIA N.º 721/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA - 2057862/2

-CASSILDA DO SOCORRO DIAS MORAES - 5141818/1

-GILBERTO GONZALEZ PINA - 5564777/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 04 A 08/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: DE PROCEDER FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA EMPRESA TECMIC LTDA, COM VISTAS A APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA EM ATENDIMENTO AO DEJUR, E NAS EMPRESAS RCC, PARA PIGMENTOS, ALUNORTE, SERMEG, ALBRAS E DOS PORTOS DO LARANJAL E CDP NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

PORTARIA N.º 722/2004 - GAB/SECTAM DE 22/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CASSILDA DO SOCORRO DIAS MORAES - 5141818/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016

33.90.36 R\$ 30,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 22/09/2004.

DEFESA SOCIAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA N.º 1057/04-DP-G, DE 21/09/2004

A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9.º da Lei Complementar n.º 13 de 18 de junho de 1993

Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidades no Serviço Público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentam a matéria;

Considerando, enfim, os termos do Processo n.º 007/2003 DP-CG, que apura denúncias neste Órgão, contra a Servidora Pública Dra. MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ELLERES, por ter infringido em tese, o Art. 178, inciso V, VI e X do R.J.U

RESOLVE:

ANULAR PARCIALMENTE o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 007/2003 DP-CG a partir das fls. 184, com fundamento no Caput do art. 225 da Lei n.º 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994, instaurado pela PORTARIA N.º 1021/2003 DP-CG de 13.10.2003, publicada no D.O.E de 16.10.2003 caderno 01, página 11;

INSTITUIR nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes Defensores Públicos, Dr. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO, matrícula n.º 3083586-015; Dr. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula n.º 3083527-014; e Dra. NILZA PAES DA CRUZ, matrícula n.º 5038529-026, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório Final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o Art. 208 da Lei n.º 5.810/94.

Publique-se.

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICACAO DE INFRACOES DE TRANSITO BELEM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação vi

8 Executivo

CADERNO 1

1552

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

a remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº. 149/0

3. CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUAÇÃO, ETRETANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPE TENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUAÇÃO DECO RRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. O formulário da apresentação do r eal infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa	Nome do Infrator	Dir do Auto	Hora	Nº do Auto	Descrição da infração
AU02264PA	DIOGO PAIVA CORREA	22/07/2004	1705	A50034056	EST. AF. MEIO FIO MAIS DE 1 MT
AU02264PA	DIOGO PAIVA CORREA	22/07/2004	1707	A50034058	RECUSAR ENTREGAR AUT. DOC.
AKL8514PA	WALDEVALTER CORREIA	29/07/2004	0720	A25744346	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
ALM4737PR	HSEC BANK BRASIL S.A.	21/07/2004	1107	H00075374	DIRIGIR USANDO CALC. N FINE.
BIL4422PA	ANDRO RODRIGUES SILVA	23/07/2004	1125	000083302	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
BWB7335MG	MARCOS ANTONIO LAYANINI	21/07/2004	0805	000081685	COND S/E. OBRIG. DES. CONTRAN
BWD1531SP	ZILDA ALVES TOLEDO	24/07/2004	0830	H00074695	COND C/REGIST. ALTO DEFEITUOSO
BXB0216PA	ANTONIO NIVALDO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/2004	1314	H00075565	COND C/REGIST. ALTO DEFEITUOSO
CYR0510PA	ALEXANDRE ERLER BERGAM	23/07/2004	1130	000084683	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
GLB0485MG	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	25/07/2004	1530	H00072848	TRANS. C/ DMCAR SUP. AD. LITE
GLB5795PA	RAIMUNDO HONATO SOARES SEYA	30/07/2004	2350	000082098	DESC. OBRIG. DO AG. DE TRANSIT
GOA9724PA	MARCELO SOUZA DUTRA	28/07/2004	1509	Y00310677	COND C/DOC. OU CARACT. ALTER
GP27552MG	LUCIANO VAZ E JOSE NOGUEIRA NETO	25/07/2004	1520	000081801	TRANS. C/ DMCAR SUP. AD. LITE
GO05472PA	CLAUDIO FERNANDES GUMARAES	26/07/2004	1521	A50034117	ESTAC. EM VAZ. OBRIG. DE REG. E
GRP3931TO	DORIVALDO ROSA DE AMORIM	22/07/2004	0933	000083468	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
GT07319BA	BB LEASING SA ARRENDAM. MERCANTIL	21/07/2004	1735	000084053	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
GTX2630TO	ROSENDO DE BARROS NETTO	11/07/2004	1050	H00073518	ESTAC. EM VAZ. OBRIG. DE REG. E
GV11467PA	MARCOS PAULO DE FREITAS	29/07/2004	0930	A25769950	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
HO04665PA	AUTOVARIA BRAGANTINA LTDA	02/08/2004	1315	000083545	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
HPF7145PA	FRANCISCO FERREIRA SANTOS	22/07/2004	1015	000084990	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
HVA5463PA	RUBENS MENESSES	09/08/2004	1352	000085128	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JME2711PA	MARLOS GUILERME BARROS DA VEIGA	21/07/2004	1930	000084956	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
JTA0037PA	EXPRESSO BEIRA D'ÁO LTDA	05/08/2004	1410	H00078425	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JTC2007PA	JOSE OLIVEIRA DOS PRAZERES	01/08/2004	0938	A25601030	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTC3773PA	ANTONIO CARLOS DA COSTA	01/08/2004	1120	000082566	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JTD7561PA	MARIA DA GLORIA SOUSA DO ROSARIO	30/07/2004	0540	000084442	PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JTF2620PA	RAMALDO DA SILVA CURSIAO	30/07/2004	2045	000086203	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
JTF7596PA	FLAVIA PEREIRA BOKHA	06/08/2004	1430	000085127	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JTF9097PA	EDNA DE JESUS CAMPOS FERREIRA	25/07/2004	0503	C00541561	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTG7635PA	MARIA SOLANITA GONCALVES FURTADO	21/07/2004	1845	000084977	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
JTB0555PA	ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	01/08/2004	0745	H00078236	TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
JTL8765PA	VALTER PAVANOS SANTOS	21/07/2004	1220	000084956	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTM2647PA	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA BARROS	24/07/2004	2135	000085004	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTM3256PA	MIGUEL VIEIRA MESSIAS	05/08/2004	0650	000082151	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTO4026PA	ADEL JOSE FERNANDES	21/07/2004	1820	000084918	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTO5516PA	CONCRETO INDUSTRIAL MARABA LTDA-COMA	21/07/2004	1102	000084930	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTP3869PA	EDSON LUIZ PEDRAZOLLA VIZ	21/07/2004	1049	000084872	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTQ7614PA	ADERIVANIA ALEJO BEZERRA DE BRITO	23/07/2004	1210	000083308	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTO8825PA	ANTONIO MANOEL RIBEIRO	30/07/2004	1406	000084443	PERMITIR COND. PESSOA S/ CNH
JTO8832PA	RAMUNDO DOS SANTOS	22/07/2004	1010	000083249	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTR0337PA	EXPRESSO BEIRA D'ÁO LTDA	04/08/2004	1330	H00078421	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JTS6135PA	ACACIO OLIVIERO HUPP	03/08/2004	1000	000083593	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JTT0555PA	PALMETTO VEICULOS LTDA	23/07/2004	1150	000083266	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTT9326PA	ANTONIO PORFIRIO LOPES FILHO	23/07/2004	1200	000083306	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTU0036PA	MANUTERCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	21/07/2004	1944	000084985	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTV0346PA	SANTA SANTAREM REFRIGERANTES SA	23/07/2004	1956	000084679	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTW4222PA	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	23/07/2004	0945	000084668	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTX9077PA	ORLANDO LECHES DO NASCIMENTO	24/07/2004	2208	000085031	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTX9323PA	EUGENIA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/2004	1135	000083303	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTY4912PA	VAGNER DE CRUZ FILHO	28/07/2004	0950	000084441	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER

JTY8856PA	JOSETH HERY BATISTA	24/07/2004	2130	000085003	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JTY9566PA	CARLOS AUGUSTO DAS LOMB	27/07/2004	0800	H00075324	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JTZ4066PA	RAIMUNDA NETE OLIVEIRA ANDRADE	29/07/2004	1619	H00289572	DESC. OBRIG. DO AG. DE TRANSIT
JTZ6581PA	NILSON MARTINS ANDRADE	22/07/2004	0930	000084988	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTZ9205PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	23/07/2004	1008	000084673	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA2721PA	SEBASTIAO P. CORREA	30/07/2004	2140	000086204	COND C/ PLACAS S/ LEG. L. D. DE
JUA3787PA	SUELY GONCALVES PEREIRA	23/07/2004	1050	000083277	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUA6833PA	LUIZA EFIGENIO DIAS SIMPLICIANO	23/07/2004	0911	000084665	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUB0369PA	MANOEL ALMEIDA DE ARAUJO	01/08/2004	0755	000082565	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JUB2529PA	FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA	27/07/2004	1000	000085173	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH
JUB3310PA	LUCIA DE FATIMA MESQUITO	01/08/2004	1801	H00047439	COND C/ REGIST. ALTO DEFEITUOSO
JUB4052PA	ADEJO OLIVEIRA DA SILVA	24/07/2004	2108	000083324	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUC8493PA	FERNANDO DE MELO CRUZ	24/07/2004	2220	000085012	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD2014PA	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	23/07/2004	0900	000084662	COND C/ PLACAS S/ LEG. L. D. DE
JUD2637PA	ILENE DOS SANTOS ARAUJO	24/07/2004	2210	000085009	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD4687PA	MARIA ARACELIS BARBOSA DE LIMA	23/07/2004	1100	000083280	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUD7271PA	JOSE DE PAULA ALVES	24/07/2004	2155	000085007	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUD7374PA	JANUARY SNAO	23/07/2004	1000	000084671	DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JUD8931PA	LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	27/07/2004	1040	000085174	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUD9316PA	ALCINEA MARIA MONGIM SOARES	24/07/2004	2155	000085026	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUE1195PA	MARIA RITA SILVA DE SOUZA	23/07/2004	1050	000084677	COND. C/ UM. DAS PLACAS
JUE7476PA	FRANCISCA MARINHEIRO ACACIO DE MOURA	24/07/2004	2215	000085032	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUE8356PA	ARMANDO CARLOS MACHADO	17/07/2004	1555	000429364	TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
JUE8669PA	MARCO DOS SANTOS VASCONCELOS	24/07/2004	2205	000085030	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUF7241PA	DOMINGOS CUNHA	22/07/2004	1020	000083250	COND. C/ CRANCA. 7 ANOS
JUG1719PA	WANDERLEY RODRIGUE FREITAS	24/07/2004	2300	000085054	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUG3259PA	POSTO TRES ESTRELAS LTDA	28/07/2004	1130	000083588	DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JUG3464PA	CICERO SOARES DE MATOS	23/07/2004	0945	000083269	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUG4639PA	DEBSON MARCOS RESENDE DE CARVALHO	05/08/2004	1255	000085180	EST. SOBRE FAIXA DEST. PED. REF
JUH3751PA	CONSTANTE JAR SEVERINI	23/07/2004	1145	000083304	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUH1325PA	ARMANDO DE NAZARE FERREIRA LEAL	01/08/2004	0955	000082662	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
JUL3132PA	VITORIA COSSERES VILTA	28/07/2004	1900	000082096	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JUL5592PA	SANDRA CAETANO TELES	21/07/2004	1048	000084871	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JUL6389PA	NOTICACAO DO NORTE LTDA	21/07/2004	1930	000084982	COND. C/ UM. DAS PLACAS
JUL6589PA	IRACI CARVALHO DE MORAES	22/07/2004	1100	000084997	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUL7005PA	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	26/07/2004	0750	000082622	DESC. OBRIG. DO AG. DE TRANSIT
JUL3002PA	LEVI SANTA BRIGIDA DOS SANTOS	02/08/2004	0925	000083544	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUL6931PA	SEBASTIAO NETO DE ARAUJO	23/07/2004	1036	000084676	COND. C/ UM. DAS PLACAS
JUM1982PA	IRACEMA FRANCISCA SOUZA	23/07/2004	1108	000083318	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUM6212PA	TIAGO PEREIRA DO CARMO	23/07/2004	0925	000083267	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUN0629PA	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	24/07/2004	2315	000085055	COND. C/ UM. DAS PLACAS
JUN4725PA	JOSEANE SILVA DA CONCEICAO TAPAJOS	23/07/2004	1200	000084686	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUN6145PA	MARIA PEREIRA GONCALVES	23/07/2004	1205	000083307	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUN6645PA	ADRIANO COQUEIRO DOS SANTOS	24/07/2004	2335	000085037	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUB0165PA	MARIA GRACIENE VIEIRA DOS SANTOS	24/07/2004	2230	000085053	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUB0366PA	ANTONIO BRITO DIAS	23/07/2004	1001	000083316	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUP7705PA	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	24/07/2004	2200	000085029	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUQ6579PA	ELINALDO FRANCA DE OLIVEIRA	24/07/2004	2249	000084876	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JUR8952PA	SERDANI IMP. ROOY LTDA	02/08/2004	0425	000083546	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
JUT1515PA	JOAO POHARA DE OLIVEIRA	23/07/2004	0905	000084663	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUT7640PA	JOSE FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	24/07/2004	2150	000085008	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUV2280PA	JOEL ALVES DI OLIVEIRA	24/07/2004	2103	000085036	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JUV8406PA	CECELENE DE OLIVEIRA	23/07/2004	0930	000083268	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JUY2210PA	JACIRENE DE MORAES FONSECA	31/07/2004	0900	H00070437	DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 300
JYV4450PA	OSVALDO VIANA SANTANA	22/07/2004	1050	000083283	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JYK4310PA	SUELENE ALMEIDA GONCALVES	23/07/2004	0936	000084666	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JYH2450PA	MARIA DAS GRACAS SANTOS BARROS	24/07/2004	2100	000083322	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JYB1816PA	NILSON BERNARDINO LEITE	05/08/2004	1255	000085182	EST. SOBRE FAIXA DEST. PED. REF
JYB1936PA	JOAO ROBERTO MENDES	23/07/2004	1001	000084672	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JYB3185PA	LUIZ BARBOSA FILHO	23/07/2004	1110	000083301	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
JYB8243PA	CLAUDIO MAIA DOS SANTOS	24/07/2004	2210	000085051	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
JYD4950PA	MARCS ENGENHARIA LTDA	31/07/2004	0830	A25834302	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JYD4950PA	MARCS ENGENHARIA LTDA	31/07/2004	0930	A25834303	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
JYD5036PA	ANTONIO ERSIVALDO DA SILVA	22/07/2004	1105	000083265	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
KBD3350GO	JOAO OSMAIR DE OLIVEIRA	25/07/2004	0850	H00077170	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
KBL1724GO	ELIANE GOMES FERREIRA	03/07/2004	0907	H00066042	COND S/E. OBRIG. DES. CONTRAN
KBT4793TO	FRANCISCO SA DAVID	22/07/2004	1002	H00079553	COND S/E. OBRIG. DES. CONTRAN
KCF5953GO	JOSE PASTOR DA SILVA	21/07/2004	0003	H00074845	COND S/E. OBRIG. DES. CONTRAN
KCS1726PA	CARLOS DIAS SANTANA	28/07/2004	2104	000084333	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
KCY3025PA	MAHOEL GOMES TENORIO	21/07/2004	1119	000084928	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
KCX1812GO	JORCELYNO JOSE DE OLIVEIRA	21/07/2004	0855	000083467	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
KCX1178GO	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	21/07/2004	1822	000084949	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
KDB3202GO	IRACY GABRIELA DA COSTA	22/07/2004	1031	H00075375	DIR. C/ CNH DIF. DA CATEGORIA
KDU1251PA	GLADSON JOHNNY DE SOUZA	02/08/2004	0950	H00064195	COND. C/ REGIST. ALTO DEFEITUOSO
KDU7111PA	MAURICIO MORENO DE AZEVEDO	17/07/2004	2000	A25947202	DEIXAR DE USAR CNTO DE SEGUR
KDV6069PA	MANOEL DE JESUS ESTUMANO GONCALVES	30/07/2004	2000	000086202	COND VCS/REG. E DEVIDAM. LIC
KEB4544GO	OSCAR GARCIA DE ANDRADE	25/07/2004	0857	000082505	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
KEN3113GO	AMELIA DA MOURA DA SILVA	25/07/2004	1115	H00075136	COND. C/ UM. DAS PLACAS
KEP0382TO	EDUARDO TEIXEIRA CHAGAS	21/07/2004	1135	H00079064	TRANSF. DE CNTO DE SEGUR
KHL4748PA	JOSE BENTO DE SOUZA	23/07/2004	1115	000083281	COND S/DOC DE PORTE OBRIGATORIO
KPE4216RJ	FRASA LEASING ARRENDAM. MERC. SA	09/07/2004	1920	000081503	DIR. C/ CNH DIF. DA CATEGORIA
LNO0256PA	ALEXANDRE BACELLAR	04/08/2004	2041	H00074807	COND. C/ REGIST. ALTO DEFEITUOSO
MUP0087TO	JOSE PAULINO DA SILVA	08/07/2004	0942	000081642	DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
MVR1479TO	EL MARTINS COMERCIO DE	08/07/2004	0857	000081639	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
MYA8629PA	CARLOS BRAGA DA SILVA	27/07/2004	1904	000084331	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
NEI2680PA	BB LEASING S/A	29/07/2004	1835	000084134	COND. C/ COR. OU CARACT. ALTER
NFC1650PA	GLOBRAS LTDA	17/07/2004	1021	000429363	TRANS. C/ EXCESSO DE PESO

Belem, 22 de setembro de 2004
Mária Aparecida Varanda Ribeiro
Procuradora Jurídica

Visto:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1195/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: ARNALDO FERREIRA VIANA (ASA/04

DESTINO: Município de Castanhal
OBJETIVO: Desenvolver atividades de atendente na CIRETRAN daquele município.

PORTARIA Nº 1202/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: ADENOR DE JESUS GUEDES (AG. DE TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.04

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.04

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de operação de fiscalização, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1203/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: CARLOS ERNESTO CORRÊA DA GAMA JÚNIOR (AG. DE TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.04

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.04

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele município.

PORTARIA Nº 1204/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: JOBERTO DE JESUS BRITO PEREIRA (AG. TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operações de Fiscalização, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1205/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: JOSÉ ROBERTO GOMES (AG. DE TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele Município.

PORTARIA Nº 1206/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: MÁRCIO MAIA SALOMÃO (AG. DE TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele Município.

PORTARIA Nº 1207/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: MANOEL OSVALDO F. PEREIRA (AG. TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.04

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.04

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele Município.

PORTARIA Nº 1208/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: ROSIVALDO LIMA DE AZEVEDO (AG. DE TRÂNSITO)

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele Município.

PORTARIA Nº 1209/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: CLÍVER REIS BARATA (AG. TRÂNSITO); JORGE LUIZ TAVARES

GONZAGA (AG. TRÂNSITO); JAILTON ROLIM DOS SANTOS (ag.

Trânsito); WILLIAM OLIVEIRA DA COSTA (AG. TRÂNSITO).

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 31.08 a 31.09.2004

DESTINO: Municípios de Santa Bárbara, Benevides e Inhangapi.

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1210/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: DENIZE SOUZA PEREIRA (FC/04)

Nº DE DIÁRIAS: 08

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi.

PERÍODO: 07 a 11.09.04

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1211/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: MILTON PEREIRA DA SILVA (ADM/06)

Nº DE DIÁRIAS: 08

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1212/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: EDUARDO GOMES VIEIRA (ADM/03)

Nº DE DIÁRIAS: 13 e ½

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naquele município.

PORTARIA Nº 1213/2004-DS/CRH, DE 30.08.2004

NOME: JOSÉ OTÁVIO NASCIMENTO SANTOS (ADM/03)

Nº DE DIÁRIAS: 12 e ½

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de Fiscalização, naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1215/2004-DS/CRH, DE 31.08.2004

NOME: KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½

PERÍODO: 09 a 15.09.2004

DESTINO: Município de Novo Repartimento

OBJETIVO: Coordenar a 2ª etapa do atendimento a emissão da CNH

naquele município.

PORTARIA Nº 1216/2004-DS/CRH, DE 31.08.2004

NOME: PAULO ROBERTO GOLLO (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 30.08 a 01.09.2004

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de reunião com a Diretora Superintendente, no

DETRAN/Sede

PORTARIA Nº 1217/2004-DS/CRH, DE 31.08.2004

NOME: JOSÉ VALNIR DOS SANTOS SOUZA (FC/01)

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 30 a 31.08.2004

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de reunião com a Diretora Superintendente, no

DETRAN/Sede.

PORTARIA Nº 1218/2004-DS/CRH, DE 31.08.2004

NOME: LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA (FC/03); ABRAÃO

RIBEIRO LOPES (FC/03); JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 31.08.04

NOME: BELONICE RIBEIRO CORREIA (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 30 e 31.08.04

DESTINO: Belém

OBJETIVO: participar de reunião com a Diretora Superintendente no

Detran/Sede.

PORTARIA Nº 1219/2004-DS/CRH, DE 31.08.2004

NOME: LEILA RIODES DAHER SANTOS (FC/05)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 30.08 a 03.09.2004

DESTINO: Cidade de Recife

OBJETIVO: Realizar visita técnica com parceiros IBM.

PORTARIA Nº 1221/2004-DS/CRH, DE 01.09.2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA ROSA (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½

PERÍODO: 20 a 28.08.2004

DESTINO: Santarém

OBJETIVO: Participar do curso de vistoriador realizado na CIRETRAN

daquele município.

PORTARIA Nº 1222/2004-DS/CRH, DE 01.09.2004

NOME: Maria alicia da costa silva (adm/03)

Nº DE DIÁRIAS: 17

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Sítio Bárbara, Benevides e Inhangapi

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, S. D. do Araguaia e S. G. do Araguaia

PERÍODO: 15 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata e Maracanã

PERÍODO: 20 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Participar de Operação de fiscalização, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1223/2004-DS/CRH, DE 01.08.2004

NOME: FREDERICO CÉZAR RABELO MARTINS DE BARROS (GER.

DE DESENV. DE SISTEMA)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 30.08 a 03.09.2004

DESTINO: Cidade de Recife

OBJETIVO: Realizar visita técnica com parceiros IBM.

PORTARIA Nº 1224/2004-DS/CRH, DE 01.09.2004

NOME: GLAIR SOARES DE SOUZA (TEC/04)

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 01 a 03.09.2004

DESTINO: Cidade de Manaus/AM

OBJETIVO: Participar de reunião da Associação Nacional dos DETRAN'S-

AND

PORTARIA Nº 1225/2004-DS/CRH, DE 01.09.2004

NOME: RAIMUNDO EUCLIDES DE CARVALHO (TEC/03); OLMAFRAN

TADEU ALVES FIGUEIRÓ (ASA/03).

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 02.09 a 01.10.2004

DESTINO: Município de Santarém

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN

daquele município.

PORTARIA Nº 1226/2004-DS/CRH, DE 02.09.2004

NOME: IVAN CAMPOS BEZERRA (AST/04)

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 31.08 a 03.09.2004

DESTINO: Município de Tucuruí

OBJETIVO: Desempenhar a função de Examinador na CIRETRAN

daquele município.

PORTARIA Nº 1227/2004-DS/CRH, DE 02.09.2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA ROSA (FC/03)

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 30 e 31.08.2004

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar da reunião com a Diretora Superintendente no

DETRAN/Sede.

PORTARIA Nº 1228/2004-DS/CRH, DE 02.09.2004

NOME: JOSÉ MARIA VALENTE (ADMINISTRADOR)

Nº DE DIÁRIAS: 27 e ½

PERÍODO: 12.09 a 09.10.2004

DESTINO: Município de Redenção

OBJETIVO: Realizar atividades de Examinador de Trânsito, na

CIRETRAN daquele município.

PORTARIA Nº 1229/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: JACIMAR DE ALENCAR LEITE (ASA/06)

Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½

PERÍODO: 08 a 18.09.2004

DESTINO: Municípios de Novo Progresso e Santarém

OBJETIVO: Realizar atendimento volante de habilitação e treinamento

para atendentes na CIRETRAN daquele município.

PORTARIA Nº 1230/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: ADEMIR BRAGA DA SILVA (ADM/03)

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 03 a 08.09.2004

DESTINO: Município de Castanhal

OBJETIVO: Realizar ações de educação de trânsito por ocasião da

Semana da Pátria naquele município.

PORTARIA Nº

10 Executivo

CADERNO 1

PORTARIA Nº 1232/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: JORGE BYRON ROCHA BRASIL (FC/01)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 08 a 12.09.2004

DESTINO: Municípios de Tucuruí, Xinguara e Ilupiranga

OBJETIVO: Conduzir a Superintendente do Órgão e assessores àqueles municípios

PORTARIA Nº 1233/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: PAULO MAURÍCIO MEDEIROS DE MELO (MOTORISTA)

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 03 a 08.09.2004

DESTINO: Município de Salinópolis

OBJETIVO: Realizar ações de educação de trânsito por ocasião da Semana da Pátria naquele Município.

PORTARIA Nº 1234/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO LIMA (ASSESSORA); JOSÉ DE SOUZA RAMOS (MOTORISTA)

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 03 a 08.09.2004

DESTINO: Município de Santa Bárbara

OBJETIVO: Realizar ações de educação de trânsito por ocasião da Semana da Pátria naquele município.

PORTARIA Nº 1241/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA ROSA (FC-03)

Nº DE DIÁRIAS: 1

PERÍODO: 31.08 a 01.09.2004

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de reunião com a Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 1247/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: diva maria do rosário ferreira (ag administ)

Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½

PERÍODO: 09 a 16.09.2004

DESTINO: Marabá, Xinguara

OBJETIVO: Realizar levantamento de bens patrimoniais e termo de responsabilidade nas CIRETRAN'S daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1249/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: José humberto nunes (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: 7 e ½

PERÍODO: 09 a 16.09.2004

DESTINO: Marabá e Xinguara

OBJETIVO: Efetuar o deslocamento de servidores do patrimônio às CIRETRAN'S daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1250/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: José humberto nunes (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 26.08.2004

DESTINO: Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Conduzir a Equipe do Pacto àquele Município.

PORTARIA Nº 1251/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: ivone batista da silva (axv/05)

Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½

PERÍODO: 12 a 20.09.2004

DESTINO: São Geraldo do Araguaia e Ilupiranga

OBJETIVO: Desenvolver atividades no Projeto Atendimento Cidadão naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1252/2004-DS/CRH, DE 03.09.2004

NOME: raimunda antonia da silva (digitador); luiza antonia rachid miranda (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½

PERÍODO: 12 a 20.09.2004

DESTINO: São Geraldo do Araguaia, Ilupiranga

OBJETIVO: Desenvolver atividades no Projeto Atendimento Cidadão naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1256/2004-DS/CRH, DE 08.09.2004

NOME: eva paula guimarães billicourt (asa/04); Jaime de souza furtado (axv/04); Juracy de fátima azevedo castelo branco (axv/04)

Nº DE DIÁRIAS: 24 e ½

PERÍODO: 13.09 a 07.10.2004

DESTINO: Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia e Redenção
OBJETIVO: Realizar convocação e tomadas de depoimentos de servidores e usuários para instrução dos processos de Sindicância instaurados através das Portarias 1173 e 1174/2004-DS/PROJUR.

PORTARIA Nº 1257/2004-DS/CRH, DE 08.09.2004

NOME: José Luiz Lavares da silva (axv/05)

Nº DE DIÁRIAS: 24 e ½

PERÍODO: 13.09 a 07.10.2004

DESTINO: Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia e Redenção
OBJETIVO: Conduzir a Comissão de Sindicância Instituída pelas Portarias 1173 e 1174/2004-DS/PROJUR.

PORTARIA Nº 1270/2004-DS/CRH, DE 09.09.2004

NOME: geraldão sérgio de assis (adm/04)

Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½

PERÍODO: 12 a 20.09.2004

DESTINO: Ilupiranga e São Geraldo do Araguaia

OBJETIVO: Conduzir a equipe de habilitação aos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 1271/2004-DS/CRH, DE 09.09.2004

NOME: neyde helenia palva da costa (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½

PERÍODO: 09 a 15.09.2004

DESTINO: Porto de Moz e Senador José Porfírio

OBJETIVO: Realizar o serviço de atendimento de habilitação naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1275/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: José de souza ramos (motorista)

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 10 a 12.09.2004

DESTINO: Vigia

OBJETIVO: Participar das Ações de Educação de Trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 1276/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: klaverton antunes firmião gomes (fc-03)

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 17 a 20.09.2004

DESTINO: Pacajás

OBJETIVO: Coordenar a 1ª etapa do atendimento à emissão da CNH naquele Município.

PORTARIA Nº 1277/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: elisângela nascimento vale (digitador)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 09.09 a 08.10.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Desempenhar a função de vistoriador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1278/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: vicente de paulo pureza (ag administ)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 28.08 a 26.09.2004

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1279/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: alexandre jorge pamplona da silva (digitador)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 01 a 30.09.2004

DESTINO: Abaetetuba

OBJETIVO: Realizar atividades de Examinador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1280/2004-DS/CRH, DE 10.09.2004

NOME: ozias melo do nascimento (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 03.09 a 02.10.2004

DESTINO: Itaituba

OBJETIVO: Desenvolver atividades de Examinador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1282/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: José ribamar de oliveira macedo (asg/04)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 31.08 a 04.09.2004

DESTINO: Benevides, Santa Bárbara e Inhangaí

OBJETIVO: Conduzir veículo por ocasião da Operação de Fiscalização naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1283/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: José ribamar de oliveira macedo (asg/04)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 07 a 11.09.2004

DESTINO: Jacundá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia

OBJETIVO: Conduzir veículo por ocasião da Operação de Fiscalização naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1284/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: José ribamar de oliveira macedo (asg/04)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 14 a 18.09.2004

DESTINO: Magalhães Barata, Maracanã

OBJETIVO: Conduzir veículo por ocasião da Operação de Fiscalização naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1285/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: José ribamar de oliveira macedo (asg/04)

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 21 a 25.09.2004

DESTINO: Peixe-Boi, Quatipuru, Nova Timboteua e Primavera

OBJETIVO: Conduzir veículo por ocasião da Operação de Fiscalização naqueles Municípios.

PORTARIA Nº 1286/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: mara silvia galvão da silva carneiro (asa/04)

Nº DE DIÁRIAS: 1

PERÍODO: 18 a 18.09.2004

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: Realizar serviço de vistoria em veículos naquele Município.

PORTARIA Nº 1292/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: José de souza ramos (motorista)

Nº DE DIÁRIAS: 5 e ½

PERÍODO: 13 a 18.09.2004

DESTINO: Cametá

OBJETIVO: Conduzir colaborador do Órgão àquele Município

PORTARIA Nº 1298/2004-DS/CRH, DE 13.09.2004

NOME: Joel napomuceno de almeida (fc-01)

Nº DE DIÁRIAS: 6

PERÍODO: 08 a 14.07.2004

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do I Fórum de Discussão sobre Trânsito no CETRAN.

PORTARIA Nº 1278/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: ALUIZO RIBEIRO DE BARROS - ASA/04; JOSÉ OTÁVIO NASCIMENTO SANTOS - ADM/03; MARIA SUELI DAMASCENO DO NASCIMENTO - ASA/03

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 10 a 12.09.2004

DESTINO: Vigia

OBJETIVO: Realizar serviço de fiscalização de trânsito naquele Município.

PORTARIA Nº 1301/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: antonio henrique franco ferreira - axv/04; djalma de oliveira terra - axv/04; eduardo magno monteiro - digitador; orlando lima - axv/04

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 a 14.08.2004

DESTINO: Concórdia do Pará

OBJETIVO: Participar do atendimento do processo de emissão de CNH naquele Município.

PORTARIA Nº 1302/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: christiane ferreira da silva - fc-04

Nº DE DIÁRIAS: 17 e ½

PERÍODO: 15.09 a 02.10.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1303/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: janete lima paes - axv/06

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½

PERÍODO: 18.09 a 02.10.2004

DESTINO: Redenção

OBJETIVO: Exercer a função de atendente na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1304/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: celeste nazaré costa soares bezerra

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 16.09 a 15.10.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Exercer a função de Examinador na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1305/2004-DS/CRH, DE 15.09.2004

NOME: Júlio salgado souza - militar

Nº DE DIÁRIAS: 17 e ½

PERÍODO: 15.09 a 02.10.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Conduzir servidora do Órgão àquele Município.

PORTARIA Nº 1311/2004-DS/CRH, DE 17.09.2004

NOME: maria da conceição costa - asa/05

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½

PERÍODO: 18.09 a 02.10.2004

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Exercer a função de atendente na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1312/2004-DS/CRH, DE 17.09.2004

NOME: cliver reis barata - ag de trânsito; jaillon rolim dos santos - ag de trânsito; william oliveira da costa - ag de trânsito

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 10 a 12.09.2004

DESTINO: Vigia

OBJETIVO: Realizar serviço de fiscalização de trânsito naquele Município
EXTRATOS DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1287/2004-DS/CRH DE 13.09.2004

Nome: LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA

Cargo: FC-03

Valor do Suprimento: R\$-1.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1288/2004-DS/CRH DE 13.09.2004

Nome: LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA

Cargo: FC-03

Valor do Suprimento: R\$-2.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.000,00

339036 - R\$- 1.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1290/2004-DS/CRH DE 13.09.2004

Nome: MARIA EUNICE CASTRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: FC-01

Valor do Suprimento: R\$-1.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 800,00

339036 - RS- 200,00

339039 - RS- 200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1291/2004-DS/CRH DE 13.09.2004

Nome: JOSÉ DE SOUZA RAMOS

Cargo: MOTORISTA

Valor do Suprimento: R\$-300,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 180,00

339033 - RS- 120,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1313/2004-DS/CRH DE 17.09.2004

Nome: ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO

Cargo: FC-02

Valor do Suprimento: R\$-680,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 680,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1314/2004-DS/CRH DE 17.09.2004

Nome: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO LIMA

Cargo: DAS/03

Valor do Suprimento: R\$-3.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 1.500,00

339036 - RS- 1.500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1315/2004-DS/CRH DE 17.09.2004

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA

Cargo: FC-01

Valor do Suprimento: R\$-6.420,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$- 2.000,00

339036 - RS- 4.420,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:011/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação/Processo nº 286/2004-DETRAN, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Domingos Amaral Acalauassu, CPF nº 000.591.532-53

OBJETO: A locação do imóvel sito a Av Primeiro de Dezembro nº 395, com estrutura e característica detalhadas na proposta, parte integrante deste instrumento

VIGÊNCIA: Início: 17/09/04 Término:18 /09/05

VALOR: Mensal de R\$ 6.000,00 (Sels Mil Reals)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 86.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1.062, Implementações de Ações das Diretrans nº 2654, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física nº 339036

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 17/09/04

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fralha Pegado

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

EXTRATO DAS PORTARIAS

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 165/2004 de 10/09/04

NOME: PAULO RAIMUNDO ROCHA MIRANDA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/39

VALOR: R\$ 2.100,00

OBJETIVO: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Presidente do IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 166/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E:

Designar a servidora, EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA, Agente Administrativo, para participar do 1º Seminário de Ouvidores do Sistema INMETRO, que será realizado no Rio de Janeiro, nos dias de 16 e 17.09.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 10 de setembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 170/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E:

Designar os servidores ROSELÉA DOS SANTOS TEIXEIRA, Diretora Administrativa/Financeira, ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, Agente Administrativo, ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO, Contadora, para participar do 7º Encontro Inmetro com os Diretores Administrativos, Financeiros, de Planejamento e de Recursos Humanos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ, que será realizado na cidade de Fortaleza, nos dias de 23 e 24.09.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 22 de setembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 171/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E:

Designar a servidora HELEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para responder pela Diretoria Administrativa/Financeira deste Instituto, durante o afastamento do seu titular, que irá participar do 7º Encontro Inmetro com os Diretores Administrativos, Financeiros, de Planejamento e de Recursos Humanos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ, na cidade de Fortaleza, nos dias 23 e 24.09.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 22 de setembro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM, João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2264, DE 21 SET 04 – SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPM SÃO FELIX DO XINGU – VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2259, DE 21 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ELIEL CAVALCANTE GUIMARÃES – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – VALOR: R\$ 800,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2258, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO – TEN PM

CARGO: TESOUREIRO DA PMPA – VALOR: R\$ 2.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.200,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.39 (R\$ 300,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2256, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA – MAJ PM

CARGO: CHEFE DA 2ª SEÇÃO – VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2255, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ALDECINEIDE CRUZ E SILVA – TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 12º BPM – VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2254, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA 6ª CIPM – VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2251, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO CFAP – VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2250, DE 20 SET 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA – TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 4º BPM – VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2287, DE 21 SET 04 – COLETIVA

Nome: CCIN / Posto: PM / Valor: 2.410,00 / Origem: Belém/PA –

Destino: Curralinho /PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 16 a 20

SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2283, DE 21 SET 04 – COLETIVA

Nome: CCIN / Posto: PM / Valor: 4.472,00 / Origem: Belém/PA –

Destino: Bragança, Capanema, Salinópolis, Moju, Abaetetuba e Goianópolis

/PA / Objetivo: a serviço da PMPA / Período: 08 a 15 e 18 a 19 AGO. 03

a 05 e 07, 09 a 12 AGO, 03 a 05 e 07, 09 a 12 AGO, 08 a 15 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Nº DO CONTRATO: 025/2004;

2. MODALIDADE: Pregão tipo presencial nº 010/2004-CPL/PMPA;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma INTERCÂMBIO Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda;

4. OBJETO: Compra de medicamentos veterinários para cães e cavalos;

5. VALOR: R\$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.1810087-4534-33.90.30

7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do

Estado;

8. FORO: Belém-PA;

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel

QOPM;

10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do

Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – INTERCÂMBIO Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda: estabelecida a Rua

Fernando Guilhon nº 5338, Município de Marituba-PA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Nº DO CONTRATO: 026/2004;

2. MODALIDADE: Pregão tipo presencial nº 010/2004-CPL/PMPA;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma CIRUBEL-Cirúrgica Bem

Comércio e Representações Ltda;

4. OBJETO: Compra de medicamentos veterinários para cães e cavalos;

5. VALOR: R\$ 3.317,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.1810087-4534-33.90.30

7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do

Estado;

8. FORO: Belém-PA;

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel

QOPM;

10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do

Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – CIRUBEL-Cirúrgica Bem

Comércio e Representações Ltda: estabelecida a Travessa 09 de Janeiro

nº 1295, Bairro São Braz, Belém-PA.

12 Executivo

CADERNO 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Nº DO CONTRATO: 027/2004;
 2. MODALIDADE: Pregão tipo presencial nº 010/2004-CPL/PMPA;
 3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma AGROSHOPPING Comércio e Distribuição Ltda;
 4. OBJETO: Compra de medicamentos veterinários para cães e cavalos;
 5. VALOR: R\$ 49.989,25 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.1810087-4534-33.90.30;
 7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 - Recurso do Tesouro do Estado;
 8. FORO: Belém-PA;
 9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
 10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA - AGROSHOPPING Comércio e Distribuição Ltda: estabelecida a Rua Domingos Marrellos nº 1573, Bairro Fátima, Belém-PA.
- JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA MILITAR
FUNDO DE SAÚDECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011A-04.

(Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ventilação Artificial)

Resultado: Homologação e Adjudicação

I - Firma Adjudicada:

1 - Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda; o único item licitado, valor de R\$ 35.008,31 (trinta e cinco mil e seis reais e trinta e um centavos).

Belém 21 de setembro de 2004.

Cláudio Fernando de Souza Santos - Tcel PM/RR

Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERALDIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Nº DO CONTRATO: 024/2004;
2. MODALIDADE: Convite nº 04/2004-CPL/PMPA;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma DOPAZO & DOPAZO Ltda;
4. OBJETO: Reforma e adequação dos Postos do BPRV na Alça Viária, Salinópolis e do DPM de Vila Maú;
5. VALOR: R\$ 58.690,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos);
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.1810087-4534-33.90.39;
7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 - Recurso do Tesouro do Estado;
8. FORO: Belém-PA;
9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA - DOPAZO & DOPAZO Ltda: estabelecida a Rua Diogo Moia nº 853, Umarizal, Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 004/2004;
2. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2000;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Antônia de Oliveira Cunha (aluguel do DPM de Abaetetuba);
4. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, conforme art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
5. VIGÊNCIA: 04 SET 04 à 04 SET 05;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 005/2004;
2. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2002;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma LOCAVEL Serviços Ltda (locação de veículos);
4. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses ou até conclusão do Processo Licitatório, que ora tramita na CPL/PMPA, conforme art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
5. VIGÊNCIA: 31 AGO 04 à 31 OUT 04;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 007/2004;
 2. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2002;
 3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Serra Transporte Ltda (Transporte de Cargas);
 4. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório que ora tramita na CPL/PMPA, conforme art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
 5. VIGÊNCIA: 18 SET 04 à 18 NOV 04;
 6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.
- JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Comandante Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASecretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 009/2004-SEGUP, cujo objeto é aquisição de colchão e conjunto de cama para solteiro, pelo critério "menor preço por item" à empresa abaixo nominada:

Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Itens: 01, 02 e 03.

Belém-PA, 22 de setembro de 2004.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 355/2004-GAB/SEC DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 355/2004/DG

RESOLVE:

Retificar o período de férias do servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, de 13.09.2004 a 12.10.2004, para 08.11.2004 a 07.12.2004.

PORTARIA Nº 355/2004-GAB/SEC DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 355/2004/DG

RESOLVE:

Retificar o período de férias do servidor, BENEDITO DOS SANTOS MAFRA de 13.09.2004 a 12.10.2004, para 08.11.2004 a 07.12.2004.

PORTARIA Nº 354/2004-GAB/SEC DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando nº 099/2004/DRS

RESOLVE:

Cancelar o período de férias da servidora, MARIA CÉLIA ALMEIDA GOMES, concedida pela PORTARIA Nº 341/04-DG de 30.08.04, por necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 044/2004-GAB/SEC DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo nº 204/04-GAB/CPC, e ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

RESOLVE:

Ceder para o Centro de Perícia Científica Renato Chaves, a contar de 01.09.2004, o servidor WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA, Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASecretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2002.

Nº DO CONTRATO: 005/2002

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Através da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA/SEJU e NORTEPA Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2004.

Ordenador Responsável: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁSuperintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 080/2004/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS Comércio Transporte e Serviços Ltda (CNPJ nº 04.821.763/0001-54).

Objeto: Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades do Centro de Detenção provisória de Icoaraci.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor: R\$ 67.088,00

Dotação Orçamentária: 342.110.614.285 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 21/09/2004.

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2004-GAB/SUSIPE, DE 20-09-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve CONCEDER, de acordo com o Artigo 074 da Lei nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de FÉRIAS consecutivas ao(a) servidor(a) WALTER FERREIRA TRINDADE, Matrícula funcional nº 5888149/1, lotado (a) no (a) C.R.R.Tucuruí, ocupante do cargo de Diretor, no período de 20-09-2004 a 19-10-2004, referente ao exercício de 2003.

PORTARIA Nº 2458/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ADRIANO DA FONSECA ABREU

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2457/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA

Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2456/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALAN FRABRICIO CORREA MELO

Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2459/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALANY CHAVES DE ARAUJO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRAMARABÁ

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2460/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALCYDALTON SILVA COSTA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAI

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2461/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALEXANDRE DE CASTRO CARDOSO

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2462/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALIRIO PAULO MARQUES DOS SANTOS

Cargo: AG.PORTARIA/ CRRTUCURUI

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2463/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALTAMIR PINTO GODINHO

Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2464/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ALVINO DE OLIVEIRA DANTAS

Cargo: ASSISTENTE/ CRA I

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2465/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANA ALICE SILVA CUNHA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUI

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2466/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANA CARLA LIMA SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCELNEVES

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2467/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANA CELIA SOUZA GUTIERREZ DE CARVALHO

Cargo: ODONTOLOGA/ CRAN

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2468/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANA MARIA CHADA DA SILVA

Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ CRA I

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2469/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2470/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANTONIO CARLOS MELO DA SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2471/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANTONIO CARLOS SILVA E SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAI

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2472/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ANTONIO CLAUDIO DIAS DA SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CPCAPANEMA

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2473/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: ARLIDA FERREIRA DA SILVA

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2474/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.

Nome: BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO

Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF

Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

PORTARIA.Nº 2475/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: BENEDITO CARLOS XAVIER
Cargo: CARPINTEIRO/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2476/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRBRAGANÇA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2477/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CANDIDA MARIA BARROS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2478/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CARLOS ALBERTO DIAS NEVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2479/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CARLOS ANDRE DA COSTA MEIRELES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2480/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CARLOS SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO
Cargo: AG.PRISIONAL/ C.F.CAPANEMA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2481/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2482/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CICERO NETO VIEIRA DE SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRITAITUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2483/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CICLEIA DE VILHENA MAGNO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2484/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CLEDILENE MARIA SILVA MACHADO
Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2485/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CLOVIS RICARDO DOS SANTOS CARDOSO
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2486/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CLOVIS SOUSA DAS CHAGAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2487/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: CONSTELAÇÃO DE SOUZA MIRANDA
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2488/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DENISSON FRANK ALVINO SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAL
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2489/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DENIZE DE NAZARE BARBOSA CAMPOS
Cargo: CONTADOR/ DIV.FINANCEIRA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2490/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DEUSDEDITH OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2491/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DIEGO NEGRAO PERDIGÃO
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRAN
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2492/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DIOMAR PEREIRA LIMA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2493/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: DOMINGAS DIAS DA COSTA
Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2494/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDERSON MOREIRA BASILIO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2609/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDGAR MOREIRA FILHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2495/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDGAR OLÍMPIO ANJOS DA CUNHA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CASA ALBERGADO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2496/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDILENA REGINA GARCIA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2497/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDIR ROBERTO MONTEIRO DE MACEDO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2498/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDISON DE SOUZA LEAL
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2499/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: EDNA MARIA CASTRO BARBOSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2500/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ELVES GOMES MOURA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2501/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ERBERTH CARLOS DUARTE SANTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2502/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ERICA CORREA BAKER
Cargo: AGADMINISTRATIVO/ DACOL
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2503/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FABIO JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2504/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FABIO RENATO DA COSTA BARBOSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2505/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FABIO VENTURA BARRETO
Cargo: AGARTES PRATICAS/ CDPOCARACI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2506/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FRANCIDALVA VIANA WANZELER
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2507/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
Cargo: PSICOLOGO/ CASA ALBERGADO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2508/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: FRANCISCO COSTA DE ARAUJO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRREDENÇÃO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2509/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: GEOVANA DE NAZARE RODRIGUES CAMILO
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2510/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: GILCELI CHAGAS MOURA
Cargo: AG.PRISIONAL/ DMP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2511/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: GILVAN ALMEIDA CORREA
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2512/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: GILVAN MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRREDENÇÃO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2513/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2514/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IONE SANTOS ROCHA
Cargo: ADVOGADO/ DACOL
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2515/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2516/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IVANILDO GOMES OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA/ CRRCEL.NEVES
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2517/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IVETE ALVES CALDAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CPMOSQUEIRO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2518/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IVONE ALVES SOUTO MAIOR
Cargo: AG.PRISIONAL/ C.G.P.
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2519/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: IZENILDA RAMOS DA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2520/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOAO DOS ANJOS MONTEIRO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2521/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOAO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2522/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOAQUIM ROCHA NASCIMENTO
Cargo: AG.PRISIONAL/ C.P.MOSQUEIRO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2523/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOBERTO XAVIER DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2524/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOEL JONES PEREIRA DA COSTA
Cargo: AG.SAÚDE/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2525/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JONES DEAN DE LIMA PEREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2526/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JORGE SANTANA DA CUNHA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2527/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE ALUISIO LOUCARD BARATA
Cargo: MOTORISTA/ C.P.MOSQUEIRO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2528/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE ANTONIO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA/ CRRPARAGOMINAS
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2529/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE ANTONIO PINTO CAMPOS
Cargo: MOTORISTA/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2530/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE CARLOS CORREA DA MOTA E SOUZA
Cargo: ADMINISTRADOR/ DAF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2531/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE CLODOALDO DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2532/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE FERNANDO LIMA CARDOSO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2533/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE ISAAC COHEN DIAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2534/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE RICARDO OLIVEIRA
Cargo: AUX.INFORMATICA/ DIV.INFORMATICA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2535/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE ROBERTO SIQUEIRA DE ANDRADE
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2536/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JOSE RUITERBRAN MORAES FERREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2537/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JULIO AUGUSTO ALMEIDA BARBOSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAL
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2538/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: JUNIO MACEDO DA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2539/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUCIA DE FATIMA HOLANDA DE OLIVEIRA
Cargo: PSICOLOGA/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2540/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUCILEIA DE JORGE TEIXEIRA
Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ HCTP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2541/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUCIMARIO SEPEDA CHAVES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRUCURUI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2542/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUIS CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRAN
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2543/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUCIO CLAUDIO NASCIMENTO LEITE
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2544/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO
Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ C.P.CAPANEMA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2545/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: LUIZ DOS SANTOS LIMA
Cargo: MOTORISTA/ C.G.P.
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2546/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MADALENA DE OLIVEIRA KULKAMP
Cargo: PSICOLOGA/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2547/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MANOEL ALVES DA SILVA
Cargo: MOTORISTA/ CRRREDENÇÃO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2548/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MANOEL PEDRO NETO
Cargo: AG.PORTARIA/ CRRREDENÇÃO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2549/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARCELO FIGUEIREDO LOBATO
Cargo: ODONTOLOGO/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2550/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARCELO SOUSA MORAES
Cargo: MOTORISTA/ C.P.MOSQUEIRO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2551/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARCIA CRISTIANE BRANCO SALDANHA VASCONCELOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CASA ALBERGADO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2552/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA
Cargo: MOTORISTA/ C.D.PICOARACI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2553/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARCOS VINICIUS DA SILVA AZEVEDO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2554/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARIA DO CARMO REIS PANTOJA
Cargo: ENFERMEIRO/ C.D.PICOARACI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2555/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRRBRAGANÇA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2556/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARIA IRANEIDE DA SILVA PEREIRA
Cargo: PROF.ENSINO 1º GRAU/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2557/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARIA RAIMUNDO ESTUMANO WANZELER
Cargo: AG.ARTES PRATICAS/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2558/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARILENE AZEVEDO TRINDADE
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DACOL
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2559/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MARISANTA DA SILVA MENDES
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRRUCURUI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2560/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRITATUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2561/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MAYSA DOS ANJOS DE ALMEIDA
Cargo: PEDAGOGA/ DRH
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2562/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MILTON ARAUJO FERREIRA
Cargo: VICE DIRETOR/ CRRALTAMIRA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2563/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2564/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MILTON FERRAZ DE ANDRADE
Cargo: DIRETOR/ CRRPARAGOMINAS
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2565/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MOACIR CHAVES DE OLIVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2566/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: MONICA ABREU SILVA
Cargo: PSICOLOGA/ CDPICOARACI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2567/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: NAZARE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2568/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ODILSON LOPES BORBA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2569/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ORIVALDA DE ALMEIDA
Cargo: AG.PRISIONAL/ GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2570/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ORLANDINA DIAS DA SILVEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2571/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ORLANDINO MIGUEL DE MATOS CAMPOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2572/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: PAULO AFONSO DINIZ DE MORAES
Cargo: AG.PRISIONAL/ GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2573/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: PAULO FERNANDO SILVA DA ROCHA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAN
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2574/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: PEDRO CORREA RODRIGUES
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2575/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: PEDRO EUDES DUARTE BARBOSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2576/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RADY DAVI FURTADO DE AMORIM
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2577/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RAFAEL DIEGO SOUZA RODRIGUES
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRAN
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2578/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RAIMUNDO VIEIRA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2579/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RANIERE DE SOUZA MOURAO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRAMARABÁ
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2580/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: REGINALDO DE SOUSA MOTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2581/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RENATA GIORDANO FRANCO DA SILVA
Cargo: ADVOGADA/ DRH
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2582/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RENATO DA SILVA CARDOSO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRBRAGANÇA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2583/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RENATO VERAS SANTANA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRREDENÇÃO
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2584/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ROBSON ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2585/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RODRIGO DE SENA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCEL.NEVES
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2586/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ROGERIO BAIA GERMINO NERI
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2587/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ROSEME DO CARMO AMORIM SILVA SOBRINHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2588/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ROSINEYDE VASCONCELOS OLIVEIRA
Cargo: PSICOLOGO/ DAI
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2589/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RUBENSALDO BITTENCOURT DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2590/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RUBINALDO ARAUJO DIAS
Cargo: MOTORISTA/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2591/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RUI CARLOS LIMA DE SOUSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2592/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: RUTH HELENA DE SOUZA CARVALHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2593/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: SANDRA CILENE FREITAS RIBEIRO PERES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2594/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: SYGLEA REJANE DOS SANTOS VIEIRA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ PEM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2595/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2596/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: TEREZINHA DE NAZARE LEITE COLARES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2597/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: TEREZINHA DO SOCORRO FONSECA VIANA
Cargo: COZINHEIRO/ CRRABAETETUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 2598/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: THYAGO COUTINHO SAVEDRA GUIMARAES
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 2599/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: VALDIR AMADEU DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRITATUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2600/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: VERONICO BISPO DE ABREU
Cargo: AGADMINISTRATIVO/ CRRPARAGOMINAS
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2601/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: WALBER TIAGO LADEIRA
Cargo: AGPRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 2602/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: WALDECI CUNHA GUIMARAES
Cargo: AGPRISIONAL/ CRF
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 2603/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: WILLIAM SANTOS DINIZ
Cargo: AGPRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2604/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: ZENIR RAMOS DA COSTA
Cargo: AGPRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2605/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: NILSON MAGNO DE ALMEIDA
Cargo: AGPRISIONAL/ CRA I
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2606/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: REINALDO LUIS BATISTA GONÇALVES
Cargo: AGPRISIONAL/ C.P.CAPANEMA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2607/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: SONIA ODEISE FERREIRA DA SILVA
Cargo: AGPRISIONAL/ CRRITATUBA
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 2608/2004-DAF/SUSIPE, DE 17-09-2004.
Nome: BELMIRO SOARES CAMPELO NETO
Cargo: AGPRISIONAL/ CRAN
Período: 01-10-2004 a 30-10-2004 (Exercício: 2004)

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 278/2004 - GAB. SUSIPE, DE 21-09-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
Resolve Excluir da Portaria n.º 223/03-GAB.SUSIPE, de 12-09-03, publicada no DOE n.º 30.039 de 29-09-03 o servidor CEZAR AUGUSTO DURANS RIVERA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n.º 54181917/1, a qual conceda a Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 277/2004 - GAB. SUSIPE, DE 21-09-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
Resolve Conceder ao servidor JORGE LUIS ANDRÉ MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Artes Plásticas, matrícula n.º 54181940/1 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor, a partir de 01-10-04.

PORTARIA Nº 279/04-GAB.SUSIPE, DE 22-09-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc.
Resolve DESIGNAR o servidor PEDRO CORRÊA RODRIGUES, matrícula n.º 54181909/1, para responder pelo Setor de Produção da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, até ulterior deliberação.

LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 2616/2004-DAF.SUSIPE, DE 21-09-04
Nome: Fabio Fonseca Magalhães
Cargo/Lotação: Cozinheiro/CDPI
Período: 14-09-04 a 21-09-04

PROMOÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Superintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 288 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004
Servidor (a): Jose Pedro Bastos Cavaleiro
Matrícula: n.º 5498616/1
Cargo: Gerente de Espaço Cultural
Dias: 03 e 1/2 (Três e Meio)

Local: Santarém / Pa
Motivo: Objetivando desenvolver atividades neste município
Período: 24 a 27.09.04

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004
Servidor (a): Maria do Socorro Correa de Miranda dos Santos
Matrícula: n.º 5042712/4
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Dias: 03 e 1/2 (Três e Meio)
Local: Santarém / Pa
Motivo: Objetivando desenvolver atividades neste município
Período: 24 a 27.09.04

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
UNIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2004 - CPL /FCPTN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DO T.M.S.
ENTREGADAS PROPOSTAS
DATA: 26/10/04
HORÁRIO: 10:00HS.
LOCAL: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO Nº 303.
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS
TELEFONE: 241-2333 Ramal: 319
FAX: 252-2555
OBS: O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SALA DA CPL /
CENTUR, Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré e no Site da Sead -
WWW.SEAD. Pa.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/04 Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Objeto do Contrato: Serviço de locação de 04 (quatro) veículos de passeio, para atender a VIII Feira Pan Amazônica do Livro.
Valor do contrato: R\$-4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E EMPRESA ATLANTA RENT A CAR
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviços.
Valor do Aditamento: R\$-1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 4199.001.339033-47007
Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 445 / 2004/ SAEN
Nome: Rita de Caássia Almida Silva / Mat. 57855787-1 - Cargo/ Função: Professora

Valor R\$ 3.000,000 Objetivo: Pagamento de Bolsa Alimentação
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 481 / 2004/ DEAP
Nome: Silas Borges da Silva / Mat. 54181553-1 - Cargo/ Função: Assessor

Valor R\$ 3.000,00 Objetivo: Despesa com Pessoa Física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 480 / 2004/ DEAP
Nome: Silas Borges da Silva / Mat. 54181553-1 - Cargo/ Função: Assessor

Valor R\$ 2.000,000 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

18. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 444 / 2004/ SAEN
Nome: Sebastião Campos Lamela - Mat. 0520420-1 - Cargo/ Função: Técnico

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa com Alimentação, Alojamento, Transporte, Segurança e Médica
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

19. PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 450/2004 - SAEN
Nome: Sheila de Fátima da Silva Marçal - Mat. 54180431-1 - Cargo/ Função: Gerente de Transporte

Valor R\$ 499,98 Objetivo: Despesa com Combustível p/

transporte dos professores que irão ministrar curso
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 35 / 2004/ SALE
Nome: Jacilela Paiva Paixão / Mat. 5238188-1 - Cargo/ Função: Diretora

Valor R\$ 3.000,00 Objetivo: Despesa com banda de instrumentos musicais
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 500.073/ 2004/ SAGE
Nome: Marizete Nunes de Oliveira / Mat. 5332207-1 - Cargo/ Função: Ag. Administrativo

Valor R\$ 3.000,00 Objetivo: Despesa com Serviços de Terceiros Pessoa Física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 468 / 2004/ SAEN
Nome: Maria Regina Aparecida da Silva Juliao / Mat. 5228468-1 - Cargo/ Função: Professora

Valor R\$ 3.000,00 Objetivo: Bolsa Alimentação de docentes
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 476 / 2004/ SAEN
Nome: Moisés David das Neves / Mat. 6333451-2 - Cargo/ Função: Professor

Valor R\$ 3.400,00 Objetivo: Pagamento de Bolsa Alimentação
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 500.074 / 2004/ SAGE
Nome: Marizete Nunes de Oliveira / Mat. 5332207-1 - Cargo/ Função: Ag. Administrativo

Valor R\$ 3.000,00 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 484 / 2004/ DEAP
Nome: Maria Lea Barros Braga / Mat. 308854-1 - Cargo/ Função: Ag. de Portaria

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 526 / 2004/ DEAP
Nome: Maria Lea Barros Braga / Mat. 308854-1 - Cargo/ Função: Ag. de Portaria

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa com Pessoa Física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 475/ 2004/ SAEN
Nome: Alberto Santana Correa Martins Mat. 568848-1 - Cargo/ Função: Professor

Valor R\$ 3.400,00 Objetivo: Bolsa alimentação de docentes cursista do curso de Prog. De Formação Continuada
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 446 / 2004/ SAEN
Nome: André de Vasconcelos Alvarez Rodrigues / Mat. 5227739-2 - Cargo/ Função: Professor

Valor R\$ 1.500,00 Objetivo: Pagamento de Bolsa Alimentação
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 472/ 2004/ DEAP
Nome: Aldo Higino dos Reis Tavares / Mat. 0181889-1 - Cargo/ Função: AG. Administrativo

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 036 / 2004/ SALE
Nome: Carmen Regina Sisnando Faustino / Mat. 6035469 - Cargo/ Função: Diretora da DIN

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 071 / 2004/ SAGE
Nome: Ederaldo de Sá Silva / Mat. 600.4466/1 - Cargo/ Função: Analista de Sistema

Valor R\$ 4.000,00 Objetivo: Despesa com pessoa jurídica
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 062 / 2004/ ASPLAN

16 Executivo

CADERNO 1

Nome: Edir Jacques Rodrigues / Mat. 5858674 - Cargo/ Função: Coordenador de Informática
Valor R\$ 1.500,00 Objetivo: despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 34/ 2004/ SALE

Nome: Jacileia Palva Paixão / Mat. 5238188-1 - Cargo/ Função: Diretora
Valor R\$ 2.000,00 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA DE QDD Nº 0063 , DE 17/9/2004

ASECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.588, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115- SEDUC	001	339036	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210974115- SEDUC	001	339039	18.000,00
		TOTAL	18.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC

PORTARIA DIÁRIAS Nº 443/ 2004/ SAEN

Nome: Janete de Sousa Cristino / Mat. 5661935-1
Cargo / Função: Professora / Destino: Bragança
Período: 14 e 15.05.2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.488 - 2004/ DSA

Nome: João Monteiro do Nascimento Filho / Mat.: 5714605-013
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal, Quatipuru
Período : 08 , 09, 12, 13 /07/2004 / Objeto: Transportar carteiras

PORTARIA DIÁRIAS Nº 086 / 2004/ ASSERF /ASPLAN

Nome : Marcelo Doce Dias Marcião / Mat.
Cargo / Função: Arquiteto / Destino: Redenção, Santa Maria das Barreiras, Conceição do Aguaia, Xinguara, São Felix do Xingu, Curionópolis, Marabá, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Itupiranga, Novo Repartimento e Tucuruí
Período : 05 a 22.06.2004 / Objeto: Fiscalização e levantamento nas Escolas da Rede Estadual

12.PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.036/ 2004/ GS

Nome: Rosa Maria Chaves da Cunha / Mat. 3305724-1
Cargo / Função: Secretária de Educação / Destino: Costa do Saule / Ba
Período : 25 a 27.08.2004 / Objeto: Seminário sobre Gestão Escolar / II reunião Ordinária do CONSED

13. PORTARIA DIÁRIAS Nº 412 / 2004/ SAEN

Nome: Sandra Pinto de Oliveira Fluzza / Mat. 582700-2
Cargo / Função: Professora / Destino: Conceição do Araguaia
Período : 17 a 20. 08.2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

14. PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.485 / 2004/ DSA

Nome: Vander Charles Cardoso Soares / Mat. 5599105-011
Cargo / Função: Motorista / Destino: Capitão Poço
Período : 10. 08.2004 / Objeto: Transportar Técnicos

15. PORTARIA DIÁRIAS Nº 452 / 2004 - SAEN

Nome: Zenilda Bolli Fernandes / Mat. 5110238-015
Cargo / Função: Técnico / Destino: Conceição do Araguaia
Período : 17 a 19.08.2004 / Objeto : Seminário de Dissiminação e Avaliação da Reforma do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.486/ 2004/ DSA

Nome: Armindo Nilson Pinto de Oliveira / Mat. 5541514-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marapanim
Período : 20/07 a 03.8.2004 / Objeto: Transportar som p/ II Festival Cultura Verão

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.487 - 2004/ DSA

Nome: Alessandro Ferreira Nunes / Mat. : 5280941-014
Cargo / Função: motorista / Destino: Marudá
Período : 29.07. 2004 / Objeto: Transportar equipamentos p/ programação da TV Cultura

PORTARIA DIÁRIAS Nº300.498 / 2004/ DSA

Nome: Francisco Sales da Silva Oliveira / Mat. : 0557811-017
Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba, Barcarena e Castanhal
Período : 25 a 27.08.2004 / Objeto: Transportar materiais do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.506 / 2004/ DSA

Nome: Gilson da Silva Pinheiro / Mat. 5073944-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba, Capanema, Santa Bárbara e Mosqueiro
Período : 01 , 02 e 03. 09.2004 / Objeto: Transportar materiais do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.484/ 2004/ DSA

Nome: Gilson da Silva Pinheiro / Mat. 5073944- 018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Colares
Período : 05.08.2004 / Objeto : Transportar Técnicos

PORTARIA DIÁRIAS Nº 453/ 2004/ SAEN

Nome: José Augusto Galvão da Rocha / Mat. :58399955-1
Cargo / Função: Técnico / Destino: Santarém
Período : 22 a 25.08.2004 / Objeto: Participar do Curso de Capacitação de Professores da Educação rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.489 / 2004/ DSA

Nome: José Miguel Moura de Souza / Mat. :5451272-010
Cargo / Função: Motorista / Destino: Salinópolis
Período: 30.07.2004 / Objeto: Transportar jornalistas e fotógrafo da ASCOM

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.483 - 2004/ DSA

Nome: Jose Maria do Nascimento / Mat. : 0182494-013
Cargo / Função: Motorista / Destino: Marabá
Período : 09 a 14 .08.2004 / Objeto: Transportar técnicos da Cheque Moradia

PORTARIA Nº 032/2004 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a Embaixada dos Estados Unidos, em Brasília, promove anualmente o "Programa Internacional de Visitas", que busca premiar com uma visita aos Estados Unidos, pessoas que desenvolvem ações inovadoras no incentivo da promoção da leitura e formação da cidadania;

CONSIDERANDO o fato da Sra. Rosilda Ramos Nascimento, servidora desta SEDUC, ter sido a única candidata escolhida, no âmbito do Estado do Pará, para participar do "Programa de Visitas 2004", juntamente com mais quatro (4) bibliotecárias do Brasil;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho que essa servidora vem desenvolvendo na Presidência da Associação Paraense de Bibliotecárias, desde 2002, com o Projeto "Informação em Praça Pública", levando os serviços das bibliotecas para a população ribeirinha e áreas de invasão da região metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO, também, a sua larga experiência nessa área do saber, constatada, através da participação em diversos eventos, tais como: I Encontro de Bibliotecas da Amazônia, com a participação de diversos países da América latina, bem como da Embaixada dos Estados Unidos, em Brasília, além da atuação, ao lado de outros profissionais da área, na elaboração do "Guia de Bibliotecas, Centros de Documentação e Informação e Arquivos;

RESOLVE:

Art. 1º - PARABENIZAR e ELOGIAR a servidora desta Secretaria, Sra. Rosilda Ramos de Santana, pela dedicação e eficiência com que desempenha suas funções, contribuindo, assim, para que esta SEDUC cumpra a sua função precípua que é levar a informação, a cultura e o conhecimento a todos os rincões de nosso Estado, ajudando, dessa forma, a levar os conceitos de cidadania para a nossa gente menos favorecida, a fim de que possam transformar essa noção vaga em uma ação concreta e favorecendo aos envolvidos nos projetos citados, a descoberta dos caminhos do saber a cada novo contato com o mundo da leitura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 20 de setembro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR

PORTARIA Nº: 12747/04 DE 16/09/2004

NOME: MARIA PANTOJA COSTA
MATRÍCULA: 0208172/017
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/01-GS DE 21/12/01, QUE CEDEU P/A SECR. MUNIC. DE EDUC. DE IGARAPÉ-MIRI, A CONTAR DE 16/09/04

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 12979/04 DE 20/09/2004

NOME: ELIZABETH DE SOUZA CAETANO
MATRÍCULA: 0684546/011 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. AMÉRICO L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: A PARTIR DE 20/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 12955/04 DE 20/09/2004

NOME: MARY CHRISTIANNE LUZ QUADROS
MATRÍCULA: 6021069/018 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. CANDIDO H. EVELIN/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 20/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 12738/04 DE 16/09/04

NOME: ESTER MELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0674281/010 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 13003/04 DE 16/09/04

NOME: DELMA MARIA CARDOSO
MATRÍCULA: 5713420/014 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF. EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
PERÍODO: A PARTIR DE 16/09/2004, APEDIDO.

PORTARIA Nº: 12878/04 DE 20/09/2004

NOME: CLEIDE MARIA GUIMARÃES LIVRAMENTO
MATRÍCULA: 0681202/017 TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. AMERICA L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: A PARTIR DE 20/09/2004

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 12988/04 DE 21/09/04

NOME: ALVARO ADOLFO DE BRITO CARVALHO
MATRÍCULA: 6329381/028 MANDATO: VEREADOR
CARGO/LOT.: PROF. EE. DEPART. INFORM. E EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: POR (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004.

PORTARIA Nº: 12987/04 DE 21/09/04

NOME: TEODORA JANSEN DE LIRA
MATRÍCULA: 0325040/019 MANDATO: VEREADOR
CARGO/LOT.: PROF. EUC. EUCLIDES DA CUNHA/ANANINDEUA
PERÍODO: POR (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 12372/04 DE 14/09/2004

NOME: MARIA ERINEIDE DOS PRAZERES LACERDA
MATRÍCULA: 0549444/011
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. SANTA SANTOS/CAMETÁ
PERÍODO: 01/11/04 A 30/12/04 (060) DIAS

TRIÊNIO: 17/04/99 A 16/04/02

PORTARIA Nº: 12376/04 DE 14/09/2004

NOME: RENILDE DO ROSÁRIO RODRIGUES BASTOS
MATRÍCULA: 0198312/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 16/09/04 A 14/11/04 (060) DIAS

TRIÊNIO: 20/12/98 A 19/12/01

PORTARIA Nº: 12377/04 DE 14/09/2004

NOME: SELMA DA GRAÇA DE SOUSA SERRÃO
MATRÍCULA: 0253294/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. JOÃO XXIII/S. SEBAST. DA B. VISTA
PERÍODO: 04/10/04 A 02/12/04 (060) DIAS

TRIÊNIO: 14/05/98 A 13/05/01

PORTARIA Nº: 12648/04 DE 15/09/2004

NOME: MARIA LINDANOR SILVA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0555720/011
CARGO/LOT.: PROF. EE. ANTONIA MONTEIRO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 01/09 A 30/10/04 - 31/10 A 29/12/04 (120) DIAS

TRIÊNIO: 30/04/92 A 29/04/95 - 30/04/95 A 29/04/98

PORTARIA Nº: 12650/04 DE 15/09/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ BARROS BRITO
MATRÍCULA: 0554790/011
CARGO/LOT.: PROF. E. MAGALHÃES BARATA/CHAVES
PERÍODO: 02/08/04 - 30/09/04 (060) DIAS

TRIÊNIO: 10/04/86 - 09/04/89

PORTARIA Nº: 12651/04 DE 15/09/2004

NOME: BENEDITA TRINDADE CORREA DUTRA
MATRÍCULA: 0231150/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 2/EE. ALMT. BARROSO/MOCAJUBA
PERÍODO: 01/09/04 A 30/10/04 - 31/10/04 A 29/12/04 9120) DIAS

TRIÊNIO: 06/04/82 A 05/04/85 - 06/04/85 A 05/04/88

PORTARIA Nº: 12652/04 DE 15/09/2004

NOME: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0760708/010
CARGO/LOT.: SERV./DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 09/11/04 A 07/01/05 (060) DIAS

TRIÊNIO: 30/04/00 A 29/04/03

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº: 12653/04 DE 15/09/2004

NOME: ELVIRA BORGES SOARES
MATRÍCULA: 0588237/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 13/08/99 A 12/08/02

PORTARIA Nº: 12658/04 DE 15/09/2004

NOME: JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA BENTES
MATRÍCULA: 5380286/022
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/UT. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 01/08/95 A 31/05/98

PORTARIA Nº: 12660/04 DE 15/09/2004

NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ
MATRÍCULA: 5381702/019
CARGO/LOT.: AG.ADM./ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM
PERÍODO: 01/10/04 A 29/11/04 (060) DIAS
TRIÊNIO: 03/08/01 A 02/08/04

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº: 6574/04 DE 25/08/2004

NOME: MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA
MATRÍCULA: 0219865/033 PERÍODO: 02/08/04 A 18/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ A. GUERRA/MONTE DOURADO
LAUDO MÉDICO Nº: 5968/04 DE 09/08/2004

NOME: MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO
MATRÍCULA: 181404/2 PERÍODO: 07/06/04 A 06/07/04
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 6453/04

NOME: MARIA JOSÉ MONTEIRO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0485535/011 PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 4996/04 DE 25/06/2004

NOME: LEILA REGINA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0778168/010 PERÍODO: 15/06 A 30/06/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. RENATO P. CONDURÚ/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 6422/04 DE 19/08/2004

NOME: FÁTIMA ANDREA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 0491381/013 PERÍODO: 09/08/04 A 19/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 6554/04 DE 25/08/2004

NOME: RAIMUNDA DA PURIFICAÇÃO MAGALHÃES FERREIRA
MATRÍCULA: 0225738/010 PERÍODO: 25/08/04 A 07/09/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. WALD.B. FALCÃO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 6513/04 DE 24/08/2004

NOME: IOENE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0784354/029 PERÍODO: 19/08/04 A 27/08/04
CARGO/LOT.: PROF./DIV.DE TREINAM. E AVALIAÇÃO/MARITUBA
LAUDO MÉDICO Nº: 5545/04 DE 08/07/2004

NOME: ELIZABETH COSTA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0544604/014 PERÍODO: 22/06/04 A 05/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.INST.EDUC. DO PARÁ/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 6525/04 DE 24/08/2004

NOME: DEUSA MARIA DE SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0752096/014 PERÍODO: 23/08/04 A 07/09/04
CARGO/LOT.: SERV./ERC.S.VICENTE DE PAULA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5480/04 DE 12/07/2004

NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0368285/010 PERÍODO: 16/06/04 A 20/06/04
CARGO/LOT.: MEREND./EE. NOVAS AGUAS LINDA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 6472/04 DE 20/08/2004

NOME: OLINDA MARIA LOBO DA COSTA
MATRÍCULA: 0628778/012 PERÍODO: 12/08/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.RENATO P. CONDURÚ/BELÉM

LAUDO MÉDICO Nº: 5705/04 DE 22/07/2004
NOME: FRANCISCO GOMES FILHO
MATRÍCULA: 0240753/011 PERÍODO: 21/07/04 A 08/08/04
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PTE. DUTRA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 119/04 DE 01/08/2004

NOME: ADALGISA TAVARES PEREIRA
MATRÍCULA: 0582984/014 PERÍODO: 01/08/04 A 28/11/04
CARGO/LOT.: SERV./E.ACY DE J. B. PEREIRA/C.D. ARAGUAIA
LAUDO MÉDICO Nº: 5649/04 DE 20/07/2004

NOME: IZABEL BARROS BRAGA
MATRÍCULA: 0772135/011 PERÍODO: 24/06/04 A 23/07/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5848/04 DE 03/08/2004

NOME: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0198579/013 PERÍODO: 25/06/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./DEPTO. DE EDUC. E ASSIST.AO EST./SEDE
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº: 9190/03 DE 20/10/2003

NOME: IEDA ROSANA DOS SANTOS MACÊDO
MATRÍCULA: 6303625/012 PERÍODO: 12/10/03 A 12/11/03
CARGO/LOT.: PROF./ERC. GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 9977/03 DE 15/11/2003

NOME: IEDA ROSANA DOS SANTOS MACÊDO
MATRÍCULA: 6303625/012 PERÍODO: 13/11/03 A 12/12/03
CARGO/LOT.: PROF./ERC. GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 5468/04 DE 09/07/2004

NOME: ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 518912/010 PERÍODO: 10/07/04 A 10/08/04
CARGO/LOT.: MEREND./EE.PROFA. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5928/04 DE 03/08/2004

NOME: ALDO MACEDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 6328497/023 PERÍODO: 15/07/04 A 10/09/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC.BENEDITO CHAVES M. SEARA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5808/04 DE 16/07/2004

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0463450/010 PERÍODO: 19/07/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MÁRIO C. DE MIRANDA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5487/04 DE 13/07/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ MESQUITA VIANA
MATRÍCULA: 0184004/013 PERÍODO: 13/07/04 A 17/08/04
CARGO/LOT.: TECNICO/FONOTEC. SATYRO DE MELLO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5341/04 DE 12/07/2004

NOME: SYLVIA REGINA NOGUEIRA LIMA
MATRÍCULA: 402230/010 PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/04
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.D.PEDRO I/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 4638/04 DE 23/06/2004

NOME: EDUVIRGES RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0520756/010 PERÍODO: 31/01/02 A 4/06/02
CARGO/LOT.: ESC.DAT./17ª URE DE CAPITÃO POÇO
LAUDO MÉDICO Nº: 5043/04 DE 28/08/2004

NOME: ONEIDE NAZARÉ DE SOUZA BARRETO
MATRÍCULA: 0332189/013 PERÍODO: 21/06/04 A 31/07/04
CARGO/LOT.: PROF./U.T. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5618/04 DE 16/07/2004

NOME: IVANEIDE DE SOUZA PARAGUASSU
MATRÍCULA: 0875563/013 PERÍODO: 19/07/04 A 19/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5351/04 DE 05/07/2004

NOME: SÔNIA TEREZINHACARDOSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0668559/010 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC. S. PAULO DAS PEDRINHAS BARBARA
LAUDO MÉDICO Nº: 5400/04 DE 07/07/2004

NOME: RAIMUNDO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0349615/014 PERÍODO: 01/07/04 A 25/08/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PEDRO II/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5634/04 DE 19/07/2004

NOME: JAINE MARCELIA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0337943/012 PERÍODO: 01/07/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTÔNIO M. JUNIOR/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5881/04 DE 02/08/2004

NOME: ANA LÚCIA SANTOS CRUZ
MATRÍCULA: 02383238/016 PERÍODO: 02/08/04 A 02/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
LAUDO MÉDICO Nº: 5580/04 DE 19/07/2004

NOME: DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRÍCULA: 0536792/018 PERÍODO: 05/07/04 A 05/09/04

CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. PAULO FONTENELLES/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 5638/04 DE 19/07/2004

NOME: DOMINGOS DAS GRAÇAS DINIZ MORAES
MATRÍCULA: 0351253/010 PERÍODO: 18/08/04 A 18/08/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 5216/04 DE 01/07/2004

NOME: JOSELY DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0854248/019 PERÍODO: 03/07/04 A 03/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. JUPITER MAIA/CURUÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 5359/04 DE 05/07/2004

NOME: SILVIA CRISTINA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0751600/011 PERÍODO: 02/07/04 A 02/09/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5569/04 DE 14/07/2004

NOME: OLENDINA GUIMARÃES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 0266812/018 PERÍODO: 01/07/04 A 01/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. CABANAGEM/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5783/04 DE 28/07/2004

NOME: SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
MATRÍCULA: 0212792/018 PERÍODO: 22/07/04 A 22/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MANOEL A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
LAUDO MÉDICO Nº: 5855/04 DE 02/08/2004

NOME: ZÉLIA GUIMARÃES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0647713/010 PERÍODO: 02/08/04 A 02/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARBOSA/ANAJÁS
LAUDO MÉDICO Nº: 5582/04 DE 14/07/2004

NOME: HONORINA MENDES BARBOSA
MATRÍCULA: 0387280/012 PERÍODO: 11/07/04 A 25/08/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5867/04 DE 02/08/2004

NOME: RUTE HELENA ROCHA LEITE
MATRÍCULA: 0405540/017 PERÍODO: 01/08/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5422/04 DE 07/07/2004

NOME: JACIMEIRE DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 6000711/014 PERÍODO: 13/06/04 A 30/08/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SANTO AFONSO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5973/04 DE 04/08/04

NOME: MARIA ONEIDE VIEIRA CARNEIRO
MATRÍCULA: 6016898/012 PERÍODO: 13/08/04 A 13/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ MALCHER /COLARES
LAUDO MÉDICO Nº: 5887/04 DE 04/08/04

NOME: ANA DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0627011/010 PERÍODO: 31/07/04 A 31/08/04
CARGO/LOT.: SERV./ERC. AS. C. DO BENGUI/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 6435/04 DE 18/08/04

NOME: ROSA MARIA PAIXÃO RUFFEIL
MATRÍCULA: 0181277/017 PERÍODO: 14/08/04 A 14/09/04
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 5585/04 DE 19/07/04

NOME: RUFINA LOUZADA DA BRAGA
MATRÍCULA: 0374407/010 PERÍODO: 19/07/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 6582/04 DE 25/08/04

NOME: ROSALIA MARTINS DOREA
MATRÍCULA: 0186015/016 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5529/04 DE 13/07/04

NOME: LUIZA LUCAS TAVARES
MATRÍCULA: 6030459/020 PERÍODO: 10/07/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 5596/04 DE 15/07/04

NOME: ABRAÃO SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5329841/1 PERÍODO: 01/07/04 A 15/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ADOLFO TOURINHO/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 5416/04 DE 07/07/04

NOME: IVONETE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 376418/039 PERÍODO: 01/07/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 5181/04 DE 01/07/04

NOME: CLAUDIA BANDEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0398630/031 PERÍODO: 01/07/04 A 01/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 5636/04 DE 19/07/04

NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
MATRÍCULA: 6320872/025 PERÍODO: 13/07/04 A 13/08/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALTE. GUILLBEL/BELÉM

LAUDO MEDICO Nº:5752/04
NOME:MARIA JOSÉ BERNARDO GASPARINI
MATRICULA: 339733/1 PERÍODO:29/07/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/ERC.ELCIONE BARBALHO/ANNAINDEUA
LAUDO MEDICO Nº:4942/04 DE 24/06/04
NOME:ZILMA MARIA DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 0213705/017 PERÍODO:29/05/04 A 31/07/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.JOÃO F. BARROS/ST* CRUZ DO ARIRI
LAUDO MEDICO Nº:5883/04 DE 02/08/04
NOME:MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 0374717/012 PERÍODO:22/07/04 A 18/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.NS* SR* DA GUADALUPE/ICOARACI
LAUDO MEDICO Nº:5436/04 DE 07/07/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FELIX
MATRICULA:0551317/016 PERÍODO:12/07/04 A 25/08/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO Nº:5210/04 DE 02/07/04
NOME:NOEMA IRACEMA LOPES DE LIMA
MATRICULA:5628270/013 PERÍODO:11/07/04 A 31/07/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA
LAUDO MEDICO Nº:5637/04 DE 19/07/04
NOME:VANIR DE MORAES SOUSA
MATRICULA:0643513/011 PERÍODO:15/07/04 A 15/09/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.MURUNIM/BENEVIDES
LAUDO MEDICO Nº:5508/04 DE 13/07/04
NOME:ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
MATRICULA:0733018/010 PERÍODO:01/07/04 A 30/08/04
CARGO/LOT.:ESC.DAT/DPTO. DE EM SINO SUPLETIVO/BELÉM
LAUDO MEDICO Nº:5846/04 DE 02/08/04
NOME:SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
MATRICULA: 0422460/018 PERÍODO:03/08/04 A 31/10/04
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
LAUDO MEDICO Nº:5309/04 DE 05/07/04
NOME:MARLENE MELO KULCHETSKI
MATRICULA:628220/1 PERÍODO:02/07/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
LAUDO MEDICO Nº:069/04
NOME:ANAALICE EMIM COSTA
MATRICULA: 0562904/1 PERÍODO:20/07/04 A 17/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.EZEQUIEL LISBOA/MARACANA
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº: 12381/04 DE 14/09/2004
NOME: EVILANGELA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 5352444/021 PERÍODO: 02/08/04 A 29/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.ELINDA SIMPLICIO COSTA/MARABÁ
PORTARIA Nº: 12382/04 DE 14/09/2004
NOME: ALAIR DE JESUS SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 8014704/011 PERÍODO: 05/07/04 A 01/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALBERTINA BARREIROS/TUPIRANGA
PORTARIA Nº: 12380/04 DE 14/09/2004
NOME: LUCIANA CRISTINA MOURA DE ANDRADE
MATRICULA: 5866502/011 PERÍODO: 15/07/04 A 11/01/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.PREF. CARIM MELEM/MONTE ALEGRE
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 12519/04 DE 14/09/2004
NOME: CRISTINA MARIA FERREIRA ROCHA
MATRICULA: 0595918/019 PERÍODO: 31/03/04 A 29/04/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. STA. BARBARA/STA. BARBARA DO PARÁ
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº:12430/04 DE 14/09/04
NOME:AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
MATRICULA:6033385/010 PERÍODO:28/08 A 10/10/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12428/04 DE 14/09/04
NOME:ANA REGINA FERREIRA MARTINS
MATRICULA:0291315/011PERÍODO:03/05 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12428/04 DE 14/09/04
NOME:AUREA DE NAZARÉ CARMONA DA ROCHA
MATRICULA:5449391/014 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12427/04 DE 14/09/04
NOME:EDNA MARIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA:5281635/0016 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12428/04 DE 14/09/04
NOME:RAIMUNDO RUBENS LIMA DO CARMO
MATRICULA: PERÍODO:03/05 A 16/06/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12425/04 DE 14/09/04
NOME:JOSÉ RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0181390/014 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2002
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº:12424/04 DE 14/09/04
NOME:EDIVALDO DA SILVA
MATRICULA:5780719/015 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12423/04 DE 14/09/04
NOME:GEORGETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
MATRICULA:5468871/010 PERÍODO:01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12422/04 DE 14/09/04
NOME:ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FARIAS
MATRICULA: PERÍODO:02/08 A 15/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. D EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12421/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA MAUES RODRIGUES
MATRICULA: 0773484/017 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. D EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12419/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA HELENA DA SILVA MATOS
MATRICULA:0184489/912 PERÍODO:23/08 A 21/09/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. D EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12420/04 DE 14/09/04
NOME:AFONSO RAIMUNDO BARATA PEREIRA
MATRICULA:0771287/019 PERÍODO:01/06 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. D EXERC.ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12521/04 DE 14/09/04
NOME:LINDANOR DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRICULA:5289025/010 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12522/04 DE 14/09/04
NOME:MARINETE DA CONCEIÇÃO PALHETA
MATRICULA: PERÍODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12523/04 DE 14/09/04
NOME:JOSÉ MARIA NEVES LINO
MATRICULA:522116/017 PERÍODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12524/04 DE 14/09/04
NOME:VERA LUCIA SIDONIO SILVA
MATRICULA:0759953/018 PERÍODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12525/04 DE 14/09/04
NOME:RAIMUNDA NELCI DA SILVA
MATRICULA:0761087/014 PERÍODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12526/04 DE 14/09/04
NOME:ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0761524/011 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12527/04 DE 14/09/04
NOME:LUCIA MARIA FEIO IGREJA
MATRICULA:0198420/010 PERÍODO:15/07 A 13/08/04 ANO:2003
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12528/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA TRINDADE LAGO
MATRICULA:0761451/013 PERÍODO:20/07 A 18/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART. DE APOIO OPERACIOANAL/BELÉM
PORTARIA Nº:12152/04 DE 13/09/04
NOME:CARLOS ALBERTO MACEDO DOS SANTOS
MATRICULA: 0761290/010 PERÍODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12156/04 DE 13/09/04
NOME:VILMA DE JESUS SILVA COSTA
MATRICULA: 0488924/010 PERÍODO:01/09 A 15/10/04 ANO:2004
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:12155/04 DE 13/09/04
NOME:MARIA DE JESUS PINTO DA CUNHA
MATRICULA:0305723/019 PERÍODO:08/09 A 05/10/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:12154/04 DE 13/09/04
NOME:SELMA REGINA RICINO VALE CORREA
MATRICULA: 0282090/010 PERÍODO:10/09 A 09/10/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PORTARIA Nº:12168/04 DE 13/09/04
NOME:RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VIANA
MATRICULA: 5881447/012 PERÍODO:15/10 A 13/11/04 ANO:2003
UNIDADE:DIRETORIA DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PORTARIA Nº:12153/04 DE 13/09/04
NOME:MANOEL DOMINGOS DAS NEVES
MATRICULA:5872448/010 PERÍODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12157/04 DE 13/09/04
NOME:MARCIA MARIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO
MATRICULA:0675989/011 PERÍODO:02/08 A 15/09/04 ANO:2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM

PORTARIA Nº:12180/04 DE 13/09/04
NOME:PAULO HENRIQUES MARTINS BOTELHO
MATRICULA: 183210/017 PERÍODO:01/10 A 30/10/04 ANO:2004
UNIDADE:SEÇÃO DE RECEBIMENTO E GUARDA/BELÉM
PORTARIA Nº:12181/04 DE 13/09/04
NOME:GEORGETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
MATRICULA:5468871/010 PERÍODO:04/10 A 02/11/04 ANO:2004
UNIDADE:DPTO DE EXECU. ORÇAM. E FINANCEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:12495/04 DE 14/09/04
NOME:ANTONIA ELIETE FRUTUOSO DUARTE
MATRICULA:0365920/010 PERÍODO:01/10 A 30/10/04 ANO:2003
UNIDADE:DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12494/04 DE 14/09/04
NOME:JOSÉ ODAILTON GOMES REIS
MATRICULA:5790670/012 PERÍODO:10/05 A 08/08/04 ANO:2003
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12493/04 DE 14/09/04
NOME:JOSE MARIA DELL OME LOBO
MATRICULA: 0760897/010 PERÍODO:01/06 A 30/06/04 ANO:2003
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12492/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA
MATRICULA:0760986/011 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12491/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO
MATRICULA: 0756270/017PERÍODO:15/04 A 14/05/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:1490/04 DE 14/09/04
NOME:RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA
MATRICULA:0941387/010 PERÍODO:01/09 A 30/09/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12488/04 DE 14/09/04
NOME:TANIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
MATRICULA:0305278/010 PERÍODO:18/10 A 16/11/04 ANO:2002
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12489/04 DE 14/09/04
NOME:WANETE SOUZA LELIS
MATRICULA:0308080/010 PERÍODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2002
UNIDADE: DIVISÃO DE SERV. GERAIS/BELÉM
PORTARIA Nº:12503/04 DE 14/09/04
NOME:JURACI CASCAES DE SOUZA
MATRICULA:0527335/910 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12504/04 DE 14/09/04
NOME:ESTELA MARIS NUNES DOS SANTOS
MATRICULA:0302791/023 PERÍODO:12/07 A 25/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12183/04 DE 13/09/04
NOME:DORVALINA BASTOS DA SILVA
MATRICULA:5619491/015 PERÍODO:01/09 A 15/10/04 ANO:2004
UNIDADE:GABINETE DE SECRETÁRIO/BELÉM
PORTARIA Nº:12505/04 DE 14/09/04
NOME:SELMA MARIA MONTEIRO
MATRICULA: 0321346/010 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12508/04 DE 14/09/04
NOME:NILCELIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
MATRICULA:5541298/011 PERÍODO:01/04 A 15/05/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12507/04 DE 14/09/04
NOME:MONIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA
MATRICULA:5381045/015 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12508/04 DE 14/09/04
NOME:CLEIDE PINHEIRO LOPES LIMA
MATRICULA: 5819059/012 PERÍODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12509/04 DE 14/09/04
NOME:NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRICULA:0317390/012 PERÍODO:05/07 A 18/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12510/04 DE 14/09/04
NOME:MARIA ESTELA AMORIM DA ROCHA
MATRICULA: 0197408/011 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12511/04 DE 14/09/04
NOME:TADEU BARROS DE MORAES
MATRICULA:566384/010 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA Nº:12512/04 DE 14/09/04
NOME:MARLICE DA ASSUNÇÃO BORGES
MATRICULA:5314127/010 PERÍODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 12513/04 DE 14/09/04
NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES
MATRÍCULA: 5212148/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 12942/04 DE 17/09/04
NOME: DENISE PEREIRA SA
MATRÍCULA: 0228087/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. AS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP/BELÉM

PORTARIA Nº: 12478/04 DE 14/09/04
NOME: ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0733016/010 PERÍODO: 20/11 A 19/12/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12477/04 DE 14/09/04
NOME: ERNA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: PERÍODO: 08/12 A 08/01/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12147/04 DE 13/09/2004
NOME: BENEDITO SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 5213517/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12146/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA JOSÉ DE FREITAS CARDOSO
MATRÍCULA: 0347817/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12146/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA JOSÉ DE FREITAS CARDOSO
MATRÍCULA: 0347817/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12145/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA DE LOURDES SIMÕES
MATRÍCULA: 0347779/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12147/04 DE 13/09/2004
NOME: BENEDITO SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 5213517/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12144/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA MELO
MATRÍCULA: 0347850/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12143/04 DE 13/09/2004
NOME: MIGUEL DA COSTA MELO
MATRÍCULA: 0347841/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12142/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA DA TRINDADE COSTA
MATRÍCULA: 0321982/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12141/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA SALETE SIMÕES
MATRÍCULA: 0347981/025 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO CARMO/BELÉM

PORTARIA Nº: 12383/04 DE 14/09/2004
NOME: ALDA DE NAZARÉ FARIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0378917/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12384/04 DE 14/09/2004
NOME: ANA MARIA LOBO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0225363/020 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12385/04 DE 14/09/2004
NOME: CLEOCI MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0491799/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12386/04 DE 14/09/2004
NOME: HENRIQUE FAUSTO SANTA BRIGIDA LIMA
MATRÍCULA: 5340950/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12387/04 DE 14/09/2004
NOME: JOSÉ BEZERRA MELO
MATRÍCULA: 0378542/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12388/04 DE 14/09/2004
NOME: JOANA BARROS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0367370/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12989/04 DE 14/09/2004
NOME: JULIANA MAGALHÃES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0756458/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12390/04 DE 14/09/2004
NOME: LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0756377/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12391/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5490014/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12392/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA APARECIDA MORAIS DE LIMA
MATRÍCULA: 0332287/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12393/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0756385/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12394/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ PROTÁSIO HERNANDES
MATRÍCULA: 0332119/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12395/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DE SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 0378720/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12396/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO BATISTA
MATRÍCULA: 5215234/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12397/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DO SOC. FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA
MATRÍCULA: 5264731/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12414/04 DE 14/09/2004
NOME: VERA LÚCIA ALCANTARA FRANCO
MATRÍCULA: 5792312/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12398/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA ZULEIDE SOARES PALHA
MATRÍCULA: 0378933/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12399/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
MATRÍCULA: 0378384/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12400/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIO JORGE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0378941/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12401/04 DE 14/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0545279/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12402/04 DE 14/09/2004
NOME: NILSON RUBEM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0756288/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12403/04 DE 14/09/2004
NOME: NILZA VILHENA ALVES
MATRÍCULA: 0491519/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12404/04 DE 14/09/2004
NOME: OLGA REGINA PEREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5284987/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12405/04 DE 14/09/2004
NOME: ORLANDO ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0756440/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12406/04 DE 14/09/2004
NOME: RAIMUNDA ALZIRA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0448508/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12407/04 DE 14/09/2004
NOME: ROSEMIRA VULCÃO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0378844/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12408/04 DE 14/09/2004
NOME: SANDRA SUELI DE JESUS CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0378780/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12409/04 DE 14/09/2004
NOME: SIMONE MARIA DOS SANTOS MODESTO
MATRÍCULA: 5394732/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12410/04 DE 14/09/2004
NOME: TEREZINHA DE LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 0332259/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12411/04 DE 14/09/2004
NOME: VILCA SANDRA MUNHOZ DO ROSÉRIO
MATRÍCULA: 0443336/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12412/04 DE 14/09/2004
NOME: VILMA ALCILENE ALCANTARA FRANCO
MATRÍCULA: 5791120/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12413/04 DE 14/09/2004
NOME: VILMA NAZARÉ DA CUNHA CRUZ
MATRÍCULA: 5400830/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.MARIA ANTONIETA S. FREIRE/ICOARACI

PORTARIA Nº: 12458/04 DE 14/09/2004
NOME: EDINALDO DA MOTA PIMENTEL
MATRÍCULA: 5287251/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 12181/04 DE 13/09/2004
NOME: GEORGETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5468671/010 PERÍODO: 04/10 A 02/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENT. E FINANCEIRA/BELÉM

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 12379/04 DE 14/09/2004
NOME: LÉIA MARIA RODRIGUES FAVACHO
MATRÍCULA: 5082799/017

CARGO/LOT.: PROF.AD. 4/DIV.TREIN. E AVALIAÇÃO/MARITUBA
RETIF. NA PORT. Nº 3313/04 DE 12/05/04, L/ ESPECIAL, O PERÍODO
DE 03/05/04 A 01/07/04 P/ 14/06/04 A 12/08/04.

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL
CANCELAR
CANCELAR A PUBLICAÇÃO DO TORNAR SEM EFEITO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A BRUNO JOSÉ FERREIRA DA SILVA,

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, Nº CONTRATO 0551/04,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.233 DE 13/07/2004.
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 005/2004-GAB/PAD.
Belém, de setembro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no
uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 002/2004-GAB/PAD, de 17 de
setembro de 2004, devidamente publicada em 21.09.2004, que determina
apuração de cometimento, em tese, de INCONTINÊNCIA PÚBLICA E

CONDUTA ESCANDALOSA, bem assim, INOBSERVÂNCIA AOS
PRINCÍPIOS ÉTICOS, MORAIS pelo professor Sr. CLEY FERNANDO
BILBY LEMOS, Mat. nº 5772303-015, lotado na EE "Rio Tapajós"/

Santarém-Pa, que teria seduzido e praticado conjunção carnal com a
adolescente Jackeliny Costa Bastos, então com 14 anos, filha da
denunciante, conduta que, além de ser considerada imoral pela mais

autorizada doutrina, constitui, prima specie, inobservância aos preceitos
da Lei Estadual nº 5.810/94, arts 177, VI e 190, V;

CONSIDERANDO os termos das ocorrências policiais de nº 2004.005606
da Delegacia de Polícia de Santarém e 2004.000741, da Delegacia de
Crimes Contra a Integridade da Mulher; ainda, os termos de informações

prestadas à autoridade policial pelas adolescentes Jackeliny Costa
Bastos, Jéssica Monique da Silva, Camila Branches Castro, Glíciela
Silva de Sousa e Danielle de Lima Silva, anexos aos autos, e constantes

do Inquérito Policial nº 2004012862 instaurado contra o acusado;

CONSIDERANDO o Auto de Qualificação e Interrogatório prestado à
autoridade policial pelo servidor estadual Cley Fernando Bilby Lemos;

bem assim, o teor do Laudo de Exame de Corpo de Delito, com base no
qual a doula Delegada de Polícia Civil, Sra. Maria Raimunda da Silva
Tavares, estabeleceu o indiciamento do nominado professor pelo

cometimento de infração ao art. 217 do CPB, qual seja, o crime de
Sedução, contra a estudante da EE "Rio Tapajós" / Santarém - Pa.,
Jackeliny Costa Bastos, portanto, aluna do professor apontado, cuja

conduta é agravada pela afronta, em tese, ao art. 177, VI da Lei Estadual
nº 5.810/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 527/04-Sec, datado de 20.09.2004,
oriundo do Município de Santarém-Pa, subscrito pela Diretora da 5ª

URE, informa que a servidora Maria de Fátima Sead Brasil Mat. nº
5098912-1, encontra-se em processo para concorrer a cargo efetivo no
Município de Santarém-Pa. - Processo nº 2004/199331, de 07.07.2004;

CONSIDERANDO o dever de obediência ao princípio fundamental da
legalidade, estabelecido no caput do art. 37, da Constituição Cidadã, de
observância inarredável no exercício da função pública;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de apurar a irregularidade
administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de
Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado os

preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 002/2004-GAB/
PAD, de 17 de setembro de 2004, devidamente publicada em 21 de
setembro de 2004;

4 Executivo

CADERNO 2

1564
Diário Oficial
QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

II - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preceito do art. 202 da Lei Estadual N° 5.810/94, figurando como acusado o servidor CLEY FERNANDO BILBY LEMOS, professor, Matrícula n° 5772303-015, lotado na EE "Rio Tapajós" / Santarém-Pa., por, em tese, infringir a mencionada norma estadual, arts. 177, VI e 190, V;

III - designar os servidores, Raimundo Genaldo Xavier Belo, Mat. n° 5066280-016, Jorge Barbosa de Oliveira, Mat. n° 5098912-1 e Marta Beatriz Mendes dos Santos, Mat. n° 0289263-019, para, através do competente Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro e em Comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior, contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - afastar, cautelarmente, por 60 (sessenta) dias, o servidor apontado, com base no art. 203, da Lei n° 5.810/94, a contar da publicação desta Portaria, determinando que o mesmo fique à disposição da Comissão acima constituída, durante o horário normal de expediente, em lugar certo e conhecido;

V - determinar à Comissão Processante, que fique à disposição dos trabalhos decorrentes do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

VI - recomendar à Corregedoria/SEDUC e à Gerência de Registro e Cadastro/Coordenadoria de Recursos Humanos, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA N° 006/2004-GAB/PAD.

Belém, 21 de setembro de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO a Portaria de n° 004/2004-GAB/PAD, de 17 de setembro de 2004, devidamente publicada em 21.09.2004, cujos processos n° 141084/2003 e 23245/2002, memorando inicial de n° 001/2003/DEOF, assinado pela Diretora da DIN/SEDUC, datado de 24 de janeiro de 2003 e que apontam contra o servidor LEONEL MOTA, mat. n° 0228184 - 014, professor AD-4, lotado na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira", no Município de Santarém-Pa, cometimento de irregularidade funcional, "FALTAS AO SERVIÇO, SEM CAUSA JUSTIFICADA, POR 60 (SESENTA) DIAS INTERCALADAMENTE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", conduta que, em tese, constitui inobservância ao artigo 190, III, da Lei Estadual 5.810/94;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 250/2001, de 10.12.2001, assinado pela Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Álvaro Adolfo da Silveira", informando a inassiduidade do professor LEONEL MOTA, acusado;

CONSIDERANDO os mapas de frequência do professor Leonel Mota, fls. 63 a 65, expedidos pela Divisão de Pagamento da Secretaria Executiva de Educação, referentes aos períodos de 15/08/2001 a 14/09/2001; 15/09/2001 e 14/10/2001; e 15/10/2001 a 14/11/2001;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria/Seduc, que observa o suposto cometimento de reincidência da falta funcional; e também, a possibilidade de haver, o servidor acusado, recebido, indevidamente, remunerações de julho e agosto de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício n° 527/04-Sec, datado de 20.09.2004, oriundo do Município de Santarém-Pa, subscrito pela Diretora da 5ª URE, que informa que a servidora Maria de Fátima Sead Brasil Mat. n° 5098912-1, encontra-se em processo para concorrer a cargo efetivo no Município de Santarém-Pa. - Process. n° 2004/199331, de 07.07.2004;

CONSIDERANDO o dever de obediência ao princípio fundamental da legalidade, estabelecido no caput do art. 37, da Constituição Cidadã, de observância inarredável no exercício da função pública;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor, LEONEL MOTA, mat. 0228184 - 014, ocupante da função de professor AD-4, lotado na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém-Pa.

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito os termos da PORTARIA N° 004/2004-GAB/PAD, de 17 de setembro de 2004, devidamente publicada em 21 de setembro de 2004;

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, figurando como acusado o servidor, LEONEL MOTA, mat. 0228184 - 014, ocupante da função de professor AD-4, lotado na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém-Pa, com fundamento no art. 202, da Lei n° 5.810/94, pela possível prática de irregularidade funcional de que trata o artigo 190, III, da Lei Estadual 5.810/94;

III - designar os servidores Raimundo Genaldo Xavier Belo, Mat. n° 5066280-016, Jorge Barbosa de Oliveira, Mat. n° 5098912-1 e Marta Beatriz Mendes dos Santos, Mat. n° 0289263-019, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, e em Comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, e ainda, possíveis atos conexos, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

IV - determinar à Corregedoria/Seduc e à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento

do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2004 - NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, torna público que a abertura dos envelopes n° 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2004-NL/SEDUC, será realizado no dia 27.09.2004 às 18:00 horas no Auditório do NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 - LIBEL ENGENHARIA LTDA.;

02 - BETUNORTE ENGENHARIA LTDA.;

03 - DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;

04 - LEST ENGENHARIA LTDA.;

05 - S.R. CONSTRUÇÕES LTDA.;

06 - ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

01 - COMARQ CONSTRUÇÕES LTDA.;

02 - TC ENGENHARIA LTDA.;

03 - WAB ENGENHARIA LTDA.;

04 - M.G. BARROS COMÉRCIO E ENGENHARIA-ME.;

05 - C.T.F. ENGENHARIA LTDA.;

06 - COPS ENGENHARIA LTDA.;

07 - CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA.;

08 - A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;

09 - SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;

10 - PROJIL ENGENHARIA LTDA.;

Belém, 22 de setembro de 2004.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 004/2004-NL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa PROJIL ENGENHARIA LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 22 de setembro de 2004.

A Comissão.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2004 - NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, torna público que a abertura dos envelopes n° 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS N° 007/2004-NL/SEDUC, será realizado no dia 27.09.2004 às 14:00 horas no Auditório do NL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 - DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;

02 - A.J. PROJETOS CONSTRUÇÕES E LTDA.;

FIRMAS INABILITADAS

01 - SERVIÇOS TOTAL LTDA.;

02 - CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA.;

03 - PROJIL ENGENHARIA LTDA.;

04 - COPS ENGENHARIA LTDA.;

Belém, 22 de setembro de 2004.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2004

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 007/2004-NL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa PROJIL ENGENHARIA LTDA., negando provimento ao mesmo.

Belém, 22 de setembro de 2004.

A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 006/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ITEM: Reforma da E.E.E.F.M. JÚLIA PASSARINHO - Município de Cametá/Pa.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

Belém, 22 de setembro de 2004.

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Homologação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n° 30.231 no dia 09.07.2004.

ONDE SE LÊ: RIPEL COM. DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Valor Total dos Itens: 13.870,92.

LEIA-SE: RIPEL COM. DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Valor Total dos Itens: 13.870,52.

ONDE SE LÊ: LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Valor Total do Item: 7.408,00.

LEIA-SE: LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Valor Total do Item: 7.408,80.

Belém, 22 de setembro de 2004.

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

N° DO TERMO ADITIVO: 5°

N° DO CONTRATO: 258/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor do Contrato: R\$-51.063,75.

Modalidade de Licitação: Pregão

Partes: SEDUC/Fis Com. e Represent. Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.

Data da Assinatura: 01.09.2004.

Vigência do Aditamento: 02.09. à 31.10.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Aditivos Anteriores: 1° T. A Data: 27.02.2004.

2° T. A Data: 14.04.2004. 3° T. A Data: 11.06.2004

4° T. A Data: 02.07.2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

N° DO TERMO ADITIVO: 7°

N° DO CONTRATO: 168/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos alimentícios ao Programa

Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.

Valor do Contrato: R\$-16.946,37

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Firma Polo Com. e Represent. Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.

Data da Assinatura: 22.09.2004.

Vigência do Aditamento: 23.09. à 06.11.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Aditivos Anteriores: 1° T. A. Data: 30.12.2003 Valor: R\$-4.234,95. 2° T. A.

Data: 08.01.2004. 3° T. A. Data: 07.02.2004. 4° T. A. Data: 09.03.2004. 5°

T. A. Data: 23.04.2004. 6° T. A. Data: 24.06.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

N° DO TERMO ADITIVO: 4°

N° DO CONTRATO: 284/2003.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor do Contrato: R\$-38.893,50

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Dupla Comércio e Representações Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência.

Data da Assinatura: 11.09.2004.

Vigência do Aditamento: 12.09. à 11.10.2004.

Foro: Belém/PA.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Aditivos Anteriores: 1° T. A. Data: 27.02.2004. 2° T. A. Data: 14.04.2004. 3°

T. A. Data: 11.06.2004

EXTRATO DE CONTRATO.

N° DO CONTRATO: 119/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Convite n° 010/2004

Partes: SEDUC/Firma TC Engenharia Ltda.

Objeto: execução de obras de recuperação total de um bloco de quatro

salas de aula na EEEFM. Geraldo Ângelo Pereira, Município de Tucumã.

Vigência: 20.09.2004 até 18.11.2004.

Valor: R\$- 66.302,80

Dotação Orçamentária: Produto:1085 Ação: 57229. Cód.16.101.12.

362.1097.1637.4490.51.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 20.09.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda

Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 001/2004

N° DO CONTRATO: 029/2004

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais esportivos

Valor do Contrato R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Modalidade de Licitação: Pregão n° 010/2004

Partes: SEEL e OTT - Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do Contrato

Originário e alteração da dotação, em razão das necessidades da Contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339032
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 13.09.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 030/2004

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais esportivos
Valor do Contrato R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão nº 010/2004
Partes: SEEL e STADIUM MAGAZINE LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do Contrato Originário e alteração da dotação, em razão das necessidades da Contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 11.474,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339032
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 13.09.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 031/2004

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais esportivos
Valor do Contrato R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão nº 010/2004
Partes: SEEL e BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do Contrato Originário e alteração da dotação, em razão das necessidades da Contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 6.962,50 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elementos de Despesa: 339031 (R\$ 4.750,00) e 339032 (R\$ 2.212,50)
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 13.09.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 032/2004

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais esportivos
Valor do Contrato R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: Pregão nº 010/2004
Partes: SEEL e R. C. ATAYDE
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do Contrato Originário e alteração da dotação, em razão das necessidades da Contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 1.182,50 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339031
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 13.09.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 043-A/2004

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais esportivos
Valor do Contrato R\$ 16.823,92 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
Modalidade de Licitação: Pregão nº 010/2004
Partes: SEEL e VENTURIERI RELÓGIOS LTDA - ME
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao valor do Contrato Originário e alteração da dotação, em razão das necessidades da Contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 4.205,80 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339032
Fonte de Recursos: 001
Data de Assinatura: 13.09.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

ERRATA

PORTARIA Nº 384/2004, DE 16.09.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.279, DE 17.09.04

Onde se Lê: CONCEDER: 04 (quatro) diárias ao servidor ACÁCIO

VITOR VELOSO LIMA. Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Lela - Se: CONCEDER: 04 ¼ (quatro e meia) diárias ao servidor ACÁCIO VITOR VELOSO LIMA. Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

ERRATA

PORTARIA Nº 385/2004, DE 16.09.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.279, DE 17.09.04

Onde se Lê: CONCEDER: 04 (quatro) diárias ao servidor ALDONOR SANTOS DA SILVA. Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Lela - Se: CONCEDER: 04 ¼ (quatro e meia) diárias ao servidor ALDONOR SANTOS DA SILVA. Valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 053/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, II, Lei nº 8.666/93)
Partes: SEEL e J.F.O. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviços de manutenção técnica nos placares eletrônicos do Estádio Olímpico do Pará
Vigência: 31.08.04 à 31.12.04
Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PORTARIA Nº 387/2004-SEEL, DE 21.09.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ILOENE FREITAS DE AZEVEDO, Mat.: 5455626/1; C.I.C.: 387.988.212-72; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 001.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

ERRATA

Convênio nº 050/2004, de 20.09.04, publicado no DOE nº 30.281, de 21.09.04
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 - Elemento de despesa: 339039 - Fonte: 045
LEIA - SE: Dotação Orçamentária: UG: 08101 2724310954252 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte 045

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.860.833/0001 - 44, com sede nesta cidade à Rua do Una, 156 - Telegrapho - Belém - Pará, representado pelo seu Reitor o prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS, no âmbito de suas atribuições legais bem como autorização superior da Secretaria Especial de Promoção Social, resolve reconhecer e Ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos termos do Artigo 25 Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativo a contratação direta com a Empresa "M.R.M.S. CRUZ - ME - MULTIMÍDIA DEPAULA", inscrita no CGC nº 04.949.9926/0001-89 e Inscrição Municipal nº 156.195 - B, sediada à Rua. Lomas Valentina / Lauro Malcher, nº 12 - Marco Belém - Pará, conforme processo nº 06811/04, evitando maiores prejuízos às atividades de ensino e extensão desta Universidade.
Belém, 20 de setembro de 2004.
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da UEPA

EDITAL Nº 38/2004

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PROSEL-Processo Seletivo - 2004 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 24 e 27 de setembro de 2004, de 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos de acordo com o quadro abaixo:
CAMPUS XII-Rua nº 20- Santa Mônica Núcleo de Tucuruí CEP:68.458-100
CURSO :ENFERMAGEM/TUCURUI

Nº de Insc.	NOME	RG	Pontuação	Classificação
16513	Josielma Moreira Caldas	3297503SEGUPPA	95,50	22º
10768	Paula Sousa da Silva	4230186SEGUPPA	95,00	23º

Belém, 22 de Setembro de 2004

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1503/2004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Nome: CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula Funcional: 3152901/1

C.I.C.: 086.774.962-04

Valor: R\$ 7.000,00

Classificação: 12 122 0125 4534 - 339030 - R\$ 2.700,00

339036 - R\$ 2.500,00

339039 - R\$ 1.800,00

Fonte: 061

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01485/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS
ANAISEMATRÍCULA: 3258661-2CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR. CONCEDER Progressão Horizontal para referência IV da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 13/05/2004.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01493/04, DE 20/09/04.

NOME DO SERVIDOR: MARISA EIRÔ MIRANDAMATRÍCULA: 5085080-5CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA. CONCEDER Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 27/04/2004.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01494/04, DE 20/09/04.

NOME DO SERVIDOR: MARTA GENÚ SOARES ARAGÃOMATRÍCULA: 6011888-3CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO. CONCEDER Progressão Vertical para referência I da classe de Professor Adjunto - 40 horas, a partir de 29/04/2004.

LICENÇA ÓBITO

PORTARIA Nº 01482/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: MARILÉIA ARAÚJO DA SILVAMATRÍCULA: 5062951-4CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO. CONCEDER 08 dias no período de 16 a 24/08/2004.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 01490/04, DE 20/09/04.

NOME DO SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUTO

MATRÍCULA: 5807727-1

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 20 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES. ALTERAR, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, a partir de 02/08/2004.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1489/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: SOCORRO MOTA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5087430/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B. LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS. REMOVER para o DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DARH, a partir de 16/09/2004.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01491/04 DE 20/09/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO

MATRÍCULA: 5522374-2

CARGO: PROFESSOR COLABORADOR.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER 10(dez) dias, no período de 10/08/04 a 19/08/04, sem prejuízo de sua remuneração.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01483/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES

MATRÍCULA: 0198975-1

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO III - 40 HORAS. LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. PRORROGAR por 40(QUARENTA E SEIS) dias, concedida através da PORTARIA Nº 0997/04 de 17/06/04, no período de 01/08/2004 a 15/09/2004.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01484/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LIBERATO GOMES NOGUEIRA

MATRÍCULA: 5038189-3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS. LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO. PRORROGAR por 40(QUARENTA E SEIS) dias, concedida através da PORTARIA Nº 0826/04 de 29/04/04, no período de 16/08/2004 a 30/09/2004.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01486/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: CARMEN LILIA DA CUNHA FAROMATRÍCULA: 187658-2CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GIN., ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO. CONCEDER 60 dias no período de 01/09/2004 a 30/10/2004, correspondente ao triênio de 01/07/1998 a 30/06/2001.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01487/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: ALESSANDRA CRISTINE ARAÚJO DE
SÂMTRÍCULA: 5465265-2 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS
II. CONCEDER 30 dias no período de 02/08/2004 a 31/08/2004,
correspondente ao triênio de 01/07/2001 a 30/06/2004.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01488/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: JANE MONTEIRO NEVES MATRÍCULA:
3186970-1 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM
COMUNITÁRIA. CONCEDER 120 dias no período de 02/08/2004 a
29/11/2004, correspondente ao triênio de 01/09/1992 a 31/08/1995 e
01/09/1995 a 31/08/1998.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01441/04, DE 13/09/04.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA
MATRÍCULA: 3183610-1
CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.
CONCEDER, diária referente ao seu deslocamento aos municípios
de ANANINDEUA, MARITUBA, SANTA ISABEL, VIGIA, CASTANHAL,
IGARAPÉ-ACU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e CAPANEMA, no período
de 24 a 31/08/04, para distribuir os kits de inscrição dos Processos
Seletivos/2005, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1442/04 DE 13/09/2004.

NOME DO SERVIDOR: RUBENS LUIS RUFINO SOARES
MATRÍCULA: 8032734-2
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CONCEDER, diária referente ao seu deslocamento aos municípios
de ANANINDEUA, MARITUBA, SANTA ISABEL, VIGIA, CASTANHAL,
IGARAPÉ-ACU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e CAPANEMA, no período
de 24 a 31/08/04, para distribuir os kits de inscrição dos Processos
Seletivos/2005, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1477/04, DE 17/09/04.

NOME: JOAQUIM ANTÔNIO MONTEIRO NETO
CONCEDER diária como COLABORADOR EVENTUAL, referente a
seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no dia 15/09/04, que
realizou visita técnica ao Núcleo da UEPA, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1478/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS
II.
CONCEDER, diária referente ao seu deslocamento até o município
de MARABÁ, no período de 17 a 18/08/04, que conduziu estagiários
do CCBS, ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01479/04, DE 17/09/04.

NOME: MARIA ANGELINA DA COSTA OLIVEIRA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a
seu deslocamento até o município de Vigia, nos períodos de 01 a 04/
09, 15 a 17/09 e 29 a 30/09/04, para prestar assessoria pedagógica
provisoriamente no Núcleo, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01480/04, DE 17/09/04.

NOME: CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a
seu deslocamento até o município de Vigia, nos períodos de 01 a 04/
09, 15 a 17/09 e 29 a 30/09/04, para prestar assessoria pedagógica
no Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1481/04, DE 17/09/04.

NOME DO SERVIDOR: YVELINE BIANCA LUNES SANTOS
MATRÍCULA: 5858771-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLÓGICAS.
CONCEDER, diária referente ao seu deslocamento até a cidade de
Florianópolis - PR, no período de 02 a 07/11/04, para participar do
XXIV Encontro Nacional de Engenharia de Produção, na referida cidade.

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: ÓBIDOAS- PA, 23 A 25/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE
SANGUE

PORTARIA Nº 354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: LUZANILVA SOUSA LEAL
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: ÓBIDOAS- PA, 23 A 25/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE
SANGUE

PORTARIA Nº 354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: LILIAN GOMES LOPES
CARGO: TÊC. PATOLOGIA
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: ÓBIDOAS- PA, 23 A 25/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE
SANGUE

PORTARIA Nº 354 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ RONILSON MAIA MATOS
CARGO: TÊC. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: ÓBIDOAS- PA, 23 A 25/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE
SANGUE

PORTARIA Nº 355 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: PRESIDENTE
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 22/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
CARGO: AUX. HEMOT.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: ROSA MARIA MARQUES DO CARMO
CARGO: AUX. ENFERM.
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CLÁUDIA REGINA VINAGRE
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ RIBAMAR COSTA LEITE

CARGO: AUX. ENFERM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: THANIA MARIA CRUZ PINTO

CARGO: AUX. ADM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO F. E FERREIRA

CARGO: ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS

CARGO: AUX. HEMOT.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: NELMA MARIA DE LIMA CHAVES

CARGO: ENFERMEIRA.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CLEUMIDES XAVIER ROCHA

CARGO: AUX. ADM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: LUCINETE DO S. PINHEIRO PASSOS

CARGO: AUX. BANCO DE SANGUE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CILENE DE CASTRO PEREIRA

CARGO: AUX. ENFERM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: RORIMA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS

CARGO: AUX. ENFERM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 04

DESTINO E DATA: BARCARENA- PA, 27 A 30/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE DOADOR
PORTARIA Nº 357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES

CARGO: CHEFE DA DIV. TRANSPORTE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 06

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 21 A 26/09/04.

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 7

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: CLEUMILDES XAVIER ROCHA

CARGO: AUX. ADM.

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 08

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 21 A 26/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: LUCINETE DO S. PINHEIRO PASSOS

CARGO: AUX. BANCO DE SANGUE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 08

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 21 A 26/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: SANDRA SUELI BENTES DA COSTA

CARGO: ASSIST. SOCIAL

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 08

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 21 A 26/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: PAULA CHRISTINE A. JUSTINO OLIVEIRA

CARGO: MÉDICA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 05

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 22 A 26/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 358 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA

CARGO: ELETRICISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 08

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 22 A 27/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 358 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES CAMACHO

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 15

DESTINO E DATA: SANTARÉM- PA, 22/09/04 A 08/10/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA
PORTARIA Nº 359 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2(MEIA)

DESTINO E DATA: CASTANHAL- PA, 21/09/04.

OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA.

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO CONTRATO: 032/04.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº

2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, COM SEDE NA RUA

ALFREDO ALBANO DA COSTA Nº 100, DISTRITO INDUSTRIAL DE

LAGOA SANTA, CEP Nº 33.400-000, ESTADO DE MINAS GERAIS,

INSCRITA NO CGC SOB O Nº 71.015.853/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: MATERIAL DE CONSUMO PARA

A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS, ATRAVÉS DA

TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO, CONSTANTE DA

DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NA PROPOSTA COMERCIAL

Nº AD12000089-04, DE 12.08.04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 480.807,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

069001022.62201.10302110140820000.339030.

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 17.09.04 / 17.09.05.

DATA DA ASSINATURA: 17.09.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

FORO: BELÉM, PARÁ

referente ao período de 12.03.04 à 10.08.04, (08) meses.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 22.09.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TANº 001/2004

CONTRATO Nº 017/2004

Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva em 03 (três) elevadores marca Atlas Schindler da contratante.

Valor do contrato original: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Modalidade de Licitação: Carta- Convite nº 008/2003.

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A.

Objeto e justificativa do Aditamento: alterar a cláusula III - DO PREÇO

e VI- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face a reajuste contratual e

prorrogação do prazo de vigência nos termos dos arts. 57, II, parágrafo 2º

e 40, XI, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Vigência do Aditamento: 15/09/04 a 14/09/05

Data de Assinatura: 13/09/04

Valor do aditamento: R\$ 7.740,36 (sete mil, setecentos e quarenta reais e

trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 644577, elemento de

despesa 339039; fonte de recurso 069.

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Gôes

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida

Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

RESCISÃO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 002/2004

PARTES: Empresa Pública Ofir Loyola e Universidade Estadual do Pará

Data da assinatura: 30/04/2004

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados

que a empresa COMPUTER STORE COM. LTDA, Interpôs Recurso contra

a habilitação da empresa COPYSYSTEMS - COPIADORAS SISTEMA E

SERVIÇOS LTDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SESPA/2004,

estando o mesmo à disposição de todos na sala da CPL, sito a na Av.

José Bonifácio, 1838, Bairro do Guamá.

Belém (Pa), 21 de Setembro de 2004.

A COMISSÃO.

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 034 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ,

substituída, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de

13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de

10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de

março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião

Extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do Seminário de Gestão

Participativa no Estado do Pará.

RESOLVE:

1- Aprovar a elaboração do Seminário de Gestão Participativa no Estado

do Pará, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2004;

2 - Cria Comissão composta pelos Conselheiros Jurandir Avad Beltrão

(CRF) e Jessé Ferreira Guimarães Junior (SESPA), que juntamente com

o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, Conselho Municipal de

Saúde de Belém, Ministério Público Estadual e Federal, UFPA, UEPA,

CESUPA, UNAMA e Associações de Prefeitos do Estado do Pará, irão

organizar o Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituída.

Homologo a Resolução CES/PA nº 034 de 10 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 030 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ,

substituída, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de

13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de

10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de

março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião

Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 198/GM que institui a Política Nacional

da Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único

de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para

o setor.

CONSIDERANDO a apresentação do Pólo de Educação Permanente

em Saúde para SUS no Estado, ao Plenário do Conselho Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação consensual do Plenário da Comissão

Intergestores Bipartite, em reuniões ordinárias de 11 de maio e 05 de

agosto de 2004.

RESOLVE:

1- Aprovar a Implantação dos Pólos de Educação Permanente em Saúde

para o SUS no Estado, conforme detalhado tecnicamente através das

Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite de nº 54 de 12 de maio

e nº 99 de 08 de agosto de 2004 respectivamente;

2- Designar a Conselheira Clélia Clivia Lobato da Silva (APAE) para

representar o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA no Pólo de Educação

Permanente em Saúde para o SUS, conforme dispõe o artigo 2º item VIII

da PORTARIA Nº 198/GM/MS.

3- Fica revogada a Resolução CES/PA nº 007 de 17 de fevereiro de

2004.

4- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituída

Homologo a Resolução CES/PA nº 030 de 17 de agosto de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 204/04 (PUBLICADO NO DOE Nº 30.280

DE 20/09/2004)

Partes: SESPA/P. M. de Curionópolis

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado -

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA

ERRATA DE CONVÊNIO Nº 204/2004 (PUBLICADO NO DOE Nº

30.164 DE 02/04/2004)

Partes: SESPA/P.M de Curionópolis

ONDE SE LÊ:

Funcional Programática: 10.304.1096-4157

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recursos: 03001435

LEIA-SE:

Funcional Programática: 10.304.1096-4157

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recursos: 03001438

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado -

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº DO TERMO DE CONVÊNIO: 151/04

Partes: SESPA/Instituto Brasil Norte do Câncer - INCÂNCER

(Publicado no DOE nº 30.282 de 22/09/04)

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.1104.4100 LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.1100.4100

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública

Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Rozilda Maria

Paes Sodré da Mota - Presidente do INCÂNCER

ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/ 2ºRPS

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 391/04 DE 16/09/04 PUBLICADA NO

D.O.E. Nº 030282 DE 22/09/2004

ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 3,0 VALOR R\$: 270,00

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 392/04 DE 16/09/04 PUBLICADA NO

D.O.E. Nº 030282 DE 22/09/2004

ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 3,0 VALOR R\$: 270,00

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 393/04 DE 16/09/04 PUBLICADA NO

D.O.E. Nº 030282 DE 22/09/2004

ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 3,0 VALOR R\$: 270,00

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0455 / 7ª RPS DE 22/09/ 2004

NOME : JURANEIDE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5347637-019 C.I.C. 245.131.562-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 13/10/04 A 15/10/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Realizar Reunião e Campanha Educativa do PESMS
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0456 / 7ª RPS DE 22/09/ 2004

NOME : MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 13/10/04 A 15/10/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Realizar Reunião e Campanha Educativa do PESMS
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0457 / 7ª RPS DE 22/09/ 2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0078328-018 C.I.C. 044.250.222-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 13/10/04 A 15/10/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S. Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Realizar Reunião e Campanha Educativa do PESMS
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0458 / 7ª RPS DE 22/09/ 2004

NOME : JURANEIDE GOMES DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5347637-019 C.I.C. 245.131.562-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 18/10/04 A 20/10/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Realizar Reunião e Campanha Educativa do PESMS
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0459 / 7ª RPS DE 22/09/ 2004

NOME : MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 18/10/04 A 20/10/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Realizar Reunião e Campanha Educativa do PESMS
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcloni Gomes Pereira

3ª CENTO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS/SESPA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0474/9ªRPS DE 20/09/2004

Nome: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Matrícula: 0479054
CPF: 195.337.052-72
Nº de Diárias: 4,5 (QUATRO E MEIA)
Período: 20/09/2004 a 24/09/2004
Origem: Santarém
Destino: ALMEIRIM
Objetivo: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE N. 025/04.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0475/9ªRPS DE 20/09/2004

Nome: RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Matrícula: 0500884
CPF: 283.001.492-87
Nº de Diárias: 4,5 (QUATRO E MEIA)
Período: 20/09/2004 a 24/09/2004
Origem: Santarém
Destino: ALMEIRIM
Objetivo: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVENIO DE N. 025/04.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0476/9ªRPS DE 21/09/2004

Nome: JUCIVALDO ARAÚJO FERREIRA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Matrícula: 0505404
CPF: 120.626.182-04
Nº de Diárias: 5,5 (CINCO E MEIA)
Período: 04 a 09/10/2004
Origem: Santarém

Destino: ALMEIRIM
Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0477/9ªRPS DE 21/09/2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES
Cargo: ADMINISTRADORA
Matrícula: 5295084/1
CPF: 194.169.972-34
Nº de Diárias: 5,5 (CINCO E MEIA)
Período: 04 a 09/10/2004
Origem: Santarém
Destino: ALMEIRIM
Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA DE Nº 322 /8ª RPS DE 20/09/2004

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA
Cargo: Auxiliar de Administração
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 19 a 22 /09/2004
N.º de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: Participar da realização da Plenária Municipal sobre a Garantia do Direito ao Registro de Nascimento e Dia Estadual e Municipal do Registro de Nascimento.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 323 /8ª RPS DE 20/09/2004

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA
Cargo: Auxiliar de Administração
CPF: 104.454.712-04
Matrícula: 0478441
Período: 19 a 22 /09/2004
N.º de Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Breves
Objetivo: Participar da realização da Plenária Municipal sobre a Garantia do Direito ao Registro de Nascimento e Dia Estadual e Municipal do Registro de Nascimento.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 324 /8ª RPS DE 20/09/2004

Nome: MANOEL MENDONÇA MELO
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 234.544.072-49
Matrícula: 5425247-015
Período: 21 a 30 /09/2004
N.º de Diárias: 9,5 (nove e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: realizar ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desse município.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 325 /8ª RPS DE 20/09/2004

Nome: POMPEU DA SILVA MIRANDA
Cargo: Condutor de Lanchas
CPF: 234.557.212-49
Matrícula:
Período: 21 a 30 /09/2004
N.º de Diárias: 9,5 (nove e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: Estará realizando ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 326 /8ª RPS DE 20/09/2004

Nome: SEBASTIÃO CARDOSO FILHO
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 084.103.052-91
Matrícula: 505757
Período: 21 a 30 /09/2004
N.º de Diárias: 9,5 (nove e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre, Melgaço e Portel
Objetivo: Estará realizando ações de controle e captura de quirópteros na zona rural desses municípios.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

9ª CENTO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

ERRATAS DAS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE N. 0430 E 0431/9ªRPS,
PUBLICADA NO DOE NO DIA 25/08/2004.

ONDE SE LÊ : CPF: 585.508.692-15

LEIA-SE: CPF: 585.508.792-15 .

ONDE SE LÊ: PRÍODO DE 09/09/2004 A 13/09/2004

LEIA-SE: 09/08/2004 A 13/08/2004

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 09/09/2004 A 13/09/2004

LEIA-SE: PERÍODO DE 09/08/2004 A 13/08/2004

SUPRIMENTO DE FUNDO DO 9ª RPS

PORTARIA Nº 0050/9ªRPS DE 16/09/2004

Nome: JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO

CPF: 024.551.532-15

Elemento:

339030: material de consumo R\$ 800,00

339036: serv. de terc. P.Física R\$ 1.200,00

Descrição:

Valor: R\$ 2.000,00

Ptes: 904072

Fonte: 10302110440720000/003

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTE DOS TRABALHOS DA UNIDADE DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADE- ISMAEL ARAÚJO - URE'S.

PORTARIA Nº0051/9ªRPS DE 20/09/2004

Nome: PAULO RAINÉRIO MOTA BATISTA

CPF: 195.853.142-15

Elemento:

339030 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

339036: serv. de terc. P. Física R\$ 1.500,00

Descrição:

Valor: 4.000,00

Ptes: 904100

Fonte: 10301110041000000/003

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: ATENDER DESPESAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMAPRESEÇA VIVANOS BAIROS DO AEROPORTO VELHO E JARDIM SANTARÉM NO MUNICÍPIO DE SANTAREM.

PORTARIA Nº0052/9ªRPS DE 21/09/2004

Nome: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES

CPF: 372.942.372-04

Elemento:

339036 - Serv. de Terc. P.Física R\$ 1.500,00

339039 - Serv. de Terc. P. Jurídica R\$ 500,00

Descrição:

Valor: 2.000,00

Ptes: 904100

Fonte: 10301110041000000/003

Prazo de aplicação: 30 Dias

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA.

PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ªRPS/SESPA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0469/9ªRPS DE 13/09/2004

Nome: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 0479054

CPF: 195.337.052-72

Nº de Diárias: 3,5 (TRÊS E MEIA)

Período: 14/09/2004 a 17/09/2004

Origem: Santarém

Destino: RUIRÓPOLIS

Objetivo: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONVENIOS DE N. 011/04 E 061/04.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0470/9ªRPS DE 14/09/2004

Nome: PAULO RAINÉRIO MOTA BATISTA

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Matrícula: 5522439/1

CPF: 195.853.142-15

Nº de Diárias: 6,5 (SEIS E MEIA)

Período: 19 a 25/09/2004

Origem: Santarém

Destino: ALMEIRIM E MONTE DOURADO

Objetivo: COMPOR A EQUIPE QUE IRÁ IMPLANTAR O APLICATIVO DO SINANTABNET DA HANSENIASE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0472/9ªRPS DE 17/09/2004

Nome: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Matrícula: 5562767-014

CPF: 311.441.522-91

Nº de Diárias: 3,5 (TRÊS E MEIA)

Período: 06 a 09/10/2004

Origem: Santarém

Destino: BELÉM

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº0473/9ªRPS DE 17/09/2004

Nome: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Matrícula: 5562767-014

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 9

CPF: 311.441.522-91

Nº de Diárias: 2,5 (DUAS E MEIA)

Período: 23 a 25/09/2004

Origem: Santarém

Destino: ITAITUBA

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA NA DIVISÃO DE ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 678 DE 17 AGOSTO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, que designou comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 617/14.06.04-SESPA, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar "ex-officio", de acordo com o § 2º do art. 220 da Lei nº 5.810/94, o servidor Manoel Trindade do Espírito Santo, Agente administrativo, matrícula nº 5113091-015, lotado na 5ª RPS/SESPA para no prazo de 10(dez) dias produzir defesa em favor do funcionário Valler Fernandes de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, que deixou de atender a Citação, recebida e datada do dia 12.02.04, referente ao processo em que é indicado por ter transgredido o que dispõem os artigos 162, 178, inciso I, da Lei nº 5.810/94.

Ainda em conformidade com o supracitado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, na sala de reunião do 5ª RPS, no endereço sito a Rua Américo Lopes, n 282, na cidade de São Miguel do Guamá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA 17 de Agosto DE 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 894 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA. Processo Nº 11448/03

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores Avelina Corrêa Cunha, Enfermeira, mat. nº 0084360, Antônio Souza da Silva, Agente de Saneamento, mat. nº 0088860 e Ana Lúcia da Silva Martins, Agente Administrativo mat. nº 0077566, para sob presidência do primeiro, apurar as faltas ao serviço do Sr. Roosevelt Ferreira de Souza.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 893 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA. Processo Nº 160291/03

RESOLVE:

I - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 204 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA matrícula nº 5062519/2 MARIO MONTEIRO DO CARMO matrícula nº 119024/1 e MARIA LUCIA FERREIRA GONÇALVES matrícula nº 1635/1 para sob presidência do primeiro, apurar as transgressões dispostas no art. 178, inciso IV a art. 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94 (abandono de cargo) cometidas pelo servidor LUIZ JORGE DE AZEVEDO GASPAR.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 892 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA. Processo Nº 141141/04

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores JORGE EYMAR DE MATOS SILVA Engenheiro matrícula nº 0094579; JORGE ALUISIO COELHO COSTA Médico matrícula nº 0270717 para sob presidência do primeiro, apurar os fatos expostos pela Sra. Maria do Socorro Damasceno Figueiredo, Secretária Municipal de Saúde e de Meio Ambiente.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do

relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 891 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA. Processo Nº 122235/04

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores ANTONIA LUCIA BATALLA DOS SANTOS Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5090490-017; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARRAIS DA SILVA Enfermeira, matrícula nº 5134412, para sob presidência da primeira, apurar o possível desvio de combustível de veículo que serve a Unidade de Reabilitação Psico-Social, conforme o enunciado no Processo nº 12235/04.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 887 09 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA.

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores Elizabete Eliana Lobato Cordeiro, Administradora matrícula nº 5154170-010 Ana Sueli Castelo de Vasconcelos Bióloga matrícula nº 0729540 para sob presidência do primeiro apurar a possível ilegalidade dos atos das autoridade Administrativas do 1º CRPS que atestaram como integrais as faltas do servidor NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA nos meses de setembro e dezembro do ano de 2000, contrariando no que dispõe o art. 72, XVI da Lei 5.810/94.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 885 DE 09 SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo nº 231860/2004.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 23.8.04, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 536 de 23 de junho de 2004, publicada no DOE nº 30222 de 25 de junho de 2004, com fundamentação legal no art. 208 "caput", da Lei 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 884 DE 09 SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo nº 238460/2004.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 23.08.04, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 567 de 28 de junho de 2004, publicada no DOE nº 30222 de 06 de julho de 2004, com fundamentação legal no art. 208 "caput", da Lei 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 883 DE 09 SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo nº 235629/2004.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 26/08/2004, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 529 de 22 de JUNHO de 2004, publicada no DOE nº 30222 de 06 de Julho de 2004, com fundamentação legal no art. 208 "caput", da Lei 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 886 09 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA no processo nº 226320/2004.

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 03.09.04, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 532 de 23 de julho de 2004, publicada no DOE nº de 06 de julho de 2004, com fundamentação legal no art. 208 "caput", da Lei 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 888 09 DE SETEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA.

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores MARILDAS NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO Enfermeira matrícula nº 0103225-10; TELMA MARIA SOUZA PAIVA Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 5098793 para sob presidência da primeira, apurar o arrombamento da gaveta da servidora Marla de Nazaré Medeiros Monteiros bem com o furto de vários documentos da Casa de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado Interessada.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA,

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

AVISO

PREGÃO Nº 087/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), PARA SUPRIRES NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL/LACEN, DOS HOSPITAIS REGIONAIS (TUCURUÍ, CAMETÁ, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ABELARDO SANTOS E SALINAS), E DAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL-RPS/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 08/10/2004.

HORA: 9:00 h. (nove) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 22 de Setembro de 2004.

A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 088/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RPS, HOSPITAIS REGIONAIS E LACEN.

DATA DA ABERTURA: 07/10/2004.

HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 22 de Setembro de 2004.

A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 073/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA SUPRIRES AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE REFERÊNCIAS DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE/2004.

DATA DA ABERTURA: 08/10/2004.

HORA: 9:00 h. (nove) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 22 de Setembro de 2004.

A PREGOEIRA.

10 Executivo

CADERNO 2

AVISO

N.º DO PREGÃO 052/SESFA/2004;

Objeto: Aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde da Portel.
DATA DA ABERTURA: 18/08/2004.
HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.
LOCAL: Avenida José Bonifácio, nº 1836 – Guamã
EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/PREGÃO, Sítio a Av. José Bonifácio n.º 1836 – Guamã.
Belém (Pa), 10 de agosto de 2004.
O PREGOEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 012/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Sindicato dos Oficiais, Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Pará - SOBCS/PA.
Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 50.015,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 006

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: José Guilherme Souza da Silva
Endereço: Trav. Piedade nº 450-Reduto

CONTRATO Nº 013/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - SINTRITUR
Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 92.096,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 006

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: Raimundo Sales Mânito
Alres (Presidente)

Endereço: Av. Cipriano Santos, nº 139 Altos - São Bras.

CONTRATO Nº 014/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.
Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 93.304,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 006

23.101.11333.1102.4124-339039 Fonte: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: Antônio Cardoso (Diretor Geral)
Endereço: Rod. BR316 KM 83-Município de Castanhal Pará

CONTRATO Nº 015/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Fundação de Apoio de Desenvolvimento da Extensão Rural - FADEX
Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 86.092,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 006

23.101.11333.1102.4124-339039 Fonte: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: Domingos Anchieta de Paula
Lopes (Diretor)
Endereço: Rod. BR 316 KM12 S/N, Município de Marituba
CONTRATO Nº 016/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados do Pará - SIMETAL

Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 167.019,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 006

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: Sullivan Ferreira Santa Brigida
Endereço: Av. Dalva nº 236 Marambaia

CONTRATO Nº 017/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Cooperativa de Trabalho dos Engenheiros Agrônomos do Pará Ltda - UNIAGRO.
Objeto: Prestação de serviços à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PLANTEQ/PA, referente ao exercício financeiro 2004.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 20/09/04 à 31/12/04

Valor: R\$ 30.823,00

Dotação orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124-Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 20/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável Pela Entidade Receptora: Henrique Luiz da Silva Pimentel e Raimundo Nonato da Silva Ribeiro.

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 5610-Ed. JK sala 316-Souza.

TERMO ADITIVO E COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/04

Nº Termo Aditivo: 1º

Nº Contrato: 005/04

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para o consumo dos veículos da SETEPS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R\$ 70.940,00

Partes: SETEPS e POSTO ICCAR LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência por um período de (04) meses.

Vigência: 28/09/04 à 27/01/05

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/09/04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Apostilamento Publicado no dia 21/09/04 D.O. E nº 30281 dos Contratos nº 057/03 EST e Contrato nº 058/03-HECC fica acrescido:

§ 1º Para uma evasão por turma de até 10% do número de educandos contratados, o pagamento poderá ser efetivado pela sua totalidade.

§ 2º Para uma evasão por turma acima de 10% será efetivado o pagamento, proporcional ao número de concluintes, levando em consideração o custo - hora e a carga horária da turma"

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 529/2004, ARCON/CAD DE 13/09/2004.

Nome: José Castro Fontes

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 036.672.512-20

Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Período: 19 a 30/09/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/PA

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 528/2004, ARCON/CAD DE 13/09/2004.

Nome: Sérgio Antônio Nelva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 131.856.401-87

Nº Diárias: 13 e ½ (treze e meia)

Período: 15 a 28/09/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/PA

Motivo: Dar apoio a fiscalização de serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 533/2004, ARCON/CAD DE 15/09/2004.

Nome: Osmar Vieira da Costa Júnior; Marcelo de Siqueira Régio e Altacílio Batista de Albuquerque

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 042.691.858-48 ; 443.266.962-49 e 085.803.162-00

Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 17 a 22/09/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio Mº, Sta. Mº das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/PA

Motivo: Dar apoio a fiscalização de serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 551/2004 - ARCON/CAD DE 22/09/004.

Servidor: Marilena Mácola Marques

Matrícula: 5149940

Cargo: Diretora de Normalização e Fiscalização

Nº Diária: 01 (uma)

Dia: 23/09/2004

Destino: Brasília/DF

Motivo: Participar de reunião para discutir temas propostos para o "3º Workshop de Descentralização da Agência Nacional de Energia - ANEEL"

Coordenadoria Administrativa

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 253/2004 DE 03/08/2004

Onde se Lê: Dotação: 80201 04 125 1003 2892 339039

Leia-se: Dotação: 80201 04 125 1003 2892 339033

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 392/2004 DE 14/07/2004

Onde se Lê: Dotação: 80201 04 125 1003 2892 339033

Leia-se: Dotação: 80201 04 125 1003 2892 339030

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 87/04

Parte Contratante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Parte Contratada: Firma Construtora Santo André Ltda - CGC/IMF nº 83.874.833/0001-35

Objeto: Serviços e Obras para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Oeiras do Pará.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 30/04

Vigência do Contrato: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.

Valor do Contrato: R\$ 143.071,85

Dotação Orçamentária: Governo do Estado do Pará

Data da Assinatura: 17.09.04

Ordenador da Despesa: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
RETIFICAÇÃO DE VALORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x LUIZ PIRES MAIA JUNIOR - CNPJ N.º 15.755.986/0001-87 / MAPE ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 05.085.592/0001-05 e SR. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.
- LUIZ PIRES MAIA JUNIOR.

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 11

*ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$ 335.224,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 511.908,04 (QUINHENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

- MAPE ENGENHARIA LTDA:

*ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$ 352.592,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 380.685,70 (TREZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

- SR. CONSTRUÇÕES LTDA:

*ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$ 445.375,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 477.363,35 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 36/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE - CIAM, EM MARABÁ/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 09.09.04

TODAS AS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DECOL - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

As empresas deverão apresentar novas propostas dentro do prazo de 08(oito) dias úteis, escoimadas das causas das desclassificações, conforme estabelece o art. 48, parágrafo 3.º da Lei 8666/93.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 35/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO SOLIDÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CESQUAP, EM BELÉM/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 08 e 09.09.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR DE R\$ 609.799,66 (SEISCENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8666/93.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO CONVITE N.º 147/2003, CUJO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES, PROVENIENTES DAS NECESSIDADES DE ATUALIZAÇÃO DOS CUSTOS GLOBAIS DA OBRAS, BEM COMO REVISÃO GERAL DOS PROJETOS INICIAIS QUE CONDUZEM INEXORAVELMENTE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, ARROSTANDO PRESUMÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO, CASO FOSSE MANTIDA A LICITAÇÃO REALIZADA.

TORNAR SEM EFEITO

O N.L.C, DE ORDEM DO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/04 DO CONVITE N.º 147/03, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 30.205 DO DIA 02.06.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 05/03

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/02

OBJETO: OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE HEMOTERAPIA, EM CAPANEMA/PA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 388.944,08 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 17.09.04

TERMO FINAL: 18.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º T.A - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A - 02.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º T.A - 12.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

5º T.A - 21.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º T.A - 12.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 050/2003

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA, EM ALTAMIRA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 505.193,21 (QUINHENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 14.09.04

TERMO FINAL: 12.11.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 18.12.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A - 19.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo

Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONVENIO N.º 308.

Objeto do Convenio: Colaboração técnico-científica do MCT/MPGE e da SETRAN com vistas ao estabelecimento das condições necessárias à implementação do Projeto "Programa de Salvamento Arqueológico de Traçado da Alça Viária de Belém-Pa, cujo Plano de Trabalho é parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

Valor do Convenio: R\$253.753,75

Partes: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT - POR INTERMÉDIO DA UNIDADE DE PESQUISA, MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPGE, GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Vigência: 61 (sessenta e um) dias, a contar de 16 / 08 / 2004, estendendo, assim, o prazo contratual até 15 / 10 / 2004.

Data: 13 / 08 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes,

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 31 / 2004

PROCESSO: 2004 / 218662

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 012/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 22.929.707/0001-10.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Pavimentação de Ruas do Programa Asfalto na Cidade, nos Municípios de Itupiranga, São Geraldo do Araguaia e Piçarra.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data prevista na 1ª. Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 1.492.724,40 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 28101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1612.0000; Fonte: 066000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho n.º. 2004NE02417, datada de 25/08/2004, no valor total de R\$ 1.492.724,40 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Foro: Comarca de Belém

Data: 25 / 08 / 2004

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 101/GAB DE 22.09.04

Assunto: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA N.º 81/GAB de 03.08.04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 017/2004
MOBILIÁRIO

Empresa: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 60.656.774/0001-05.

14 (quatorze) Cadeiras estofadas, revestidas em tecido, giratória, sem braço, estrutura metálica com rodízios, referentes à Nota de Empenho n.º 01100 no valor total de R\$ 6.111,84 (Seis Mil, Cento e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

01 (uma) Cadeira estofada, revestida em tecido, espaldar alto, giratória, com braço e rodízios, estrutura metálica, referente à Nota de Empenho n.º 01100 no valor de R\$ 516,00 (Quinhentos e Dezesséis Reais);

14 (quatorze) Mesas em madeira, com 2 gavetas, revestidas em melamina, estrutura metálica, medindo 1,20x0,60x0,74cm, referentes à Nota de Empenho n.º 01100 no valor total de R\$ 10.122,00 (Dez Mil, Cento e Vinte e Dois Reais); e

02 (duas) Mesas em madeira, revestidas em fórmica, medindo 0,80x0,60x0,74cm, referentes à Nota de Empenho n.º 01100 no valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2004 - CPL/ALEPA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

REVOGAR o Convite n.º 004/2004-CPL/ALEPA, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A ALEPA", por divergência havida entre o interesse da administração e o objeto da licitação, consoante os termos do parecer constante dos autos do processo administrativo n.º 006010/2003, fls. 110, bem como o que preceitua o art.49 § 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, motivos justificadores da conveniência e oportunidade do interesse público e do presente Ato.

Belém/PA, 20/09/2004.

DEPUTADO MÁRIO COUTO

PRESIDENTE DA ALEPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 279/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito à época, de que no dia 30.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 1999/51890-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN n.º 118/98, assinado em 19.08.98 e termo aditivo.

Belém, 22 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 280/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JAIME PEREIRA DA SILVA, Presidente à época, de que no dia 30.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/51944-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE AÇÚCAR DA TRANSAMAZÔNICA, em face do Convênio IPASEP n.º 53/98, assinado em 01.07.98 e termos aditivos.

Belém, 22 de setembro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 281/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO, Prefeito, de que no dia 30.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2003/51809-0, que trata da tomada

12 Executivo

CADERNO 2

de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, em face do Convênio SAGRI nº 041/2002, assinado em 13.03.2002, Belém, 22 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 282/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico os Srs. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época e DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 30.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53172-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio IPASEP nº 010/2000, assinado em 04.01.2000, Belém, 22 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 283/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPETTA, Prefeito à época, de que no dia 30.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52174-8, que trata do Recurso de Revisão Impetrado contra decisão contra decisão contida no Acórdão nº 35.356 de 12.02.2004, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SECTAM nº 01/98, assinado em 22.12.98, Belém, 22 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 31 de agosto de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.444

Assunto: Admissões da Pessoal
Processo nº 2004/52011-1
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Salomão Vitor Batista Amaral, Anderson Aleixo Pinto, Nilton Rodrigues Nina Júnior e outros.
Processo nº 2004/52157-7
Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Márcia Cristina Martins Pacheco
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.445

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2002/51088-6
Interessado: Júlio Damas da Silva
Processo nº 2004/52280-0
Interessado: Maria Perela da Silva
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.446

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50935-6
Interessado: Maria Lucy de Melo Ferreira
Processo nº 2004/51172-2
Interessado: Maria de Nazaré Miranda de Souza
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.447

Processo nº 2004/52025-7
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Doralice Ferreira de Melo
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.448

Processo nº 2003/53902-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Elisa Lopes Bordallo e Sílvia Augusto Lopes Bordallo, viúva e filho do ex-segurado João Batista Bastos Bordallo.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.449

Processo nº 2004/50877-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Rosiene Alves Freitas, Maria Roseleni Alves Freitas e Olívia Roslely Alves Menezes Freitas, filhas da ex-segurada Maria Alves Menezes.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 36.450

Processo nº 2004/51527-9
Assunto: Pensão Especial
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Dalva da Silva Teixeira, Glebson Paulo Silva da Oliveira, Gleice Suelli Silva de Oliveira, Gladisson Silva de Oliveira e Lyandra Kédma Teixeira de Oliveira, companheira e filhos menores de Jeremias Sousa de Oliveira.
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.451

Processo nº 2001/50334-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Altamira (Convênio SESPAN nº 136/2000)
Responsável: Sr. Claudomiro Gomes da Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.452

Processo nº 2003/50387-5
Assunto: Prestação de Contas do Sorri Parauapebas (Convênio ASIPAG nº 099/2001)
Responsável: Sra. Lucineide Santana Marques Sousa, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.454

Processo nº 2003/50885-1
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Terra Santa (Convênio SAGRI nº 053/2002)
Responsável: Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.455

Processo nº 2003/51690-2
Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2002
Responsável: Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, com recomendações sugeridas pelo Órgão Técnico, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.456

Processo nº 2004/50296-9
Assunto: Prestação de Contas dos Encargos Gerais do Estado sob supervisão da SEFA - Exercício Financeiro de 2003
Responsável: Sr. Paulo Fernando Machado, Secretário
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.457

Processo nº 2004/50307-8
Assunto: Prestação de Contas da Justiça Militar do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2003
Responsável: Juiz Auditor José Roberto Pinheiro Mala Bezerra Júnior, Titular
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.458

Processo nº 2000/51210-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato Rural de Marabá (Convênio SAGRI nº 064/99)
Responsável: Sr. Carivaldo Ribeiro, Presidente à época
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 36.459

Processo nº 2002/52482-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá (Convênio SAGRI nº 397/2001)
Responsável: Sr. Pedro Theodoro de Rezende, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.460

Processo nº 2002/53051-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá (Convênio SEEL nº 045/2001)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao

responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.461

Processo nº 2003/50581-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Convênio SEDUC nº 091/2001 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Antonio Lorenzoni, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 36.462

Processo nº 2003/53386-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio SESPAN nº 127/2002)
Responsável: Sra. Luciene Geralda Rezende Veras, Prefeita
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento da decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.463

Processo nº 1999/50593-6
Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito à época da Município de Xinguara, contra o Sr. Francisco Jacinto Brandão - Vice-Prefeito à época, referente a supostas irregularidades, decorrentes de convênios celebrados com os Governos Estadual e Federal.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Apurar os fatos na inspeção decorrente da denúncia e analisar conjuntamente, nos processos de Tomada de Contas instaurados nos Convênios nº 052/98 e 205/98. Determina ainda, que se instaure Tomada de Contas no Convênio nº 13/98, caso não tenha havido Prestação de Contas dos recursos.

ACÓRDÃO Nº 36.464

Processo nº 2001/52523-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SEPLAN nº 422/2000 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Seti Ohaze, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente corrigida, no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 36.465

Processo nº 2002/50857-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São João da Ponta (Convênio SAGRI nº 168/2001)
Responsável: Sr. Orlando Alves Fellosa, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão devidamente corrigida, mais multa por não ter apresentado as contas no prazo regimental, quantias a serem recolhidas no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.466

Processo nº 2002/50876-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bragança (Convênio SAGRI nº 175/2001)
Responsável: Sr. José Joaquim Diogo, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o responsável, devidamente atualizada a partir de 06/06/2001, mais multa, a serem recolhidas no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento da decisão, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 36.467

Processo nº 2003/51769-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Curuçá (Convênio SAGRI nº 226/2002)
Responsável: Sr. José Rodrigues da Costa Neto, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado a partir de 25/09/2002, quantia esta a ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 36.468

Processo nº 2004/50582-1
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Dativo Araújo de Almeida, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo
Recorrido: Acórdão nº 33.128 de 17.10.2002
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas, mantendo-se a multa anteriormente aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 16.939

Considerando expediente das Seções de Transporte e Patrimônio, informando da existência de bens inservíveis para esta Corte de Contas; Considerando parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Patrimonial constituída através da PORTARIA Nº 19.876 de 18 de agosto de 2004. Considerando proposição apresentada pela Presidência, constante da Ata nº 4.357, desta data.

RESOLVE, unanimemente,

Autorizar a Presidência a dar baixa no patrimônio deste Tribunal dos veículos considerados inservíveis, e promover a alienação mediante processos licitatório, na modalidade Leilão do tipo Maior Lance, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.866/93.

RESOLUÇÃO Nº 16.940

Processo nº 2001/53067-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SEPLAN nº 133/2000 e termos aditivos)

Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de setembro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 36.469

Processos nºs 2004/50944-7 e 2004/52078-9

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: Edillon José da Silva Rocha, João Santos de Oliveira, Raimunda Luciene da Silva Rodrigues, Maria do Carmo Reis Pantoja, Messias Souza da Silva Domingos e outros.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.470

Assunto: Admissões de Pessoal

Processo nº 2004/51129-0

Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

Interessado: Elaine Roque Teixeira, Elizabeth Alexandra Helemena de Brito Malheiros, Elizete Cabral Farias de Oliveira e outros.

Processo nº 2003/53353-7

Origem: Superintendência do Sistema Penal

Interessado: José Marcelo Borges de Brito, Alexandre Ferreira da Silva, Maria Regina Gonçalves da Cunha e outros.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.471

Processo nº 2004/51258-7

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Interessado: Lucianna Leite Saralva, André Ferreira Gomes, Raimundo Hildebrando Silva Cardoso e outros.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.472

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Processo nº 2004/51424-3

Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública

Interessado: Adriana Bastos, Dorálce Queiroz Miranda, Melissa Brito Lopes, Regina dos Santos Ferreira e Sandra Maria Bittencourt Beckman Abreu;

Processo nº 2004/52309-5

Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Interessado: Rui Guilherme Castro de Assim, Elizabete dos Santos Marques.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 36.473

Processo nº 2001/53223-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Ilma José Machado Ferreira

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.474

Processo nº 2004/50308-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Samira Fátima Bestene Campos

Relator vencido em parte: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195, § 1º do Regimento)

Decisão: I- Vencidos em parte os Exm's Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche, Relator e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado; II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 36.475

Processo nº 2004/50630-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ana Lúcia da Silva Campos

Relator vencido em parte: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195, § 1º do Regimento Interno)

Decisão: I- Vencidos em parte os Exm's Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche, Relator e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado; II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 36.476

Processo nº 2004/51875-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Dilca Freitas Barbosa

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.477

Processo nº 2004/51922-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: José Ribamar de Oliveira Rego

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria, determinando-se a devolução ao IGEPREV, dos documentos que não fazem parte dos autos.

ACÓRDÃO Nº 36.454

Processo nº 2003/53881-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Ana Lúcia Martins de Araújo, Maxney Martins de Araújo, Mônica Martins de Araújo, Marcelo Glenis Alves da Silva, viúva e filhos do ex-segurado João Rosimar Alves de Araújo.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 36.479

Assunto: Pensões Cíveis

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2003/52048-8

Interessado: concedida em favor de Rui Guilherme Ribeiro Barros, Gianna Paola e Greyceanne Monteiro da Costa, viúvo e filhas da ex-segurada Maria dos Reis Alves da Costa;

Processo nº 2004/50881-0

Interessado: concedida em favor de Manoel da Conceição Abreu e Marília Paula de Almeida Abreu, viúvo e filha da ex-segurada Cleide de Almeida Abreu.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 36.480

Processo nº 2004/50234-6

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Justiça

- Exercício Financeiro de 2003

Responsável: Dra. Ana Amélia Sefer de Figueiredo, Secretária

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.481

Processo nº 2004/50344-0

Assunto: Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Pará

- Encargos Gerais - Exercício Financeiro de 2003

Responsável: Cel. QOPM João Paulo Vieira da Silva, Comandante Geral da PMPA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 36.482

Processo nº 2002/51406-0

Assunto: Tomada de Contas Instaurada no Ypiranga Esporte Clube

(Convênio SEEL nº 010/2001)

Responsável: Sr. Raimundo Sérgio dos Santos Barroso - Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta decisão.

PORTARIA N.º 19.920 DE 20-09-2004

Designar os servidores Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar

de Controle Externo TCE-ATI-408 Classe B Nível 2 matrícula n.º 0179337 Carlos César Silva Gomes, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100236, e Marcelo Moreira Barbalho, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100136, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de licitação referente ao convite n.º 12/2004, tipo Menor Preço, para aquisição de projetor de multimídia, a realizar-se no dia 27-09-2004, às 9 horas na sala de reunião deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**RESOLUÇÃO Nº 7.618, DE 02.10.2004**

A Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma do disposto no Art. 46 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que a criação das Inspetorias Regionais deste Tribunal, autorizadas pela Resolução nº 595/86, objetivou descentralizar e dinamizar as atividades próprias desta Corte de Contas, particularmente quanto à orientação, esclarecimentos e fiscalização das contas públicas municipais de sua competência;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 5.736, de 19 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 5.829, de 25 de março de 1999;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 6.956, de 13 de março de 2003;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 7.082, de 29 de maio de 2003;

CONSIDERANDO ser indispensável racionalizar os trabalhos desenvolvidos pelas Inspetorias de forma a permitir que os processos de prestações de contas entregues nos prazos da Lei sejam analisados com a celeridade possível sem prejudicar a quantidade da verificação; CONSIDERANDO o objetivo da proposição apresentada pela Conselheira Presidente, em sessão desta data, e aprovada por votação unânime, nos termos da ata da sessão:

R E S O L V E:

I – Incorporar a Inspetoria Regional de Altamira, 5ª Região, à Inspetorias Regional de Santarém, 6ª Região;

II – Excluir a Inspetoria Regional de Altamira, da competência atribuída pela Resolução nº 7.082, Item I;

III – Restabelecer as áreas de jurisdição das Inspetorias Regionais de acordo com seguinte disposição:

1ª REGIÃO – SEDE BELÉM: Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Breves,

Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Marituba, Mojú e Tomé-Açu;

2ª REGIÃO – SEDE CASTANHAL: Bragança, Capanema, Capitão-Poço, Castanhal, Paragominas e Viseu;

6ª REGIÃO Pensão SEDE SANTARÉM: Altamira, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Santarém e Uruará;

9ª REGIÃO – SEDE MARABÁ: Itupiranga, Marabá, Parauapebas, Redenção e Tucuruí.

***ACÓRDÃO Nº 11.211, DE 27.02.2004**

Processo nº 9813210-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: João Crisóstomo de Oliveira

Origem: Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto da Previdência do Município de Rondon do Pará, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. João Crisóstomo de Oliveira, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 404.864,71 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";

II - Deverá o Ordenador da Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela ausência de licitação para as NE's de nºs 001, 007, 011, 012, 043, 044, 084, 085 e 089, que totalizam R\$ 67.141,34 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

b) R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelo envio da documentação do 1º trimestre, fora do prazo legal, e pelo não envio da documentação do 2º, 3º e 4º trimestres e Balanço Geral;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

*República por ter saído com incorreção no dia 23 de maio de 2003.

ACÓRDÃO Nº 12.373, DE 01.04.2004

Processo nº 200105482-00

14 Executivo

CADERNO 2

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos e Ana Lúcia Moura Guelros

Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de responsabilidade da Sra. Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos (períodos de 01.01 a 31.07 e 01.11 a 31.12.1996), devendo a referida Ordenadora devolver aos cofres da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida, a importância de R\$ 192.304,22 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), pelas irregularidades detectadas em sua administração;

II - Aprovar as contas da Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBel, de responsabilidade da Sra. Ana Lúcia Moura Guelros (período de 01.08 a 31.10.1996), devendo este Tribunal, expedir em favor da referida Ordenadora, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.307.452,33 (hum milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 12.541, DE 08.06.2004

Processo nº 200210198-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Pensão

Interessada: Sebastiana Moreira da Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.617, DE 24.06.2004

Processo nº 2003313452-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Pensão

Interessada: Maria de Nazaré Santos do Nascimento

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.628, DE 29.06.2004

Processo nº 199910103-00

Origem: Câmara Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Fátima Reis Fernandes

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.659, DE 10.08.2004

Processo nº 200306861-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Domingos de Jesus e Sousa

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.660, DE 10.08.2004

Processo nº 200306843-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Enilda Amaral Vinhole

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.661, DE 10.08.2004

Processo nº 200300234-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Donatila Batista da Miranda

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.662, DE 11.08.2004

Processo nº 200306879-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Nelson Batista Feltosa

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.663, DE 10.08.2004

Processo nº 200306877-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Severina Rocha Menezes

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.664, DE 10.08.2004

Processo nº 200314109-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Constância Miranda Gomes

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.665, DE 10.08.2004

Processo nº 200311870-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Pensão

Interessada: Joana Gomes Feltosa

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.666, DE 10.08.2004

Processo nº 200401689-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muana

Assunto: Pensão

Interessados: Benedito Maurício Tavares Barbosa e Rangel Magno Barbosa

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.667, DE 10.08.2004

Processo nº 200308753-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Hellen Alessandra Martins Alves

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.677, DE 12.08.2004

Processo nº 200308304-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Silva Santos

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.678, DE 12.08.2004

Processo nº 200312724-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Ana Inês da Silva Pinheiro

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.679, DE 12.08.2004

Processo nº 200313555-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Benice Peralta Camelo

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.680, DE 12.08.2004

Processo nº 200308320-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Osmarina Virginia dos Santos Durans

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.681, DE 12.08.2004

Processo nº 200207881-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Clarisse Bezerra da Silva

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.682, DE 12.08.2004

Processo nº 200304392-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré Sacramento

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.694, DE 17.08.2004

Processo nº 200308860-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Aldo Ferreira dos Santos

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.695, DE 17.08.2004

Processo nº 200300231-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Selam da Silva Sousa

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.696, DE 17.08.2004

Processo nº 200309283-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Luiz da Silva

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.701, DE 19.08.2004

Processo nº 200312720-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antônio Santana Rocha do Carmo

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.702, DE 19.08.2004

Processo nº 200300477-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Paulino da Costa

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.703, DE 19.08.2004

Processo nº 200312726-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Wanda Maria Souza de Jesus

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.704, DE 19.08.2004

Processo nº 200207256-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Olinda da Silva Santiago

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.705, DE 19.08.2004

Processo nº 200308875-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Luzir da Cunha Miranda

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.706, DE 19.08.2004

Processo nº 200308298-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Waldir de Souza

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.707, DE 19.08.2004

Processo nº 200309985-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Leonor da Ponte Nogueira

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.708, DE 19.08.2004

Processo nº 200300544-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Soure

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Lucimar da Silva Costa

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.709, DE 19.08.2004

Processo nº 200304806-00

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Elisa da Silva Sarraf

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.710, DE 19.08.2004

Processo nº 200305945-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Teófilo da Silva

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.711, DE 19.08.2004

Processo nº 200002575-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Pensão

Interessados: Raldon Margalho da Silva e Clara Lúcia Monteiro Margalho

Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno de Oliveira

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.720, DE 24.08.2004

Processo nº 200306840-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Pereira dos Santos

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.721, DE 24.08.2004

Processo nº 200306862-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Lindalva Moraes dos Santos

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.722, DE 24.08.2004

Processo nº 200306864-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Gregória Pereira Gomes Furtado

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.723, DE 24.08.2004

Processo nº 200306878-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Odele Sousa de Almeida

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.732, DE 31.08.2004

Processo nº 200306841-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Antonia Paz da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.733, DE 31.08.2004

Processo nº 200306880-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio Ferreira Ribeiro

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.768, DE 09.09.2004

Processo nº 200306004-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Queiroz Pereira

Relatora: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registro. Unanimidade

EDITAL Nº 144/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200301489-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Renê de Jesus

Gomes.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Renê de Jesus Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301489-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Alessandra Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº 145/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200402717-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Avelina Corrêa

Cunha

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Avelina Corrêa Cunha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402717-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº 147/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200202321-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Larrir Nelson

Cardoso Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Larrir Nelson Cardoso Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202321-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Arlislides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº 149/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200101859-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Edna Maria

Ramos Costa.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Maria Ramos Costa, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Baião, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101859-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL Nº 150/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200203765-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Celso Lopes

Cardoso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Celso Lopes Cardoso, responsável pela Prefeitura Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203765-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Daniel Lavareda Reis

Auditor - TCM

EDITAL Nº 151/04/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200310554-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Antônio Nogueira

de Souza.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nogueira de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200310554-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 08 de Setembro de 2004

Elaine Bastos

Auditora - TCM

AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
RIO MUIRAPIRANGA LTDA

AAGROPEC.IND.RIO MUIRAPIRANGA LTDA., CNPJ 10.251.601/0001-20, torna público que requereu da SECTAM, através do processo 2004/276286, a renovação da L. O. nº 1362/2003 para atividade de beneficiamento de madeira, loc. na Av. Aug. Monte Negro, 1008, Km 12.

GVINAH INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS E
PANIFICAÇÃO LTDA

GVINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA. CNPJ 01.585.358/0003-58, estabelecida na Av. Dona Paula SINº - Floresta do Araguaia - Pa, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 954/2004, com validade de 03/08/2004 à 02/08/2005, para a atividade de industrialização e comercialização de laticínios.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS HORATÓRIO LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS HORATÓRIO LTDA. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 405/2004, Porte B II, para desdobro médio de 13 (treze) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 01/09/2004 à 31/08/2005, localizada à Rodovia dos Pioneiros, s/n, Paragominas - PA. CNPJ 05.009.675/0001-15 / IE 15.109.842-5.

JOÃO PASSARELLI LTDA

JOÃO PASSARELLI LTDA - CNPJ: 34688275/0001-81, comunica que recebeu a Licença de Operação nº 282/2004, com validade de 23/08/2004 a 22/06/2005, atividade Desdobro de madeira em tora, End: Ernesto Acioy, KM 01 Altamira - Pará.

LWART LUBRIFICANTES LTDA

LWART LUBRIFICANTES LTDA.

Comunica, que recebeu da SECTAM/PA, a licença de operação nº 1090/2004, com validade de 03/10/2004 à 02/10/2005, para realização de transporte de óleo lubrificantes usado ou contaminados para fins de rerrefino 04 (quatro) veículos.

LWART LUBRIFICANTES LTDA.

Comunica, que recebeu da SECTAM/PA, a licença de operação de nº 1091/2004, com validade de 03/10/2004 à 02/10/2005, para realização de armazenamento de óleo lubrificantes usados ou contaminados para fins de rerrefino.

PAULO PNEUS E PEÇAS LTDA

PAULO PNEUS E PEÇAS LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SECTAM, LO PARA RECAUCHUTAGEM/ VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES-PA

PEDRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

PEDRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR CPF: 509.744.832-49, torna público que requereu a SECTAM Licença Ambiental para atividade de Policultivo, localizado na Rod. Bragança - Flexeira a comunidade de Ponta da Areia, Bragança/PA.

NORTE SUL MADEIRAS LTDA

NORTE SUL MADEIRAS LTDA - CNPJ: 02.896.202/0001-99, torna público que requereu a SECTAM Renovação da Licença Ambiental para atividade de Desdobro e Beneficiamento de Madeiras, na Rod PA 140 Km 04, Tomé - Açu/PA.

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ N.º 04.895.751/0010-65

I.E N.º 15.111.392-0

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, haver sido constatado, nesta data, o rompimento do lacre do caixa PDV - IBM, caixa 08, série 82-49501, fato atribuído a terceiro não identificado, o qual foi imediatamente retirado de operação, seguido de ofício à Secretaria Executiva da Fazenda Estadual, comunicando o fato e solicitando a reposição do lacre respectivo.

Belém, 29 de julho de 2004

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO

Prefeitura Municipal de Redenção
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2004
A Prefeitura Municipal de Redenção, Estado do Pará, avisa aos interessados que realizará no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Santa Tereza, nº974, setor Independência, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com recebimento das propostas às 10:00h do dia 07/10/04, tendo como objeto Recuperação do Sistema de Irrigação da Escola Agrolécnica do município de Redenção. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Redenção-Pa, 20 de setembro de 2004. A Comissão, Wilmar Marinho Lima – Presidente.

S.B. DE OLIVEIRA CARVALHO
MADS – ME

S.B. DE OLIVEIRA CARVALHO MADS – ME – CNPJ: 06292327/0001-60, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 438/2004 Porte B-II, validade 21/09/04 a 20/09/05 p/atividade Desdobro de Madeira, na Rod. Transgaripeira Km 20, Moraes de Almeida, Itaituba/PA.

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS
DE LEI LTDA

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA. Torna público que requereu a SECTAM, a renovação de sua licença de operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada localizada a estrada da Colônia do Uraim, s/n- BAIRRO INDUSTRIAL em PARAGOMINAS – PARÁ CNPJ: 14.075.055/0001-75 IE 15.121.201-3

SOMAPAL MADEIRAS
PALMITOS LTDA

SOMAPAL MADEIRAS PALMITOS LTDA. Torna público que requereu a SECTAM, a renovação de sua licença de operação, pelo prazo de validade, para produção de madeira serrada localizada a AV. MONTE LIBANO, S/N- BAIRRO INDUSTRIAL EM PARAGOMINAS-PARÁ CNPJ 83.352.898/001-94 IE 15.170.275-6

SERRANA - IND. E COM. CARROCERIAS
E MADEIRAS LTDA

SERRANA-IND. E COM. CARROCERIAS E MADEIRAS LTDA, CNPJ 34.619.197/0001-63, torna público que requereu a SECTAM a renovação da LO 1213/2003, protocolado sob nº 2004/258210, para beneficiamento de madeira serrada, para produção de carrocerias, localizada a Rod. BR 316, Km 51, Vila Americana, Santa Izabel do Pará, PA.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Castanhal
EXTRATO DE CONTRATO DA TP. N.º 009/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal, Contratado: Etec – Empresa Técnica Ltda. Objeto: Serviço de prolongamento da Av. Marechal Deodoro – Trecho compreendido entre a Rua Soares e BR-316 em uma extensão de 3,9 km no Município de Castanhal – Pará. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Valor: R\$1.239.925,53. Vigência: 16/08/2004 a 16/01/2005. Castanhal (Pa), 20 de Setembro de 2.004.
Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

AGROVÁS – AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A CNPJ/MF: 15.255.383/0001-16. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos senhores acionistas, os Balanços Patrimoniais Consolidados e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações do Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, relativos aos exercícios encerrados em 31/12/2003. Os documentos apresentados, assim como as respectivas notas explicativas oferecem aos senhores acionistas, um amplo conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade. Encontra-se a Administração da Sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-Pa, 31 de março de 2004.

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS E ENCERRADOS EM 31/12/2002 E 31/12/2003									
ATIVO	2002	2003	DEMONSTRAÇÕES MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2003						
			Prej. Anter.	Capital	Res. de Cap.	Aj. IPC/90	Aj. IPC/90	Total	
Ativo Circulante	-	-	Saldo 2001	(52.217,59)	296.486,00	17.009,20	54.218,70	(10.656,41)	304.839,91
Disponível	-	-	Prej. 2002	(102.447,31)	-	-	-	-	-
Caixa Geral	8.749,44	5.227,62	Saldo 2002	(154.664,89)	296.466,00	17.009,20	54.218,70	(10.656,41)	202.392,60
Banco C/ Movimento	(16.195,60)	261.895,91	Prej. Do Exerc.	(68.265,77)	-	-	-	-	(68.265,77)
Total	(7.446,16)	(267.123,53)	Aj. do Ex. Ant.	7.430,00	-	-	-	-	7.430,00
Ativo Permanente	-	-	Saldo F. 2003	(215.500,66)	296.486,00	17.009,20	54.218,70	(10.656,41)	141.556,83
Investimentos	-	-	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.						
Participações em Consórc.	2.222,19	2.222,19	2002		2003				
Investimentos IPC/90	-	-	Venda Bruta Operacional	-	-	-	-	-	-
Participação em Consórc.	60,49	60,49	Vendas de Produto.	207.816,87	638.040,45	-	-	-	-
Imobilizados	-	-	Deduções de vendas	-	-	-	-	-	-
Imobilizado Técnico	779.293,18	783.607,83	Pis - Finsocial/RB	(1.350,81)	-	-	-	-	-
Imobilizados IPC/90	-	-	Pis	-	-	(4.708,04)	-	-	-
Imobilizado Técnico – IPC	55.443,44	55.443,44	Confins	(6.234,51)	(19.141,22)	-	-	-	-
Depreciações Acumuladas	-	-	Contribuição Social	(2.244,42)	(6.890,83)	-	-	-	-
Deprec. Acumuladas	(210.515,76)	(210.515,76)	Imp	(2.493,80)	(8.312,17)	-	-	-	-
Deprec. Acumulada IPC/90	-	-	Total	(12.323,54)	(39.052,26)	-	-	-	-
Deprec. Acumuladas IPC	(32.243,27)	(32.243,27)	Receita Líquida Operac.	(195.493,33)	598.988,19	-	-	-	-
Total	594.260,27	598.574,92	Custos das Vendas	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	586.814,11	865.698,45	Das mercadorias vendidas	(90.060,60)	(99.430,15)	-	-	-	-
PASSIVO	2002	2003	Lucro Bruto Operacional	105.432,73	499.558,04	-	-	-	-
Passivo circulante	-	-	Despesas/Receitas Operac.	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	Despesas com Vendas	-	(62.585,15)	-	-	-	-
Fornecedores Nacionais	226.666,28	7.271,47	Despesas Administrativas	(37.066,10)	(435.080,42)	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	Despesas Tributárias	(2.115,10)	(2.115,10)	-	-	-	-
Contribuições	406,67	5.155,22	Despesas Operacionais.	(163.225,08)	(64.892,01)	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	Despesas Financeiras	-	(3.151,13)	-	-	-	-
Tributo S/ Vendas	7.816,51	2.706,51	Despesas Depreciação	(5.473,76)	-	-	-	-	-
Tributo S/ Lucros	6.296,03	3.104,03	Total	(207.880,04)	(567.823,81)	-	-	-	-
Total	14.112,54	5.810,54	Operacional	(102.447,31)	(68.265,77)	-	-	-	-
Total	241.185,49	18.237,23	Despesas/Receitas não operac.	-	-	-	-	-	-
Exigível a Longo Prazo	-	-	Antes do Imposto de renda	(102.447,31)	(68.265,77)	-	-	-	-
Emprést. e Financiamentos	-	-	DEMONST. DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS						
Emprést. C/ Acionistas	143.236,02	705.904,39	2002		2003				
Patrimônio Líquido	-	-	Das Origens	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	-	-	Acrésc. Passivo Exig. a L. P.	-	562.668,37	-	-	-	-
Capital Integralizado	296.486,00	296.486,00	Acrésc. no PL – Aj. ex. ant.	-	7.430,00	-	-	-	-
Reservas	-	-	Acréscimo no Imobilizado	5.473,76	-	-	-	-	-
Reservas de Capital	17.009,20	17.009,20	Total das Origens	5.473,76	570.098,37	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	Das Aplicações	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucro	1.127,90	1.127,90	Prejuízo do Exercício	102.447,31	68.265,77	-	-	-	-
Lucro a Disp. Acionistas	1.353,49	1.353,49	Aquisições no Imobilizado	44.309,39	4.314,65	-	-	-	-
Lucros / Prej. Acumulados	639,97	8.069,97	Total das Aplicações	146.756,70	72.580,42	-	-	-	-
Lucros / Prejuízos de 2001	(55.338,94)	(55.338,94)	TOTAL CAP. CIRCUL. LIQ.	(141.282,94)	497.517,95	-	-	-	-
Lucros / Prejuízos de 2002	(102.447,31)	(102.447,31)	VARIAÇÃO CCL - 2002						
Total	(154.664,89)	-	AC	PC	Variação				
Prejuízos do Exercício	-	(68.265,77)	2001	2.052,44	109.401,15	(107.348,71)			
Total	-	(215.500,66)	2002	(7.446,16)	241.185,49	(248.631,65)			
Ajuste IPC/90 - Patrim. Líq.	-	-	VARIAÇÃO CCL - 2003						
IPC/90 - Reservas	54.218,70	54.218,70	AC	PC	Variação				
Ajuste IPC/90	-	-	2002	(7.446,16)	241.185,49	(248.631,65)			
(-) Ajuste do IPC/90	(10.656,41)	(10.656,41)	2003	267.123,53	18.237,23	248.886,30			
Total	202.392,60	141.556,83							
Total	586.814,11	865.698,45							

que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade. Belém 31 de dezembro de 2003. Jorge Sayed Picciani CPF: 409.566.527-00 Diretor; Paulo Roberto da R. Coelho CRC: 034.118/0-1 Técnico Contábil. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – 1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da AGROVÁS AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A, levantados em 31 de dezembro de 2002 e 2003 e as respectivas Demonstrações de Resultados, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A constatação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem do rebanho bovino, bem, como inspeção dos demais bens constantes do Ativo Imobilizado. 4 - Em nossa opinião, sujeito aos efeitos do conflito no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROVÁS AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A, em 31 de dezembro de 2002 e 2003, o resultado de suas operações, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém 11 de agosto de 2004. MAURI DESCHAMPS Contador CRC/PA. Nº 5.597 AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC/PA Nº 244.

HIDRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TOM & PAUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA. HOJE DENOMINADA HIDRAX IND. E COMÉRCIO LTDA, PARA COMUNICAR QUE DIA 25/01/2002, TEVE

EXTRAVIADO NO INTERIOR DO ESCRITÓRIO DA MENCIONADA FIRMA TODOS OS DOCUMENTOS, NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS, Boletim de ocorrência 00029/2004.003854-6

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Santarém-PA
CEP: 68.005-120 FONE/FAX: 523-3661
EDITAL DE PRAÇA
Lei 5.741/71, art. 6º

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara SJ/PA, respondendo pela Vara Única de Santarém, torna público que será realizada a seguinte praça no processo abaixo relacionado, em que é Exequente a EMGEA - Empresa Gestora de Alivos, DATA, HORA e LOCAL: 14/10/2004, às 14 horas, na Avenida Marechal Rondon esquina com Curuá-Una, Prainha, Santarém-PA.

Processo nº: 93.00.04665-9
Executado(a): AMARILDO JOSÉ GUIMARÃES BRANCHES e ANA RITA SILVA BRANCHES

Objeto: Domínio útil de um terreno urbano, aforado ao patrimônio Municipal de Santarém, de forma irregular, situado nesta cidade, na Avenida Mararu, Quadra 01, casa 02, Conjunto residencial Seringueira, perímetro compreendido entre as Ruas Maravilha e Pau Brasil, bairro Nova República, identificado como lote nº 02, da quadra 01, com uma área de 215 m², limitando-se a Leste, ou frente, com a Av. Mararu, medindo 09,00m; a Oeste ou fundos, com o lote nº 30 da quadra 06, medindo 08,20m; ao Norte, com o lote nº 01, da quadra 01, medindo 25,00m; e ao Sul, limitando-se com o lote nº 03, da quadra 01, medindo 25,00m, EDIFICADO com uma casa residencial, nº 02, do conjunto residencial denominado SERINGUEIRA, em alvenaria de tijolos, coberta com telhas Brasil, dotada de instalações elétrica e hidráulica, contendo, internamente as seguintes dependências: pátio, dois dormitórios, sala, banheiro e WC, copa-cozinha e área de serviço, com pisos de cerâmica antiderrapante e forro em lambril, ocupando uma área construída de 48,48m² - Matrícula nº 9.958, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício. Saldo Devedor em 15/09/2004: R\$220.726,69 (duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove reais)

Notas:

- 1) O bem será arrematado pelo valor não inferior ao saldo devedor.
- 2) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
- 3) Ficam intimados os executados de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.
- 4) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.
- 5) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei.

Santarém, 21 de setembro de 2004.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da SJ/PA,
respondendo pela Vara Única de Santarém
EDITAL DE LEILÃO

Art. 22 da Lei nº 6.830/80

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara SJ/PA, respondendo pela Vara Única de Santarém, torna público que será realizada a seguinte praça no processo abaixo relacionado. DATA, HORA e LOCAL: 04 de outubro de 2004, às 14 horas, na Avenida Marechal Rondon, esquina com Curuá-Una, Prainha, Santarém-PA.

Processo nº: 2002.39.02.001280-3
Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Executado(a): IVAN SARRAF DE ABREU

Objeto: - 01 (um) micro AMD DURON 900 ON-BOARD; Pentle de memória SDRAM 128mb Dimm, Disco Rígido 20 GB, Drive 3.1/2 (1.44 mb) Mitsumi; Mouse Leadership Serial Icolor; Caixa de Som 180 w Icolor SP-330A Jupiter - avaliado em R\$900,00 (novecentos reais);
- Monitor SVGA 14" 28 AOC (4VLR) - avaliado em R\$100,00 (cem reais);
- Estabilizador SMS Revolution II URE 1.5SRNA 300VA - avaliado em R\$100,00 (cem reais);
- Mesa para computador Rack nº 1 - avaliada em R\$100,00 (cem reais);
- Placa Fax Modem 56K (somente para montagem) - avaliado em R\$20,00 (vinte reais);
- Drive CD-Rom 56X genérico - avaliado em R\$30,00 (trinta reais);
- Impressora HP Apollo P-2200 color - avaliada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

- Scanner Genius 600x1.200 DPI-19.200 Vivid3x - avaliado em R\$100,00 (cem reais).
Localização dos bens: Travessa dos Cabanos, 445, Interventoria
Notas:

- 1) O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado em 2ª Hasta a ser realizada no dia 14 de outubro de 2004 às 14 horas, no mesmo local, por quem oferecer maior lance não inferior a 80% da avaliação.
- 3) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
- 4) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após os prazos legais.
- 5) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei.

Santarém, 22 de setembro de 2004.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da SJ/PA,
respondendo pela Vara Única de Santarém

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2480/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2004
(Publicado no Diário do Estado do Pará nº 30.282 em 22.08.2004)
AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:

2004.39.01.0549-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS

RÉU : JOSÉ MARIA DIOGO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : RS42.968 - LILIANE NEIMANN LOPES

ADVOG. : PA7.388 - ROBERTO LAURIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

(...) 2) Fica o advogado do acusado intimado, para, querendo, apresentar defesa prévia, requerer diligências preliminares e arrolar testemunhas no tríduo legal, nos termos do art. 395 do CPP; 3) (...). 4) Expeçam-se cartas precatórias para as Seções Judiciárias do Paraná e Ceará, e a Comarca de Parauapebas/PA, objetivando a Inquirição das testemunhas arroladas na acusação (fl. 09). Prazo de 60 dias; 5) Intimem-se a advogada, Dra. Liliane Neimann Lopes e os demais acusados; e 6) (...).

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:

2002.39.01.1137-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS

RÉU : ESTER FERNANDES SILVA

ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ante o teor da certidão de f. 210-v, intime-se novamente o Dr. Luiz Carlos Augusto dos Santos para apresentar alegações finais (art. 500 do CPP). 2. Em não havendo resposta, intime-se a ré Ester Fernandes da Silva para constituir novo defensor, no prazo de 10 (dez) dias, advertido-o de que não o fazendo ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.1456-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS

RÉU : JOSÉ MARIA VIANA FARIAS

ADVOG. : PA8.414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Pará a Inquirição da testemunha Maria de Lourdes Pinto, arrolada pela acusação. Prazo: 60 (sessenta) dias. 2. Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.0838-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTRO

REQDO : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Depreque-se ao Juízo da Seção Judiciária do Pará a inquirição das testemunhas Margareth Cunha Vidal e Roberto Sérgio Rodrigues de Campos, arroladas pela acusação. Prazo: 50 dias. 2. Intimem-se.

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.0774-0 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS

RÉU : JOSINO GOMES VERAS

ADVOG. : PA7.159-B - EDGARD FERREIRA LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Pará a Inquirição das testemunhas Djalma dos Santos Frazão e José Carlos Ramos da Conceição, arrolada pela acusação. Prazo: 60 (sessenta) dias. 2. Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0943-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : GILDO CORRÊA FERRAZ E OUTROS

ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

RÉ : UNIÃO FEDERAL

RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

LITISPA : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o pedido de suspensão do feito formulado pelos autores (f. 359/362), digam os requeridos, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. 3. Publique-se. Intimem-se

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0641-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : CLEBER CARLOS NETO

ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de f. 168. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 169/186, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0796-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CAMPOS ROCHA E OUTROS

ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista a inércia do advogado dos autores em relação ao item 4 do despacho de f. 286, arquivem-se os autos, registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0939-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização da transação extrajudicial, circunstância que, sem embargos de ausência de juntada do respectivo instrumento restou assentida pelos credores

2 Judiciário

CADERNO 1

Jeová Lima Santos, João da Conceição de Souza, Raimundo Batista da Silva, Antonio Lopes de Oliveira e Carlos Alberto Lustosa Lima, uma vez que, devidamente intimados (fl. 270), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivamentos com depósito".

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0217-8 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : SEBASTIANA SOUSA SANTOS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 188/200, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0241-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AIRES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de fl. 192. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 193/200, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0250-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : INÊS LIMA DE MEDEIROS
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Inês Lima de Medeiros, uma vez que, devidamente intimada (fl. 114), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivamentos com depósito".

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0923-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ ARAÚJO MILHOMEN E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANA COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre o documento de fl. 253, pronuncie-se o autor Genésio Moreira de Holanda, prejudicando a determinação colhida no § 2. em relação ao referido. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de anuência tácita sobre o acordo informado pela CEF, com preclusão acerca de eventual insurgência.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0325-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ADEMIR FRANCISCO PIRES E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifeste-se a CEF em relação aos autores Benedito Araújo da Cunha e Flávio Corrêa Freitas, em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0003968-2 **AÇÃO DE DEPÓSITO**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO : OTACILIO PEREIRA LACERDA
ADVOG. : PA10.178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se a CEF prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

2004.39.01.0144-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**
AUTOR : MADEIREIRA BARROSO LTDA
ADVOG. : PA10.965 - CARLO GIORGIO JASSÉ POPPINO
RÉ : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
2003.39.01.1251-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**
AUTOR : MARIA FRANCISCA GALDINO QUEIROZ
ADVOG. : PA8.985 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
2003.39.01.1414-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**
AUTOR : MARIA EDITE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOG. : PA8.985 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
2004.39.01.0125-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**
AUTOR : MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA
ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
FILHO
2004.39.01.0277-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**
AUTOR : CLEUDA ALVES DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Especifiquem provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0400-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIO**
AUTOR : MADEIREIRA STEDILE LTDA
ADVOG. : SP208.859 - CARLOS EDUARDO GODOY PERES E OUTRO
ADVOG. : PA10.065 - MARLI FRONCHETI AMARAL
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Digam as partes sobre a necessidade de dilação probatória, no prazo sucessivo de 5 dias. 2. Apresente a advogada subscritora da petição de fl. 270 o original do subestabelecimento (fl. 271), em 10 dias, sob pena de desentranhamento.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0126-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**
AUTOR : LAZARO FRANZINA
ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG. : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Digam o autor sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0016-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : RAUCY MACIEL MIRANDA
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
RÉU : UNIÃO/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê o autor prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de imediata extinção do processo por desídia.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0102-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : GILSON NEI FERREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. No prazo comum de 05 (cinco) dias, digam as partes sobre os documentos de fl. 124-130. 2. Oportunamente, conclusos.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0257-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : ADÁLIO MARTINS QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Diante da manifestação da União às fl. 123-124, acolho a renúncia à execução do crédito conquistado na sentença de fl. 77-83, declarando a execução da pretensão executória, liberando os autores, por conseguinte da dívida. 2. Cientifiquem-se as partes desta sentença. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, tendo em vista a

preclusão lógica decorrente da denúncia do credor e de ausência de interesse recursal dos devedores. P.R.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0980-8 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : FRANKLAN RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Promovam as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, a apresentação de memoriais escritos. 2. Oportunamente, conclusos.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0515-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : IVANDERLEI ALVES PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : KARINA RODRIGUES LEÃO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Nos termos da decisão reconsiderando, indefiro o presente pedido. 2. Cumpram os AA a determinação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição da demanda, em caráter improrrogável.

No processo abaixo relacionado:

1995.0001786-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANC. DE HABITAÇÃO**
AUTOR : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3.847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉ : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promovam as requeridas, querendo, a execução do julgado, em 10 (dez) dias.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0347-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ COSTA LIMA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. O acórdão de fl. 94 reconheceu ser devido ao autor o índice de fev/91. No entanto, conforme a decisão de fls. 148/149, foram excluídos os índices relativos aos meses jun/87, mai/90 e fev/91. Desta forma, reafirmo o item 3 do despacho de fl. 180, extinguindo o feito em relação ao referido autor. 2. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0796-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ADEMIR CAMPELO LIMA E OUTROS
ADVOG. : TO915 - RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DUTRA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à CEF da petição de fls. 227/232, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Defiro o pedido de levantamento dos honorários depositados. Expeça-se alvará. 3. Publique-se.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0005545-9 **PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA E INJÚRIA**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PROVITERA DOS SANTOS
RÉU : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
ADVOG. : PA917-C -- (em causa própria)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista que o sentenciado atua em causa própria, intime-o, por publicação, do item 3 do despacho de fl. 209. DESPACHO DO DIA 27.05.2004: "item 3. Após, intime-se o sentenciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder ao recolhimento das custas judiciais e comprová-lo, advertindo-o de que não os fazendo serão encaminhados à Procuradoria da Fazenda os elementos necessários à inscrição da Dívida Ativa da União, nos termos do art. 16, da Lei nº 9.289/96".

CRIMINAIS DIVERSOS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0431-9 **CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS**
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PROVITERA DOS SANTOS
REQDO : VALDEMIR ALBERTO PEREIRA
ADVOG. : MG - ABADIO SÉRGIO HONÓRIO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 4. Diante do exposto, acolho o pedido de revogação da transação penal, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito. Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF.

No processo baixo relacionado:

2003.39.01.1157-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA DOS SANTOS
REQDO : EUDECIR WILL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 7. Diante do exposto, revogo a decisão de f. 32-34 (processo 2002.39.01.000420-2) e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. Translade-se cópia desta decisão para os autos principais. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora da Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2004.2255-7

DE: EDER LIMA FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03.03.1981, portador da CI nº 3475292 SSP/PA e do CPF nº 678.983.942-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no dia 13 de outubro de 2004, às 17:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado como pessoa física e como representante legal da empresa ré, Comercial Turquesa Ltda., como incurso nas penas do art. 46, parágrafo único, e art. 69 da Lei 9.605/98, art. 304 c/c o art. 299 do Código Penal, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal, ciente de que, estando sem advogado, ser-lhe-á nomeado defensor.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, 21 de setembro de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2002.443-1

DE: ELISABETH DE ABREU LIMA, brasileira, nascida em 24.08.1955, filha de Ernesto Pedro de Lima e de Calixta Crecencia de Abreu Lima, anteriormente residente na Trav. Emílio Martins, nº 33, Canudos, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 95 proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2002.443-1 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: " 1. A última certidão de fl. 92-verso, dá conta de que a recorrida Elizabeth de Abreu Lima não foi localizada, e talvez estivesse morando em Recife-PE ou na Paraíba, o que leva este Juízo a considerá-la em lugar incerto e não sabido. 2. Diante do Exposto, determino, nos termos do art. 370/c/c 361, todos do CPP, seja a recorrida intimada por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, contra-razões ao recurso em sentido estrito, interposto pelo MPF contra a decisão, fls. 65/66, que rejeitou a denúncia. 3. Decorrido os prazos, do edital e do ato, sem a apresentação das contra-razões, certifique a Secretaria, e após, faça remessa dos autos ao E.TRF/1ª Região. Belém-PA, 03.09.2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara". SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, 21 de setembro de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2000.279-4

DE: RAIMUNDO MIRANDA, brasileiro, paraense, natural de Camelá/PA, casado, comerciante, filho de Izabel Miranda, nascido em 28.04.1947, anteriormente residente na Trav. Joaquim Távora, nº. 103, Cidade Velha, Belém - PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para constituir novo advogado, no prazo de 10 dias; caso não o faça, será nomeado, como seu defensor dativo, o Dr. Fuad da Silva Pereira - OAB/PA nº 9658.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 4006-6100.

Belém, 21 de setembro de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 2000.8330-3

DE: ALICE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, nascida em 21.04.1959, filha de João do Reis e de Venina Soares da Silva, anteriormente residente na Rua Lauro Malcher, nº. 99, Jurunas, Belém - PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2000.8330-3 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "2. Posto isto, julgo improcedente a ação penal para absolver ANDREZA DA SILVA DIAS e ALICE SOARES DA SILVA, nos termos do art. 386, II, do CPP, por não haver prova de existência do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 27 de abril de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.

Belém, 20 de setembro de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

BOLETIM Nº 59/2004

EXPEDIENTE DE 10/ 09 /2004

DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2004.1274-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Réu(s) : Raimunda Menezes Chene, Luiz Guilherme Menezes

Chene, Maria Dolores Silva Costa.

Advogado(s) : Mariângela Sobrinho de Sousa, Adriana Lúcia Gualberto Bernardes.

Despacho : Designo o dia 21/02/2005, às 15:00 horas, para audiência das 03 (três) testemunhas arroladas pela defesa de Maria Dolores Silva Costa.

PROC. Nº : 2003.7147-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Réu(s) : Max Antonio Ribeiro de Sousa e Outros

Advogado(s) : Luis Galeno Brasil

Despacho : Tendo em vista a indicação dos endereços (fl.192) das 06 (seis) testemunhas arroladas pela defesa dos réus Edy Joy Quadros do Nascimento, João Pedro Vale de Souza e Raimundo Nonato Mendes da Silva, designo o dia 24/02/2005, às 15:00 horas, e o dia 25/02/2005, às 15:00 horas, para oitiva das mesmas.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 03, 04, 05, 06, 13/ 08 - 01, 02, 03/09 / 2004

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.11010-5

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Antônio Carlos Ferreira Frazão e Outros

Advogado(s) : Pedro Vital Mascarenhas Júnior

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP

PROC. Nº : 2001.9801-9

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Réu(s) : Fabiano Feliciano da Silva, Raimundo David

Rodrigues Nogueira, Myrle Nelma Gonçalves Lima.

Def. Dativos : Miguel Bala Brito, Vanda Regina de Oliveira Ferreira

Despacho : 1- Vista à defesa do réu Raimundo David

Rodrigues Nogueira para apresentar as razões do apelo, no prazo legal;

2- Tendo em vista a intempestividade do recurso em favor do réu

Fabiano Feliciano da Silva, desentranhe-se a petição de fls. 468/473 e

devolva-se ao subscritor; 3- Arquive-se os autos com as cautelas de

praxe em relação à ré Myrle Nelma Lima da Costa, tendo em vista o

trânsito em julgado da sentença para o MPF.

PROC. Nº : 2004.1380-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Réu(s) : Hildenor Medeiros de Melo

Advogado(s) : Joubert Luiz Barbas Bahia

Despacho : 1- Designo o dia 15 de outubro de 2004, às 15:00

horas, para a oitiva de Rivaldava Moritoni Junior e de Raimundo Gurgel

Pinto, testemunhas da acusação pela defesa; 2- Designo o dia 18/10/

2004, às 17:00 horas, para a oitiva arroladas pela defesa.

PROC. Nº : 2003.6093-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : João Marcos Lima da Silva, Andreza Silva Dias

Advogado(s) : Marcos Lopes da Silva Netto, Vanda Regina de

Oliveira Ferreira.

Despacho : Vista à defesa dos réus para os fins do art. 499/CPP

PROC. Nº : 1998.10674-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Humberto de Alencar, Edson Amâncio, Genário Alves

de Souza, José Ferreira Duarte.

Advogado(s) : Jader Nilson Dalves Dias

Despacho : Vista à defesa para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 2002.5305-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Zuleide dos Passos Guimarães

Advogado(s) : Márcia Miranda

Despacho : Vista às partes sobre o laudo de exame grafotécnico

juntado às fls. 442/44.

PROC. Nº : 1999.8778-9

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Antonina Lima dos Santos, Myrle Nelma Lima da

Costa, João Batista Vaz Torres.

Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

Despacho : Vista às partes sobre o laudo de exame grafotécnico

juntado às fls. 329/331.

CLASSE 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE

PROC. Nº : 2004.8075-4

Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal

Requerido(s) : Edeson Miguel Pinto dos Reis

Decisão : Considero que a prisão em flagrante delito de que tratam

os presentes autos obedeceu aos pressupostos legais. Posto isto,

mantenho a PRISÃO EM FLAGRANTE.

CLASSE 15501 - RECURSO EM SENTIDO RESTRITO

PROC. Nº : 2002.10817-4

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : CIMEPLAC Ltda e Outros

Advogada : Eldely da Silva Hubner

Despacho : Intimem-se as partes acerca da decisão de fl.

68.

PROC. Nº : 2003.8634-7

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Requerido(s) : Indústria e Comércio de Conservas Kurima Ltda

Advogado : João Bosco O' de Almeida

Despacho : Intimem-se as partes acerca do acórdão de fl.

154.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2002.1289-1

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Réu(s) : Armando Matos Monteiro

Advogado(s) : Alexandre Mesquita de Medeiros Branco

Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar

ARMANDO MATOS MONTEIRO à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro)

meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-

multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, pela prática do

crime de estelionato qualificado (art. 171, §3º/CP. Presentes os requisitos

do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade

pela prestação de serviços perante escolas e hospitais, preferencialmente

públicos. Custas pelo condenado.

PROC. Nº : 1997.10788-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Ediomar dos Passos

Advogado(s) : José Ronaldo Vieira

Sentença : Reportando-me à parte final da sentença datada de

19.05.2004, retifico o nome do Réu para EDIOMAR DOS PASSOS.

Desse modo, onde se lê EDIOMAR DOS SANTOS, leia-se EDIOMAR

DOS PASSOS.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:

Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2004.5732-2

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: KLEBER PINHEIRO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

DE: KLEBER PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 01.01.1976, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.481.002-63 e RG nº 3089858 SSP/PA, acusado pela prática do crime previsto no artigo 46, parágrafo único, arts. 68 e 69 da Lei 9.605/98, art. 304 c/c o art. 299 do Código Penal e art. 1º, IV, da Lei 8.137/90, constando nos autos que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e

4 Judiciário

CADERNO 1

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004

Interrogatório, designada para o dia 23/02/2005, às 14:30 horas, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado constituído. Caso não detenha recursos financeiros para contratar um ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc", a critério do Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 20 de setembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.004420-6 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE. : VALDERI FRANCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO. : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação de fls. 42, em seu efeito devolutivo.

Vista ao recorrente para apresentar as razões do recurso, no prazo legal.

Apresentadas as razões, vista ao Ministério Público Federal para contrarrazões, Publique-se."

2003.39.00.006568-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REU : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

ADVOGADO : PA00007813 - TANIA LAURA LIMA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a subscritora da petição de fls. 277 para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Indefiro o pedido inserto na petição de fls. 295, pois não cabe ao Juízo a diligência requerida. Proceda o subscritor da referida peça de acordo com o artigo 45 do CPC.

Após a regularização processual, intem-se o réu e sua advogada a se manifestarem nos termos do artigo 499 do CPP.

Providencie a Secretaria os antecedentes criminais do acusado junto ao TJ/PA, SEGUP/PA, Polícia Federal e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."

2003.39.00.002665-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REU : ANTONIO VALLINOTO NETO

ADVOGADO : PA00001372 - CLOVIS R. ODESTO FIGUEIREDO

ADVOGADO : PA00002701 - WALMICK DUARTE DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Redesigno a audiência de inquirição da testemunha UBIRATAN PINON FRIAS para o dia 16/03/05, às 14:30 horas. Intem-se.

Vista ao Ministério Público Federal sobre o pedido de fls. 310/311 e documentos de fls. 314/319. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.010574-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES

REU : DANIEL VILHENA FARIAS FILHO

ADVOGADO : PA00008764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Em alegações preliminares, o denunciado Daniel Vilhena Farias Filho postula a exclusão da lide por ilegitimidade para residir no pólo passivo da ação. Argumenta que não possui nenhuma ingerência na Cooperativa Educacional do Colégio Logos e que houve equívoco quanto à informação de que seria o titular do CPF nº 264.354.622-91, pertencente, na verdade, ao primeiro presidente da associação.

O órgão do MPF, às fls. 155/156, referenda o pedido de exclusão por ser a parte manifestamente ilegítima.

As fls. 158/163, oferece aditamento à denúncia em relação a CARLOS SOUZA FREITAS e LEONARDO NERY DA COSTA CARDOSO, respectivamente, presidente e tesoureiro da cooperativa à época dos

atos.

Bravemente relatado. Decido.

Prescreve o art. 584, II, do CPP que a nulidade ocorrerá quando a parte for manifestamente ilegítima.

Reconhecida a ilegitimidade, o processo deve ser anulado desde o início. Impõe-se, porém, a marcha da instrução processual no que tange a Carlos Souza Freitas e Leonardo Nery da Costa Cardoso, presentes a materialidade e os indícios de autoria do delito.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Jef Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.703219-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO. : ROSINEIDE DA SILVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Determino a citação do autor do fato e intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 17/02/2005, às 14:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Intime-se a testemunha arrolada na exordial.

Oficie-se ao IBAMA/PA solicitando a apresentação da testemunha da acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.725537-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO. : OTAVIO DA PAIXAO ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Determino a citação do autor do fato e intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 17/02/2005, às 16:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Depreque-se à Comarca de Soure/PA a inquirição das testemunhas arroladas na exordial.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.702131-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO. : WASHINGTON RUBENS VIEIRA REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/04.

Determino a citação do autor do fato e intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 17/02/2005, às 15:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Diga o MPF acerca do endereço da testemunha arrolada na exordial. Publique-se."

2002.39.00.700690-5 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REU : TEYLOR IND COM EXPORTACAO NAVEGACAO E AGROPECUARIA LTDA

REU : BIANOR BAIA DE SA

REU : RAIMUNDO ORLANDO NUNES LACERDA

ADVOGADO : PA00007224 - ALMIR HOLANDA COSTA

ADVOGADO : PA00000728 - ARY JANSEN BRANCO

ADVOGADO : PA00007195 - VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o acusado BIANOR BAIA DE SA para que comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, a efetivação da doação das mudas de madeira nobre ao IBAMA.

Recebo e denúncia de fls. 03/05 em relação ao réu RAIMUNDO ORLANDO NUNES LACERDA. Tendo em vista que o mesmo foi citado no Município de Afuá/PA (fl. 130), expeça-se carta precatória ao Juízo daquela comarca para sua intimação a fim de comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 16/02/2005, às 14:30 horas, na sala de audiências deste Juízo.

Intime-se a testemunha arrolada pela acusação.

Oficie-se ao IBAMA/PA solicitando a apresentação da testemunha arrolada

pelo MPF. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.707031-5 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REU : MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Determino a citação do autor do fato e intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 15/10/2004, às 16:00 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Intem-se a vítima e as testemunhas arroladas na exordial.

Oficie-se ao IBAMA/PA requerendo a apresentação das testemunhas da acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.705375-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

REQDO. : REGINALDO FERREIRA DE LIMA

2004.39.00.707030-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : JOSE MARIA DA COSTA MENDONCA

2004.39.00.707065-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : JORGE SANTOS DA COSTA

2004.39.00.707754-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : MIGUEL MARTINS DA SILVA

2004.39.00.710519-0 TERMO CIRCUNSTANCIADO - JEF

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JR

REQDO. : MACAL MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA

REQDO. : TANIA MARIA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2002.39.00.700998-0 INQUERITOS POL

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : INSTALACAO E FUNCIONAM ILEGAL ESTACAO TELECOM

P ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal requer o arquivamento dos autos do IPL em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade de JOSÉ RAIMUNDO MAIA SILVA pelo funcionamento clandestino da estação de radiodifusão RÁDIO GURUPI F, em virtude da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Segundo o órgão ministerial, a estação de serviço de Radiodifusão em FM, pertencente à Associação Cultural dos Amigos de Viseu, localizada na Rua 8 de maio, s/n, Bairro da Piçarra, em Viseu/PA, teve devidamente lacrados seus equipamentos por agente da ANATEL, fato registrado em 18.11.1998, portanto, há mais de quatro anos.

Brevemente relatados, passo a decidir.

O termo da ANATEL, acostado às fls. 06/07, informa que os lacres dos equipamentos ocorreram aos 18/11/1998, por estar a estação supra mencionada desenvolvendo atividade considerada crime, nos termos do art. 70 da Lei 4.117, de 27.08.62.

A situação descrita nos autos, extrapola a disciplina da Lei nº 9.612/98, regulamentadora dos serviços das rádios comunitárias, para cujo funcionamento faz depender apenas de autorização do Poder Público (art. 6º).

Na dicção do art. 70 da Lei nº 4.117/62 (Código das Telecomunicações), "Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos", (grifei).

Como conclui o Ministério Público Federal "considerando que o crime praticado, art. 70 da Lei 4.117/62, comina pena máxima de 2 (dois) anos de detenção e em conformidade com o art. 109, V, CPB, sua prescrição opera-se em exatos 4 (quatro) anos".

Deste modo, transcorrido, pois, mais de quatro anos desde a consunção da infração, sem que nesse interstício se verificasse nenhuma causa interruptiva da prescrição, impõe-se o reconhecimento da extinção da pretensão punitiva do Estado.

Em face do exposto, e com fundamento no art. 109, V, c/c o art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado, em face do decurso do lapso prescricional. P.R.I."

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS JUÍZES DO JEF

Implementação: 05/12/2003 15:00 G
JURFES0072Mat. do Juiz 275 Vara: 2ª JEF CRIMINAL Período 01/08/2004 A 31/08/2004
Estatística pertencente ao Juiz: DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

CLASSES	ATIVIDADE DO MAGISTRADO						
	Sentença sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentenças Homologatórias de Acordos *	Embargos de Declaração	Decisões de Interlocutórios	Despachos
13103-PROCESSO SUMARIO	1	1	2				11
13205-PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMAÇÃO		1	1				
15301-RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS							1
15600-INQUÉRITOS POLICIAIS	1		1				
15900-CRIMINAIS DIVERSOS/OUTROS	1		1			36	43
TOTAIS	3	2	5			36	55

(*) As sentenças homologatórias de acordos, oriundas pelo conciliador ou pelo juiz, compõem o total de sentenças com exame do mérito.

AUDIÊNCIA		Transação Cível ou Penal	Julgamento Convertido em Diligência
Instrução e Julgamento	Admonitorias		
	5		

Conclusos para Despacho		Conclusos para Decisão		Conclusos para Sentença		Atos Judiciais Proferidos Fora do Prazo		
Total	Fora do Prazo **	Total	Fora do Prazo **	Total	Fora do Prazo **	Despachos	Decisões	Sentenças
8	1	1		2		2		2

(**) Os processos conclusos Fora do Prazo já estão incluídos no campo Total

Audiências de Conciliação Realizadas por Conciliadores			Sentenças Proferidas em Relação à Data de Distribuição		
Conciliações Obtidas	Conciliações Obtidas em parte	Conciliações não Obtidas	Até 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Acima de 90 dias
					5

DIRETOR(A) DA		JUIZ	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM EDITAL DE CITAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.002785-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2003.39.00.002785-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ (CGC N.º 04909222/0001-82)

FINALIDADE: Citação da empresa EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ, CGC N.º 04909222/0001-82 para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 69.020,37 (sessenta e nove mil, vinte reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA: 720502000755-16.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 15/09/2004

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

Juiza Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juiza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª VaraBOLETIM Nº 147/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 e 20 SET 04
ATO ORDINATÓRIONo(s) processo(s) acima, foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
1998.39.00.011424-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIALEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino
EXCDO : JOSE EDILSIMO ELIZARIO BENTES e outra
2002.39.00.003810-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : IATE CLUBE DO PARÁ e outroNo(s) processo(s) acima, foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2001.39.00.007813-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRASEXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Mala Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO ED DOCTOR PALACE e outro
Adv. : PA5460 - Alberto Pereira dos Santos

AUTOS COM DESPACHOS

00.00.27701-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO ARAMA LTDA e outros
DESPACHO : A arrematação tem natureza de aquisição originária da propriedade, portanto não trará qualquer ônus ou vício. Assim, entendendo que eventuais garantias reais ou fidejussórias são afastadas após a venda do bem em hasta pública. É que, em primeiro momento, o Estado-Juiz substitui

a vontade das partes, apropriando-se do bem construído e, em uma segunda etapa, entrega ao credor o produto apurado ou, eventualmente, o próprio bem. Em consequência desse processo de depuração, o arrematante recebe o bem livre e desembaraçado de qualquer das relações jurídicas obrigacionais estabelecidas entre as partes. Por outro lado, no caso da arrematação recair sobre imóveis, tenho que o Imposto Predial e Territorial Urbano, assim como, a taxa de ocupação referente às anuidades anteriores à aquisição do bem pelo arrematante, em razão do uso do mencionado bem, não estão a este vinculadas, por que a responsabilidade, após esta particular situação, torna as relações tributárias anteriores pessoais e não reais como em regra o são, melhor explicando, os tributos devem ser transferidos para o contribuinte ou responsável tributário, devendo a eventual exação recair sobre quaisquer bens que compoñham seu patrimônio. Por tais fundamentos, determino: a) que a Prefeitura Municipal de Belém, efetue a cobrança de IPTU do imóvel arrematado, sob a responsabilidade do arrematante, somente em relação ao exercício de 2004, oficiando-se à SEFIN para as providências cabíveis. b) que a Gerência Regional do Patrimônio da União GRPU, PA, efetue a cobrança da taxa de ocupação do imóvel arrematado, sob a responsabilidade do arrematante, somente em relação ao exercício de 2004, oficiando à GRPU, PA para providências cabíveis. c) que as obrigações tributárias contraídas pelo proprietário anterior continuem sob a responsabilidade pessoal deste, desvinculando-as completamente do bem que serviu à satisfação do crédito fazendário. d) que seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para cancelamento do registro de quaisquer penhoras. Após, vista à (ao) Exequente.

94.00.00261-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO e

outro

EXCDO : CONSTRUMAR CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

Adv. : PA4843 - Manoel Marques da Silva Neto

DESPACHO : Indique, o(a) exequente, depositário de sua confiança para os fins desta execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ineficácia do ato construtivo de fl. 47 e, no mesmo prazo, informe a localização precisa do imóvel, para fins de avaliação, tendo em vista o contido na 1ª certidão de fl. 58-verso.

1999.39.00.000738-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes

EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO e outro

Adv. : PA10492 - Valença Jacob Chaves

DESPACHO : Indique, o(a) exequente, bens de propriedade do(a) executado(a), livres e desembaraçados, passíveis de penhora, compatíveis com o valor do débito executado.

2002.39.00.005425-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : HAROLDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

DESPACHO : Especifique, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o destino dos pontos controvertidos da lide.

2003.39.00.011242-8 AÇÃO DE RESTAURACAO DE AUTOS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes

REQDO : IMACO SA IND METALURGICA e outros

Adv. : PAM323 - Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO : Regularize, o(a) exequente, a representação processual, apresentando instrumento de procuração. Cumprida a diligências acima, expeça-se Alvará, em favor do(a) exequente, para levantamento do valor total depositado, conforme guia de fl. 162. Após, vista à (ao) exequente, requerendo o que entender de direito.

AUTOS COM SENTENÇAS

92.00.02385-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade

EXCDO : M R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.007858-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA

Proc. : PA8087 - Cláudia Simone Garcia de Lima

EXCDO : ANGELA RITA PONTES AZEVEDO

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2003.39.00.008410-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

EXCDO : LUIZ GONZAGA PONCIANO DA SILVA

Adv. : PA5640 - Jorge Pontelira Abdon

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JÚGLO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM
SEDE EM BELÉM / PARÁ

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOL 038/2004

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXMO. DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
NO PERÍODO DE MARÇO DE 2004

RELATOR - 01

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL	01	03	-	-	01	04
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	00	01	-	-	-	01
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	00	21	-	02	07	27
TOTAL	01	25	-	02	08	32

RELATOR - 02

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	-	02
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	02	05	05
TOTAL	-	-	-	02	05	07

RELATOR - 03

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	-	01
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	02	03
TOTAL	-	-	-	-	02	04

BOLETIM ESTATÍSTICO DO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXM(A)O. DR.(A) CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
NO PERÍODO DE MARÇO DE 2004

RELATOR - 02

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO				
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO			
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	-	03	-	-	-
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	02	16	-	-	-
TOTAL	02	19	-	-	-

BOLETIM ESTATÍSTICO DO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXMO. DR.(A) HIND GHASSAN KAYATH
NO PERÍODO DE MARÇO DE 2004

RELATOR - 03

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO				
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO			
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL	01	-	-	02	01
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	-	02	-	-	-
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	21	01	-	-
70112 - APELAÇÃO CRIMINAL	-	-	-	-	-
70191 - MANDADO DE SEGURANÇA	-	-	-	-	01
TOTAL	01	23	01	02	02

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXMO. DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
No período de ABRIL de 2004

RELATOR - 01

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO				
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO			
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR	-	-	-	-	05
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	-	-	-	-	00
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	01
70192 - HABEAS CORPUS	-	-	-	-	00
TOTAL	-	-	-	-	06

RELATOR - 02

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	-	-	-	-	-	03
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	01	07
TOTAL	-	-	-	-	01	10

RELATOR - 03

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70102 - REC. CONTRA DEC. DE REJEIÇÃO DA DEN. OU QUEIXA	-	-	-	-	-	04
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	01	03
TOTAL	-	-	-	-	01	07

BOLETIM ESTATÍSTICO DO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXMO. DR.(A) CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
NO PERÍODO DE ABRIL DE 2004

RELATOR - 02

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
TOTAL	-	-	-	-	-	-

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFs PA / AP - EXMO. DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
No período de ABRIL de 2004

RELATOR - 02

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO					
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO				
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	-	18
TOTAL	-	-	-	-	-	18

BOLETIM ESTATÍSTICO DO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL RELATOR(A) DA TURMA RECURSAL DOS JEFS PA / AP - EXMO. DR.(A) HIND GHASSAN KAYATH,
NO PERÍODO DE ABRIL DE 2004
RELATOR - 03

CLASSES	ATIVIDADES DOS MAGISTRADO				
	RECURSOS JULGADOS		EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	DECISÕES TERMINATIVAS MONOCRÁTICAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS
	SEM EXAME DO MÉRITO	COM EXAME DO MÉRITO			
70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZ FEDERAL DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	01
70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL	-	-	-	-	01
TOTAL	-	-	-	-	02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA N.º 1974/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONSIDERAR autorizados os membros abaixo relacionados, a participarem do "I Simpósio de Atualização Legislativa em Execução Penal e Direito Penal", nos dias 30 e 31 de agosto de 2004, nesta capital:

ACENILDO BOTELHO PONTES
ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
ALEXANDRE BATISTA DOS S. COUTO NETO
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
CARLOS STILIANI GARCIA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
DANIELA SOUZA FILHO MOURA
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
EVANGELINA ALENCAR FARAÍ
FLORINDA FURTADO GOMES
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
JORGE DELANO DA SILVA
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ
LAURO FRANCISCO DA SILVA F. JUNIOR
LUZIANA BARATA DANTAS
MARCELO BATISTA GONÇALVES
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
MARIO RAUL VICENTE BRASIL
MONICA REI MOREIRA FREIRE
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
RODIER BARATA ATAÍDE
SILVIA BRANCHES SIMÕES
SILVIA REGINA MESSIAS CLAUTAU MILÉO
SYMONE MORHY DE S. MENDES LAURIA
VALÉRIA PORPINO NUNES
VANESSA RAMOS COUTO
VANIA CAMPOS DE PINHO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2018/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 9.808, de 18 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO a importância do serviço voluntário para o Programa "O Ministério Público e a Comunidade", bem como, o crescimento das

atividades deste Programa na sede e nos núcleos de atendimento, exigindo um maior lapso temporal de prestação do serviço voluntário;
RESOLVE:

Art. 1.º - O art. 5.º, da Portaria n.º 1945/2003-PGJ, de 25.09.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º - O Serviço Voluntário será prestado pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, nos termos da conveniência do Órgão".

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO : 028/2004-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Convite

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Midia News S/C Ltda

Objeto: Produção e edição de um vídeo Institucional de apresentação das Atividades do Ministério Público do Estado do Pará.

Vigência: 22.09 a 20.11.2004

Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) total

Dotação Orçamentária: - Atividade: 03.128.1153.4513 - Formação e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento da Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17-09-2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados, que face a ocorrência de alterações no edital da TP 005/2004-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, a Comissão Especial de Licitação, decidiu remarcar a Sessão de Abertura do Certame, para o dia 13 de outubro do corrente ano, às 10h. Edital: Rua João Diogo n.º 100-1.º andar, de segunda à sexta-feira das 8 às 14h; Valor do Edital: R\$-5,00 (cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

a) ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite n.º 028/2004-MP/PA (repelição do CV 027/2004-MP/PA)

Abertura: 30-09-2004 às 10h

Objeto: Aquisição de livros técnicos e/ou jurídicos em última edição da editora, para utilização do Ministério Público do Estado;

Edital: Rua João Diogo n.º 100-1.º andar, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h;

Apresentar: carimbo da Empresa

Belém, 22 de setembro de 2004

a) ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.214 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.158, de 12/09/2004, RESOLVE: Art. 1.º - AUTORIZAR o pagamento da taxa de remarcação, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente ao bilhete de passagem do servidor Rogério de Amorim Coelho, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral, no trecho Belém/Macapá/Belém, face

alteração do período do curso Licitações, Contratos e Elaboração de Editais, de 07 a 11/09/2004 para 28 a 30/09/2004, na cidade de Macapá/ AP. Art. 2.º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (964435) - PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 17 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.215 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.605, de 10/09/2004, RESOLVE: Art. 1.º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para as servidoras Alda Lopes da Silva Tavares, Chefe de Cartório da 16.ª ZE-Alfá e Edicirene da Silva Gemaque, servidora requisitada da mesma Zona, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 10 a 13/09/2004, com a finalidade de entregar títulos eleitorais e treinar mesários, no município de Anajás/PA, pertencente à jurisdição da 16.ª Zona Eleitoral. Art. 2.º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 17 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.215/2004

Diárias				
Nomes	Cargo/ Situação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Alda Lopes da Silva Tavares	Chefe de Cartório	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Edicirene da Silva Gemaque	Requisitada	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00

PORTARIA N.º 6.216 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.840, de 15/09/2004, RESOLVE: Art. 1.º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.591,40 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores JANILZE RODRIGUES SANTOS, Chefe da Seção de Licitações e Contratos e PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração e Edifício, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da 1.ª ETAPA DO CICLO DE TREINAMENTOS - CURSO GESTÃO DE CONTRATOS, que será realizado no período de 20 a 22/09/2004, no Gran Biltar Hotel, na cidade de Brasília/DF. Art. 2.º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98. Art. 3.º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (964435) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 17 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA N.º 6.216/2004

Nome: Janilze Rodrigues Santos

Situação: Chefe de Seção (SA/CMP/SLC)

Origem: Belém

10 Judiciário

CADERNO 1

Destino: Brasília - DF
Partida: 19/09/2004 Retorno: 23/09/2004
Total de Diárias R\$: 742,50 (4,5 x R\$ 165,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 132,00
Bruto: 874,50
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 795,70
Nome: Paulo Bittencourt das Neves
Situação: Assistente de Seção (SA/CSG/SAE)
Origem: Belém
Destino: Brasília - DF
Partida: 19/09/2004 Retorno: 23/09/2004
Total de Diárias R\$: 742,50 (4,5 x R\$ 165,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 132,00
Bruto: 874,50
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 795,70
Total Bruto R\$: 1.749,00
Total Líquido R\$: 1.591,40
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 6.221 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 19.890/2003, de 03.10.2003, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Municipal de Economia - SECON, ANTÔNIO ROBERTO BRITO DA CUNHA, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 01.09.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.223 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 1.310/2004, de 09.02.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUR/PA, JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, com efeitos retroativos a 17.09.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.225 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 12.273, de 06/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a DISPENSA do PONTO da servidora deste Regional ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário, da Área Judiciária, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, no período de 24 a 29/10/2004, com a finalidade de participar do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, na cidade de Santos/SP. Art. 2º - Publique e registre-se.

Belém, 20 de setembro de 2004.

@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.227 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 5.974, de 31.05.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, JOÃO CÂNDIDO FEIO GAMA DE ARAÚJO, no Gabinete da Diretoria Geral, com efeitos a partir de 05.08.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.228 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua, no período de 01 a 31/10/2004. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2004.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.229 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no art. 13 da Resolução TSE nº 21.720/2004, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR, Comissão Auxiliar da Auditoria de verificação do funcionamento das Urnas Eletrônicas nas Eleições Municipais 2004, cujos membros terão a atribuição de votar, habilitar o terminal da urna, digitar os votos e conferir os dados do computador que conferirá o sistema de apoio à votação paralela. Art. 2º DESIGNAR para compor a supracitada comissão, os servidores abaixo elencados:

SERVIDOR	CARGO
1. Adriana Emilia Renda de Andrade	Técnico Judiciário da Área Administrativa
2. Alzira da Silva Murla	CTIS
3. Anderson Araújo dos Santos	Técnico Judiciário da Área

Administrativa	
4. Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	Técnico Judiciário da Área Administrativa
5. Cláudia Teixeira Sá Cabral	Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Odontologia
6. Cristhianne de Campos Corrêa	Requisitado
7. Deryn Tiago Carvalho Pinheiro	CTIS
8. Edson da Cruz Costa	Analista Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Contabilidade
9. Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	Analista Judiciário da Área Judiciária
10. Iolanda da Costa Freire	Técnico Judiciário da Área Administrativa
11. Ivar Assis do Nascimento	Analista Judiciário da Área Judiciária
12. Izabel Cristina Pimenta da Costa	Analista Judiciário da Área Administrativa
13. Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Análise de Sistemas
14. Jones Kennedy Silva do Rosário	Requisitado
15. Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	Técnico Judiciário da Área Administrativa
16. Márcia Silva Mesquita	Técnico Judiciário da Área Administrativa
17. Marcos Antônio Machado Cisne	Técnico Judiciário da Área Administrativa
18. Maria Aldenora de Sousa Dinelly	Técnico Judiciário da Área Administrativa
19. Maria Aparecida Almeida Pinto	Analista Judiciário da Área Judiciária
20. Maria do Socorro Queiroz Moreira Lemos	Requisitado
21. Rosângela Lopes Valente	Analista Judiciário da Área Administrativa
22. Rose Mary Reis de Sousa	Técnico Judiciário da Área Administrativa
23. Selma de Jesus Souza Saraiva	Técnico Judiciário da Área Administrativa
24. Simone Lopes de Matos	Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Odontologia

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.231 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21.09.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, para responder pela 45ª Zona Eleitoral - Oeiras do Pará, a contar desta data, até o retorno do titular. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.232 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21.09.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, para responder, cumulativamente, pela 30ª Zona Eleitoral - Belém, a contar desta data, até o retorno do titular. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -
8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00121-2004-007-08-00-4
RECORRENTE: MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE
Dr. José Célio Santos Lima e outro

RECORRIDO: PAULO ROBERTO ALVES COHEN

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 118/138 é adequado, tempestivo (fls. 117/118), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 14) e o preparo é desnecessário, por se tratar de embargos de terceiro.

2. Pressupostos Intrínsecos. Execução.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT. Constituição Federal. A recorrente alega ofensa aos arts. 6º, XXII, XXXIV, XXXV e LV, da Constituição Federal. Houve aplicação de multa por embargos protelatórios, a despersonalização da pessoa jurídica e responsabilização patrimonial dos sócios.

Não se vislumbra a violação direta e literal da Constituição Federal. A multa pelos embargos protelatórios está prevista em norma processual, infraconstitucional. Do mesmo modo a penhora e/ou propriedade de bem penhorado, matéria não regulada diretamente pela Carta Magna, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00260-2002-008-08-00-2

RECORRENTE: GÊNGIS FREIRE DE SOUZA

Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDOS: MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES

A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

Dr.ª Renata Diniz Monteiro Camargos

REGINA CÉLIA NEGRÃO MODESTO

Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 377/398 é adequado, tempestivo (fls. 376/377), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 167), e o juízo encontra-se garantido, conforme demonstra o auto de penhora de fl. 234.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite recurso de revista contra decisões em processo de execução exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". Este é o limite imposto pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição da República. O recorrente alega ofensa aos princípios da legalidade, da propriedade, do devido processo legal e da ampla defesa, inscritos no artigo 5º, II, XXII, LV e LIV, da CR/88. Requer o benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC, para que a penhora recaia sobre os bens da executada por ela indicados, pertencentes a mesma ordem legal do bem do recorrente indevidamente penhorado, que são capazes de responder pelos créditos trabalhistas do autor.

O recurso não merece ser admitido. A r. decisão inquinada encontra amparo nos artigos 2º, § 2º, da CLT, 50 e 1032 do CCB e 275 do CPC, ante a existência de grupo econômico, na confusão de patrimônios e na responsabilidade do ex-sócio pelas obrigações da empresa. A penhora de bens também é matéria infraconstitucional. Assim, quando muito, a violação constitucional alegada pela recorrente seria reflexa, o que, como dito acima, não enseja a admissão de recurso de revista interposto na fase de execução.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 01929-2003-014-08-00-3

RECORRENTES: ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA

HÉLIO AMONI

GLADSTONE JOSÉ VIEIRA BELO

MAURÍCIO DE CASTILHO DINEPI

MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS

ALFREDO RAYMUNDO FILHO

JOEIL DOS ANJOS BARROS

EDISON ZENÓBIO

Dr. Manoel André Cavalcante de Souza e outros

RECORRIDOS: REDE MARAJÓ LTDA.

MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES

A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA

Dr.ª Renata Diniz Monteiro Camargos

MÁRCIO WENDEL BARBOSA DA SILVA

Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena

EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.

E GENGIS FREIRE DE SOUZA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 195/198 é adequado, tempestivo (fls. 194/195), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 24/31) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos Intrínsecos.

A admissão de recurso de revista interposto na fase de execução está adstrita à ofensa direta e literal de norma da Constituição da República. É o limite traçado pelo art. 896, § 2º, da CLT. A argumentação sobre

norma infraconstitucional deverá ser desprezada. Constituição Federal. Os recorrentes sustentam violação do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República. Alegam não serem mais sócios da executada, bem como que não participaram da lide, pelo que não puderam exercer a ampla defesa, razão pela qual não podem ter seus bens penhorados.

Observa-se que os princípios do devido processo legal e da ampla defesa foram atendidos e são incapazes de assegurar algum direito próprio para configurar a "ofensa direta e literal" exigida para a revista. Remetem a matéria para a legislação infraconstitucional: responsabilidade dos sócios e o regime de bens do devedor. Descabida a revista porque não satisfeita a exceção do art. 896 § 2º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00310-2004-014-08-00-6
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Michelle Conde Vieira e outros

RECORRIDO: ACÁCIO JOSÉ DA COSTA

Dr. Olir Levi Pereira Castro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 99/103 é adequado, tempestivo (fls. 98/99), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 15/16) e em ordem quanto ao preparo (fls. 80 e 104).

Pressupostos Intrínsecos. Recurso ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Divergência Jurisprudencial. Através do aresto transcrito às fls. 100/102, a recorrente pretende demonstrar a existência de conflito de teses acerca do valor probatório das fichas financeiras para elidir a condenação às horas extras.

O recurso não merece prosseguir. O aresto transcrito não abrange todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 20 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00327-2003-108-08-00-6

Recorrente: mineração rio do norte s/a

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outra

Recorrido: RONALDO BATISTA MONTEIRO

Dr. Gláucia de Fátima Almeida Saldó e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Embora adequado, tempestivo (fls. 426/427) e com regular representação processual (fl. 439/440), o recurso de fls. 427/437 não pode ser conhecido porque deserto.

Houve irregularidade no preenchimento da guia DARF no pagamento das custas processuais (fls. 397), pois a recorrente utilizou o Código de Receita Incorreto (1505), em desconformidade com a Instrução Normativa 20/2002 e com o Provimento 03/2004, ambos do C. Tribunal Superior do Trabalho. Desta forma, ficou desatendido o pressuposto recursal do preparo, o que obsta a admissão do apelo, ex vi do disposto no art. 896, §5º, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 00572-2004-013-08-00-8

RECORRENTE: TERESINHA DE JESUS SARMAHNO DOS SANTOS FREIRE

Dr. João Gouveia dos Santos Freire

RECORRIDO: FRANCISCO GENÉSIO RODRIGUES DA SILVA

Dr.ª Selma Lúcia Lopes Loão

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 82/85 é adequado, tempestivo (fls. 81/82), subscrito por advogado habilitado (fl. 03), e o preparo é desnecessário, por se tratar de embargos de terceiro.

Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Recurso Desfundamentado. A recorrente, olvidando-se dos estritos limites que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, discorrendo sobre a instrução processual e requerendo a admissibilidade de seu recurso. Não aponta violação direta da Constituição da República, que, como informado acima, é único requisito hábil à análise do apelo revisional em fase executória.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 01752-2003-008-08-00-7

RECORRENTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA

Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros

RECORRIDO: ALEX JOSÉ NORONHA MENDES

TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 97/110 é adequado, tempestivo (fls. 96/97), subscrito por profissional habilitada nos autos (fl. 10) e o preparo é desnecessário, por se tratar de embargos de terceiro.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Constituição Federal. A recorrente alega ofensa aos arts. 5º, II, XI, XXII, XXXV, LIV e LV, 93, IX e 226 da Constituição Federal. Primeiramente, rebela-se contra a suposta negativa de prestação jurisdicional das decisões de embargos de declaração. O segundo argumento é de que o bem penhorado deve ser liberado da constrição judicial, uma vez que seria bem de família, nos termos da Lei 8.009/90.

O recurso não merece ser admitido.

Verifica-se que os v. Acórdãos de fls. 79/82 e 89/95 encontram-se devidamente fundamentados, enfrentando objetivamente as matérias postas em debate, de forma que a prestação jurisdicional foi plenamente satisfeita.

Ademais, o assunto seguinte versa sobre a propriedade do bem penhorado, matéria não regulada diretamente pela Constituição da República, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00066-2004-201-08-00-1

RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto

RECORRIDO: CELSO ROBERTO CRUZ COSTA

Dr.ª Kennia Pinheiro da Silva e outra

COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM

GERAL - COOPETRAP

Dr. Lucivaldo da Silva Costa e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 174/178 é adequado, tempestivo (fls. 168, 169-fax e 174-original), com representação processual regular nos autos (fls. 43/44), e desnecessária a realização de preparo, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. O recorrente alega que o item IV do Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, que lhe impôs a responsabilidade subsidiária, é ilegal e inconstitucional, pois viola os artigos 5º, II, 3º, II e XXI e § 6º, da Carta Magna e 186 do Código Civil.

Impossível discutir na revista a eficácia das orientações jurisprudenciais ou súmulas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, sendo certo ainda que a interpretação razoável da lei não se presta para o pressuposto da revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 daquele Excelso Tribunal.

Divergência Jurisprudencial. O recorrente alega contrariedade ao Enunciado da Súmula nº 363 do C. TST. No entanto, essa jurisprudência não se presta à hipótese dos autos onde não há relação de emprego entre reclamante e a recorrente. Transcreve aresto para confronto de teses (fls. 175/176). Esta argumentação é obstada pelo § 4º do art. 896 da CLT, pois a matéria já se encontra superada pela jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00273-2004-109-08-00-8

RECORRENTES: GLADYS B. MARTINEZ EPP

ROBERTO NOGUEIRA SIMÕES

Dr.ª Crislovina Pinheiro de Macedo e outro

RECORRIDO: BERLAIMINO LIBÂNIO DE BRITO FILHO

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Embora adequado, tempestivo (fls. 316/317) e com representação

processual regular (fls. 115 e 293), o recurso de fls. 317/321 não poderá ser admitido, pois está deserto.

Com efeito, o d. Juízo de 1º grau, fixou o valor da condenação em R\$81.530,21 e custas no importe de R\$1.230,60 (fl. 249). Os reclamados-recorrentes recolheram as custas processuais no valor retrocedido, conforme guia de fls. 283, entretanto não realizaram depósito recursal no valor legal previsto no Ato GP nº 371/2004 do C. TST, vigente desde 10.08.2004, configurando, assim, a deserção do apelo, o que atrai o óbice do art. 896, § 5º, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01003-2003-008-08-00-X

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Dr.ª Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros

RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA COSTA

Dr. Sôstenes Alves de Souza Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 473/502 é adequado, tempestivo (fls. 469 e 473), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 425/426), e o preparo está satisfeito (fls. 503/504).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário, o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. Alega ofensa aos arts. 93, IX, da CR/88, e 458 do CPC em razão de omissões e contradições não sanadas apontadas nos embargos de declaração. E quanto à multa sustenta afronta aos princípios do art. 5º, LIV e LV, da Magna Carta. Verifica-se, entretanto, que a prestação jurisdicional foi plenamente satisfeita, e a multa nos embargos protelatórios está prevista em norma processual que não contraria o texto constitucional.

Aduz ainda afronta aos artigos 5º, XXXVI e LV, e 7º, XXVI, da Carta Magna, e artigos 333, I, do CPC e 59, § 2º, 74 § 2º e 818, da CLT quanto à frequência do empregado. Aqui a recorrente pretende discutir fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado de Súmula nº 128 do C. Tribunal Superior do Trabalho. E quanto à devolução das custas e depósitos recolhidos a maior, essa questão somente poderá ser solucionada na fase executória.

Divergência Jurisprudencial. Alega ainda contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 115 da SDI-I do C. TST que em nada lhe beneficia porque manda pagar as gratificações semestrais sobre as horas extras habituais. Descabe o pedido de revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 21 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00455-2004-004-08-00-3

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Michelle Conde Vieira e outros

RECORRIDO: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 93/98 é adequado, tempestivo (fls. 91 e 93), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 34/35) e em ordem quanto ao preparo (fls. 59 e 99).

2. Pressupostos Intrínsecos. Recurso ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente considera violados os artigos 460 e 515 do CPC. Alega julgamento extra petita porque o reclamante não requer a declaração de existência da estabilidade sindical, mas sim o reconhecimento de rescisão indireta.

O recurso não merece prosseguir. A estabilidade está na causa de pedir dos salários retidos sem prestação laboral, e a despedida indireta está na causa de pedir das verbas rescisórias. A prestação jurisdicional está completa e nos contornos da lide. É descabida a revista porque impossível reexame de fatos e provas a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de setembro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00532-2004-008-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

-ELETRONORTE

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDO: MILTON DOS SANTOS

Dr.ª Melre Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 280/274 é adequado, tempestivo (fls. 259/260), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 38/39) e preparo foi realizado correlatamente (fls. 275/276).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado da Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal da lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação da Lei. A recorrente alega violação ao art. 7º, XXIX da Magna Carta e art. 11 da CLT pugnando pela prescrição total do adicional de periculosidade. O v. decisum aplicou a prescrição quinquenal porque o contrato de trabalho está em vigor. E, em se tratando de verbas de trato sucessivo asseguradas por lei aplica-se o Enunciado da Súmula nº 294 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 174 da SDI-I do C. Tribunal Superior do Trabalho que veda a incidência do adicional de periculosidade sobre as horas de sobreaviso. Ocorre que a citada Orientação Jurisprudencial nº 174 foi editada em 08.11.2000 e está superada, não somente para os eletricitários, pela nova redação do Enunciado da Súmula nº 191 de 19.11.2003. Aplica-se o art. 896 § 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00536-2004-004-08-00-3

RECORRENTES: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA

Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

E CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos de fls. 271/284, do reclamante, e de fls. 285/303, da reclamada, são adequados, tempestivos (fls. 270/271 e 285), subscritos por advogadas habilitadas nos autos (fls. 14 e 39/40) e o preparo do recurso da reclamada está em ordem (fls. 221 e 304), sendo desnecessária a realização de preparo pelo reclamante.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal da lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

2.1. Recurso do reclamante:

Violação de Lei. O recorrente suscita a ofensa aos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, e 93 da CR/88, 832 da CLT e 535 do CPC. Entretanto, a r. decisão está devidamente fundamentada, pelo que não há que se falar em negativa de prestação jurisdicional.

Alega que o v. Acórdão desconsiderou a prescrição do art. 7º, XXIX, da CR/88 reconhecendo o adicional de periculosidade sobre toda a remuneração somente a partir de 19.11.03, data de publicação da nova redação do Enunciado da Súmula nº 191 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O recurso não merece ser admitido. Antes da nova redação do Enunciado de Súmula citado a matéria era controvertida reinando o dissenso pretoriano. Portanto, para discutir o período anterior a recorrente deveria se fundar nessa hipótese de revista e não na violação de lei. O Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho preceitua que a interpretação razoável de lei não se presta à revista.

Divergência Jurisprudencial. O reclamante-recorrente transcreve arestos para confronto de teses. Porém, os arestos não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, pois encontram óbice na alínea "a" do art. 896 da CLT e no Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

2.2. Recurso da reclamada:

Divergência Jurisprudencial. A recorrente alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 174 da SDI-I do C. TST, que veda a incidência do adicional de periculosidade sobre as horas de sobreaviso. Ocorre que essa Orientação é de 08.11.2000 e está superada, para os eletricitários, pela nova redação do Enunciado da Súmula nº 191 de 19.11.2003. Aplica-se o art. 896 § 4º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se. Belém, 21 de setembro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AP 01632-2002-012-08-00-3

RECORRENTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA

AMAZÔNIA LTDA.

Dr.ª Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDO: ROGÉRIO DA SILVA AZEVEDO

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 127/135 é adequado, tempestivo (fls. 126/127), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 19) e o preparo é desnecessário, por se tratar de embargos de terceiro.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT. Constituição Federal. A recorrente sustenta que o bem deve ser liberado da constrição judicial, uma vez que é de sua propriedade, e não da empresa executada. Aduz não possuir qualquer relação com a referida empresa, assim como não teria participado do processo de conhecimento, e por isso não poderia ser onerada em fase executória. Entende como violado o artigo 5º, Incisos XXII, LV e LIV, da Carta Magna.

O recurso não merece ser admitido. A discussão nos autos versa sobre a propriedade do bem penhorado e do processo de execução, matéria não regulada diretamente pela Constituição da República, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de setembro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01788-2003-110-08-00-6

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 1116/1120 é adequado, tempestivo (fls. 1107, 1109-fax e 1116-original), subscrito por advogado com mandato lícito, nos termos do Enunciado da Súmula nº 164 do C. TST, e em ordem quanto ao preparo (fls. 1121/1122).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal da lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente suscita a nulidade processual ante o deferimento do adicional de periculosidade sem a realização de perícia técnica, em ofensa ao art. 195, § 2º, da CLT. Ocorre que o juiz não está adstrito ao laudo pericial, um dos meios de prova assegurados por lei. Esta é a orientação emanada dos artigos 436 e 437 do CPC. A interpretação razoável da lei não poderá ser objeto de revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente transcreve arestos para confronto de teses (fls. 1118/1119). As decisões transcritas encontram óbice na alínea "a" do art. 896 da CLT e no Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 21 de setembro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

VT-LJ-0038/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 10:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de CHÁCARA ÁGUA BRANCA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0279/99-4, em que são partes: RAIMUNDO VALTER MARANHÃO E OUTRO, exequente(s) e CHÁCARA ÁGUA BRANCA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* Benfeitorias na Chácara denominada "Riacho Doce", propriedade do executado, localizada na margem direita do Rio Jari, compreendendo uma área de terra limpa, medindo aproximadamente 200 (duzentos) metros de frente para o rio, por 100 (cem) metros de fundos, contendo

áreas de lazer, como um campo de futebol, uma quadra de vôleibol, uma cabana edificada em estilo rústico, com as seguintes características: área interna com cerca de 300 (trezentos) metros quadrados, sendo metade dessa área com piso de cimento e a outra metade, de areia comum; cobertura de telhas de amianto; pilares de madeira; sem paredes laterais. Bem reavaliado em R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Bem Imóvel

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA

Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

VT-LJ-0045/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 12:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de MANOEL GOMES COELHO, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1041/01-8, em que são partes: FRANCISCO JOSÉ HONORATO DO NASCIMENTO, exequente(s) e MANOEL GOMES COELHO, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (uma) copiadora marca XEROX, modelo 5416, série nº 7YS259427, nota fiscal nº 049289, em funcionamento; avaliada por R\$3.000,00 (três mil reais). AV. TANCREDO NEVES, 2425, AGRESTE, LARANJAL

DO JARI - AP

* 01 (uma) televisão conjugada com vídeo cassete, marca PANASONIC; 14 polegadas, nº série B6K00181, funcionando apenas a TV; valor de avaliação: R\$400,00 (quatrocentos reais).

* 01 (uma) antena parabólica marca TEC-SAT, medindo 2,8 m de diâmetro, e um receptor de canais mesma marca, série nº 988001602002-A. tudo avaliado por R\$400,00 (quatrocentos reais). RUA BOM

PASTOR, 80, AGRESTE. LARANJAL DO JARI - AP

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA

Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

VT-LJ-0044/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 12:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JOSÉ ROMEU AMORIM DA SILVA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0607/01-5, em que são partes: JOSÉ BARBOSA DA SILVA, exequente(s) e JOSÉ ROMEU AMORIM DA SILVA, executada(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Uma) Máquina de fiação queijo, marca BERMAR, 110 v, sem nº de série, em funcionamento; avaliada por R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). AV. TANCREDO NEVES, 382, CENTRO, LARANJAL DO JARI

- AP

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0043/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 11:40, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ANTÔNIO JOSÉ REIS COELHO, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0498/04-3, em que são partes: ROSENILDO ROCHA CASTRO, exequente(s) e ANTÔNIO JOSÉ REIS COELHO, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Uma) Área de 75 ha, sendo 500 metros de frente por 1.500 metros de fundo, sem benfeitoria, com mata nativa, avaliada em R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). RODOVIA ALMEIRIM PANAICA, KM 22, POSSE JOSÉ

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0042/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 11:20, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ROGÉRIO TAVARES LIMA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0085/04-0, em que são partes: RAIMUNDO NONATO SILVA, exequente(s) e ROGÉRIO TAVARES LIMA, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Um) martelo elétrico, marca BOSCH, CBH 25, funcionando, com a mala; avaliado por R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). RUA 96, CASA 103, CENTRO, MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0041/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 11:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de LEONEL DE ARAÚJO PIMENTEL (OFICINA AMIGO LEO), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0019/04-9, em que são partes: CECILIO BRAGA DE MIRANDA, exequente(s) e LEONEL DE ARAÚJO PIMENTEL (OFICINA AMIGO LEO), executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Um) macaco girafa, com capacidade para uma tonelada, funcionando, no estado, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ESTRADA DO MATADOURO, AO LADO DA USINA DE ASFALTO, MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0040/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 10:40, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de LEONEL DE ARAÚJO PIMENTEL (OFICINA AMIGO LEO), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0018/04-7, em que são partes: RUBINEY SARAIVA FURTADO, exequente(s) e LEONEL DE ARAÚJO PIMENTEL (OFICINA AMIGO LEO), executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Um) macaco girafa, com capacidade para uma tonelada, funcionando, no estado, avaliado por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ESTRADA DO MATADOURO, AO LADO DA USINA DE ASFALTO, MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0039/04

O(A) Doutor(a) MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 21/10/04, às 10:20, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone

0xx96 621 1138 e e-mail vljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ATUAL MODAS, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0517/03-7, em que são partes: ROSILENE MACHADO DOS SANTOS, exequente(s) e ATUAL MODAS, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)

* 01 (Um) DVD GRADIENTE, digital video disc, (21) 23R241220 B2G, avaliado por R\$230,00 (duzentos e trinta reais). AV. TANCREDO NEVES, 2425. AGRESTE. LARANJAL DO JARI - AP

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 20 de setembro de 2004. Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971
RESENHA NO 1394/2004

PROCESSO : 3486-2003-111-08-00

Reclamante : MARIALDA MEDEIROS DE MELO

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Reclamado : COLEGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO

Advogado(a): MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROFERIDA, ÀS FLS. 72/73, DOS AUTOS, QUE ACOLHEU EM PARTE OS EMBARGOS, PARA RETIFICAR O TERCEIRO PARÁGRAFO DE FL. 60, PARA: O RECLAMADO NEGA A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EM PERÍODO DIVERSO DO ANOTADO EM CTPS E DIZ QUE A RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇO NO LOCAL, ATRAVÉS DE CONTRATO MANTIDO COM A SEDUC EM 1974, (...) E REJEITOU OS EMBARGOS, FACE A INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA R. DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1815/2004

PROCESSO : 1914-1999-111-08-00

Reclamante : ERIVALDO PINHEIRO MARTINS

Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA 2ª RECLAMADA DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, CONFORME FLS. 374/380, DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1837/2004

PROCESSO : 1183-2002-111-08-00

Reclamante : ROBERTO HESKETH CAVALEIRO DE MACEDO

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Reclamado : NELSON JOSE DE OLIVEIRA BARROSO

Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO ÀS FLS. 136/137, DOS AUTOS, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL COM FULCRO NOS ARTIGOS 295, III, E 282, VI, C/C OS ARTIGOS 284, PARÁGRAFO ÚNICO E 1050, TODOS DO CPC, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGANTE R\$ 44,26, CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVAR, QUERENDO.

RESENHA NO 1947/2004

PROCESSO : 2381-1995-111-08-00

Reclamante : JOSE JOAO PIRES DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO TAHITI

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INFORMAR NO PRAZO LEGAL, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 321, DOS AUTOS.

RESENHA NO 1950/2004

PROCESSO : 1400-2004-111-08-00

Reclamante : EZEQUIAS DE SOUSA AMARAL

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado : WALDECI R S PEREIRA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIENCIA, QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELO RECLAMADO,

CONFORME FLS. 127/129, DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, QUERENDO.

RESENHA NO 1951/2004

PROCESSO : 775-1996-111-08-00

Reclamante : ARIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CONFORME FLS. 118/123, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1952/2004

PROCESSO : 3063-1997-111-08-00

Reclamante : JOAO DOS REIS SALDANHA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 128/128, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1953/2004

PROCESSO : 1857-1998-111-08-00

Reclamante : SILVIA ELENA RIBEIRO LISBOA

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado : ADROALDO MORAES POMPEU

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS PENHORADOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 76, DOS AUTOS.

RESENHA NO 1954/2004

PROCESSO : 797-1996-111-08-00

Reclamante : WALDEMAR PEDRO RODRIGUES

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 122/129, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1955/2004

PROCESSO : 382-1996-111-08-00

Reclamante : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 141/148, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1956/2004

PROCESSO : 383-1996-111-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS DA CONCEICAO MARTINS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 121/128, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1958/2004

PROCESSO : 2392-2002-111-08-00

Reclamante : PAULO ROGI PINHEIRO MAGALHAES

Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES

Reclamado : EXPRESSO ITAQUA LTDA

Advogado(a): ISABELLA EMMI NORAT BASTOS

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE DEVE INFORMAR NESTE JUÍZO, O NÚMERO DO SEU CPF.

RESENHA NO 1959/2004

PROCESSO : 801-2002-111-08-00

Reclamante : ALBERTO CARLOS FERREIRA GURJAO

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : ASBEP-ASSOC. DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTÁ

Advogado(a): FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 54, ÍTEM V, QUE LIBERA A PENHORA DE FLS. 26, ASSIM COMO, O SR. PEDRO DA SILVA BARROSO (GERENTE ADMINISTRATIVO), DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA NO 1960/2004

PROCESSO : 2067-2003-111-08-00

Reclamante : WEVERTON ROMUALDO MODESTO E SILVA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVE APRESENTAR SUA CTPS, NA SEDE DESTE JUÍZO, PARA OS REGISTROS CABÍVEIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DESSAS ANOTAÇÕES.

RESENHA NO 1963/2004

PROCESSO : 3230-1997-111-08-00

Reclamante : JEAN CARLOS MESQUITA FERREIRA

Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA

Reclamado : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 294: NADA A DEFERIR, EIS QUE NÃO HOUVE PENHORA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 1965/2004

PROCESSO : 2391-2002-111-08-00

Reclamante : AFONSO GONCALVES DE PAIVA

Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES

Reclamado : EXPRESSO ITAQUA LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O RECLAMANTE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO, O NÚMERO DO CPF.

RESENHA NO 1966/2004

PROCESSO : 3636-1995-111-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS DO NASCIMENTO E NASCIMENTO

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Reclamado : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS DEPÓSITOS REGISTRADOS ÀS FLS. 1406; 1408 E 1410 DOS AUTOS DO PROCESSO (NOS VALORES DE R\$15.000,00; R\$17.068,16 E R\$10.000,00, RESPECTIVAMENTE) FORAM CONVOLADOS EM PENHORA PELO JUÍZO.

RESENHA NO 1968/2004

PROCESSO : 2718-2003-111-08-00

Reclamante : CLAUDIONOR SANTOS DOS PASSOS

Advogado(a): ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES

Reclamado : INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S A

Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE CONVOLOU EM PENHORA, O VALOR MENCIONADO ÀS FLS. 28, DOS AUTOS.

RESENHA NO 1969/2004

PROCESSO : 460-2004-111-08-00

Reclamante : LOURDES DANTAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA

Reclamado : MARCELO DE ABREU RIBEIRO

Advogado(a): ANGELA MARIA FERREIRA NUNES

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONFORME FLS. 42, DOS AUTOS, QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS POR FALTA DE ADEQUAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1970/2004

PROCESSO : 2881-2003-111-08-00

Reclamante : MARCOS ROGERIO SEIXAS DE HOLANDA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Reclamado : TRANSEIXAS TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL L

Advogado(a): BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONFORME FLS. 260/281, DOS AUTOS, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS, REJEITANDO-OS, NA SUA INTEGRALIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 1971/2004

PROCESSO : 2768-1997-111-08-00

Reclamante : ERNANE GOMES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : BRILASABRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHAS LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O NÚMERO DO SEU CPF PERANTE ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 1972/2004

PROCESSO : 800-2004-111-08-00

Reclamante : MANOEL GERALDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Reclamado : MANOEL RAIMUNDO GEMAUQUE PINHO DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME FLS. 16, DOS AUTOS, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL, POR NÃO APONTAR O EMBARGADO E QUE MENCIONA QUE O PETICIONANTE/ EMBARGANTE É PARTE LEGÍTIMA PARA ATUAR NA PRESENTE AÇÃO, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVAR, QUERENDO.

RESENHA NO 1973/2004

PROCESSO : 3093-2003-111-08-00

Reclamante : ADEMAR RAMOS HONORATO

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado : CONSORCIO NOVO GUAMA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- CONSIDERANDO QUE AS VERBAS DEFERIDAS NO ACÓRDÃO DE FLS. 189/179 SÃO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA; 2- CONSIDERANDO QUE NA PETIÇÃO DE ACORDO DE FLS. 182/183 NÃO HÁ REFERÊNCIA A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FICAIS E

PREVIDENCIÁRIOS; - DECIDO: 1- FICA CONDICIONADO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 182/183 A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FICAIS E PEVIDENCIÁRIOS; 2- DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 1974/2004

PROCESSO : 2529-2002-111-08-00

Reclamante : OTAVIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : VERA CRUZ EXP IND E COM LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : A EMPRESA EM EPIGRAFE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE O VALOR DAS CUSTAS JÁ FOI RECOLHIDO EM DARF, CONFORME SE VERIFICA DE FL. 134; INDEFIRO O PEDIDO, JÁ QUE ESTA ESPECIALIZADA NÃO É COMPETENTE PARA ANALISAR A MATÉRIA, UMA VEZ QUE OS VALORES SÃO RECOLHIDOS PARA UNIÃO. LOGO O PEDIDO DEVERÁ SER FEITO EM AÇÃO PRÓPRIA, JUNTO À OU EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL."

RESENHA NO 1975/2004

PROCESSO : 3400-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MALCHER

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : CONSTRUTORA NORDESTINA E TELECOMUNICACAO LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 73, DOS AUTOS: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 64/67, PORQUE DESERTO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1976/2004

PROCESSO : 2685-2003-111-08-00

Reclamante : ALAN MODESTO NASCIMENTO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado : COLEGIO NOVO PITAGORA

Advogado(a): ALVES DE FREITAS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1- NÃO CONHEÇO DO EMBARGOS DE FLS. 31/32, PORQUE INTEMPESTIVO. DÊ-SE CIÊNCIA; 2- APÓS, CUMPRE-SE A DETERMINAÇÃO DE FLS. 30."

RESENHA (RECLAMADO) NO 1977/2004

PROCESSO : 2177-2001-111-08-00

Reclamante : JESUS DA SILVA NUNES

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado : O.M.ATHAYDE BRITO TRANSPORTES

Advogado(a): LUSO SALES SOLYNO JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 156 (R\$2.714,25), DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1978/2004

PROCESSO : 2256-2003-111-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 39, ESTÁ LIVRE DA CONSTRICÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, A SRA. ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, ESTÁ LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA.

RESENHA NO 1979/2004

PROCESSO : 402-2001-111-08-00

Reclamante : REGINALDO LEAO BAIÃO

Advogado(a): ELIANA DE NAZARÉ UCHOA AFLALO

Reclamado : LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE DA EXECUTADA AS PARCELAS QUINTA E SEXTA DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES

RESENHA (RECLAMADO) NO 1980/2004

PROCESSO : 2082-2000-111-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : MASTER COM REPRES E DIST DE ALIM E BEB LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 112, DOS AUTOS, ESTÁ LIBERADO DA CONSTRICÇÃO JUDICIAL, BEM COM, A SRA. MARIA DO SOCORRO LOPES LIMA, ESTÁ LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA NO 1981/2004

PROCESSO : 2440-2003-111-08-00

Reclamante : JOSE CLAUDIO VIEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : BITNER SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR A CTPS DO AUTOR, PARA ANOTAÇÕES, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1982/2004

PROCESSO : 3109-2003-111-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : HOSPITAL DE CLINICA DE ANANINDEUA

Advogado(a): DANUZIA DALIRO DE VIVEIROS
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 29, DOS AUTOS, ESTÁ LIVRE DA CONTRIÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, O SR. EUGÊNIO FACELI FRANÇA RODRIGUES, ESTÁ LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA NO 1984/2004

PROCESSO : 565-2001-111-08-00

Reclamante : EVARISTO CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA

Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR

Assunto : AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, EM QUE O JUIZ CONVOLOU EM PENHORA, OS VALORES DAS GDS DE FLS. 421/422 (R\$-3.785,32).

RESENHA NO 1995/2004

PROCESSO : 2216-2001-111-08-00

Reclamante : ESPOLIO DE PAULO SERGIO PEREIRA ALVES

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Reclamado : SUPERMERCADO PRECO BOM LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto : À EXECUTADA, EM RESPOSTA A SUA PETIÇÃO, QUE, ENTRE OUTROS PEDIDOS, SOLICITOU NOVOS CÁLCULOS DE INSS, PARA CIÊNCIA DE QUE JÁ CONSTAM DOS AUTOS AS INFORMAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL QUANTO À MATÉRIA, BEM COMO QUE OS CÁLCULOS FORAM HOMOLOGADOS PELO JUIZO (FLS. 168/169 E 177).

RESENHA NO 1987/2004

PROCESSO : 813-1996-111-08-00

Reclamante : GALDINO AZEVEDO LEITE

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 112/119, DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1988/2004

PROCESSO : 799-1996-111-08-00

Reclamante : VILMA DOS SANTOS MORAES

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : UNION MADEIRAS LTDA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 130/137, DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

RESENHA NO 1989/2004

PROCESSO : 2374-2003-111-08-00

Reclamante : MARCIA REGINA SOUZA DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : CRECHE HARMONIA E TRABALHO (SRA LENIR SILVA)

Advogado(a): FRANCIE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADA PRAÇA, NA SEDE DESTES JUIZO, A OCORRER EM 08.10.2004, ÀS 10 H 35 MIN., COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS NO RESPECTIVO PROCESSO À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SERÁ REALIZADO LEILÃO PÚBLICO, NA SEDE DESTES JUIZO, A OCORRER EM 08.10.2004, ÀS 10 H 35 MIN., COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS NO RESPECTIVO PROCESSO.

RESENHA NO 1990/2004

PROCESSO : 807-2004-111-08-00

Reclamante : INACIA FARO LIBONATI

Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Reclamado : MANOEL RAIMUNDO GEMAQUE PINHO DE SOUZA E SILVA

Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME FLS. 16, DOS AUTOS, HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVO AO EMBARGANTE, QUERENDO.

RESENHA NO 1992/2004

PROCESSO : 3148-2003-111-08-00

Reclamante : JOAO BATISTA AVIZ DO ROSARIO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : QUARESMA E QUARESMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPARECER NESTE JUIZO, A FIM DE RECEBER CREDITOS TRABALHISTAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1994/2004

PROCESSO : 1048-2004-111-08-00

Reclamante : JOSE ANTONIO SALES

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : JOSE MARIA CUNHA

Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO

Assunto : AO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27/28, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO... ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO VT-111-1048/2004-9 EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ ANTONIO SALES E RECLAMADO

JOSÉ MARIA CUNHA DECIDIDO JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE FACE A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 E DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.//GCCL

RESENHA (RECLAMADO) NO 1995/2004

PROCESSO : 1086-2004-111-08-00

Reclamante : CLEBER ALVES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : NILSON NONATO VIDAL ROSSY (GRANJA DR. ISRAEL)

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto : AO RECLAMADO, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO VT-111-1086/2004-8 EM QUE É RECLAMANTE CLEBER ALVES DA SILVA E RECLAMADO NILSON NONATO VIDAL ROSSY DECIDIDO JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE FACE A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 E DE CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1996/2004

PROCESSO : 1051-2004-111-08-00

Reclamante : GIOVANI SERGIO SAMPAIO

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado : NILZA DO SOCORRO CORREIA MORAIS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUIZ DA 1ª VT DE ANANINDEUA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA EM O RECLAMANTE GIOVANI SERGIO SAMPAIO CONTENDE EM FACE DA RECLAMADA NILZA DO SOCORRO CORREIA MORAIS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-65,03, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DO QUE FICA ISENTA POR EQUIDADE (...). Cópia integral da R. SENTENÇA ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1997/2004

PROCESSO : 1154-2004-111-08-00

Reclamante : ANAIDE CORREA SIQUEIRA

Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Reclamado : LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO VT-111-1154/2004-8 EM QUE É RECLAMANTE ANAIDE CORRÊA SIQUEIRA E RECLAMADAS CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA RAIMUNDA SARMENTO E LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS DECIDIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E SUSCITAR DE OFÍCIO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$-20,00 SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 E DE CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1998/2004

PROCESSO : 3236-2003-111-08-00

Reclamante : EDMILLER SANTANA COSTA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : MARIA DAS GRACAS SANTANA SILVA - FRUTEIRA DA

Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUIZ DA 1ª VT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE APRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE EDMILLER SANTANA COSTA CONTENDE EM FACE DE MARIA DAS GRACAS SANTANA SILVA PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR:- A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA; -PERÍODO DE 25.04.2002 A 28.11.2002; - QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPÉDIDA SEM JUSTO MOTIVO; -SALÁRIO SEMANAL CORRESPONDENTE A R\$- 80,00; CONDENAR:- A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-2.443,92 - A TÍTULO DE:- AVISO PRÉVIO (R\$-365,26); -13º SALÁRIO (R\$-243,51); - FÉRIAS MAIS 1/3 (R\$-324,28); - FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-208,04); - 40% DO FGTS (R\$-83,22); - MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-365,26); -SEGURO-DESEMPREGO (R\$-639,22); -JUROS DE MORA (R\$-214,73). -CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: -DEVE A RECLAMADA PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES INSS E DRT: -DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: -DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-70,13), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO,

DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-18,83) QUE LHE CABE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-48,88, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (...). Cópia integral da R. SENTENÇA A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 2000/2004

PROCESSO : 1481-2004-111-08-00

Reclamante : HILTON DE SOUSA CARRERA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado : BARATA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): EMANUEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE TODO O EXPOSTO DECIDE A VARA DE ANANINDEUA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE É RECLAMANTE HILTON DE SOUSA CARRERA E RECLAMADA BARATA DISTRIBUIDORA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-85,89 SOBRE O VALOR DA CAUSA, DO QUE FICA ISENTA POR EQUIDADE. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.//GCCL

RESENHA NO 2001/2004

PROCESSO : 1174-2004-111-08-00

Reclamante : JORGEANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : MARCIA SOUZA DE SOUSA (ESCOLINHA APRENDENDO COM JESUS)

Advogado(a): ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 111-1174/04-3 EM QUE É RECLAMANTE JORGEANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA E RECLAMADA MARCIA SOUZA DE SOUSA, DECIDIDO JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A: 1) ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE E PAGAR A ESTA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. DEVE SER COMPENSADO DO CRÉDITO O VALOR DE R\$-210,00 POR LITIGANCIA DE MÁ FÉ. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.//GCCL

RESENHA NO 2003/2004

PROCESSO : 1569-2002-111-08-00

Reclamante : MARCOS ANTONIO CASTRO DOS ANJOS

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado : FRANCISCO CARLOS SILVA CUNHA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, E QUE A EXECUÇÃO PROSSEGUIRÁ A QUANDO DA INDICAÇÃO DO ENDEREÇO E DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO.

RESENHA NO 2005/2004

PROCESSO : 2417-2003-111-08-00

Reclamante : CARLOS JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : COMERCIAL CABANAGEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA, DE QUE OS AUTOS ESTÃO SENDO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, PODENDO, NO ENTANTO, A EXECUÇÃO SER REINICIADA A QUALQUER MOMENTO, DESDE QUE HAJA INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 533/2004

PROCESSO : 1914-1999-111-08-00

Exequente: ERIVALDO PINHEIRO MARTINS

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA 2ª RECLAMADA DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., CONFORME FLS. 374/380, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Agosto de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 583/2004

PROCESSO : 1183-2002-111-08 - 00

Reclamante: ROBERTO HESKETH CAVALEIRO DE MACEDO

Reclamado: ANTENOR ALVES MAGALHAES

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTENOR ALVES MAGALHAES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO ÀS FLS. 130/137, DOS AUTOS, QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL COM FULCRO NOS ARTIGOS 295, III, E 282, VI, C/C OS ARTIGOS 284, PARÁGRAFO ÚNICO E 1050, TODOS DO CPC, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGANTE R\$ 44,26, CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVAR, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 584/2004

PROCESSO : 1183-2002-111-08 - 00

Reclamante: ROBERTO HESKETH CAVALEIRO DE MACEDO

Reclamado: ODINOR BENTES DA SILVA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ODINOR BENTES DA SILVA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE PETIÇÃO INICIAL COM FULCRO NOS ARTIGOS 295, III, E 282, VI, C/C OS ARTIGOS 284, PARÁGRAFO ÚNICO E 1050, TODOS DO CPC, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. CUSTAS PELO EMBARGANTE R\$ 44,26, CONFORME ART. 789-A, INCISO V, DA CLT. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVAR, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 593/2004

PROCESSO : 775-1996-111-08 - 00

Exequente: ARIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CONFORME FLS. 118/123, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 594/2004

PROCESSO : 3083-1997-111-08 - 00

Exequente: JOAO DOS REIS SALDANHA

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 126/128, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO

LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 595/2004

PROCESSO : 797-1996-111-08 - 00

Exequente: WALDEMAR PEDRO RODRIGUES

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 122/129, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 596/2004

PROCESSO : 382-1996-111-08 - 00

Exequente: MANOEL DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 141/148, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 597/2004

PROCESSO : 383-1996-111-08 - 00

Exequente: JOAO CARLOS DA CONCEICAO MARTINS

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 121/128, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 598/2004

PROCESSO : 1439-2004-111-08 - 00

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO DURÃO DA SILVA

Reclamado: WINTON YUZO FUJIASHE

Data da próxima audiência: 29/09/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WINTON YUZO FUJIASHE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima

mentado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 599/2004

PROCESSO : 1405-2004-111-08 - 00

Reclamante: JOSÉ GUILHERME DA SILVA LIMA

Reclamado: WINTON YUZO FUJIASHE

Data da próxima audiência: 29/09/2004 às 09:35

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WINTON YUZO FUJIASHE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 601/2004

PROCESSO : 813-1996-111-08 - 00

Exequente: GALDINO AZEVEDO LEITE

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 112/119, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 20 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 602/2004

PROCESSO : 799-1996-111-08 - 00

Exequente: VILMA DOS SANTOS MORAES

Executado: UNION MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UNION MADEIRAS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA, QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CONFORME FLS. 130/137, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 20 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

RESENHA NO 21/2004

PROCESSO : 68-2004-119-08-00

Reclamante : DINALDO PINTO DO NASCIMENTO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 11/12: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-85,51, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 22/2004

PROCESSO : 73-2004-119-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO PINTO DO NASCIMENTO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-118,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 23/2004

PROCESSO : 74-2004-119-08-00

Reclamante : REGINA LIMA SANTOS

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-107,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 24/2004

PROCESSO : 75-2004-119-08-00

Reclamante : LUCENI MARQUES DE LIMA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-122,45, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 25/2004

PROCESSO : 76-2004-119-08-00

Reclamante : IRACI RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-48,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 26/2004

PROCESSO : 78-2004-119-08-00

Reclamante : AMIRALDO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-64,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 27/2004

PROCESSO : 80-2004-119-08-00

Reclamante : ANTONIO CICERO QUEIROZ DO NASCIMENTO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-118,52, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

RESENHA NO 28/2004

PROCESSO : 82-2004-119-08-00

Reclamante : ADEMIR RAMOS COSTA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : KLSP LAZER LTDA(PAULO C KIMAK)

Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - Tomar ciência do despacho de fls. 12/13: "... Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-100,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento."

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000

RESENHA NO 164/2004

PROCESSO : 1318-2004-101-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO GONÇALVES CHAVES

Advogado(a): CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : METALÚRGICA RENASCER LTDA.-JOSÉ CARLOS PIMENTEL JÚNIOR

Advogado(a):
Assunto : AOS AUTORES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: CONSIDERANDO QUE OS AUTORES NÃO ATENDERAM PLENAMENTE AO COMANDO DO DESPACHO, NO QUE SE REFERE À QUALIFICAÇÃO DAS RES, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 801, II, 282, II E 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

RESENHA NO 165/2004

PROCESSO : 1756-2003-101-08-00

Reclamante : SIDNEY MARTINS DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADA NOVA PERITA DO JUÍZO A DRA. MARIA DE FÁTIMA MENDES LEAL, SENDO LIBERADO DO ENCARGO O DR. RUI DINAMAR ANDRADE.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 166/2004

PROCESSO : 55-2004-101-08-00

Reclamante : DEUSAMAR RIO COSTA

Advogado(a): DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS E OUTROS

Reclamado : RESTAURANTE PILOTO-MANOEL JUVENAL CRUZ

Advogado(a): DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

Assunto : Ao exequente para indicar bens à penhora, tendo em vista a Certidão do Sr. Executante de Mandados de fls. 23 dos autos.

RESENHA (RECLAMADO) NO 167/2004

PROCESSO : 1690-2002-101-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a): RECLAMADO : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE FORAM TRANSFERIDOS DOS AUTOS 1561/2002-6, 356/2003-7 E 2037/2002-5 OS VALORES DE R\$-205,96, R\$-235,50 E R\$-2037/2002-5, RESPECTIVAMENTE. TENDO 5 DIAS PARA EMBARGOS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 234/2004

PROCESSO : 653-2004-101-08-00

Exequente: MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA

Executado: ELIZABETH SIQUEIRA CARDOSO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ELIZABETH SIQUEIRA CARDOSO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 577,13 (Quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos) atualizado em 29/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	350,00
Multa	R\$	105,00
Tot dev ao Recite	R\$	455,00
INSS Patronal	R\$	100,00
Custas Execução	R\$	22,13
Total Devido	R\$	577,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 231/2004

PROCESSO : 1150-2004-101-08-00

Reclamante: JORGE MIRANDA

Reclamado: OYAMOTA DO BRASIL S.A.

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OYAMOTA DO BRASIL S.A., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE MÉRITO NOS PRESENTES AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL FORMULADO POR JORGE MIRANDA EM FACE DE OYAMOTA DO BRASIL S.A., NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO INCIDEM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. CUSTAS DE R\$-5,87 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE FICA DISPENSADA DO RECOLHIMENTO. OFICIE-SE AO INSS. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 232/2004

PROCESSO : 499-2003-101-08-00

Exequente: YACI PAUXIS

Executado: JOSE RUI ABREU DA SILVA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE RUI ABREU DA SILVA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTE AUTOS FORAM ADJUDICADOS PELO VALOR DA AVALIAÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 233/2004

PROCESSO : 1078-2003-101-08-00

Reclamante: MANOEL QUINTINO DE LIMA ALFAIA

Reclamado: ECO EMPREENDIMENTOS DE ENG E CONSTRUCOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ECO EMPREENDIMENTOS DE ENG E CONSTRUCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DO EXEQUENTE, NA QUAL REQUER A EXECUÇÃO DA 01ª PARCELA DO ACORDO (R\$-450,00), ACRESCIDA DA MULTA, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NÃO ATERIA PAGO, IMPORTANDO O SEU SILÊNCIO COMO VERDADEIRA A ALEGAÇÃO DO AUTOR.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Vara do Trabalho de Santa Izabel do Para - SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA NO 778/2004

PROCESSO : 510-2003-115-08 - 00

Reclamante : WALMIR FREITAS LIMA

Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : TELMA SOUZA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DEPRECADO DEVOLVEU A CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

RESENHA NO 779/2004

PROCESSO : 488-2004-115-08 - 00

Reclamante : BENEDITO RIBEIRO ALVES

Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : JOAO DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a) : MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE (08) OITO DIAS

RESENHA NO 780/2004

PROCESSO : 414-1997-115-08 - 00

Reclamante : HAMILTON XAVIER FARIAS

Advogado(a) : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : MAVEL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: I-VISTAS À PARTE CONTRÁRIA, PARA MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA; II-INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, JÁ QUE O AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO TEM EFEITOS SUSPENSIVO, ATÉ PORQUE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, NEM MESMO O RECURSO ORDINÁRIO TEM EFEITO SUSPENSIVO (CLT, ART. 899, CAPUT). DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 784/2004

PROCESSO : 396-2002-115-08 - 00

Reclamante : ANA SELMA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(a) : NONATO ALVES DA COSTA

Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF MUNICIPAL

Advogado(a) : JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 785/2004

PROCESSO : 91-2004-115-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER

Advogado(a) : ELIAS DO MONTE PEREIRA

Reclamado : SAMUEL KABACZNIK

Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 786/2004

PROCESSO : 871-2003-115-08 - 00

Reclamante : JOAO TEIXEIRA ALVES

Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : CERRIO - CERAMICA RIO CARAPARU INDUSTRIA E CO-

Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 125/126.

RESENHA NO 787/2004

PROCESSO : 512-2002-115-08 - 00

Reclamante : MIGUEL OLIVEIRA COSTA

Advogado(a) : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Reclamado : WALTER TEIXEIRA

Advogado(a) : JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 213 DOS AUTOS, CUJO O INTEIRO TEOR A SEGUIR SERÁ TRANSCRITO: " Vistos, etc. I - Tendo em vista o teor do documento de fls. 210, intitulado " TERMO DECLARATÓRIO DE DOAÇÃO (ACORDO)", assinado conjuntamente pelas partes, recebo-o como acordo, que ora homologo para os efeitos previstos no artigo 831, parágrafo único, da CLT. Em face das declarações constantes do referido documento, considero quitado o processo quanto ao crédito trabalhista, uma vez que o exequente declarou haver dado quitação dos valores a ele devidos ante a entrega de bens pelo executado, tudo conforme consta no referido documento. Custas pelos litigantes, em partes iguais, nos termos do artigo 789, parágrafo 3º, da CLT, sendo que fica concedida isenção ao exequente, conforme pedido feito por sua patrona às fls. 209. Dê-se ciência e notifique-se o executado para o recolhimento dos encargos devidos nos autos."

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2004

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TRT AR 00049-2002-000-08-00-9. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador : Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. Réus: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI Drª. Ana Carolina Ferreira; INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A e LOUÇA NORTE S/A. O doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, JUIZ

TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, faz saber que, pelo presente EDITAL, ficam notificados, INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A e LOUÇA NORTE S/A, réus nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da seguinte determinação constante à fl. 998, dos autos. FICA NOTIFICADO PARA APRESENTAR RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, 22 de setembro de 2004. Eu, MARLICI BARROS PEREIRA MOURA, Assessora de Juiz, conferi e subscrevi.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO TRT/GJ/FSR Nº 085/2004

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00107-2002-106-08-00-4. RECORRENTES: GELAR REFLORESTADORA LTDA. FAZENDA PARABUFALO S/A (ORLANDO HOMCI HABER). Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. JOAQUIM VENÂNCIO DA SILVA FILHO. Drª. Maria Raimunda P. Magno Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. Fica notificado, o Sr. JOAQUIM VENÂNCIO DA SILVA FILHO, para manifestar-se acerca dos documentos acostados às ffs 1223/1238, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme r. despacho de fl. 1223. Belém, 22 de setembro de 2004.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2004

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01.PROCESSO TRT/SE/AR 00187-2004-000-08-00-2. RECORRENTE: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Molitla Pinto da Costa) e HELTON JEAN MOURA BARBOSA.

02.PROCESSO TRT/SE/AR 00214-2004-000-08-00-1. RECORRENTE: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora: Drª Rita Molitla Pinto da Costa) e HUMBERTO ABREU DA COSTA (Drª Fabiana Gouveia Ribeiro e outros).

03.PROCESSO TRT/SE/AR 00218-2004-000-08-00-9. RECORRENTE: TRANSURB LTDA (Drª Andreza Maria Moraes Farias e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Molitla Pinto da Costa) e PAULO JORGE FERREIRA PANTOJA. Belém, 22 de setembro de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 28.09.2004, TERÇA-FEIRA

COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00651-2004-005-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Benites da Costa Nunes. RECORRIDO: LAURO TAVARES PEREIRA. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª. Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00979-2004-001-08-00-0. RECORRENTE: FRANCISCO SANTANA DE SA. Dr. Nerclio Alves da Silva. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO REIS DA ROSA. Drª. Lia Maroja Braga. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª. Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00294-2004-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: AILTON BARRIGA VIANA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e CONSTRUSUL LTDA. ME. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

04. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01333-2004-205-08-00-2. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Sérgio Groll. RECORRIDO: MANOEL FERNANDO DA COSTA. Dr. José Elivaldo Coutinho. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 4ª. Vara do Trabalho de Macapá.

05. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01199-2004-205-08-00-0. RECORRENTE: ARISTEU SOUZA FURTADO. Drª. Josinete Maria da Silva Costa. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Maria Emília Oliveira Chaves. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 4ª. Vara do Trabalho de Macapá.

06. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00673-2004-110-08-00-3. RECORRENTE: ALDENOR IBRAIM DA SILVA. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDOS: SERVI-SAN LTDA. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETORNORTE. Dr. Andrei Braga Mendes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

07. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00208-2004-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA FILHO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

08. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01154-2004-004-08-00-2. RECORRENTE: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª Christianne Ribeiro Eliasquevíci. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 4ª. Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00356-2004-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: LUIZ FERREIRA DA COSTA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

10. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01740-2003-005-08-00-4. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª Michelle Antunes Esteves. RECORRIDOS: EDNA DE SOUZA ANDRADE. Dr. Ronaldo Mendes Carneiro Teixeira e B. H. TELECOM LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª. Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00850-2004-117-08-00-6. RECORRENTE: CONSTRUTORA MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA. Drª Márcia Maria Soares Barros. RECORRIDO: JOTAKERLE DE SOUSA SILVA. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª. Vara do Trabalho de Marabá.

12. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00445-2004-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: GERALDO GOMES GONÇALVES. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e R. M. DIAS MERCÊS - ME. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

13. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00206-2004-103-08-00-5. RECORRENTE: RAIMUNDO MATHIAS DA CRUZ. Drª Alessandra Du Valesse C. Balista. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

RITO ORDINÁRIO

14. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00453-2004-205-08-00-2. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED). Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: SOLANGE CORRÊA DE ALMEIDA. Dr. Jean e Silva Dias e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 4ª. Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00496-2004-013-08-00-6. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 13ª. Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01815-2003-009-08-00-0. AGRAVANTE: ALESSANDRO MAGALHÃES DA SILVA. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira. AGRAVADO: NOGUEIRA E BARROS LTDA. Dr. Carlos Valério dos Santos. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 9ª. Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00490-2004-008-08-01-3. AGRAVANTE: ABDIAS SMITH NUNES. Drª. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETORNORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 6ª. Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00497-2004-013-08-00-0. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 13ª. Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00797-2004-014-08-00-6. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alexandre Gustavo Moura Guimarães e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS e REGINA LÚCIA TAVARES DA SILVA FERREIRA. Drª. Juliana Vaz Pinto Emidio. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 14ª. Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01518-2003-002-08-00-0. RECORRENTE: E. F. DE ALMEIDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante. RECORRIDOS: AUGUSTO CÉLIO SOARES MARINHO. Drª Olga Bayma da Costa e ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª. Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00197-2004-109-08-01-3. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: AILSON DOS SANTOS PEDROSO. Drª Iracema da Paixão Marques Cohen. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

22. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00504-2004-012-08-00-8. AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Drª. Sílvia Corrêa de Moraes. AGRAVADO: MAXIMILIANO MESQUITA MOURA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 12ª. Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00452-2004-101-08-00-4. RECORRENTES: EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS. Dr. Melre Costa Vasconcelos e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. 24. PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 01260-2003-010-08-00-7. RECORRENTE: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A. Dr. Artova Maria Vivacqua da Silveira. RECORRIDO: CARLOS APOLÔNIO DA SILVA LUCENA. Dr. Dorálce Melo Aguiar. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. Belém, 22 de setembro de 2004. TARCILA GUEDES TOURINHO Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 044/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.09.2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00196-2004-110-08-00-6. EMBARGANTE: MARTINS AGROPECUÁRIA S/A. Dr. André Braga Mendes. EMBARGADO: JOSÉ RONILDO MOURA BONTA. Dra. Terezinha de Jesus Liquef. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECORRENTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIU REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER RECONSIDERAÇÃO OU ESCLARECIMENTO A FAZER, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO FOI SUFICIENTEMENTE DEBATIDA POR OCASIÃO DA OPOSIÇÃO DOS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TENDO A TURMA SE POSICIONADO PELO NÃO CONHECIMENTO DOS REFERIDOS EMBARGOS, CORRETAMENTE, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO POSTA PARA ANÁLISE É ADO ADVOGADO QUE NÃO POSSUI PROCURAÇÃO NOS AUTOS E, NOS TERMOS DO ART. 37 DO CPC, INVOCADO PELA PRÓPRIA EMBARGANTE, SEM INSTRUMENTO DE MANDATO, O ADVOGADO NÃO SERÁ ADMITIDO A PROCURAR EM JUÍZO, A NÃO SER A FIM DE EVITAR DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO, OU PRATICAR ATOS REPUTADOS URGENTES, QUE NÃO É O CASO SOB EXAME. O MANDATO É UM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO, ONDE SE FIRMAM O PODER DE AGIR (VONTADE DO MANDANTE) E A OBRIGAÇÃO DE AGIR. ESTA ASSUMIDA PELO MANDATÁRIO. É DA ESSÊNCIA DESSE CONTRATO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, CONTEÚDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 654 DO CÓDIGO CIVIL, PELO QUAL SE DEPREENDE QUE A PROCURAÇÃO DEVE CONTER PODERES EXPRESSOS E ESPECIAIS DO MANDANTE, PARA QUE O MANDATÁRIO POSSA FAZER-SE SUBSTITUIR. PARA PRATICAR ATOS EM JUÍZO, O ADVOGADO DEVE APRESENTAR O MANDATO JUDICIAL, CONFERIDO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, ASSINADO PELA PARTE, HABILITANDO-O, TAL COMO PRECONIZAM OS ARTS. 38 DO CPC, 692 DO CC, 70 E 77, § 2º, DA LEI Nº 8.906/94. E TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA, É INDISPENSÁVEL A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OUTORGANTE, QUE A REPRESENTA, ATIVA E PASSIVAMENTE, NOS ATOS JUDICIAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 DO CÓDIGO CIVIL E 12, VI, DO CPC. VERIFICA-SE, PORTANTO, A AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO VÁLIDA, NA FORMA DO ART. 37 DO CPC, NÃO ESTANDO A NOBRE ADVOGADA SUBSCRITORA DAS RAZÕES DE EMBARGOS - DRA. POLYANA UCHOA, LEGALMENTE HABILITADA NOS AUTOS A QUANDO DA OPOSIÇÃO DOS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FL. 78, QUE, DE OUTRA FORMA NÃO PODERIA OCORRER, A NÃO SER O NÃO CONHECIMENTO; EM REFORÇO, CITO A SEGUINTE EMENTA: "A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO PODE SER CLASSIFICADA DENTRE OS ATOS REPUTADOS URGENTES, QUE NA SISTEMÁTICA DO CPC RESSALVAM A ATUAÇÃO DE ADVOGADO EM JUÍZO, SEM O CORRESPONDENTE INSTRUMENTO DE MANDATO. DENTRE OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DE RECORRIBILIDADE, DESPONTA A REGULAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO RECORRENTE. SEM INSTRUMENTO DE MANDATO, O ADVOGADO NÃO PODE PROCURAR EM JUÍZO - ARTS. 37 DO CPC E 70, § 2º, DA LEI 4.215/63, O NÃO-CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS §§ 1º E 2º DO ART. 70 DA LEI 4.215 E DO ART. 37 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC IMPORTA NO NÃO-CONHECIMENTO DE QUALQUER RECURSO, POR INEXISTENTE, EXCETO NA HIPÓTESE DE MANDATO TÁCITO (EXPREJULGADO 43) - SÚMULA 164 DO TST" (AC. UNAN. 2.184 DO TST, EM SESSÃO PLENA, NO RR 3.856/85, REL. MIN. FARIAS MELLO, ADCOAS 1987, N.111.640). TAMBÉM NÃO SE PODE COGITAR DE RESTAREM CONFIGURADAS AS HIPÓTESES DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO OU DE MANDATO TÁCITO. QUANTO A ESTA, PREVISTA NO ENUNCIADO Nº 164 DO COLENDIO TST, NÃO ESTÁ CONFIGURADA, CONFORME BEM EXPLÍCITO NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FL. 77, VISTO QUE A ILUSTRE PETICIONANTE NÃO PARTICIPOU DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (FLS. 17/18), NÃO ASSINOU A CONTESTAÇÃO (FL. 13) OU QUALQUER PETIÇÃO (FLS. 44/59 E 62), BEM COMO NÃO FUNCIONOU NOS AUTOS. CONSIDERO AINDA QUE A RECLAMADA POSSUÍA ADVOGADOS DEVIDAMENTE HABILITADOS NESTES AUTOS (FLS. 32/33), QUE NÃO SUBSTABELECEAM SEUS PODERES À PETICIONANTE ATÉ A OPOSIÇÃO DOS PRIMEIROS EMBARGOS

DECLARATÓRIOS, NA FORMA DA LEI. E AINDA NO TOCANTE À IRREGULARIDADE DO ART. 13 DO CPC, TAMBÉM NÃO É O CASO, POIS A REGRA DO MENCIONADO ART. 13 NÃO SE APLICA À FASE RECURSAL. TRANSCREVO, SOBRE O TEMA, O SEGUINTE JULGADO: "NÃO CABE APLICAR, NA FASE RECURSAL, O COMANDO ESTATUÍDO NO ART. 13 DO CPC" (STF-2ª TURMA, RE 198.353-1-SP, REL. MIN. NÉRI DA SILVEIRA, J. 23.2.98). NÃO HÁ O QUE RECONSIDERAR QUANTO À DECISÃO EMBARGADA QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA, PORQUE A ADVOGADA SIGNATÁRIA NÃO ESTAVA HABILITADA NOS AUTOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00991-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: ANTÔNIO MAX BARROS DA COSTA. Dr. Paulo Brito Chermont. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Erika Moreira Bechara. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIU CONHECER DO RECURSO POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO, EM PARTE, PROCEDENTE, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE 16 HORAS EXTRAS MENSAIS, REFERENTES AO TRABALHO PRESTADO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO DE 16.03.2001 A 31.12.2002, COM REFLEXOS NO FGTS MAIS 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO, DEVENDO SER ABATIDAS AS HORAS EFETIVAMENTE PAGAS A ESSE TÍTULO NO MESMO PERÍODO. CONSIDEROU O FATO DE A EMPRESA TER DEIXADO DE TRAZER AOS AUTOS AS FOLHAS DE PONTO DO PERÍODO EM QUESTÃO, RESTANDO PROVADO O LABOR EXTRAORDINÁRIO EM 45 MINUTOS EXTRAS DIÁRIOS, QUE EXTRAPOLAVAM A JORNADA NORMAL DE 6 HORAS DIÁRIAS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00886-2004-002-08-00-1. RECORRENTE: EDSON SILVA DE ALMEIDA. Dr. Erika Assis de Albuquerque. RECORRIDOS: D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna; UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Gustavo Azevedo Rola e ALIANÇA INDÚSTRIA S/A. Dr. Abraham Assayag. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIU CONHECER DO RECURSO POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LITISCONORTE (FLS. 53/57), UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, POIS TEMPESTIVA E SUBSCRITA POR PROCURADOR REGULARMENTE HABILITADO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A HIPÓTESE DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE DELIMITOU CLARAMENTE NA EXORDIAL O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PARA CADA UM DAS EMPRESAS RECLAMADAS, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE REABRA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, PROSEGUINDO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00991-2004-004-08-00-4. RECORRENTE: JOÃO ADAUTO MORAES DOS SANTOS. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: VÍNCULO ENGENHARIA LTDA; CLEMENTINO JOSÉ DOS SANTOS e ANTÔNIO MASSOUD SALAME. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIU CONHECER DO RECURSO POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE OS PLEITOS DE RETIFICAÇÃO DA CTPS, RECONHECENDO O TEMPO DE SERVIÇO INDICADO NA INICIAL, INCLUINDO NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40%, EM RAZÃO DO TEMPO DE SERVIÇO RECONHECIDO, BEM COMO A PARCELA DE 60 HORAS EXTRAS MENSAIS, COM REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO AVISO PRÉVIO, NO 13º SALÁRIO, NAS FÉRIAS, NO FGTS MAIS 40%, CONSIDERANDO OS TERMOS DO DEPOIMENTO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA DO AUTOR, QUE CONFIRMOU OS FATOS NARRADOS NA INICIAL; MANTEVE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 01015-2004-111-08-00-5. RECORRENTE: ELIUE BATISTA EVANGELISTA. Dr. Paulo Edson de Paula Carvalho. RECORRIDA: SILVIA FIGUEROA DE MATTOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A JUSTA CAUSA PARA A DISPENSA DO EMPREGADO DEVE FICAR DEMONSTRADA DE MODO QUE NÃO PAIRE NENHUMA DÚVIDA ACERCA DA PRÁTICA DA FALTA IMPUTADA AO TRABALHADOR; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A RECLAMADA NÃO CONSEGUIU COMPROVAR QUE A RECLAMANTE TENHA INCORRIDO EM MAU PROCEDIMENTO NOS SEUS AFAZERES COMO EMPREGADA DOMÉSTICA, NA MEDIDA EM QUE SEQUER FICOU EVIDENCIADO QUE A AUTORA TENHA DELIBERADAMENTE SERVIDO OS BIFES CONTAMINADOS POR MOSCAS, SENDO CERTO QUE A MESMA PREPAROU BOLINHOS PARA O ALMOÇO, O QUE SERIA DESNECESSÁRIO DIANTE DA GRANDE QUANTIDADE DE

BIFES DO DIA ANTERIOR, COMO ADMITIU A PRÓPRIA RECLAMADA, MAS REFERIDOS BOLINHOS PROVAVELMENTE FORAM PREPARADOS COM O OBJETIVO DE QUE FOSSE DESPREZADA A REFEIÇÃO CONTAMINADA E DA QUAL NÃO FICOU PROVADO QUE A RECLAMADA OU ALGUM DE SEUS FAMILIARES TENHA SE SERVIDO, MAS A DEMANDADA PRATICAMENTE QUIS OBRIGAR A AUTORA A COMER, TANTO QUE NÃO LHE DEIXOU SEQUER PREPARAR UM OVO, O QUE A LEVOU A SAIR PARA ALMOÇAR EM SUA CASA, ALÉM DE QUE OS BIFES SÓ FORAM CONTAMINADOS POR MOSCAS PORQUE A PRÓPRIA RECLAMADA OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA DEIXOU A PANELA DESTAMPADA, JÁ QUE A RECLAMANTE RETORNAVA PARA SUA CASA ANTES DO JANTAR, OU SEJA, ALGUÉM DA FAMÍLIA QUE SE SERVIU POR ÚLTIMO DO JANTAR DEIXOU A REFEIÇÃO À MERCÊ DA CONTAMINAÇÃO; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE NÃO SE VISLUMBRA A INSUBORDINAÇÃO ALEGADA, SENDO MUITO FRÁGIL A TESE PATRONAL NESTE ASPECTO, PORQUE ATRELA O NÃO RETORNO DA RECLAMANTE A UM ATO DELIBERADO DA MESMA, O QUE NÃO FICOU COMPROVADO, SENDO MAIS RAZOÁVEL ADMITIR-SE QUE O FATO DA AUTORA TER QUE PREPARAR ALGO PARA COMER EM SUA CASA IMPOSSIBILITOU O RETORNO A TEMPO DE CUMPRIR O RESTANTE DE SEU HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA PARA A DISPENSA DA RECLAMANTE, RECONHECENDO COMO IMOTIVADA A DISPENSA, FAZENDO JUS A AUTORA AOS PLEITOS COMO FORMULADOS NA INICIAL, DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12) E FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3, PARCELAS QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE CONSIDERA A RECLAMADA, SÃO DEVIDAS À CATEGORIA DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS; DEFERIR, AINDA, A INDENIZAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, EM VALOR CORRESPONDENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE SALÁRIO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 9 COMPROVA QUE A AUTORA ESTAVA GRAVÍDA AO SER DISPENSADA, ALIÁS FATO QUE NÃO SOFREU OBJEÇÃO PELA DEFESA, A QUAL PAUTOU-SE PELO DESCONHECIMENTO DA GRAVIDEZ, TESE QUE NÃO PREVALECE DADA A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR, DE SORTE QUE O DIREITO PLEITEADO INDEPENDE DA CIÊNCIA DA GRAVIDEZ POR QUEM QUER QUE SEJA; POR FIM, DETERMINAR, COM RELAÇÃO À CTPS DA RECLAMANTE, QUE A RECLAMADA PROCEDA A BAIXA NO DOCUMENTO COM A DATA INDICADA NA INICIAL, 15/03/2004, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA CORRESPONDENTE A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, CASO EM QUE A BAIXA SERÁ ANOTADA PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO EM R\$1.000,00.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 02088-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDA: MAGALI DO SOCORRO SILVA RODRIGUES. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00955-2004-004-08-00-0. RECORRENTE: JOANA D'ARC DIAS DE CARVALHO. Dr. Sharlles Shanches Ribeiro Ferreira. RECORRIDO: KRN MARKETING LTDA. Dr. Adriana Turin dos Santos. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE EMBORA O DEPOIMENTO DA 2ª TESTEMUNHA APRESENTADA PELA RECLAMANTE TENHA APRESENTADO ALGUMAS DIVERGÊNCIAS EM SEU CONTEÚDO, NÃO SE VISLUMBRA NA GAMA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS QUE ESTAS TENHAM CONFIGURADO CONTRADIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM A PROVA, SENDO CERTO QUE EM RELAÇÃO ÀS ALEGADAS TABELAS DE PREÇOS O QUE SE DEPREENDE É QUE NÃO HAVIA ESSE DOCUMENTO ESCRITO COM TIMBRE DA RECLAMADA, MAS QUE ERAM EFETIVAMENTE REPASSADOS VALORES DE VENDA DAS MERCADORIAS; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A ALEGADA CONTRADIÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À ATIVIDADE DO SR. ADALBERTO TAMBÉM NÃO DESQUALIFICA A PROVA TESTEMUNHAL. UMA VEZ QUE NÃO PASSA DE DIVERGÊNCIA DE NOMENCLATURA, SEJA "REPRESENTANTE" DA RECLAMADA, COMO DISSE A RECLAMANTE, OU "GERENTE" DA RECLAMADA, COMO DISSERAM AS TESTEMUNHAS, O FATO É QUE FICOU DEMONSTRADO QUE REFERIDA PESSOA ERA A "PONTE" OU INTERLIGAÇÃO ENTRE AS DIRETRIZES EMANADAS DA RECLAMADA E OS EMPREGADOS, DAÍ PORQUE TAMBÉM NÃO SE SUSTENTA A ASSERTIVA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE QUE O DEPOIMENTO DA 1ª TESTEMUNHA APRESENTADA PELA RECLAMANTE SERIA INEFICAZ POR NÃO TER TIDO CONTATO DIRETO DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE A FIGURA DESTA, FORA DA CIDADE-SEDE DA EMPRESA, ERA O GERENTE, TENDO AS TESTEMUNHAS A ESTE RESPEITO INCLUSIVE COMPROVADO QUE HAVIA UMA PROGRESSÃO NA EMPRESA, QUE VARIAVA DO INGRESSO COMO VENDEADOR ATÉ GALGAR A FUNÇÃO DE GERENTE, REPRESENTANDO OS INTERESSES DA EMPRESA

RECLAMADA EM OUTRAS LOCALIDADES; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE OUTRO ASPECTO A SER RESSALTADO É QUE OS DEPOIMENTOS DA RECLAMANTE E DAS TESTEMUNHAS FORAM UNÍSSONOS EM AFIRMAR QUE FORAM CONTRATADOS PELO SR. AGENOR EM GOIÂNIA, FORTE INDICATIVO DE QUE SE TRATA DO SR. AGENOR LUIS DA SILVA, TITULAR DA RECLAMADA, CONFORME SE DEPREENDE PELO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, ÀS FLS. 33/34 DOS AUTOS; CONSIDERANDO, DESSE MODO, QUE AS TESTEMUNHAS APRESENTADAS PELA RECLAMANTE COMPROVAM PLENAMENTE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, UMA VEZ QUE SUAS DECLARAÇÕES EVIDENCIAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAL E HABITUAL, DEMONSTRANDO QUE A RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS NO PERÍODO INDICADO NA INICIAL, ONEROSO, UMA VEZ QUE HAVIA CONTRAPRESTAÇÃO PELAS VENDAS REALIZADAS SOB A FORMA DE COMISSÕES, RATIFICANDO INCLUSIVE A MÉDIA SALARIAL INDICADA NA INICIAL, DE R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), BEM COMO O TRABALHO SUBORDINADO, EM BENEFÍCIO DA RECLAMADA, POIS CONFORME DEMONSTRADO PELOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS, HAVIA ESTIPULAÇÃO DE META A SER CUMPRIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VENDAS REALIZADAS, OU SEJA, RESTARAM CONFIGURADOS ENTRE AS PARTES OS REQUISITOS DO ART. 3º DA CLT, NECESSÁRIOS AO RECONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER E DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO INDICADO NA INICIAL, DE 17/01/2003 A 07/04/2004, EXERCENDO A RECLAMANTE A FUNÇÃO DE "VENDEDORA", COM O SALÁRIO À BASE DE COMISSÕES SOBRE AS VENDAS, PERFAZENDO A MÉDIA MENSAL DE R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00672-2004-003-08-00-2. RECORRENTE: LUIZ MIRANDA BRASIL. Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DA PRESCRIÇÃO REITERADA PELA RECORRIDA EM CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DO RECLAMANTE E ACOLHÊ-LA PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONSIDERANDO QUE ENTRE A DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, 18/02/1999, E A DATA DE AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, 28/04/2004, DECORRERAM MAIS DE DOIS ANOS; CONSIDERANDO, DESSE MODO, O PRECEITUADO PELO ART. 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE POR FORÇA DO DISPOSTO PELO ART. 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 NÃO TÊM O CONDÃO DE MODIFICAR OS EFEITOS DA PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE DESCONSIDERAVA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, POR ENTENDER QUE SE A DEMANDADA PRETENDIA RETOMAR A DISCUSSÃO DESSE TEMA, DEVERIA TER OPOSTO RECURSO PARA DEVOLVER A APRECIÇÃO AO EGRÉGIO TRIBUNAL; EM CONSEQUÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO DO RECLAMANTE. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00562-2004-106-08-00-8. RECORRENTES: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CONOR. Dr. Benedito Marques de Matos e BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias Oliveira Barboza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE E DESCONSIDERAR O TÓPICO ALUSIVO À PRESCRIÇÃO, NO RECURSO ADESIVO DO RECLAMADO, UMA VEZ QUE ESSE RECORRENTE NÃO FOI SUCUMBENTE COM RELAÇÃO A ESTE ASPECTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA MANTER A R. SENTENÇA QUE PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO TOTAL, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE AFASTAVA, SENDO QUE A ESTE RESPEITO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, PRESIDENTE, CONSIDERA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, ENQUANTO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO MANTÉM A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, OU SEJA, COMPUTANDO REFERIDO PRAZO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; EM CONSEQUÊNCIA, FICAM PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO DO RECLAMANTE, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO CONCEDIDA AO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01270-2003-110-08-00-0. RECORRENTE: ANTÔNIO DE CASTRO NETO. Dr. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS: CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.

Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR, PELOS FUNDAMENTOS DA R. SENTENÇA, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, REITERADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE DESCONSIDERAVA REFERIDA PRELIMINAR, POR ENTENDER QUE SE A DEMANDADA PRETENDIA RETOMAR A DISCUSSÃO DESSE TEMA, DEVERIA TER OPOSTO RECURSO PARA DEVOLVER A APRECIÇÃO AO EGRÉGIO TRIBUNAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA QUE PRONUNCIOU A PRESCRIÇÃO TOTAL, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE AFASTAVA, SENDO QUE A ESTE RESPEITO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, PRESIDENTE, CONSIDERA COMO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A DATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, ENQUANTO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO MANTÉM A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, OU SEJA, COMPUTANDO REFERIDO PRAZO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; EM CONSEQUÊNCIA, FICAM PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO DO RECLAMANTE, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO CONCEDIDA AO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00683-2004-107-08-00-6. RECORRENTE: ADEMIR ALMEIDA CAMPOS. Dr. Marli Francheti Amaral. RECORRIDOS: MASTEC BRASIL S/A. Dr. Marileuda Costa Bezerra e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Aurénice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 70/78, DA RECLAMADA MASTEC BRASIL S/A, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DA ADVOGADA SUBSCRITORA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA MASTEC BRASIL S/A NÃO COMPREendeu EM JUÍZO PARA SE DEFENDER, SENDO CONSIDERADA REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE FATO, MILITANDO EM FAVOR DO RECLAMANTE A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL; CONSIDERANDO, COM RELAÇÃO À PARCELA DE HORAS EXTRAS, QUE CONFORME REPORTOU A PRÓPRIA SENTENÇA, A LITISCONORTE TELEMAR NORTE LESTE S/A ALEGOU APENAS QUE NÃO POSSUÍA QUALQUER INGERÊNCIA SOBRE A FIXAÇÃO DE ROTINAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR ELA TERCEIRIZADOS, OU SEJA, NÃO HOUVE OPOSIÇÃO ESPECÍFICA AO TRABALHO EM SOBREJORNADA APONTADO NA INICIAL, DAÍ PORQUE EM FACE DA REVELIA E CONFESSÃO FICTA O AUTOR FICOU DESONERADO DA PRODUÇÃO DE PROVAS, SENDO CERTO QUE AS DECLARAÇÕES QUE FEZ EM SEU DEPOIMENTO, DE QUE EM ALGUMAS SEMANAS NÃO HAVIA PRORROGAÇÃO DE JORNADA E EM OUTRAS A PRORROGAÇÃO OCORRIA TODOS OS DIAS, NÃO CONTRASTA COM OS FATOS AFIRMADOS NA PEÇA DE INGRESSO, UMA VEZ QUE ALI INDICOU UMA MÉDIA DE DIAS DA SEMANA, O QUE PRESSUPOE A VARIAÇÃO APONTADA NO DEPOIMENTO; CONSIDERANDO, COM RELAÇÃO À PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, QUE O AUTOR DISSE NA INICIAL QUE NA FUNÇÃO DE INSTALADOR SUBIA EM POSTES, FAZIA O LANÇAMENTO DE FIOS PRÓXIMO A REDE ELÉTRICA, OU SEJA, QUE REALIZAVA ATIVIDADES EM SITUAÇÃO CONSTANTE DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, PRÓXIMO À REDE PÚBLICA ENERGIZADA, SITUAÇÃO QUE PERDUROU POR TODO O PACTO; CONSIDERANDO, AINDA, QUE MESMO TENDO CONTESTADO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, A LITISCONORTE PASSIVA TELEMAR NORTE LESTE S/A NÃO O FEZ ESPECIFICAMENTE, COMO ENTENDEU O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, PORQUE SE NÃO TINHA "QUALQUER INGERÊNCIA SOBRE A FIXAÇÃO DE ROTINAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS", COMO ADMITIU A FALAR SOBRE AS HORAS EXTRAS, NÃO PODERIA AFIRMAR, ATÉ DE FORMA GENÉRICA, A INEXISTÊNCIA DE RISCO NA ATIVIDADE DO AUTOR, ALÉM DE QUE RECONHECEU A LITISCONORTE QUE ALGUNS EMPREGADOS SEUS RECEBEM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, FATO QUE EMBORA NÃO HABILITE AUTOMATICAMENTE O AUTOR A REQUERÊ-LO É MAIS UM INDICATIVO DA EXISTÊNCIA DE RISCO, INDICATIVO ESSE REFORÇADO PELA TESTEMUNHA APRESENTADA PELO AUTOR, A QUAL EMBORA EXERCESSE A FUNÇÃO DE CABISTA REVELOU CONHECIMENTO DE QUE NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINHAS FEITA PELO INSTALADOR A REDE ELÉTRICA NÃO É DESLIGADA (FLS. 45), BEM COMO PELO LAUDO PERICIAL DE FLS. 13/19, PROVA EMPRESTADA QUE ABORDA O TRABALHO DO INSTALADOR NA MESMA REDE DE TELEFONIA DA LOCALIDADE ONDE O RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS (MARABÁ-PARÁ) E QUE ATESTA O RISCO, DADA A PROXIMIDADE DOS CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA, NÃO OBSTANTE INDIQUE O PERCENTUAL EQUIVOCADO DE 10%, NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO NO QUE SE REFERE À PERICULOSIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS COM BASE NOS PARÂMETROS INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, O QUE, OBSERVADOS OS LIMITES FIXADOS NA PEÇA DE INGRESSO (FLS. 6), PERFAZ UM TOTAL DE 28 (VINTE E OITO) HORAS EXTRAS MENSAIS COM O ACRÉSCIMO

DE 50% E 8 (OITO) HORAS EXTRAS MENSAIS COM O ACRÉSCIMO DE 100%, E REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E NA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, INCLUIR AINDA NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30% DO SALÁRIO CONTRATUAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO QUANTO À BASE DE CÁLCULO E EM FACE DO DISPOSTO PELO ART. 7º, XXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, BEM COMO OS REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E NA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; RESSALTAR QUE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONORTE ALCANÇA A INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DEFERIDAS EM VERBAS RESCISÓRIAS E NA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, POIS AO CONTRÁRIO DO QUE ARGUMENTA, NÃO FOI DILIGENTE NA COBRANÇA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A CARGO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EMPREGADORA DO RECLAMANTE, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA. AS CUSTAS FICAM MAJORADAS PARA R\$140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO EM R\$7.000,00.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 02008-2001-002-08-00-4. EMBARGANTES: SÉRGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Morelra. EMBARGADOS: OS MESMOS e A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO JULGADO ACARRETA A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS, SENDO MERAMENTE PROTELATÓRIOS, SUJEITAM A PARTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE NO PROCESSO TRABALHISTA (ART. 769 DA CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS OS EMBARGOS DA 1ª RECLAMADA, APLICAR-LHE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01899-2003-110-08-00-0. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: PEDRO RODRIGUES LEITE. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O ART. 535 DO CPC DEFINE COMO PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A VERIFICAÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E/OU CONTRADIÇÃO NO JULGADO EMBARGADO, DE MODO QUE O INSTITUTO DO PREQUESTIONAMENTO SOMENTE É ADMISSÍVEL QUANDO CONFIGURADO PELO MENOS UM DESSSES PRESSUPOSTOS, O QUE NÃO SE VERIFICA NO PRESENTE CASO. SENDO MERAMENTE PROTELATÓRIOS, OS EMBARGOS SUJEITAM A PARTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE NO PROCESSO TRABALHISTA (ART. 769 DA CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01900-2003-110-08-00-7. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: AGENOR NOGUEIRA GONÇALVES. Dr. Rubens José Lima. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O ART. 535 DO CPC DEFINE COMO PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A VERIFICAÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E/OU CONTRADIÇÃO NO JULGADO EMBARGADO, DE MODO QUE O INSTITUTO DO PREQUESTIONAMENTO SOMENTE É ADMISSÍVEL QUANDO CONFIGURADO PELO MENOS UM DESSSES PRESSUPOSTOS, O QUE NÃO SE VERIFICA NO PRESENTE CASO. SENDO MERAMENTE PROTELATÓRIOS, OS EMBARGOS SUJEITAM A PARTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE NO PROCESSO TRABALHISTA (ART. 769 DA CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NADA A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/ED/RO 01387-2003-110-08-00-X. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: RAIMUNDO FERREIRA SOUZA. Dr. Rubens José Lima. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DETECTADO NO JULGADO EMBARGADO O VÍCIO APONTADO PELA EMBARGANTE, ACOLHE-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANÁ-LO.

DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS APENAS PARA DETERMINAR QUE NOS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS SEJA OBSERVADA A LIMITAÇÃO AOS VALORES LÍQUIDOS APURADOS NA INICIAL (FLS. 10A/11), DEVIDAMENTE ATUALIZADOS MONETARIAMENTE, FICANDO REJEITADAS AS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS PELA EMBARGANTE, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JED/RO 00045-2004-106-08-00-9. EMBARGANTE: PRODUSERV PROCESSADORA DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA. Dr.ª Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: MANOEL MENEZES DO NASCIMENTO. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE MÁ APRECIÇÃO DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME - EMBARGOS REJEITADOS. A omissão referida pelo artigo 535, inciso II, do Código de Processo Civil de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, diz respeito a questão, ou questões, que não foram devidamente enfrentadas pelo órgão julgador. Assim, impossível admitir-se embargos declaratórios para sanar omissão consistente na má apreciação de prova ou mesmo ausência de apreciação de prova, em reexame da matéria posta no recurso. Rejeição dos embargos que se impõe, pois as provas foram devidamente valoradas e, ainda que houvesse erro na apreciação da prova, ou má apreciação dos fatos, outro deverá ser o recurso manejado com vistas à revisão do julgado, posto que os declaratórios não se prestam a esse fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA DECISÃO QUALQUER ESCLARECIMENTO A FAZER, OU OMISSÃO A SANAR. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JED/RO 00798-1997-114-08-00-X. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. André Augusto da Silva Nogueira. EMBARGADO: JOÃO BATISTA RISUENHO DE FARIAS. Dr.ª Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA. Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não há qualquer esclarecimento a prestar ou omissão a sanar no v. Acórdão embargado, sendo o recurso utilizado apenas com intuito revisional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER ESCLARECIMENTO A FAZER, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART 535, DO CPC, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. ANTE O CARÁTER PROTETÓRIO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONDENA-SE A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 00759-2003-112-08-00-6. RECORRENTES: CÍCERO LOPES SILVA. Dr. José Vargas Sobrinho e BANCO BRADESCO S/A. Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: GERENTE GERAL DE AGÊNCIA BANCÁRIA. HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. São indevidas as horas extras ao empregado que, no desempenho da função de gerente geral de agência, não estava sujeito a controle de horário, detendo poderes de mando, gestão e representação da agência bancária, recebendo até remuneração adicional, como gratificações e demais vantagens inerentes ao cargo. Encontra-se o empregado inserido na exceção prevista no art. 62, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO PORQUE INTEMPESTIVO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 534/539 PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NOS VALORES DE R\$8.400,00 E DE R\$2.450,00, SENDO QUE ESSE ÚLTIMO SERÁ CORRIGIDO DESDE AGOSTO DE 1999, A PARCELA DE CORREÇÃO DOS VALORES DEBITADOS INDEVIDAMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PELA TAXA COBRADA PELO BANCO NA UTILIZAÇÃO DO LIMITE DO CHEQUE ESPECIAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO DÉBITO (09/03/2001) ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 0494-2004-013-08-00-7. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA) Dr.ª Gisele Coutinho Bezerra Uliana e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ABONO. INDEFERIMENTO. Reforma-se a r. decisão de 1º grau, para indeferir o pleito de abono previsto em norma coletiva, por não se tratar de parcela concedida para substituir reajuste salarial da categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS RECURSOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, BEM COMO PARA EXCLUIR A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES EM R\$244,93, CALCULADOS SOBRE R\$12.246,36.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 00592-2004-014-08-00-0. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDAS: MARCHANTARIA ELDORADO LTDA e MARIA DA PENHA FRIGÉRIO ULIANA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Incumbe ao autor o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, ônus do qual o não se desincumbiu, na medida em que sequer demonstrou a prestação de serviços para as reclamadas, sendo impossível o reconhecimento da existência da relação de emprego, nos moldes do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, REJEITANDO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DAS RECLAMADAS COMO LITIGANTES DE MÁ-FÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 00281-2004-014-08-00-1. RECORRENTE: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros RECORRIDOS: EDINALDO OLIVEIRA AMARAL. Dr. Erika Assis de Albuquerque e TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Gustavo Azevedo Rola e outros; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros e GRUPO EDUCACIONAL IDEAL. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RESPONSABILIDADE PASSIVA. TERCEIRIZAÇÃO. Na terceirização de serviços, a condenação da empresa tomadora se justifica porque incorre em culpa in eligendo e in vigilando, na medida em que não fiscalizou, como lhe cabia, o cumprimento, pela empresa prestadora, das obrigações trabalhistas dos empregados envolvidos na atividade contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 00128-2004-010-08-00-4. RECORRENTE: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outro RECORRIDOS: IRMÃOS NICOLAU DA COSTA LTDA, DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA, LUCIANO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA e FERNANDO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA. Dr. Hércules da Rocha Paixão e outros RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão de 1º grau que reconheceu a existência de relação de emprego apenas no período de 15.10.1998 a 30.12.2000, pois ficou comprovado nos autos a inexistência dos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho no período posterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA POR ESTA EGRÉGIA TURMA, ÀS FLS. 98/98, EM AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 01246-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros RECORRIDOS: ALARCIDES BRAZ DE LIMA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Verificada culpa in eligendo da empresa tomadora de serviços, deve responder pelas obrigações trabalhistas contraídas pela empresa prestadora, ainda que de forma subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 01247-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros RECORRIDOS: CLAUDIONOR ARAÚJO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Verificada culpa in eligendo da empresa tomadora de

serviços, deve responder pelas obrigações trabalhistas contraídas pela empresa prestadora, ainda que de forma subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00490-2004-107-08-00-5. RECORRENTES: GEORGINA DE MOURA CASALS e WALDIR CHAVES DE SOUSA. Dr.ª Ocilda Maria Pereira Nunes RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isalás de Albuquerque Cabral RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. VALIDADE. Não restando demonstrado nos autos a existência de vício de consentimento ou pressão psicológica, considero válida a adesão dos recorrentes no Plano de Demissão Voluntária, rejeitando a tese de nulidade do ato demissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA, POIS INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 01759-2003-114-08-00-8. RECORRENTE: ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA. Dr.ª Orclene Carvalho da Silva RECORRIDO: ROBERTO LOURENÇO. Dr.ª Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. Inexistindo subordinação na relação mantida entre as partes, afasta-se a hipótese de vínculo de emprego nos moldes do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T.JAP 00989-1997-009-08-00-7. AGRAVANTE: SILVA VAZ & CIA - RÁPIDO EXCELSIOR. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: SALVADOR GOMES DE MENEZES. Dr.ª Eriene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IRREGULARIDADE NOS CÁLCULOS. Não havendo qualquer irregularidade na apuração das parcelas objeto da condenação, correta a sentença que rejeitou os embargos à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JAP 01686-1991-004-08-00-1. AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. Dr. Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. REGIME JURÍDICO ÚNICO. À luz do art. 114 da Constituição Federal, a Justiça do Trabalho é competente para executar parcelas devidas em período posterior à mudança do regime de coletista para estatutário quando tais parcelas decorrem do cumprimento de suas próprias decisões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E RESTABELECEER OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO SEM A LIMITAÇÃO TEMPORAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 01959-2003-006-08-00-6. RECORRENTE: MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA. Dr.ª Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDOS: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Dr.ª Ana Laurenlina Rico e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)". Por outro lado, o art. 186 do CCB de 2002 (art. 159 do CCB de 1916), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o recorrente contratou prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE 1º GRAU, DECLARAR A

6 Judiciário

CADERNO 2

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA UNIÃO FEDERAL PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS DISCRIMINADAS NA SENTENÇA RECORRIDA; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA NORMATIVA DE 2/30 DO SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, POR DIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, LIMITADA AO VALOR DA RESCISÃO E MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA FICAM MAJORADAS PARA R\$120,00, CALCULADAS SOBRE R\$6.000,00. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª TIAP 00687-2003-013-08-00-5 AGRAVANTE: TERRAPLENALTA. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Célio Rosário L. Medina Cavalcante. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - DESCUMPRIMENTO - MULTA - OBSERVÂNCIA DO PCMSO. A multa estabelecida no Termo de Ajuste de Conduta foi aplicada levando em consideração o fato de que os coletores de lixo e motoristas estavam sem usar máscaras e sem fazer exame de fezes. Pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), os coletores efetivamente deveriam realizar os exames de fezes e EAS com periodicidade anual em decorrência do contato que poderiam ter com material orgânico (bactérias, fungos e vírus), sendo desnecessário, pelo mesmo PCMSO que os motoristas realizassem referidos exames, ou mesmo que usassem máscaras. Neste ponto o Relatório de Fiscalização se excedeu, visto que não poderia exigir da empresa comportamento em sentido diverso do que prescreve as normas de controle médico e de saúde, em especial a NR 7. Agravo de Petição parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, QUANTO À EXIGÊNCIA DE USO DE MÁSCARA PELOS MOTORISTAS E MARCUS LOSADA MAIA QUANTO À NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE EXAME DE FEZES PARA OS MOTORISTAS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, REDUZIR O VALOR DA MULTA PARA R\$ 16.000,00; À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª TIRO 01867-2003-010-08-00-5. RECORRENTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDOS: CARLOS ARAÚJO. Dr. Nilson Paixão Gomes e UNIÃO. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA - BASE TERRITORIAL - APLICABILIDADE. A base territorial do sindicato é a medida geográfica de sua atuação, onde dentro de um sistema de liberdade de organização, o seu próprio grupo criador define a extensão com que será representado pela entidade criada. No caso dos autos não pode o autor ver aplicada convenção firmada pelos sindicatos de Belém e Ananindeua se o seu único local de trabalho foi Novo Repartimento, Município localizado no Sul do Pará. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO RELATIVA 2/30 DO SALÁRIO CONTRATUAL DO AUTOR PARA CADA DIA DE ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 79 DIAS, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FIXANDO-SE CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 100,00, CALCULADOS SOBRE R\$ 5.000,00, A QUEM SE CONCEDE ISENÇÃO POR ESTAR DESEMPREGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS A FIM DE SER EXCLUÍDA A UNIÃO G. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª TIAP 01424-2001-202-08-00-7. AGRAVANTE: MANOEL CLIMÉRIO COSTA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRECATÓRIO - ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO - PRAZO - Consoante a dicção do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, os precatórios observarão a ordem cronológica própria e serão pagos de uma só vez, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento. No processo do trabalho, a atualização de débito pode ser requerida ou determinada de ofício pelo Juízo da execução, nos termos do que determina o art. 878 da CLT, sendo, portanto, inaplicável o artigo 185 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, ENTENDER QUE AINDA NÃO HOUE QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA E DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS SEJA DEFERIDA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª TIRO 00494-2004-004-08-00-6. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS

MESMOS e BENEDITA DA COSTA MACHADO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRAÇÃO - CARÁTER INDENIZATÓRIO DIREITO AO RECEBIMENTO PELOS APOSENTADOS DO BASA - CAPAF. De acordo com o § 1º do art. 457 da CLT, o abono possui natureza nitidamente salarial, mas se a norma coletiva estabelece de forma diversa, esta deve prevalecer (art. 7º, XXVI da Constituição Federal) porque o sindicato, no uso da prerrogativa constitucional, atuando como legítimo representante da categoria na defesa de seus direitos e interesses, celebrou ajuste dentro de um contexto de concessões mútuas, no pleno exercício de autonomia negocial coletiva. Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.º JUIZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.º JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA REFORMANDO O R. DECISÓRIO RECORRIDO, INDEFERIR O PAGAMENTO DO ABONO REFERENTE AO ACORDO COLETIVO 2003/2004, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA NO PRIMEIRO GRAU. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FIXANDO-SE CUSTAS PELOS RECORRIDOS NO IMPORTE DE R\$270,00, CALCULADAS SOBRE R\$13.500,00, MAS DE CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE OS RECLAMANTES. PROLATOU O ACÓRDÃO O EX.º JUIZ REVISOR.

Belém, 22 de setembro de 2004
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT/1ª TIAP 00850-2002-013-08-00-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO. Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha. Na interposição do presente agravo de petição, a agravante descumprir requisito específico do art. 897, § 1º, da CLT, no que pertine à delimitação justificada dos valores impugnados. Alega que os juros e correção monetária do FGTS devem ser computados na forma da Lei nº 8.038/90. Contudo, não apresenta planilha dos valores que considera devidos ao agravado. Desse modo, com fundamento no art. 557, do CPC c/c o art. 118, do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao recurso. Dar ciência às partes. Belém, 22/09/2004. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator. PROCESSO TRT/1ª TI/ED-RO 00565-2004-012-08-00-5. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADOS: MARLY COELI CORREA VIANA. Dr. Hermínio Luiz da Silva; e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odaise Cristina Picango Benjamin. DESPACHO: Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 22.09.2004. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21/9/2004

RELAÇÃO 54/2004

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO 4ª TIRO 00043-2004-110-08-00-9. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A. Doutor Paulo Sérgio Fonteles Cruz. RECORRIDO: MANOEL DA PAIXÃO GOMES DIVINO. Doutora Renata Azevedo Parreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00656-2004-008-08-00-1. RECORRENTE: PAULO GUILHERME FERREIRA LINS. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA. Doutora Ana Bárbara Nunes de Souza. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00983-2004-014-08-00-5. RECORRENTE: REGINALDO NEGRÃO RODRIGUES. Doutor Alin Sílvia Allato Garcia. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (ADUFFA). Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim.

RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00725-2004-117-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RECORRIDO: JOÃO BATISTA BARROS. Doutor Fernando Menezes Cunha. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00029-2004-006-08-00-8. RECORRENTE: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley. RECORRIDOS: NEYLLA ODETE BARATA LOUREIRO. Doutor Fernando Conceição Vale Correa Júnior. JOSÉ CÁSSIO DA CUNHA LOPES. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00290-2004-007-08-00-4. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS LIMA DE JESUS. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CERTIDÃO 4ª TIRO 00668-2004-001-08-00-1. RECORRENTE: CÉLIO SENA DE OLIVEIRA. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDOS: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. LS GONÇALVES LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 4ª TIRO 00075-2003-002-08-00-0. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO. Doutor Rubens Braga Cordeiro. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Comprovado pelas anotações constantes da Carteira Marítima que o trabalhador emprestou sua força de trabalho em favor da recorrente, com intermediação de uma cooperativa, mascarando - real contrato laboral, impõe-se manter o julgado que definiu a responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª TIRO 00674-2004-004-08-00-8. RECORRENTES: FRANCISCO OLAVO BRAGA LOBATO. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino. NOVATERRA CONSÓRCIOS DE BENS S/C LTDA. Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A atitude da empresa que altera as normas referentes ao pagamento de comissões para os vendedores, gerando redução salarial, constitui motivo para rescisão indireta, nos termos das letras "d" e "g", do art. 483 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL SUSCITADA PELA RECLAMADA; AINDA POR UNANIMIDADE, NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM AS CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$ 411,10 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS). ACÓRDÃO 4ª TIAP 00489-2004-010-08-01-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Polyna Uchôa Conte. AGRAVADO: LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO E IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO - Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças

obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas, uma a uma. Da mesma forma, também não se conhece de recurso subscrito por profissional sem regular habilitação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFICIÊNCIA NA INSTRUMENTAÇÃO E TAMBÉM PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM REGULAR HABILITAÇÃO NOS AUTOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00829-2004-012-08-00-0. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADESÃO AO PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO. NULIDADE - Não basta alegar coação para pleitear nulidade da adesão ao plano de desligamento voluntário. É necessário que o empregado prove, efetivamente, que teve sua vontade viciada ou que não estava em condições mentais que possibilitassem reconhecer a ausência de liberdade para decidir a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 01050-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: ABB SERVICELTD. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Não é pelo simples fato de fornecer equipamentos de proteção individual que o empregador fica isento de pagar o adicional de insalubridade. Há necessidade de que esses, realmente, neutralizem os efeitos da atividade danosa à saúde do trabalhador, o que somente é possível provar através de parecer técnico conclusivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO QUANTO À EXPEDIÇÃO DA CAT, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00866-2004-009-08-00-6. RECORRENTES: JOSÉ QUEUMIRDES SOARES. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO - De acordo com a nova redação do Enunciado nº 228, do C. TST, o adicional de insalubridade é apurado sobre o salário mínimo de que cogita o artigo 78 da CLT, ressalvadas as hipóteses em que houver salário profissional para a categoria, previsto em lei, convenção coletiva ou sentença normativa, hipótese prevista pelo Enunciado nº 17, do C. TST. O piso salarial previsto em acordo coletivo, por não ser aplicável a toda a categoria profissional, não se inclui dentre as hipóteses admitidas pela jurisprudência do C. TST para afastar o salário-mínimo da base de cálculo do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS PASSEM A CORRER POR CONTA DO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$-329,91, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$-18.495,48). TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TAP 00886-2002-013-08-00-4. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Ana Amélia Tavares Chocron. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO FURTADO SANTOS. Doutora Márcia Maria Teixeira Cluffi. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES DO APELO E O CONTEÚDO DA DECISÃO AGRAVADA - Em razão do princípio da dialeticidade e por ser recurso um prolongamento do exercício do direito de ação, a fundamentação do recurso para justificar a reforma da decisão atacada deve guardar estreita relação com o ato impugnado e com os fundamentos de fato e/ou de direito utilizados para a formação do convencimento do Juízo a quo. A ausência de relação entre as razões do agravo de petição e o conteúdo da decisão importa no não conhecimento daquele. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE AS RAZÕES RECURSAIS E A DECISÃO AGRAVADA. REPUTO A AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E A CONDENO A PAGAR MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE 10%, TAMBÉM SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TAP 02090-1998-101-08-00-5. AGRAVANTE: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO. Doutor Odival Quaresma. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RECURSO CONHECIMENTO - Não demonstrado o prejuízo da parte que recorre, eis que o despacho agravado, não tem natureza decisória definitiva, descabe conhecer do apelo, por ausência de pressuposto de recorribilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE RECORRIBILIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TAP 01880-2003-007-08-00-3. AGRAVANTE: MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADAS: TEREZINHA PAIXÃO SILVA, MARIA AUGUSTA FERREIRA, MARIA DAS DORES DOS REIS, MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO DE FREITAS E RAIMUNDA PINTO DE SOUZA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - Nos termos do art. 268, do Código de Processo Civil, aplicado pelo princípio da subsidiariedade, "salvo o disposto no art. 267, n. V, a extinção do processo não obsta a que o autor intente de novo a ação. Contudo, se o mesmo deixa decorrer prazo superior a cinco dias contados a data da expedição da carta de arrematação, impõe-se o reconhecimento da intempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR AS CUSTAS DA CONDENAÇÃO PARA R\$44,26; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, EMBORA SOB OUTROS FUNDAMENTOS. AINDA POR UNANIMIDADE CORRIGIR TÉCNICAMENTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE ORIGEM, PARA REGISTRAR QUE O PROCESSO FICA EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 789 DA CLT.

ACÓRDÃO 4º/TAP 00728-2004-005-08-00-1. AGRAVANTE: RÔMULO MAIORANA JÚNIOR. Doutor Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE EMBARGOS DE TERCEIRO - Se o terceiro embargante não tem legitimidade ativa para propor a ação, o recurso não pode ser conhecido, devendo o processo ser extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DECLARAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 4º/TAP 01088-2000-013-08-00-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: WISTON COSTA PEREIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - Nos termos do § 1º, do art. 897, da CLT, não se conhece de agravo de petição que não delimita justificadamente valores e matéria controversos, impossibilitando o prosseguimento da execução e demonstrando o interesse de protelar o cumprimento da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESRESPEITADA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TAP 00445-2004-011-08-00-1. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: ELIZEU BARBOSA LAMEIRADA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA - LEI 8.009/90 - PENHORA - BEM DE FAMÍLIA - O imóvel que serve de residência para o casal ou entidade familiar, para fins de moradia permanente, constitui bem de família, sendo, portanto, impenhorável, o que significa não responder por dívida civil, comercial e até trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, RECONHECER O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS COMO "BEM DE FAMÍLIA" E EXCLUIR A PENHORA SOBRE ELE INCIDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00515-2004-109-08-00-3. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDA: ESMERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A alteração no status jurídico, que antes era celetista e passou a ser de natureza administrativa, evidencia a extinção do contrato de trabalho. Assim, em conformidade com o Enunciado 362, do C. TST, tem o trabalhador o prazo de dois anos a partir desse evento para reclamar diferenças relativas ao FGTS, sob pena de prescrição do direito de ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO,

NOS MOLDES DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00068-2004-109-08-00-2. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEIRURA MUNICIPAL. Doutor André Dantas Coelho. RECORRIDOS: CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO COELHO, Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA. Doutor Luis Alberto Mota Figueira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE DO ESTADO. DONO DA OBRA - O Enunciado 331, do C. TST, em seu inciso IV, fixa a responsabilidade dos órgãos públicos enquanto tomadores de serviços, não justificando a condenação subsidiária quando se trata de construção de civil, contratada com empresa vencedora da licitação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA, AFASTADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA IMPOSTA À RECORRENTE E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINAR SUA EXCLUSÃO DA LIDE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00469-2004-009-08-00-4. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDOS: JOSÉ LUIZ NERY DASILVA, Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. SUBSIDIARIEDADE. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, conforme Súmula de jurisprudência nº 331, inciso IV, do Colendo TST (Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 01934-2003-003-08-00-5. RECORRENTE: CARLA CECÍLIA MALCHER DA LUZ. Doutor Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA FILHO. Doutora Denise Pinto Martins. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: "ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. Em respeito à regra constitucional expressa no art. 10, II, "a", do ADCT da Carta Magna de 1988, é nula a demissão do empregado cipeiro, sendo devidos os salários relativos ao período de estabilidade já exaurido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO, RECONHECER A NULIDADE DA DISPENSA E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO PERÍODO DE 03.10.2003 A 13.7.2003, DE FORMA SIMPLES, BEM COMO A PROPORCIONALIDADE DE FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS COM 40%. AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00518-2004-107-08-00-4. RECORRENTE: ORTEMILTON DE OLIVEIRA CARNEIRO. Doutor Antônio Francisco Filho. RECORRIDA: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Doutora Adriana Lie Okajima. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL - Para que o empregado faça jus à indenização de natureza civil, seja por dano moral, seja material, exige-se que prove a ocorrência do acidente, o ato ilícito doloso ou culposo e o resultado, ou seja, o sofrimento ou os prejuízos materiais, que devem decorrer do exercício do trabalho, não da consequência de doenças crônicas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º/TIRO 00826-2004-205-08-00-5. RECORRENTE: JORGE ALEX DUARTE RENDEIRO. Doutor Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDA: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA. Doutor José Henrique de Berredo Reis Netto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA. DESÍDIA. VENDEDOR/COBRADOR - A confiança que se exige de um empregado que lida com valores do empregador impõe comportamento zeloso e responsável. Logo, se o reclamante confessa que esqueceu razoável quantia em dinheiro que pertencia à reclamada em cima de um fardo de macarrão e acrescenta que por diversas vezes o mesmo já acontecera com outros objetos, inclusive com um palmtop de propriedade da empresa, está evidenciada a desídia, que justifica a aplicação da justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 21 de setembro de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

8 Judiciário

CADERNO 2

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃODO DIA 28/9/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4º/TRO 01118-2004-014-08-00-6. RECORRENTE: MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPMR. Doutor Johnny Henriques. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.
2. PROCESSO 4º/TRO 00287-2004-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: JOÃO FREITAS DOS SANTOS. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. CONSTRUSUL LTDA. - ME. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
3. PROCESSO 4º/TRO 00365-2004-203-08-00-8. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: DAVID SOUZA TELES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. R. M. DIAS MERCÊS - ME. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
4. PROCESSO 4º/TRO 00362-2004-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: WILAME JOSÉ FONSECA DOS SANTOS. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. R. M. DIAS MERCÊS - ME. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
5. PROCESSO 4º/TRO 00916-2004-004-08-00-3. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICARACIENSE LTDA. Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. RECORRIDO: GILBERTO BARBOSA GUIMARÃES. Doutora Ana Cláudia da Costa Mala. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
6. PROCESSO 4º/TRO 00328-2004-111-08-00-6. RECORRENTE: WALBER RIBEIRO DOS SANTOS (CLÍNICA SANTA EDWIRGES). Doutor Otávio Marques de Lima. RECORRIDO: LUIS ANDRÉ ARLINDO DE ARAÚJO. Doutor Antonio da Conceição do Nascimento. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Ananindeua.
7. PROCESSO 4º/TRO 00519-2004-010-08-00-3. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: MÁRCIO ANDRÉ SOBRAL ALVAREZ. Doutor Antônio dos Santos Dias. SLAVERY LTDA. - ME. Doutora Renata Geórgia Guimarães Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
8. PROCESSO 4º/TRO 01974-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: EMERSON LEANDRO DA COSTA SOUZA. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDA: ALGAZARRA BUFFET INFANTIL LTDA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
9. PROCESSO 4º/TRO 01855-2003-114-08-00-6. RECORRENTES: CONSTRUTORA MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA. Doutora Isabel Pereira Cruz. PAULO ROBERTO SILVA CORREA. Doutora Joseane Maria da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
10. PROCESSO 4º/TRO 00918-2004-010-08-00-4. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: MOACIR TERRIN PEREIRA. Doutor Dalton Lavor Moreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
11. PROCESSO 4º/TRO 00804-2004-003-08-00-6. RECORRENTE: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO 4º/TRO 01103-2004-013-08-00-1. RECORRENTE: MÁRIO DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira. RECORRIDA: LISBOA MADEIRAS LTDA. Doutora Hellana Maria Guimarães Rocha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.
13. PROCESSO 4º/TRO 00272-2004-111-08-00-0. RECORRENTE: RUIVALDO DAVID VENTURA. Doutor Alberto Ruy Dias da Silva. RECORRIDA: SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutora Adriana Célia Pálheta Andrade Mala. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Ananindeua.
14. PROCESSO 4º/TRO 01035-2004-001-08-00-0. RECORRENTE: EDNILTON DA SILVA PINHEIRO. Doutor Paulo César Henriques Pereira. RECORRIDA: NOVOLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Doutora Polyana Uchoa Conte. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO 4º/TRO 01239-2004-201-08-00-8. RECORRENTE: CLÁUDIO LUIS SANTANA DA COSTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Sérgio Groti. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
16. PROCESSO 4º/TRO 01020-2004-009-08-00-3. RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULAR S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: MIRACELIS GONÇALVES SOARES. Doutor Claudionor

- Cardoso da Silva. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO 4º/TRO 00795-2004-006-08-00-2. RECORRENTE: EDIVALDO DE JESUS SANTOS. Doutor Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
18. PROCESSO 4º/TRO 00788-2004-006-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO BOSCO MONTEIRO GUIMARÃES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
19. PROCESSO 4º/TRO 01069-2004-013-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SANTANA PEREIRA. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.
20. PROCESSO 4º/TRO 01261-2004-205-08-00-3. RECORRENTE: JOSÉ MAIA GOMES FILHO. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA. Doutor Rogério de Castro Teixeira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. RITO ORDINÁRIO
21. PROCESSO 4º/TRO 00502-2004-006-08-00-7. RECORRENTES: SINVAL ANTONIO PEREIRA FERREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
22. PROCESSO 4º/TRO 00595-2004-009-08-00-9. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. ROBERTO FONSECA DE ABREU. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
23. PROCESSO 4º/TRO 00447-2004-101-08-00-1. RECORRENTES: NAZARENO BORGES DA SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
24. PROCESSO 4º/TRO 00490-2004-014-08-01-8. AGRAVANTE: GESSE DA CONCEIÇÃO SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
25. PROCESSO 4º/TRO 00265-2003-101-08-01-2. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Dennis Verbicaro Soares. AGRAVADO: JEAN ALMEIDA CORDEIRO. Doutor Daniel Fernandes da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
26. PROCESSO 4º/TRO 00491-2004-014-08-01-2. AGRAVANTE: CARLOS MAURÍCIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
27. PROCESSO 4º/TRO 00548-2004-014-08-01-4. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Polyana Uchoa Conte. AGRAVADO: PAULO THADEU DE ANDRADE SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
28. PROCESSO 4º/TRO 00992-2003-203-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO DAS NEVES PEDRADA DE CASTRO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
29. PROCESSO 4º/TRO 00827-2003-203-08-00-6. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: ALDEMIR MENDONÇA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
30. PROCESSO 4º/TRO 00269-2004-205-08-00-2. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: JODSON NOBRE DA SILVA. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.
31. PROCESSO 4º/TRO 00860-2004-205-08-00-7. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA. Doutor Jean e Silva Dias. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE

- SERVIÇOS EM GERAL. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.
32. PROCESSO 4º/TRO 00144-2004-205-08-00-2. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: BENEDITO DA GAMA MACHADO. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.
33. PROCESSO 4º/TAP 00982-1989-004-08-00-3. AGRAVANTE: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Antonio dos Reis Pereira. AGRAVADA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Raimundo Paulo de Oliveira Dias. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
34. PROCESSO 4º/TAP 01795-2003-201-08-00-3. AGRAVANTE: ELIAS BECKMAN COSTA. Doutor Julierme Siqueira de Souza. AGRAVADO: TIAGO CRISTOVAM DOURADO GALVÃO. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.
35. PROCESSO 4º/TRO 00636-2004-014-08-00-2. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Doutora Yamara Mariath Rangel Vaz. RECORRIDA: JACYARA FERREIRA DE CARVALHO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
36. PROCESSO 4º/TRO 00581-2004-117-08-00-8. RECORRENTE: PAULO CÉSAR SANTOS JULIANO ME. Doutor José Augusto Septímio de Campos. RECORRIDO: HEVERSON LÚCIO XIMENES SILVA. Doutora Kelli Rangel Vilela. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
37. PROCESSO 4º/TRO 00491-2004-117-08-00-7. RECORRENTES: TARCILO DOS SANTOS, MARLEIDE PEREIRA TAVARES E OCIRENE SOARES LEAL. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
38. PROCESSO 4º/TRO 01510-2003-002-08-00-4. RECORRENTE: BRASIL ODONTOMED S/C LTDA. Doutor Roberto Machado da Silva. RECORRIDO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA CORREA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
39. PROCESSO 4º/TAP 00466-2002-116-08-00-5. AGRAVANTES: CIKEL BRASIL VERDE S/A, RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA. E CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S/A. Doutor Jonas Tavares Dias. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES. Doutor Sávio Kássio Mai. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.
40. PROCESSO 4º/TAP 01255-2003-010-08-00-4. AGRAVANTE: BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA. Doutor Mario Sérgio Pinto Tostes. AGRAVADO: ADAMOR GUILHERME DE LIMA. Doutor Childerico José Fernandes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
41. PROCESSO 4º/TRO 01214-2003-009-08-00-8. RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. RECORRIDOS: ADENOR PEREIRA MENEZES. Doutor Manoel das Chagas Gomes. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Emanuel do Nascimento Batalha. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
42. PROCESSO 4º/TRO 00457-2004-007-08-00-7. RECORRENTES: TUNA LUSO BRASILEIRA. Doutora Andrea Costa Pereira. LUIZ FERNANDO OSÓRIO LUCAS. Doutora Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
43. PROCESSO 4º/TRO 00014-2004-115-08-00-9. RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar. RECORRIDA: CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA. Doutor Marsal Antonio Crema. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.
44. PROCESSO 4º/TRO 01142-2003-105-08-00-1. RECORRENTE: DANILO ALVES DE LIMA. Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MURILO DA SILVA (NORTE MAR PISCALTA). Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.
45. PROCESSO 4º/TRO 02087-2003-008-08-00-8. RECORRENTES: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LIMA. Doutor José Cláudio dos Santos Marques. WILLAMS CARVALHO PINHEIRO. Doutor Irajá Cristina Holatz Petrovic. RECORRIDOS: OS MESMOS. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TATAI LTDA. PESCABRAZ COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

46. PROCESSO 4º TIPO 00624-2004-109-08-00-0. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: FIDELIS MOURA DA COSTA FILHO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

47. PROCESSO 4º TIPO 00838-2004-109-08-00-4. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDA: MARLI PELEJA MACIEL DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

48. PROCESSO 4º TIPO 00452-2004-205-08-00-8. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED). Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: ANTONIA DE JESUS LIMA MONTENEGRO. Doutor Jean e Silva Dias. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.

49. PROCESSO 4º TIPO 00883-2003-003-08-00-3. RECORRENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA. Doutor Antônio dos Santos Santos Dias. RECORRIDOS: ESCAPOLE COMÉRCIO LTDA. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. METRÓPOLE COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. Doutor José Roberto Charone Júnior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

50. PROCESSO 4º TIPO 02928-2001-111-08-00-6. RECORRENTE: PEDRO PAULO SOUZA COSTA. Doutor Waldemir Teixeira. RECORRIDO: RIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Doutor Ricardo Araújo Lameira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

51. PROCESSO 4º TIPO 03202-2002-111-08-00-1. AGRAVANTE: CONSÓRCIO MUIRAQUITÁ. Doutor José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: RAIMUNDO NUNES CHAVES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

52. PROCESSO 4º TIPO 00632-2004-005-08-00-3. AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA. AGRAVADOS: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira. RUI DENARDINI. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

53. PROCESSO 4º TIPO 00875-2002-110-08-00-3. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor Paulo Sérgio Fonteles Cruz. AGRAVADO: EDILSON DOS ANJOS AGUIAR. Doutora Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

54. PROCESSO 4º TIPO 00625-2004-011-08-00-3. RECORRENTES: WILSON DE JESUS MAIA. Doutor Adalberto Guimarães Neto. TRANSLÓG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RECORRIDOS: OS MESMOS. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor Orlando Sérgio Pereira Morais. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

55. PROCESSO 4º TIPO 00549-2004-001-08-00-9. RECORRENTE: ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS. Doutora Danielle Maranhão Jesus. RECORRIDAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Remy Pereira Bassalo. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

56. PROCESSO 4º TIPO 00287-2004-013-08-00-2. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Doutora Fabiana Gouvêa Ribeiro. ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

57. PROCESSO 4º TIPO 01043-2004-009-08-00-8. RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutora Daniela Valle Lima. RECORRIDO: JOSÉ MARIA MENDES BARROSO. Doutor Sharlles Sanches Ribeiro Ferreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

58. PROCESSO 4º TIPO 01098-2004-004-08-00-6. RECORRENTE: TELEMACO DA SILVA PINHO. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Doutora Ana Paula da Silva Sousa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

59. PROCESSO 4º TIPO 01840-2003-007-08-00-1. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Rubem Carlos de Sousa. RECORRIDO: CLAUDIO DE SENA MIRANDA. Doutora Norma Maria Cardoso Martins. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

60. PROCESSO 4º TIPO 00847-2004-014-08-00-5. RECORRENTE: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO. Doutor Fernando Conceição Vale Correa Júnior. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA

DE BEBIDAS. Doutor Orlando Sérgio Pereira Morais. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

61. PROCESSO 4º TIPO 02066-2003-002-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Eloiça Maria Rocha da Costa. RECORRIDOS: EDNO LOPES COELHO. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

62. PROCESSO 4º TIPO 00526-2004-001-08-00-4. RECORRENTE: DJALMA JEFFERSON SOUZA GONÇALVES. Doutora Joseana Souza Gonçalves. RECORRIDA: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A. Doutor Roberto Tamer Xerlan Júnior. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

63. PROCESSO 4º TIPO 00834-2002-008-08-00-2. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: ADMAR LOPES TORRES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Francisca Oliveira Formigosa e Vanja Costa de Mendonça.

64. PROCESSO 4º TIPO 00510-2004-005-08-00-7. AGRAVANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Doutora Adriana Lie Okajima. AGRAVADA: GRACIETE ARAÚJO DA COSTA. Doutor Ney Gonçalves da Mendonça Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

65. PROCESSO 4º TIPO 00369-1998-002-08-00-4. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Sérgio Oliva Reis. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. AGRAVADOS: OS MESMOS. ACÁCIO ALVES DA SILVA, BÁSLIO NUNES RODRIGUES, DÁRIO MAURÍCIO LEITÃO JASSÉ, DIÓGENES NEVES DE CARVALHO, FERNANDO VILLARROEL E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDAS: Juízas Odete de Almeida Alves e Alda Maria de Pinho Couto.

66. PROCESSO 4º TIPO 00205-2004-013-08-00-0. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Alexandre Gustavo Moura Guimarães. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. ANA ENEIDA PINTO SILVA, AUGUSTO BARREIRA PEREIRA, IRACY NETTO DA SILVA E OUTROS. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

67. PROCESSO 4º TIPO 01707-2003-001-08-00-7. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDO: OS MESMOS. JOÃO ALVES, JOÃO BOSCO DE ARAÚJO PINTO, JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA E OUTROS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

68. PROCESSO 4º TIPO 02037-2003-009-08-00-7. RECORRENTES: EVANDRO DINIZ SOARES, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, MIRTES LOBATO PEREIRA, ODILENE GOMES DE OLIVEIRA, YOLANDA FRANÇA DE LIMA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Alexandre Gustavo Moura Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Ophir Figueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

69. PROCESSO 4º TIPO 00428-2004-009-08-00-9. RECORRENTES: ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, CARLOS ALBERTO CASTELO BRANCO, DANIEL QUEIROZ DE SOUZA, IVALDO APONIANO DE MESQUITA LEDO, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Mildred Lima Pilman. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

PROCESSOS REINCLuíDOS EM PAUTA:
RITO SUMARÍSSIMO

70. PROCESSO 4º TIPO 00619-2004-008-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Raul Luiz Ferraz Filho. RECORRIDO: HELENO DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

71. PROCESSO 4º TIPO 00722-2004-013-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg. RECORRIDO: REINALDO FURTADO MENEZES. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca

Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

72. PROCESSO 4º TIPO 00718-2004-013-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg. RECORRIDA: WALDETE PINTO FARIAS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

73. PROCESSO 4º TIPO 01074-2004-012-08-00-1. RECORRENTE: JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

74. PROCESSO 4º TIPO 02173-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RECORRIDOS: CÍCERO DA SILVA LEAL. Doutor Josénilso dos Santos Silva. EXTRA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

75. PROCESSO 4º TIPO 00647-2004-013-08-00-6. RECORRENTE: YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RECORRIDA: ANA ROSA DE PAULA PEREIRA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

76. PROCESSO 4º TIPO 00493-2004-009-08-00-3. RECORRENTE: VERA AQUINO DE SOUZA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDA: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

77. PROCESSO 4º TIPO 02867-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: JOSUÉ CARVALHO DE LIMA. Doutor Mario Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA. Doutora Cristiana Resque. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

78. PROCESSO 4º TIPO 02255-2003-111-08-00-4. RECORRENTE: ESPÓLIO DE ROSÂNGELA RAMOS TRINDADE. Doutor Nilson Ricardo de Souza. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

79. PROCESSO 4º TIPO 00865-1990-008-00-9. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Doutora Lea Ramos Benchimol. AGRAVADO: CRISTOVÃO MORELLY KANEYOSHI HASHIGUTI DE FREITAS. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

80. PROCESSO 4º TIPO 00045-2000-003-08-00-8. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zahluth Júnior. AGRAVADOS: ERALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA, ORLANDO DE ANDRADE MORAES, JOSÉ HERACLES FERREIRA, MANOEL AFONSO DE AVIZ, IVAN DINIZ BRAGA E OUTROS. Doutor José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

81. PROCESSO 4º TIPO 01491-2003-007-08-00-8. AGRAVANTE: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: MARCO ANTONIO BAHIA MAIA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

82. PROCESSO 4º TIPO 01188-2003-110-08-00-6. RECORRENTE: CARLOS LOPES GOMES. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDOS: CONSÓRCIO CNO - INEPARFEM - UHE TUCURUÍ. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

83. PROCESSO 4º TIPO 00023-2004-111-08-00-4. RECORRENTES: OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA. JOÃO TARGINO DE SOUZA E ANA AMÉLIA AMARAL DE SOUZA. Doutor Carlos Alberto do Carmo Santos. ANTONIO ERNANE FARIAS MARTINS. Doutor Brunnó Garcia de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

84. PROCESSO 4º TIPO 00440-2004-205-08-00-3. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: ROMOLOS SARON GOMES DE ALMEIDA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.

85. PROCESSO 4º TIPO 01700-2003-002-08-00-1. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: WALTER DE JESUS ALVES DE MENEZES. Doutor Hugo Marques Nogueira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

86. PROCESSO 4º TIPO 00024-2004-002-08-00-0. RECORRENTES: AFFONSO DOMINGOS DE BARROS. Doutor Daniel Konstadinidis.

10 Judiciário

CADERNO 2

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

87. PROCESSO 4ª T/RO 00254-2004-116-08-00-0. RECORRENTE: FRANCISCO VILEMAR SOUZA DOS SANTOS. Doutora Eldely da Silva Hubner. RECORRIDA: FAZENDA ÁGUA PARADA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

88. PROCESSO 4ª T/RO 00428-2004-205-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Macapá.

89. PROCESSO 4ª T/RO 01935-2003-008-08-00-1. RECORRENTE: ANA LÚCIA RIBEIRO SARMENTO. Doutor João Moura. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinsy Almeida Ferreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

90. PROCESSO 4ª T/RO 00284-2004-013-08-00-9. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GENINº 206/2004. PROCESSO TRT/SE/AR 00227-2004-000-08-00-X. AUTOR: RAIMUNDO CELSO PANTOJA CARDOSO. Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉU: MAURILO DA COSTA GOMES. Notificação (Faz). Fica notificado o autor para, com fundamento do art. 765 da CLT, proceder a autenticação de todas as peças que acompanham a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da peça de ingresso, nos termos do art. 267, VI, do CPC, considerando que todas as peças, trazidas com a petição inicial, encontram-se em fotocópias inautênticas; considerando, ainda que, em sessão de julgamento na Egrégia Seção Especializada vem-se suscitando, reiteradamente, a preliminar de extinção do processo sem julgamento de mérito, por ausência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular, com base no art. 267, VI, do CPC, quando o feito for instruído com documentação em fotocópias inautênticas. Belém, 22 de setembro de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza Titular: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Diretor de Secretária: Maurílio Ricardo Neris

RESENHA NO 745/2004

PROCESSO : 532-2003-106-08-00

Reclamante : JANAINA BARROSO DE SOUZA

Advogado(a) : MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO

Reclamado : NICE CONFECÇÕES (GIVALDO FERNANDO CHAGAS)

Advogado(a) :

Assunto : A EXEQUENTE: Para ciência do Despacho como a seguir: "A exequente para que informe, no prazo de 05 dias, se tem interesse na adjudicação do bem penhorado, considerando que após sucessivas praças e leilões o bem não foi alienado, o que demonstra a sua difícil aceitação no mercado imobiliário, ou que indique outros bens mais fácil alienação, sob pena de liberação da penhora e suspensão do curso da execução". Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 746/2004

PROCESSO : 356-2003-106-08-00

Reclamante : LUCIA MARIA LUZ NOGUEIRA

Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : L. TORQUATO DOS SANTOS COMERCIO-ME

Advogado(a) : JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO COMO A SEGUIR: "Notifique-se a exequente, para que no prazo de 10 (dez) dias, indique bens da executada à penhora ou novas diretrizes à execução, sob pena de suspensão da execução". Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 747/2004

PROCESSO : 784-2003-106-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA ANDRADE

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : PONTE IRMAO & CIA LTDA-MAGAZINE ESPLANADA

Advogado(a) : ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SEQUENTE DECISÃO: "I. VISTOS, ETC. II. O EXEQUENTE SE INSURTIU, TEMPESTIVAMENTE, QUANTO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 125/129, SOB ARGUMENTO DE QUE NÃO FORAM APURADAS AS HORAS EXTRAS SOBRE COMISSÕES, NEM INSERIDO O REFLEXO SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. III. ASSISTE INTEGRAL RAZÃO AO EXEQUENTE. NA SENTENÇA ÀS FLS. 84/86, MANTIDA INTEGRALMENTE EM SEGUNDA INSTÂNCIA, HOUVE O EXPRESSO DEFERIMENTO DA REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSO REMUNERADO, BEM COMO O COMPUTO DAS COMISSÕES NA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. OS CÁLCULOS REALIZADOS NÃO OBSERVARAM TAIS PARÂMETROS, DESOBEDECENDO A COISA JULGADA. IV. À LUZ DO EXPOSTO, ACOELHO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FORMULADA PELO EXEQUENTE E DETERMINO A RETIFICAÇÃO NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM OBSERVADAS AS COMISSÕES NA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS, BEM COMO A REPERCUSSÃO DESTAS EM REPOUSOS REMUNERADOS, CORRIGINDO-SE OS DEMAIS REFLEXOS DA DECORRENTES, DEVENDO SER OBSERVADOS FIELMENTE OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA SENTENÇA. V. INTIMEM-SE AS PARTES. VI. APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO, AO CÁLCULO PARA AS CORREÇÕES ORA DETERMINADAS".

RESENHA NO 748/2004

PROCESSO : 728-2003-106-08-00

Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO

Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

Advogado(a) : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO NOS AUTOS EM QUE CONTEDE COM AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A, E QUANTO AO MÉRITO, REJEITO OS INTEGRALMENTE. POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO NA SENTENÇA DE FLS. 609/615, CONSOANTE FUNDAMENTOS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA PUBLICAÇÃO OFICIAL. NADA MAIS".

GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO

alda.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16

Nº 53/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA DO SOCORRO SILVA (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral), que figura como réu nos autos do Processo TRT/SE/AR 00446-2004-006-08-00-0 e, como autora, MÔNICA CHAMON LOPES (Dr. José Ronaldo Vieira), para, querendo, oferecer razões finais, no prazo máximo de dez dias. Aos 22 dias do mês de setembro de 2004, Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 68050100

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 218/2004

PROCESSO : 336-2003-14-08-00

Exequente: CARLOS PINTO DE OLIVEIRA

Executado: INSTAL - INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) ANNA LAURA COELHO PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 14ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INSTAL - INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 674,87 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 12/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	384,00
FGTS	R\$	182,39
Juros de Mora	R\$	91,20
Tot dev ao Recite	R\$	617,59
INSS Patronal	R\$	44,93
Custas Conhecimento	R\$	12,35
Total Devido	R\$	674,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Setembro de 2004. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANNA LAURA COELHO PEREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA (RECLAMADO) NO 2004/2004

PROCESSO : 1237-2004-14-08-00

Reclamante : JOELMA MARTINS DE MIRANDA

Advogado(a) : ANGELA SALES GUIMARAES

Reclamado : ESTANCIA FEIRA DA MADEIRA LTDA

Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
Assunto : AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 19/24, PORQUE DESERTO.

RESENHA NO 2010/2004

PROCESSO : 277-1999-14-08-00

Reclamante : MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado : XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S A

Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE

Assunto : Ao reclamante, para ciência da oposição de embargos à execução às fls. 490/514.

RESENHA NO 2014/2004

PROCESSO : 1327-2004-14-08-00

Reclamante : EMMANOEL TEIXEIRA PEREIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO APENSAS AOS AUTOS.

RESENHA NO 2016/2004

PROCESSO : 949-2002-14-08-00

Reclamante : MARIA IVANILDA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : EVERALDO DE FREITAS LOBATO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 125, DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2017/2004

PROCESSO : 653-2003-14-08-00

Reclamante : JOEL DE LIMA TEIXEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA

Assunto : A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COM VENCIMENTOS EM 23.08.2004 E 23.07.2004, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2019/2004

PROCESSO : 1678-2002-14-08-00

Reclamante : EMANUEL DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CONST ANDRADE CORREIA EM SANEAM E LIMP LTDA

Advogado(a): GEORGETE ABDOU YAZBEK

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 224/227, DA EMPRESA ELETRONORTE.

RESENHA NO 2020/2004

PROCESSO : 1292-1999-14-08-00

Reclamante : SELMA BARBOSA SACRAMENTO

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Reclamado : MAURIANE CASTRO NASSAR

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Assunto : REITERANDO A RESENHA NR.1566, PUBLICADO NO D.O.E., EM 09.08.2004, AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, ART.40, DA LEI 6.830/80.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2021/2004

PROCESSO : 1522-2001-14-08-00

Reclamante : MARCILENE CARDOSO DUARTE

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Reclamado : CLINICA SAO FELIPPE SC LTDA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMADO, PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE REMOÇÃO DO BEM PENHORADO.

RESENHA NO 2022/2004

PROCESSO : 720-2002-14-08-00

Reclamante : ANTONIO FERREIRA DA CRUZ

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto : REITERANDO A RESENHA NR.1695, PUBLICADA NO D.O.E., EM 18.08.2004, AS PATRONAS DO RECLAMANTE, PARA COMPARECEREM AO BANCO DO BRASIL S/A - PAB/TRT, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBEREM GUIAS DE RETIRADA EXPEDIDAS EM SEUS NOMES, SOB PENA DE SER EXPEDIDA A GUIA DIRETAMENTE EM NOME DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2023/2004

PROCESSO : 1734-2003-14-08-00

Reclamante : MARIA DE BELEM DO SOCORRO FERREIRA MACIEL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : REITERANDO A RESENHA NR.1569, PUBLICADA NO D.O.E., EM 09.08.2004, AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DAS SÓCIAS DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, ART.40, DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA NO 2024/2004

PROCESSO : 1220-2004-14-08-00

Reclamante : DOMINGOS GAIA BRAGA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA, PARA FINS DE REGISTRO DA BAIXA COM DATA DE 30.04.2004.
RESENHA NO 2025/2004
PROCESSO : 1895-2003-14-08-00
Reclamante : MAX CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. 99/100 DOS SRS. OFICIAIS DE JUSTIÇA.
RESENHA NO 2028/2004
PROCESSO : 404-2004-14-08-00
Reclamante : SONIA MARIA ALBANO DE LIMA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CONCEICAO SAMPAIO CARNAUBA
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Assunto : AO(A) PATRONO(A) DO(A) RECLAMANTE, PARA COMPARECER AO BANCO DO BRASIL-PAB/TRT/PA A FIM DE RECEBER GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM SEU NOME.
RESENHA NO 2027/2004
PROCESSO : 729-2003-14-08-00
Reclamante : JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA MELO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : AO(A) PATRONO(A) DO(A) RECLAMANTE, PARA COMPARECER AO BANCO DO BRASIL-PAB/TRT/PA A FIM DE RECEBER GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM SEU NOME.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2033/2004
PROCESSO : 898-2003-14-08-00
Reclamante : HONORATO FERNANDO GOMES BARROS
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ABRIGO DO MARINHEIRO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FLS. 174, REFERENTE AO LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2034/2004
PROCESSO : 989-2004-14-08-00
Reclamante : RONALDO DOS SANTOS SALGADO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Assunto : AS PARTES, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO 2º RECLAMADO, ÀS FLS. 173/190 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2035/2004
PROCESSO : 1308-2004-14-08-00
Reclamante : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Reclamado : OSWALDO LUIZ BATISTA DE MIRANDA BARBOSA
Advogado(a): DRA. EMILIA FARINHA
Assunto : AO RECLAMADO-EMBARGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS DE FLS. 16/19
RESENHA (RECLAMADO) NO 2036/2004
PROCESSO : 23-1999-14-08-00
Reclamante : PEDRO DE MATOS MORAES
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 363 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2037/2004
PROCESSO : 232-2003-14-08-00
Reclamante : ODOVALDO TOMAZ TRINDADE SILVA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : LUIZ DIAS NUNES
Advogado(a): EURIDES SANTOS LEO
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 148/149, DOS AUTOS.
RESENHA NO 2038/2004
PROCESSO : 2083-2003-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO GERALDO SOUZA BRAGA
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado : ASTRA EXPORTACAO
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.
RESENHA NO 2039/2004
PROCESSO : 2083-2002-14-08-00
Reclamante : AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDAO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAT-COOP MISTA MARIT PROF AREAS TEC PA/AP
Advogado(a):
Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL(S). 258 DOS AUTOS QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA FORMULADO PELO(A) MESMO(A).
RESENHA NO 2040/2004
PROCESSO : 922-2004-14-08-00
Reclamante : LUCIDALVA MAFRA

Advogado(a):
Reclamado : LORENA MELO MOITA
Advogado(a): MYLENA XAVIER SERAFICO DE ASSIS CARVALHO
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS À PENHORA À FLS. 48/50.
RESENHA NO 2041/2004
PROCESSO : 2081-2003-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO BRAGA FURTADO
Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
Reclamado : ASTRA EXPORTACAO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2043/2004
PROCESSO : 2343-2001-14-08-00
Reclamante : RUBENS AMILTON FERREIRA DA LUZ
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : GAZETA MERCANTIL SA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 392/394
RESENHA NO 2045/2004
PROCESSO : 72-2003-14-08-00
Reclamante : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MELO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, OPOSTOS PELA 1ª RECLAMADA, ÀS FLS. 274/275 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2048/2004
PROCESSO : 478-2004-14-08-00
Reclamante : JO SABINO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RITA MIRIAM BARROS TAVARES
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOAO LTDA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 215/225. A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 231/233 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2051/2004
PROCESSO : 882-2004-14-08-00
Reclamante : DIONE CARLA GEMAQUE DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : JOAO SARAIVA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA OFERTA DE BENS À PENHORA, DA EXECUTADA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 22/30.
RESENHA NO 2053/2004
PROCESSO : 2098-2003-14-08-00
Reclamante : SERGIO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : JOÃO VIEIRA DAMASCENO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO § 2º, ART. 40, DA LEI Nº 8.830/80.
RESENHA NO 2054/2004
PROCESSO : 231-2003-14-08-00
Reclamante : RAIMUNDO GONCALVES DE MIRANDA JUNIOR
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO
Reclamado : ENGESERVE - ENGENHARIA INDUSTRIA COM SERV LTDA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 230/232, AO AUTOS.
RESENHA NO 2055/2004
PROCESSO : 509-2004-14-08-00
Reclamante : MARCIO LEANDRO DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS PELA 2ª RECLAMADA, ÀS FLS. 148/150 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2056/2004
PROCESSO : 1122-2004-14-08-00
Reclamante : JOAO EVANGELISTA PINHEIRO VIEIRA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : MARIA DE JESUS DO VALE - ME
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 26, REQUERENDO NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ACORDO
RESENHA NO 2057/2004
PROCESSO : 921-2003-14-08-00
Reclamante : EUCLIDES ULISSES ROBESPIERRI GONCALVES

TORRES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : MALI ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 69, DA SRª. OFICIALA DE JUSTIÇA, BEM COMO, INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS E BENS À PENHORA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2058/2004
PROCESSO : 1725-2003-14-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE JOSE RONALDO SOARES DA MOTA
Advogado(a): ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL É INFERIOR AO VALOR EXECUTADO E, QUE SERÁ LIBERADO AO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO § 1º, ART. 899 DA CLT.
RESENHA NO 2059/2004
PROCESSO : 499-2004-14-08-00
Reclamante : LARISSA DE NAZARETH FERREIRA DE MACEDO
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, ÀS FLS. 130/145 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2060/2004
PROCESSO : 499-2004-14-08-00
Reclamante : LARISSA DE NAZARETH FERREIRA DE MACEDO
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO SA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, ÀS FLS. 157/213 DOS AUTOS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2061/2004
PROCESSO : 671-1998-14-08-00
Reclamante : EXPEDITO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto : A RECLAMADA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS NOVOS CÁLCULOS DE FLS. 545/548, APRESENTADOS PELO EXEQUENTE.
RESENHA NO 2062/2004
PROCESSO : 1421-2002-14-08-00
Reclamante : PEDRO PAULO MARTINS LOBATO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 321

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100
RESENHA NO 2043/2004
PROCESSO : 1720-2003-13-08-00
Reclamante : RAIMUNDO ELIESO GOMES DA SILVA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : H KNUFFER DA SILVA - ME
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS PROVISORIAMENTE.
RESENHA NO 2045/2004
PROCESSO : 533-2004-13-08-00
Reclamante : GLAUCO HERNANI SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR
Reclamado : CLUBE SOCIAL - ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2046/2004
PROCESSO : 993-2004-13-08-00
Reclamante : ANA LUIZA DO CARMO GUIMARAES
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : A. C. C. RAMOS ME
Advogado(a): ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Assunto : Reclamada: RESTAURANTE CONVÉS LTDA Adv Rcd: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 187 QUE REJEITOU INTEGRALMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 2047/2004
PROCESSO : 815-2004-13-08-00
Reclamante : EMANUEL DE SOUZA CRUZ
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. SA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 132/

135, QUE ACOLHEU EM PARTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SANANDO A OMISSÃO, NÃO RECONHECER A EXISTÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TOTAL BEM COMO, DETERMINAR QUE AS FLS. 119 DA FUNDAMENTAÇÃO, NO TERCEIRO PARÁGRAFO ONDE CONSTA A DATA EM QUE O EMBARGADO COMEÇOU A TRABALHAR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SEJA LIDO, EM VEZ DE 31/08/75, A DATA DE 28/03/57. AINDA IMPOŊO EFEITO MODIFICATIVO, CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE ANUËNIOS, NO PERÍODO DE 19/05/99 A 20/05/02, TENDO POR BASE VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS, E O VALOR DEVIDO...

RESENHA NO 2049/2004

PROCESSO : 800-2003-13-08-00

Reclamante : LAERCIO MIRANDA ESTEVEZ

Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LIMITADA

Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUÇÃO JUNTO A CEF.

RESENHA NO 2050/2004

PROCESSO : 330-1994-13-08-00

Reclamante : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1884/1885, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2051/2004

PROCESSO : 330-1994-13-08-00

Reclamante : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : CAPAF

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 1884/1885, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2054/2004

PROCESSO : 682-2004-13-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO VILHENA RABELO

Advogado(a) : MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS

Reclamado : AMADA AMANTE LTDA

Advogado(a) : BENEDITO BARBOSA MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/86, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR.

RESENHA NO 2058/2004

PROCESSO : 40-2004-13-08-00

Reclamante : JOSE ORLANDO DIAS DE PAIVA

Advogado(a) : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD

Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ INFORMAR SE RECEBEU TODAS AS PARCELAS DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2059/2004

PROCESSO : 1520-2003-13-08-00

Reclamante : RICARDO NAZARENO NUNES DE CARVALHO

Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: INFORMAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

RESENHA NO 2060/2004

PROCESSO : 1392-2004-13-08-00

Reclamante : BENEDABE SOUZA

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto : Reclamada: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BASA Adv Rcd: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZAS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO QUE : COM FUNDAMEN TO NO ART. 833 DA CLT, TORNOU SEM EFEITO O MEMORIAL DE CALCULOS, OS QUAIS FORAM SUBSTITUÍDOS PELOS QUE FORAM JUNTADOS AOS AUTOS.

RESENHA NO 2061/2004

PROCESSO : 1460-2004-13-08-00

Reclamante : CECILIA OLIVEIRA DE ARAUJO

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 18/19 QUE HOMOLOGOU PROTESTOS, DETERMINANDO A ENTREGA DOS AUTOS AOS REQUERENTES, INDEPENDENTE DE TRASLADOS.

RESENHA NO 2062/2004

PROCESSO : 869-2002-13-08-00

Reclamante : RUBENILDES SOARES FEITOSA

Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a) : ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE

FLS. 203 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2063/2004

PROCESSO : 1453-2004-13-08-00

Reclamante : FELISBELA GENTIL DE FREITAS

Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 18/17, QUE HOMOLOGOU PROTESTOS, DETERMINANDO A ENTREGA DOS AUTOS AOS REQUERENTES, INDEPENDENTE DE TRASLADOS.

RESENHA NO 2064/2004

PROCESSO : 806-2004-13-08-00

Reclamante : MARIA JORGINA CORREA RIBEIRO

Advogado(a) : GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: NADA A DEFERIR POIS OS AUTOS ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS. DAR CIENCIA E RETORNAR AO ARQUIVO.

RESENHA NO 2065/2004

PROCESSO : 1151-2004-13-08-00

Reclamante : MARCOS NAZARENO BENIGNO MONTEIRO

Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXEQUÇÃO.

RESENHA NO 2067/2004

PROCESSO : 931-2002-13-08-00

Reclamante : EDILENE LIMA DOS SANTOS

Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.221.

RESENHA NO 2069/2004

PROCESSO : 527-2002-13-08-00

Reclamante : GLAUCE SIMEY MEDEIROS DA SILVA

Advogado(a) : ROSEMARY DOS REIS SILVA

Reclamado : CONDOMINIO SOL POENTE

Advogado(a) : JOSE LUZENILDO MOURAO CAVALCANTE

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO OFÍCIO DE FL. 184, BEM COMO DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2070/2004

PROCESSO : 1169-2002-13-08-00

Reclamante : ELOISA MARIA DIAS FARIAS

Advogado(a) : JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.73, DEVENDO AINDA INFORMAR O CNPJ DA EMPRESAMONTANA INVESTMENTS CORPORATION PARA BLOQUEIO DE CRÉDITOS.

RESENHA NO 2071/2004

PROCESSO : 1453-2002-13-08-00

Reclamante : SILENO MODESTO DE ALMEIDA

Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado : MGM MANUTENCAO GERAL DE AUTO MOTORES LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, TENDO EM VISTA A ARREMATACÃO DOS BENS PENHORADOS, DEVENDO AINDA COMPARECER NA CEF-AGÊNCIA PAB TRT/PA RECEBER VALORES.

RESENHA NO 2073/2004

PROCESSO : 1076-2001-13-08-00

Reclamante : DORIEDSON DE SOUZA SANTOS

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : EVANDRO BRASIL

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR NOVOS BENS DO EXECUTADO A PENHORA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 2074/2004

PROCESSO : 474-2004-13-08-00

Reclamante : GANDHY YEDDO DA ROCHA ARANHA

Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV.E ASSIST.AOS FUNC.DO BASA

Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : Reclamado: BASA - BANCO DA AMAZONIA S/A Advogado : WELLINGTON MARQUES DA FONSECA ASSUNTO : AOS RECLAMADOS PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2077/2004

PROCESSO : 715-2004-13-08-00

Reclamante : MANOEL TUBIAS DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado : NAVEGACAO BOM JESUS

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA NO 2078/2004

PROCESSO : 761-2004-13-08-00

Reclamante : JULIANA MIRANDA DA SILVEIRA

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : CIFOR - CENTRO PARA PESQUISA FLORESTAL INTERNACIONAL

Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA

Assunto : Reclamado: CESAR ALFONSO SABOGAL MELENDEZ Adv Rcd: KEULE CIANE BATISTA SILVA Reclamada: FIDESA FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Adv Rcd: CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JUNIOR Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 142/150, QUE EXCLUIU DA LIDE O RECLAMADO CESAR ALFONSO SABOGAL MELENDEZ, E JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR EM RELAÇÃO A RECLAMADA FIDESA, E CONDENOU SUBSIDIARIMENTE A RECLAMADA CIFOR.

RESENHA NO 2079/2004

PROCESSO : 1059-2003-13-08-00

Reclamante : ALINE CRISTYNA GATINHO E SOUSA

Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE PEREIRA

Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S C LTDA

Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$5.292,00.

RESENHA NO 2080/2004

PROCESSO : 1616-2003-13-08-00

Reclamante : IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA

Reclamado : IVANILDO DE SOUZA

Advogado(a) :

Assunto : A PATRONA DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.70.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 204/2004

PROCESSO : 1345-2004-13-08-00

Exequente: ISAIAS SOUZA PENAFORT

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.676,73 (Tres mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e tres centavos) atualizado em 29/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	2.943,99
Tot dev ao Recle	RS	2.943,99
INSS Patronal	RS	717,60
Custas Execução	RS	15,14
Total Devido	RS	3.676,73

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 206/2004

PROCESSO : 1151-2004-13-08-00

Exequente: MARCOS NAZARENO BENIGNO MONTEIRO

Executado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.223,16 (Onze mil e duzentos e vinte e tres reais e dezesseis centavos) atualizado em 20/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	RS	7.000,00
Multa	RS	3.500,00
Tot dev ao Recle	RS	10.500,00
INSS Patronal	RS	723,16
Total Devido	RS	11.223,16

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 205/2004

PROCESSO : 834-2004-13-08-00

Exequente: FRANCINETE NARINHO TAVARES

Executado: DF THOME BAR E RESTAURANTE

O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 10:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s).

Descrição: UM APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DE MARCA SPRINGER DE 30000 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA RUI BARBOSA, 820 REDUTO

Valor: 1.300,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA THOMÉ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Setembro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2198/2004

PROCESSO : 01589-2004-001-08-00-7

Reclamante : MARIA CARLOTA COIMBRA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : MILENI CASSIA LIMA MOURA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2207/2004

PROCESSO : 01590-2004-001-08-00-9

Reclamante : VALERIA DO SOCORRO MONTEIRO GONCALVES

Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA

Reclamado : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2203/2004

PROCESSO : 01591-2004-001-08-00-5

Reclamante : ANTONIO JOSE NUNES DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA - COOPIPEPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2201/2004

PROCESSO : 01592-2004-001-08-00-7

Reclamante : LUIS GUILHERME MAUES DE BRITO

Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA

Reclamado : INTERMARES TRANSPORTES LOGISTICA E AGENCIA MARITIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2200/2004

PROCESSO : 01593-2004-001-08-00-9

Reclamante : ANGELO MARCIO ROSARIO DIAS

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2202/2004

PROCESSO : 01594-2004-001-08-00-0

Reclamante : ROSA MARIA MONTEIRO SILVA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : MILENI CASSIA LIMA MOURA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2205/2004

PROCESSO : 01596-2004-001-08-00-4

Reclamante : LUIS ANTONIO SIDONIO DOS SANTOS

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado : EQUIP MANUTENCAO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1805/2004

PROCESSO : 01589-2004-002-08-00-7

Reclamante : ERMIRO FERREIRA RUIS

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1806/2004

PROCESSO : 01590-2004-002-08-00-3

Reclamante : ALESSANDRA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO

Advogado(a): GILDA MARIA ROCHA FERREIRA

Reclamado : PREVENCOR ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1804/2004

PROCESSO : 01591-2004-002-08-00-5

Reclamante : LUCILENE REIS MACHADO

Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES

Reclamado : ENRIQUE EMILIO RANTICA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1803/2004

PROCESSO : 01592-2004-002-08-00-7

Reclamante : HENDLER NETO SETUBAL

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1802/2004

PROCESSO : 01595-2004-002-08-00-2

Reclamante : MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DOS SANTOS

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : SGE SERVICOS GERAIS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2396/2004

PROCESSO : 01591-2004-003-08-00-5

Reclamante : IZAQUIEL SANTOS DA SILVA

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : PROTEC BRASIL SERV G S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2393/2004

PROCESSO : 01594-2004-003-08-00-0

Reclamante : GILBERTO JOSE DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : POSTO UBN LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2394/2004

PROCESSO : 01595-2004-003-08-00-2

Reclamante : RAIMUNDO DA CONCEICAO FERREIRA DOS ANJOS

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 10:45, na 003ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2395/2004

PROCESSO : 01598-2004-003-08-00-8

Reclamante : MONICA VALENA GOMES LOPES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : RAIMUNDA GOMES DE MORAES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/10/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2002/2004

PROCESSO : 01595-2004-004-08-00-2

Reclamante : ANA CRISTINA AGUIAR DE ALENCAR

Advogado(a): JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2006/2004

PROCESSO : 01596-2004-004-08-00-4

Reclamante : ADINILSON MIRANDA PANTOJA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : COMERCIO E PANIFICADORA EDK

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2004/2004

PROCESSO : 01597-2004-004-08-00-6

Reclamante : ELIAS MARQUES CARDOSO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2666/2004

PROCESSO : 01590-2004-005-08-00-3

Reclamante : BEATA MARIA DA SILVA AMARAL

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado : HELIO MOTA GUEIROS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2659/2004

PROCESSO : 01591-2004-005-08-00-5

Reclamante : MARINELSON NASCIMENTO CASTRO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : COMERCIAL CASTELO COM E SER LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2663/2004

PROCESSO : 01593-2004-005-08-00-9

Reclamante : NOSSOLAR SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado : CARLOS ALBERTO TRINDADE CAMPOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2657/2004

PROCESSO : 01596-2004-005-08-00-4

Reclamante : JOSE ANTONIO DA COSTA TAVARES

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : HENVIL TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2295/2004

PROCESSO : 01591-2004-006-08-00-5

Reclamante : CARLOS MARCELO RODRIGUES DO ROSARIO

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P. MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2293/2004

PROCESSO : 01592-2004-006-08-00-7

Reclamante : PEDRO ANDRE LIMA DE CARVALHO

Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Reclamado : PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2300/2004

PROCESSO : 01595-2004-008-00-2

Reclamante : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado : LUIZ CARLOS BARBOSA DE SOUSA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/11/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2520/2004

PROCESSO : 01591-2004-007-08-00-5

Reclamante : SIDNEY RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado : ELITE SERVICO DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2518/2004

PROCESSO : 01592-2004-007-08-00-7

Reclamante : DOUGLAS AMARAL MARTINS

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2512/2004

PROCESSO : 01594-2004-007-08-00-0

Reclamante : LUIZ FLAVIO MATTIA COSTA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA E AMAPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2517/2004

PROCESSO : 01595-2004-007-08-00-2

Reclamante : ROSELIAS FERREIRA PESTANA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO IDESP - ASIDESP

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2514/2004

PROCESSO : 01596-2004-007-08-00-4

Reclamante : FABIO MATOS DE ALMEIDA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : C S SOUZA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 11:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2411/2004

PROCESSO : 01591-2004-008-08-00-5

Reclamante : SERGIO SILVA NEIRA

Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 08:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2410/2004

PROCESSO : 01592-2004-008-08-00-7

Reclamante : PEDRO ANDRE LIMA DE CARVALHO

Advogado(a): CRISTIANO JOSE DOS SANTOS PAIVA

Reclamado : MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2408/2004

PROCESSO : 01593-2004-008-08-00-9

Reclamante : REINALDO PALHETA SILVEIRA

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : SEBRAE SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2409/2004

PROCESSO : 01595-2004-008-08-00-2

Reclamante : LUIZ CLAUDIO RIBEIRO ROCHA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2124/2004

PROCESSO : 01590-2004-009-08-00-3

Reclamante : MIGUEL ARCANJO CORREA RIBEIRO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : SIROTHEAU E GAUGLIANONE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2119/2004

PROCESSO : 01592-2004-009-08-00-7

Reclamante : CONCEICAO DE MARIA DOS REMEDIOS

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : ELEONOR GOMES DA SILVA PALHANO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2117/2004

PROCESSO : 01594-2004-009-08-00-0

Reclamante : LAUDECI AMARAL DE SENA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : JOSE NAZARENO RUFINO MATOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2452/2004

PROCESSO : 01593-2004-010-08-00-X

Reclamante : EMERSON ANTONIO BENIGNO MIRANDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : PROCOMP IND ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2441/2004

PROCESSO : 01595-2004-010-08-00-3

Reclamante : JOSE RIBAMAR RIBEIRO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO IDESP - ASIDESP

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2453/2004

PROCESSO : 01596-2004-010-08-00-5

Reclamante : ADOLFO JOSE OLIVEIRA DA CRUZ

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2309/2004

PROCESSO : 01591-2004-011-08-00-6

Reclamante : ANASTACIO DAS NEVES DE LOUREIRO

Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES

Reclamado : NORGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2305/2004

PROCESSO : 01592-2004-011-08-00-8

Reclamante : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Reclamado : ELIAS FROTA SANTOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2304/2004

PROCESSO : 01593-2004-011-08-00-X

Reclamante : PAULO ATAIDE PINHEIRO

Advogado(a): ROSELI PINHEIRO ALVES

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2308/2004

PROCESSO : 01594-2004-011-08-00-1

Reclamante : CLEODOMAR ALVES DE LIMA

Advogado(a): ROSELI PINHEIRO ALVES

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2303/2004

PROCESSO : 01595-2004-011-08-00-3

Reclamante : RONY DA COSTA OZEIRAS

Advogado(a): ROSELI PINHEIRO ALVES

Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2611/2004

PROCESSO : 01590-2004-012-08-00-4

Reclamante : REGINALDO OLIVEIRA SARMENTO

Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Reclamado : VIA METROPOLITANA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2605/2004

PROCESSO : 01592-2004-012-08-00-8

Reclamante : NEUZA RIBEIRO RAIOL

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : VENA LUCIA FERREIRA MOREIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2602/2004

PROCESSO : 01593-2004-012-08-00-X

Reclamante : MAGNO DEMETRIO PEREIRA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2600/2004

PROCESSO : 01594-2004-012-08-00-1

Reclamante : IVANETE MARIA CARDOSO CASTRO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2604/2004

PROCESSO : 01595-2004-012-08-00-3

Reclamante : JEFESON CONCEICAO SANTOS

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : PREV SAUDE NUCLEO DE PREVENCAO DA SAUDE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2087/2004

PROCESSO : 01591-2004-013-08-00-6

Reclamante : MARIA EXPEDITA LIMA

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES

Reclamado : ATELIER BEL MARES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2084/2004

PROCESSO : 01592-2004-013-08-00-8

Reclamante : IRACELINA PANTOJA GONCALVES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA - COOPIPEPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2083/2004

PROCESSO : 01595-2004-013-08-00-3

Reclamante : MARIA MARTA TRINDADE DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2082/2004

PROCESSO : 01596-2004-013-08-00-5

Reclamante : ANDERSON DA SILVA E SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ESTACIONAMENTO ALCATRAZ

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/10/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2064/2004

PROCESSO : 01593-2004-014-08-00-X

Reclamante : JOSE ANTONIO DE SOUSA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : BLITS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 às 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2063/2004

PROCESSO : 01595-2004-014-08-00-3

Reclamante : ROBERTO PAULO CARDOSO DE ALBURQUERQUE

Advogado(a): ABELARDO MOREIRA FERREIRA

Reclamado : CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 às 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2434/2004

PROCESSO : 1391-2000-10-08-00

Reclamante : SIMONE CANTAO GUIMARAES

Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES

Reclamado : CARVALHO & BANACH

Advogado(a): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO APENSO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2435/2004

PROCESSO : 1674-2003-10-08-00

Reclamante : LEONARDO LIMA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : SERVISEL EMP DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto : TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 42.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2436/2004

PROCESSO : 311-2004-10-08-00

Reclamante : MARIA ELIANA BRANDAO DO CARMO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : ANA MARIA PEREIRA DE FARIAS

Advogado(a): VANESSA BRAGA MENDES

Assunto : À RECLAMADA PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 25/27.///

RESENHA NO 2437/2004

PROCESSO : 435-2004-10-08-00

Reclamante : ANGELA AMORIM DE SOUZA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : CLINICA ZOGHBY LTDA

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Assunto : À RECLAMADA PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DOS MESES DE: MARÇO/97 A JANEIRO/2004, INCLUSIVE DECIMOS TERCEIROS SALARIOS/97 A 2003, BEM COMO FÉRIAS 97/98, 98/99, 99/00, 00/01, 01/02 E 02/03 MAIS 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS CONCESSIVOS DE GOZO, PARA CÁLCULO DA PARCELA DE DIFERENÇA DO FGTS. RESSALTE-SE QUE NO SILENCIO PREVALECERA COMO BASE DE CÁLCULO A REMUNERAÇÃO CONSTANTE DO RECIBO DE FLS. 07.//

RESENHA NO 2438/2004

PROCESSO : 580-2004-10-08-00

Reclamante : ILSON NOBRE MORAES

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS DO PROCESSO NA 5ª VT-BEL-1216/2001-X, ENCONTRA-SE REMETIDO AO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM GRAU DE AGRAVO DE PETIÇÃO.

RESENHA NO 2439/2004

PROCESSO : 1351-2004-10-08-00

Reclamante : CARLOS FERNANDO FREITAS DE ASSIS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : C A COMUNICACAO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTESTAR AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 2440/2004

PROCESSO : 391-2004-10-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO GONCALVES MONTEIRO

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Reclamado : METAMESQUITA TRANSPORTES AEREOS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 271/286.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2442/2004

PROCESSO : 518-2004-10-08-00

Reclamante : EUDONINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : EMPRESA COMPLEMENTUN DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto : À RECLAMADA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, AMULTAPELO ATRASO NO PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2443/2004

PROCESSO : 742-2001-10-08-00

Reclamante : MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS

Advogado(a): FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ

Reclamado : J B LOTERIAS

Advogado(a): ALIPIO RODRIGUES SERRA

Assunto : À RECLAMADA PARA RECEBER A CTPS DA AUTORA PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.///

RESENHA NO 2444/2004

PROCESSO : 1253-2004-10-08-00

Reclamante : MIGUEL PANTOJA BELEM

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : WALDEMAR NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA PARA RECEBER DOCUMENTOS DE FLS. 08/24, CONFORME DETERMINA SENTENÇA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2445/2004

PROCESSO : 896-2003-10-08-00

Reclamante : MARIA REGINA GAMA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL WALL STREET

Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA

Assunto : TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 260/269.///

RESENHA NO 2446/2004

PROCESSO : 1040-2002-10-08-00

Reclamante : ALDERAN ANTONIO SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ÀS FLS. 351/352.///

RESENHA NO 2448/2004

PROCESSO : 1146-2001-10-08-00

Reclamante : HILDEFONSO PEDRO FRANCO PORTAL

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO. AO RECLAMANTE PARA INDICAR BEM DE MAIS FACIL ALIENACAO, NO PRAZO DE 15 DIAS.///

RESENHA NO 2449/2004

PROCESSO : 1287-2004-10-08-00

Reclamante : GLEYSON SILVA DE SOUZA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : PROTECAO E ASSISTENCIA MEDICA A SAUDE S/S

LTD - PRO SAUDE

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA ÀS FLS. 64/80.///

RESENHA NO 2450/2004

PROCESSO : 1354-2004-10-08-00

Reclamante : FRANCISCO LEAL FERREIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : PETROBRAS TRANSPORTES SA - TRANSPETRO

Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 177/179.///

RESENHA (RECLAMADO) NO 2451/2004

PROCESSO : 1406-2004-10-08-00

Reclamante : ERNESTO RIBERIO BAIA

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 97/111.///

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 286/2004

PROCESSO : 1007-2004-10-08-00

Reclamante: KATIA FERNANDES DO AMORIM

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE ÀS FLS. 78/82.///

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 287/2004

PROCESSO : 1287-2004-10-08-00

Reclamante: GLEYSON SILVA DE SOUZA

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 64/0.///

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Setembro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2059/2004

PROCESSO : 1061-2004-9-08-00

Reclamante : NIVALDO DOS SANTOS GOMES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto : ÀS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, I) REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, II) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE NIVALDO DOS SANTOS GOMES EM FACE DA RECLAMADA TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FORAPURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS 2001/2002 EM DOBRO, 2002/2003 DE FORMA SIMPLES E PROPORCIONAIS EM 08/12, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 EM 02/12, INTEGRAL 2002 E 2003, DEPÓSITOS DO FGTS DO PERÍODO DE 03.10.2001 A 06.11.2003; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, E DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE FÉRIAS NO TRCT DE FLS. 79. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO AUTOR, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DRT, CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA PELO RECLAMANTE E A RECLAMADA COMPROVAR PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELA DEVIDAS, INCLUSIVE DO PERÍODO EM QUE HOUVE RECONHECIMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 280,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO DE R\$ 14.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 2060/2004

PROCESSO : 1061-2004-9-08-00

Reclamante : NIVALDO DOS SANTOS GOMES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, I) REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, II) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE NIVALDO DOS SANTOS GOMES EM FACE DA RECLAMADA TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SENDO A SEGUNDA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FORAPURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS 2001/2002 EM DOBRO, 2002/2003 DE FORMA SIMPLES E PROPORCIONAIS EM 08/12, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 EM 02/12, INTEGRAL 2002 E 2003, DEPÓSITOS DO FGTS DO PERÍODO DE 03.10.2001 A 06.11.2003; MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E

DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, E DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE FÉRIAS NO TRCT DE FLS. 79. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ RETIFICAR A DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO AUTOR, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DRT, CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA PELO RECLAMANTE E A RECLAMADA COMPROVAR PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELA DEVIDAS, INCLUSIVE DO PERÍODO EM QUE HOUVE RECONHECIMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 280,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO DE R\$ 14.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS."

RESENHA NO 2073/2004

PROCESSO : 119-1998-9-08 - 00

Reclamante : WALTER DE ALMEIDA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS ÀS FLS. 240/242 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2075/2004

PROCESSO : 1790-2003-9-08 - 00

Reclamante : SIPEP

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : BORGES PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2083/2004

PROCESSO : 1013-2004-9-08 - 00

Reclamante : ANTONIO LUCIO FELIX DA SILVA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JÚNIOR

Assunto : As partes acima identificadas e a reclamada PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, II) DECLARO PRESCRITOS OS CRÉDITOS DO AUTOR ANTERIORES A 21.08.1999, III) RATIFICO LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE EM TUTELA ANTECIPADA, IV) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE ANTONIO LUCIO FELIX DA SILVA EM FACE DAS RECLAMADAS TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA., MURTRANS LTDA. E PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. PARA CONDENAR AS RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 08/12, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 08/12; DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, ABATENDO-SE OS VALORES LEVANTADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME COMPROVANTE ÀS FLS. 248; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS; ABONO NO VALOR DE R\$150,00, DEVIDO NO MÊS DE MAIO DE 2004; VALE-TRANSPORTE E VALE-ALIMENTAÇÃO DE MARÇO E ABRIL DE 2004; 33 HORAS EXTRAS SEMANAIS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%; FÉRIAS 2002/2003 DE FORMA SIMPLES, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM AUDIÊNCIA (R\$2.900,00) E HORAS EXTRAS PAGAS AO RECLAMANTE. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA PELO RECLAMANTE E AS RECLAMADAS COMPROVAREM PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELAS DEVIDAS. DEFERIDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$1.600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$80.000,00 ...

RESENHA NO 2084/2004

PROCESSO : 1013-2004-9-08 - 00

Reclamante : ANTONIO LUCIO FELIX DA SILVA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : MURTRANS LTDA

Advogado(a): YAMARA MARIATH RANGEL VAZ

Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...REJEITO AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, II) DECLARO PRESCRITOS OS CRÉDITOS DO AUTOR ANTERIORES A 21.08.1999, III) RATIFICO LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE EM TUTELA ANTECIPADA, IV) JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO

RECLAMANTE ANTONIO LUCIO FELIX DA SILVA EM FACE DAS RECLAMADAS TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA., MURTRANS LTDA. E PROMODAL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. PARA CONDENAR AS RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 08/12, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 08/12; DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, ABATENDO-SE OS VALORES LEVANTADOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME COMPROVANTE ÀS FLS. 248; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS; ABONO NO VALOR DE R\$150,00, DEVIDO NO MÊS DE MAIO DE 2004; VALE-TRANSPORTE E VALE-ALIMENTAÇÃO DE MARÇO E ABRIL DE 2004; 33 HORAS EXTRAS SEMANAIS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%; FÉRIAS 2002/2003 DE FORMA SIMPLES, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 1/3, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVEM SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM AUDIÊNCIA (R\$2.900,00) E HORAS EXTRAS PAGAS AO RECLAMANTE. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ CALCULAR, RETER E RECOLHER OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA PELO RECLAMANTE E AS RECLAMADAS COMPROVAREM PERANTE O JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ELAS DEVIDAS. DEFERIDO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$1.600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$80.000,00 ...

RESENHA NO 2090/2004

PROCESSO : 1202-2004-9-08 - 00

Reclamante : LUCIANO PANTOJA MORAES

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): ÉRICA DE ALMEIDA PINTO

Assunto : As partes para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: ...DECIDO NARECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LUCIANO PANTOJA MORAES CONTRA CONSTRUTORA HABITARE LTDA E ESTADO DO PARÁ, ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, CONSIDERANDO PRESCRITOS OS CRÉDITOS RESULTANTES DO CONTRATO DE TRABALHO ENCERRADO EM 04/02/2002. REJEITO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA E INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE O ESTADO DO PARÁ, DEFERINDO AS SEGUINTE PARCELAS: HORAS EXTRAS COM ACRÉSCIMO DE 50%, E REFLEXO NO 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INDEFIRO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, FAZER AS COMUNICAÇÕES À DRT E AO INSS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA EM R\$100,00 ...

RESENHA NO 2095/2004

PROCESSO : 2046-2001-9-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA

Reclamado : JOSE MELO DE MEDEIROS FILHO

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA NO 2099/2004

PROCESSO : 1111-2004-9-08 - 00

Reclamante : PAULA FRANCINETE GAYOSO DA COSTA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2100/2004

PROCESSO : 1445-2004-9-08 - 00

Reclamante : MYRLA BITTENCOURT LOBATO SOLINO

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Reclamado : SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto : A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 11 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 2102/2004

PROCESSO : 1446-2004-9-08 - 00

Reclamante : MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Reclamado : SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto : A RECLAMADA EMBARGADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2105/2004

PROCESSO : 537-2003-9-08 - 00

Reclamante : LUIZ CARLOS SANTOS SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : CONSTRUTORA ANDRADE C SANEAMENTO LIMPEZA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 630/80.

RESENHA NO 2106/2004

PROCESSO : 79-2002-9-08 - 00

Reclamante : ROSINETE LOPES SIMOES

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado : A RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 210/236 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2107/2004

PROCESSO : 1683-1996-9-08 - 00

Reclamante : JOSE JORGE CALDEIRA RAMOS

Advogado(a): ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA

Reclamado : ALICERCE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 98/150 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2112/2004

PROCESSO : 1344-2003-9-08 - 00

Reclamante : EDILSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado : K V INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR O NÚMERO DE SEU PIS PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 438/2004

PROCESSO : 768-2003-9-08 - 00

Exequente: JOAO DE DEUS DOS SANTOS

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 445/2004

PROCESSO : 1332-2004-9-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO DA LUZ SANTA ROSA

Reclamado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 20/09/2004, CUJA CONCLUSÃO DECIDIU CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 08/06/2004, E A PAGAR AO RECLAMANTE R\$-780,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12), C/PROJEÇÃO, (8/12) DE FÉRIAS PROP.+1/3, C/PROJEÇÃO, SALDO DE SALÁRIO (08 DIAS), MULTA DO ART.477,CLT, FGTS MAIS 40% DE TODO PACTO, INCLUSIVE S/VERBAS RESCISÓRIAS, FÉRIAS SIMPLES 2002/2003, MAIS 1/3, SALÁRIOS EM ATRASO DOS MESES DE ABRIL E MAIO/2004 E MULTA DO ART. 467, CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS P/RECEDA EM R\$-130,00, CALCULADAS SOBRE R\$-6.500,00, VALOR ARBITRADO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO